



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

CONTA GERAL DO ESTADO
ANO 2021

VOLUME I

Maputo, Abril de 2022

ÍNDICE

VOLUME I

I PARTE

RELATÓRIO DO GOVERNO SOBRE OS RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. OBJECTIVOS DA POLÍTICA ECONÓMICA E SOCIAL.....	1
2.1. Política Orçamental.....	9
2.2 Política Fiscal	12
2.3. Política Monetária e Cambial.....	13
3.1. Cobrança de Receitas	24
3.2. Realização das Despesas.....	31
3.2.1. Despesas de Funcionamento.....	32
3.2.1.1. Despesas de Funcionamento por Âmbito e por fonte de Recursos	35
3.2.2. Despesas de Investimento.....	37
3.2.2.1. Despesas de Investimento por Âmbito e por Fonte de Recursos	38
3.2.3. Transferências às Comunidades	40
3.2.5 Despesas Segundo a Classificação Funcional	44
3.2.6. Despesas por Prioridades e Pilares.....	45
3.3. Financiamento do Orçamento do Estado.....	48
4. DÍVIDA PÚBLICA.....	49
4.1. Dívida Interna	50
4.2 Dívida Externa	53
4.3 Garantias e Avals	55

5. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, PROJECTOS DE GRANDE DIMENSÃO E CONCESSÕES EMPRESARIAIS	56
5.1 Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais.....	56
5.2. Empreendimentos de Parcerias Público – Privadas.....	58

LISTA DAS TABELAS DO RELATÓRIO

Tabela 1 - Indicadores Orçamentais	11
Tabela 2 - Balança Comercial	15
Tabela 3 - Balança de Serviços e Rendimentos.....	16
Tabela 4 - Balança de Transacções Correntes.....	17
Tabela 5 - Donativos e Empréstimos Externos	17
Tabela 6 - Resumo das Alterações Orçamentais.....	18
Tabela 7 - Equilíbrio Orçamental.....	20
Tabela 8 - Receitas do Estado	25
Tabela 9 - Receitas de Dividendos	28
Tabela 10 - Receitas de Concessões	29
Tabela 11 - Contribuição dos Megaprojectos	30
Tabela 12 - Benefícios Fiscais.....	30
Tabela 13 - Despesas Totais por Âmbitos.....	31
Tabela 14 - Despesas de Funcionamento Segundo a Classificação Económica	32
Tabela 15 - Despesa de Funcionamento por Âmbito e Fonte de Recursos	36
Tabela 16 - Despesa de Funcionamento por Âmbitos	37
Tabela 17 - Despesa de Investimento por Origem e Modalidade de Financiamento.....	40
Tabela 18 - Despesas Investimento por Âmbito e Fonte de Recursos.....	41
Tabela 19 - Transferências às Comunidades.....	42
Tabela 20 - Operações Financeiras, Segundo a Classificação Económica	43
Tabela 21 - Empréstimos por Acordos de Retrocessão	45

Tabela 22 - Despesa Segundo a Classificação Funcional.....	46
Tabela 23 - Despesas por Prioridades e Pilares.....	47
Tabela 24 - Financiamento Global do Orçamento do Estado	49
Tabela 25 - Dívida Pública.....	50
Tabela 26 – Bilhetes de Tesouro.....	51
Tabela 27 – Obrigações do Tesouro.....	52
Tabela 28 - Dívida Interna	53

LISTA DOS GRÁFICOS DO RELATÓRIO

Gráfico 1 - Estrutura de Recursos	21
Gráfico 2 - Estrutura das Utilizações	22
Gráfico 3 - Estrutura das Receitas do Estado	27
Gráfico 4 - Estrutura das Despesas de Funcionamento	35
Gráfico 5 - Estrutura de Financiamento das Despesas de Investimento	38
Gráfico 6 – Estrutura das Despesas dos Compromissos Sectoriais	48
Gráfico 7 - Contribuição Fiscal das PGD's e CE's.....	57
Gráfico 8 - Repartição Sectorial dos Empreendimentos da PPP	58
Gráfico 9 - Contribuição Fiscal das PPP's, 2019-2020	59

II PARTE

MAPAS DA CONTA GERAL DO ESTADO

Mapa I – Mapa Global de Receitas, Despesas e Financiamento do Estado

Mapa I-01 – Resultados Globais da Execução Orçamental

Mapa I-1-1 – Resumo da Despesa Total Segundo a Classificação Funcional

Mapa I-02- Saldos das Recebedorias

Mapa I-03 – Movimento dos Conhecimento de Cobrança

Mapa I-04 – Movimento dos Activos Financeiros do Estado

Mapa I-05- Movimento de Creditos do Estado

Mapa I-06- Movimento das Participações Financeiras do Estado

Mapa I-07 – Movimento das Operações de Tesouraria

Mapa I-08 – Movimento da Dívida Pública

Mapa I-09 – Movimento da Divida Publica Externa por Credores

MAPAS DE RECEITA DO ESTADO E DO FINANCIAMENTO DO DÉFICE

Mapa II – Receitas do Estado, Prevista e Cobrada, Segundo a Classificação Económica –
Âmbitos Central, Provincial e Distrital

Mapa II-01 – Receitas do Estado, Prevista e Cobrada, Segundo as Classificações
Económica e Territorial – Receita da Administração Central

Mapa II-02 – Receitas do Estado, Prevista e Cobrada, Segundo as Classificações
Económica e Territorial – Receita da Administração Provincial

Mapa II-03 – Receitas Consignadas da Administração Central, Segundo a Classificação
Orgânica, em Comparação com a Previsão

Mapa II-04 – Receitas Próprias da Administração Central, Segundo a Classificação Orgânica, em Comparação com a Previsão

Mapa II-05 – Financiamento do Défice, Segundo a Classificação Económica e Territorial, em Comparação com a Previsão

Mapa II-06 – Desembolços Externos para o Financiamento do Défice

MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

Mapa III- Despesas de Funcionamento Segundo a Classificação Económica e Por Âmbitos

Mapa III – 4 – 01 Despesas de Funcionamento Segundo a Classificação Económica e por Fonte de Recurso

Mapa III – 4 – 02 Despesas de Funcionamento de Âmbito Provincial, Segundo a Classificação Económica e Fontes de Recurso

Mapa III – 1 Despesa de Funcionamento de Âmbito Provincial, Segunda a Classificação Económica e Territorial

Mapa III – 2 Despesa de Funcionamento de Âmbito Distrital, Segunda a Classificação Económica e Territorial

Mapa III – 3 Despesa de Funcionamento de Âmbito Autárquico, Segunda a Classificação Orgânica e Económica

MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO

Mapas IV Despesa de Investimento, Segundo a Classificação Económica por Origem de Financiamento

Mapa IV – 5 Componente Externa da Despesa de Investimento Segundo a Classificação Económica e por Fonte de Recursos

Mapa IV – 2 – 1 Componente Externa da Despesa de Investimento de Âmbito Provincial Segundo a Classificação Económica e Territorial

Mapa IV – 3 Componente Externa da Despesa de Investimento de Âmbito Distrital
Segundo a Classificação Económica e Territorial

Mapa IV – 4 Despesa de Investimento de Âmbito Autárquico Segundo Classificação
Orgânica e Origem de Financiamento

MAPA RESUMO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Mapa V – Despesas de Operações Financeiras, Segundo as Classificação Económica e
de Fonte de Recursos Responsabilidades Diversas – Processos Administrativos não
Liquidados

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, PROJECTOS DE GRANDE DIMENSÃO E CONCESSÕES EMPRESARIAIS

Mapa A – Deseempenho dos Empreendimentos de Parcerias Público-Privadas

Mapa B – Deseempenho dos Empreendimentos de Projectos de Grande Dimensão e
Concessões Empresariais

III PARTE

ANEXOS INFORMATIVOS

Anexo Informativo 1 – Resumo das Receitas, Despesas e Saldos das Instituições
Autónomas

Anexo Informativo 2 – Resumo das Receitas, Despesas e Saldos dos Municípios

Anexo Informativo 3 – Resumo das Receitas, Despesas e Saldos das Empresas Públicas

Anexo Informativo 4 – Resumo de Subsídios Concedidos à Empresas

Anexo Informativo 5 – Movimento de Conhecimento de Cobrança por Classificação
Económica

Anexo Informativo 6 – Crédito Mal Parado do Ex-Banco Austral

Anexo Informativo 7 – Despesas de COVID-19

Anexo Informativo 8 – Relação das Contas Bancárias dos Saldos de Caixa

IV PARTE
RECOMENDAÇÕES E CONTRADITÓRIO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO CGE
2019 E 2020

VOLUME II
MAPAS DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

Mapas III a III-6-3-10- Despesa de Funcionamento, segundo os diversos âmbitos e classificadores orçamentais, em comparação com as dotações.

MAPAS DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO

Mapas IV a IV-8 – Despesa de Investimento, segundo os diversos âmbitos e classificadores orçamentais, em comparação com as dotações

Despesa de Investimento, por Projectos

Mapa XIII a XV-10-012210070 – Desenvolvimento da Despesa de Investimento, por âmbitos, classificação orgânica e projectos, em comparação com as dotações.

VOLUME III
ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

1. Decreto 30/2020, de 14 de Maio
2. Despachos de Sua Excelência Ministro da Economia e Finanças referente as alterações orçamentais

3. Mapas resumos de alterações orçamentais

VOLUME IV

INVENTÁRIO CONSOLIDADO DO PATRIMÓNIO DO ESTADO

1. Inventário do Património do Estado

1.1. Relatório Analítico sobre o Inventário Consolidado do Património do Estado

1.2. Mapa Resumo Comparativo Comparativo da Variação Bruta por Categoria de Bens

1.2.1. Mapa Resumo Comparativo Comparativo da Variação Patrimonial Bruta por Categoria de Bens

1.2.2. Mapa Resumo Comparativo Comparativo da Variação Patrimonial Líquida por tipo de Órgão

1.2.3. Mapa Geral do Resumo Comparativo Comparativo da Variação Patrimonial por Categoria de Bens

1.3. Mapa Resumo do Inventário do Património do Estado, por classificação do tipo de bem dos órgãos de Administração Directa do Estado

1.4. Mapa do Inventário Orgânico do Património do Estado, por classificação de bens

1.5. Mapa Resumo do Inventário Orgânico do Património do Estado, por categoria de bens

1.6. Mapa Resumo do Inventário do Património do Estado, por território sem indicação de órgão ou instituição

1.7. Mapa Resumo do Inventário Territorial do Património do Estado, por território e categoria de bens e sem indicação do órgão ou instituição

1.8. Mapa de Bens Patrimoniais das Empresas Públicas

1.9. Mapa do Inventário do Património Autárquico

1.10 Mapa Resumo do Inventário do Património Autárquico

GLOSSÁRIO

Acordos de Retrocessão é um crédito ou donativo externo contraído ou concedido pelo ou ao Estado e repassado ao Sector Empresarial do Estado e/ou entidades públicas para investimento em acções de interesse público, devendo estas posteriormente reembolsar ao Estado;

Adiantamento de Fundos é transferência de valores do e-Sistafe, através da Conta Única do Tesouro para conta de um órgão ou instituição do Estado para posterior pagamento ao provedor de serviços ou fornecedor de bens, sujeito à prestação de contas à final;

Adiantamento de Fundos por Operações de Tesouraria é a concessão de fundos para a realização de despesas de carácter urgente e inadiável, quando não seja possível liquidá-las de imediato;

Contravalores Consignados a Projectos correspondem aos valores dos fundos externos utilizados para a realização de projectos de investimento inscritos no Orçamento do Estado;

Contravalores não Consignados são os valores dos donativos e créditos externos transferidos para a Conta Única do Tesouro;

Despesa Cabimentada é o valor da dotação orçamental comprometido para fazer face a uma determinada despesa;

Despesa Liquidada é a despesa efectuada pelo valor definitivo, com a devida classificação orçamental desagregada;

IVA Líquido é o valor do IVA Bruto deduzido os reembolsos;

Orçamento Inicial são os limites das dotações iniciais aprovados pela Assembleia da República através da Lei n.º 15/2018, de 20 de Dezembro;

Orçamento Actualizado são os limites das dotações actualizadas pelo Governo, com base nas competências atribuídas através do artigo 8 da Lei n.º 15/2018, de 20 de Dezembro;

Outras Receitas Correntes – Receitas correntes não enquadradas em classificações específicas;

Pagamento por via directa – é transferência de valores do e-Sistafe, através da Conta Única do Tesouro para conta dos funcionários e agentes do Estado, provedor de serviços ou fornecedor de bens;

Parceira Público-Privada – empreendimento em área de domínio público, excluindo o de recursos minerais e petrolíferos, ou em área de prestação de serviço público, no qual, mediante contrato ou sob financiamento, no todo ou em parte, do parceiro privado, este se obriga, perante o parceiro público, a realizar o investimento necessário e explorar a respectiva actividade, para a provisão eficiente de serviços ou bens que compete ao Estado garantir a sua disponibilidade aos utentes;

Receitas Correntes – classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos, de contribuições sociais, patrimoniais, de exploração de bens do domínio público, da venda de bens e serviços pelo Estado, transferências correntes e outras receitas correntes não classificáveis nas restantes. São igualmente classificadas neste agregado os donativos correntes. As receitas correntes são arrecadas dentro dum exercício económico e constituem a origem dos recursos do Estado para financiar o seu funcionamento e as acções de investimento, para a satisfação das necessidades públicas;

Receitas Tributárias – Receitas resultantes da cobrança de tributos pagos pelos contribuintes em razão de suas actividades, rendas, propriedades e dos benefícios directos e imediatos recebidos do Estado;

Receitas de Contribuições Sociais – Receitas provenientes das contribuições dos trabalhadores ou dos empregadores, tanto de entidades públicas quanto privadas, e que sejam destinadas ao custeio da aposentação e segurança social;

Receitas Patrimoniais – Receitas provenientes de rendimentos sobre investimento do activo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado e outros rendimentos oriundos da fruição do património do Estado, exceptuando-se os bens de domínio público;

Receitas de Exploração de Bens de Domínio Público – Receitas provenientes da exploração, concedida pelo Estado a particular, de bens que constituem domínio público do Estado, nos termos definidos no artigo 98 da Constituição da República;

Receitas de Venda de Bens e Serviços – Receitas provenientes da venda de bens e da prestação de serviços relacionadas ao exercício de actividades legalmente previstas por órgão ou instituição do Estado;

Receitas de capital – Receitas que têm a sua origem no Património do Estado (alienação de bens e direitos ou constituição de obrigações), para além dos ingressos destinados ao Investimento Público;

Receita de Alienação do Património do Estado - Receitas provenientes de alienação de componentes do activo permanente;

Serviço da Dívida é o valor destinado ao pagamento de capital e encargos da dívida. No caso da dívida externa, o valor difere do efectivamente pago pelo Banco de Moçambique, na medida em que este retém numa conta bancária os valores transferidos da Conta Única do Tesouro para o efeito, utilizando-os na medida do exigido pelo processo de pagamento no exterior, operação que implica compra de moeda externa, transferência, recepção da confirmação de pagamento, etc.

1. INTRODUÇÃO

1. Nos termos do disposto no número 2 do artigo 51 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), o Governo elaborou a Conta Geral do Estado (CGE) referente ao exercício económico de 2021.
2. A Conta Geral do Estado é o documento do Governo que tem por objectivo evidenciar a execução orçamental e financeira, bem como apresentar o resultado do exercício económico e a avaliação do desempenho dos Órgãos e Instituições do Estado.
3. O Orçamento do Estado (OE) para 2021 foi elaborado no Módulo de Elaboração do Orçamento (MEO), aprovado pela Lei n.º 19/2021, de 31 de Dezembro. A sua execução obedeceu aos princípios e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro e no Regulamento do SISTAFE, aprovado através do Decreto n.º 26/2021, de 3 de Maio e foi assegurado pelo Módulo da Execução Orçamental (MEX).
4. No exercício económico em referência o Governo centrou-se na operacionalização do Programa Quinquenal (2020-2024) orientado na implementação das acções assentes nas quatro áreas de intervenção nomeadamente: (I) Consolidação do diálogo político e Unidade Nacional; (II) Provisão de Serviços Sociais Básicos; (III) Promoção do Emprego e Melhoria da Produtividade; e (IV) Criação de Infra-Estruturas de Suporte ao Desenvolvimento, tendo como objectivo central, a adopção de uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os sectores produtivos com potencial para elevar a geração de renda e a criação de mais oportunidades de emprego, sobretudo, para jovens.
5. No âmbito do reforço da transparência fiscal, foi elaborada pelo quarto ano consecutivo uma conta mais simplificada, Conta Cidadão de 2020 (5ª edição), para facilitar a informação e a comunicação com todos os segmentos da sociedade em relação a execução do Orçamento do Estado.
6. No prosseguimento da implementação do Sistema de Administração Financeira do Estado e no concernente à elaboração e execução do Orçamento do Estado, há a destacar, no exercício económico de 2021, as seguintes actividades:

(i) Na melhoria das fontes de arrecadação de receitas internas destacam-se as seguintes realizações:

- O volume de produção de seguros na economia (prémios brutos) que atingiu 16.549,60 Milhões de Meticais e superou a meta anual em 18,0% devido ao crescimento do ramo de seguro de saúde, incêndio e do ramo de automóvel;e
- Assinado um Contrato de Financiamento entre o FARE e o Absa Bank Moçambique, SA no valor global de 300.000.000,00MT, equivalente a USD 5.000.000,00 seguido do lançamento da Linha de Crédito na mesma cidade, financiado pelo Banco Mundial em parceria com o GREPOC- Gabinete de Reconstrução Pós Ciclones, e já em implementação, na qual o remanescente por ser absorvido pelas restantes IFPs-Instituições Financeiras Participantes é de USD 10.000.000,00.

(ii) No que tange a mobilização de recursos para o financiamento às empresas e negócios afectados pelos ciclones Idai e Kenneth nas províncias de Sofala, Manica, Cabo Delgado, Nampula, Tete, Zambézia e Inhambane importa mencionar as seguintes actividades:

- Abertura de linha de crédito para apoio às empresas e negócios afectados pelos ciclones Idai e Kenneth nas províncias de Sofala, Manica, Cabo Delgado, Nampula, Tete, Zambézia e Inhambane no âmbito dos acordos entre o Governo de Moçambique e o Banco Mundial em parceria com a UIP-GREPOC-Gabinete de Reconstrução Pós Ciclones no valor de USD 15.000.000,00, com objectivo de abranger aproximadamente 2.000 empresas e negócios formais e informais, das quais cerca de 600 detidas ou geridas maioritariamente por mulheres e com capital maioritário privado.

(iii) Sobre a reestruturação do sector empresarial do Estado destacam-se as seguintes acções:

- A aprovação do Decreto nº 31/2021 de 25 de Maio, que dissolve a Empresa Moçambicana de Exploração Mineira, S.A. (EMEM);
- A aprovação do Decreto n.º 32/2021, de 25 de Maio, que extingue a Empresa Nacional

Correios de Moçambique, E.P e autorização da alienação total da participação do Estado e do IGEPE na empresa Domus, S.A;

- A aprovação da reestruturação financeira da recapitalização da EDM, E.P. através do saneamento da dívida pelos acordos de retrocessão, a conversão em aumento de capital para LAM, S.A. e a ADM, E.P., a realização do capital social da Petromoc, S.A., através da inscrição de uma verba anual do Orçamento do Estado, bem como a aprovação de emissão de garantias bancarias para importação de combustível através do BNI e aprovação da conversão das dívidas dos acordos de retrocessão em prestações acessórias, reforçando desta forma os fundos próprios da TMCEL, S.A;
- No âmbito da arrecadação das receitas de capital, durante o período foi arrecadado o total de 5.889,00 milhões de Meticais, sendo 5.845,00 milhões de Meticais de receitas de dividendos e 44,07 milhões de Meticais proveniente das alienações de participações sociais e de património.
- As receitas de dividendos representam 99% das receitas totais arrecadadas e contribuíram para este resultado as empresas: BIM, S.A., Companhia Moçambicana de Hidrocarbonetos-CMH, S.A, BNI, S.A., CMG, S.A., HCB, S.A., Mozal, S.A, CFM, E.P., EMOSE S.A. e ENH, E.P. A empresa HCB, E.P. representa a maior contribuição.
- No âmbito da implementação da estratégia de investimentos do Sector Empresarial do Estado (SEE) durante o ano de 2021 foram investidos 552,3 milhões de Meticais com vista garantir a continuidade das operações e a reestruturação das empresas, na forma de aumento de capital e de suprimentos nas empresas: LAM 405,4 milhões de Meticais, EMEM 75,7 milhões de Meticais, Medimoc 13,4 milhões de Meticais, Farmac 12,0 milhões de Meticais, Transmaritima 16,1 milhões de Meticais e Sociedade do Noticias 7,8 milhões de Meticais e ADM 21,9 milhões de Meticais.
- Ao longo do período, foram realizadas 87 sessões de assembleias gerais do SEE, das quais 57 foram ordinárias e 30 extraordinárias, que se cingiram essencialmente no processo de apreciação e deliberação dos relatórios e contas do exercício económico de 2020 e processos de reestruturação, incluindo a alteração dos modelos de governação e liquidação de sociedades.

- No que respeita a monitoria dos limites de endividamento nas empresas do Sector Empresarial do Estado-SEE foi elaborado o respectivo relatório que consta do Relatório Anual da Dívida Pública referente ao exercício económico de 2020, bem como elaborado os relatórios do I, II e III trimestre de 2021 sobre a dívida neste sector, compilada a informação sobre o risco de algumas empresas para a elaboração do relatório de risco.

(iv) Na racionalização da despesa pública:

- Elaborado e aprovado o Decreto n.º 26/2021, que estabelece as regras e os procedimentos para o funcionamento do Sistema de Administração Financeira do Estado, abreviadamente designado por SISTAFE (Lei 14/2020 de 23 de Dezembro);
- Realizadas 130 auditorias de Legalidade e de Regularidade abrangendo Instituições do Estado a Nível Central, Provincial incluindo aos fundos da Covid-19 pelas 4 Unidades Orgânicas Inspectivas do IGF (Sede, Sofala, Nampula, Zambézia e Inhambane);
- Elaborados os relatórios de execução do Orçamento do Estado (anual de 2020 e do I, II e III Trimestre 2021) e aprovados pelo CM;
- Produzido o relatório final da Avaliação do Desempenho da Gestão das Finanças Públicas (PEFA Nacional), com base nos comentários adicionais do MEF e Parceiros de Cooperação;
- Feita a avaliação dos processos de execução orçamental respeitante ao serviço da dívida e prestado o suporte técnico através de emissão de recomendações.
- Feita avaliação da fiabilidade e consistência da informação referente as alterações orçamentais bem como o cumprimento da legislação relativa a administração e gestão do Orçamento do Estado.

(v) Com vista a assegurar a disciplina orçamental e promover a eficiência e eficácia na utilização de recursos, destacam-se as seguintes actividades realizadas:

- Elaborado o Cenário Fiscal de Médio Prazo Nacional com base na nova abordagem com objectivo de integrar em 2022 o novo sistema de planificação e orçamentação (SPO), e fazer um alinhamento com o PESOE. Este exercício culminou com a atribuição de limites indicativos orçamentais para o triénio 2022-2024, comportando 3 cenários macroeconómicos de médio prazo, (cenário base, pessimista e Optimista);
- Iniciado o processo de actualização da Estratégica Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2022-2042, que culminou com a submissão da nota conceptual ao Conselho de Ministros;
- Coordenada e harmonizada a implementação de políticas estratégicas sectoriais nomeadamente: (i) a Política da Saúde; (ii) Política do Preço do Pão; (iii) Política da Juventude e Emprego; (iv) Política do Ambiente; (v) Políticas das Taxas do Sector Mineiro e Estratégia das Pescas;
- Realizado o lançamento oficial da plataforma e-SNIP a nível provincial, que visa o acompanhamento dos projectos ao longo do seu ciclo de vida e vai servir de banco de dados para projectos em fase de desenvolvimento com informação padronizada, permitindo desta forma, a criação de uma carteira nacional de investimento público disponível para ser implementada.

Esta plataforma deve se comunicar com e-SISTAFE por via do Subsistema de Planificação e Orçamentação (SPO) através de dois módulos: 1) O Modulo de Planificação Orçamental (MPO), durante a fase de preparação do Orçamento do Estado, para lhe fornecer os dados sobre os projectos seleccionados; e 2) O Módulo de Execução Orçamental (MEX) para receber os dados relativos a execução orçamental dos projectos, uma vez que a interoperabilidade automática ainda não está concluída.

- (vi) No que diz respeito a amortização do serviço da dívida, foi elaborado o Relatório da Dívida Pública 2020 e publicado na página web do MEF.
- (vii) Quanto a monitoria e avaliação da acção governativa foram realizadas as seguintes actividades:

- Elaborado o ponto de situação da Implementação das Prioridades do Quinquénio Constantes do PIN 2020-2024.
- Concluída a Elaboração do Balanço de implementação do Plano Estratégico de Finanças Públicas 2016-2019 e publicado na página Web do MEF.
- Produzido o relatório final da Avaliação do Desempenho da Gestão das Finanças Públicas (PEFA Nacional), com base nos comentários adicionais do MEF e Parceiros de Cooperação, tendo sido validado ao nível do Secretariado do PEFA e aguarda-se a realização do seminário de disseminação e divulgação dos resultados finais, situando-se numa realização correspondente a 100%.
- Relativamente aos Relatórios PEFA Municipais de Gestão de Finanças Públicas (Maputo, Matola, Tete, Nampula, Xai-Xai e Quelimane), durante o período em análise, foram realizados quatro seminários de validação dos relatórios preliminares das autarquias de Xai-Xai, Tete, Nampula e Quelimane. Ainda neste contexto, foram validados os relatórios das autarquias de Quelimane e Xai Xai e atribuídos o selo PEFA CHECK.
- Relativamente as Autarquias de Tete e Nampula foram realizados seminários de validação dos relatórios preliminares e decorrem acções de ajustamento final pela equipe de consultores o equivalente a 97% de execução.
- No que concerne as avaliações PEFA das Autarquias de Maputo e Matola, estão em fase de validação dos respectivos relatórios preliminares ao nível dos Conselhos Técnicos Autárquicos antes da sua submissão ao grupo de referência local e posterior envio ao Secretariado do PEFA, situando-se o correspondente a 85%.
- Produzido o documento de resposta às questões submetidas pela Comissão do Plano e Orçamento – Assembleia da República (CPO-AR) e contribuições do Centro de Integridade Pública (CPI) e Instituto de Democracia Multipartidária (IMD), sobre o Balanço do Plano Económico e Social e Relatório de Execução Orçamental.
- Participado no seminário na Província de Maputo sobre a Agenda 2030 e a Planificação Estratégica. O alinhamento do plano estratégico com os Objectivos de

Desenvolvimento Sustentável ODS, diagnóstico territorial, mapas de actores, articulação multinível e indicadores, uma actividade coordenada pelo PNUD-Cooperação ANDALUZIA.

(viii) Quanto a Autonomia Faseada do Fundo de Pensões para os Funcionários e Agentes do Estado foram realizadas as seguintes actividades:

- Elaborada a proposta de Lei da Segurança Social Obrigatória dos Funcionários do Estado (Lei de Previdência Social dos FE), submetida e aprovada pelo CM;
- Em elaboração a Proposta do Regulamento do Plano de Saúde dos Funcionários do Estado Aposentados e do Regulamento da Segurança Social dos Pensionistas do Estado;
- Concluída a digitalização dos processos de pensões existentes no arquivo físico;
- Harmonizada a proposta de Lei de Previdência Social dos Funcionários e Agentes do Estado a nível sectorial;
- Concluída a digitalização dos 10.000 processos de pensões e recebido um total de 15.953 pedidos de fixação de pensões que, deferidos, irão englobar o volume de processos a digitalizar no contexto do Cadastro Electrónico de Pensionistas. Dos referidos processos, 7.911 são civis e 8.042 militares dos quais foram fixadas 5.015 Pensões civis, 5.976 Pensões Militares e devolvidos 1.444 por constituição irregular e encontra-se em análise 3.518.
- No âmbito da dotação do Sistema de Segurança Social dos Funcionários do Estado de meios financeiros que assegurem a sua sustentabilidade, o INPS arrecadou até 31 de Dezembro a receita total de 7.822.983,09 mil Meticais resultante de contribuições dos Funcionários e Agentes do Estado para a compensação de aposentação, correspondente a 85.6% da meta.

- Aplicação do volume de recursos financeiros do Fundo de Pensões dos Funcionários do Estado em diferentes Instituições Financeiras (ABSA, BCI, BIM e Moza), garantindo-se a diversificação e minimização do risco, em observância ao disposto no artigo 9 do Decreto nº 90/2018, de 31 de Dezembro, que cria o Fundo de Pensões dos Funcionários do Estado.

2. OBJECTIVOS DA POLÍTICA ECONÓMICA E SOCIAL

7. O Orçamento do Estado de 2021 constituiu o segundo ano de implementação do Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2020-2024, cujo enfoque central é a adopção de uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os sectores produtivos com pontencial para a elevar a geração de renda e a criação de mais oportunidades de emprego, sobretudo, para jovens.
8. Para a prossecução deste objectivo, foram definidos e alcançados como principais indicadores macroeconómicos para 2021, os seguintes:

Principais Indicadores Macroeconómicos

Indicadores Macroeconómicos	2020	2021	
	Real	Plano Anual	Real
Taxa de Crescimento do PIB (%)	-1.23	2.1	2.16
Taxa de Inflação			
Média (%)	3.14	5.0	5.69
Acumulada (%)	3.52		6.74
RIL (Meses de Cobertura de Importações)	6.0	6.8	5.0
Taxa de Câmbio (MT/USD)	74.5		63.72
Variação em (%)	18.3%		-14.47
Taxa de Câmbio (MT/RAND)	5.0		4.02
Variação em (%)	13.60%		-19.60
Exportações (Milhões de USD)	3,588	3,769	5,579
Grau de realização			148.00%
Importações (Milhões de USD)	5,883	6,820	7,837
Grau de realização			114.91%
Receitas do Estado (Milhões de MT)	235,213	265,596	265,619
Grau de realização			100.0

Fonte: INE, Banco de Moçambique e MEF, 2020 - 2021.

2.1. Política Orçamental

9. O Orçamento do Estado de 2021 operacionaliza o segundo ano do Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2020-2024, cujo enfoque central é a adopção de uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os sectores produtivos com pontencial para a elevar a geração de renda e a criação de mais oportunidades de emprego.
10. Apesar do ambiente de elevada incerteza e limitação de recursos, dada a fraca demanda à nível nacional e internacional, como consequência dos efeitos da COVID-19, a priorização de recursos concentrou-se na materialização das acções previstas no PQG (2020-2024), sem descurar as acções de prevenção, combate e mitigação dos efeitos socioeconómicos da pandemia, como estímulo para restabelecer a actividade económica.

11.A política orçamental para 2021 centrou-se no prosseguimento das acções na área tributária com vista a incrementar e diversificar os níveis de captação de receitas, e na racionalização dos gastos públicos dada a limitação de recursos.

12.O Orçamento do Estado para 2021, aprovado através da Lei n.º 19/2020 de 31 de Dezembro, é a expressão financeira das acções que reflectem os objectivos definidos no Plano Económico e Social para 2021, alinhados com o Plano Quinquenal do Governo 2020-2024. Assim, com base nos pressupostos macro-económicos programados, foram estabelecidos metas globais para 2021 e atingidos os seguintes resultados:

	Orçamental	Realização	% Real
Receitas do Estado	265.596,1	265.935,6	100,1
Despesas do Estado	381.758,1	362.293,2	94,9
Défice/ Financiamento	116.162,0	96.357,6	83,0

13.Do resultado obtido, verifica-se que o défice financiado fixou-se em menos de 19.804,4 milhões de Meticais do programado, mostrando o esforço do Governo para a redução do nível de crescimento da Dívida Pública.

14.O desempenho orçamental em 2021, comparativamente a 2020, é apresentado na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1- Indicadores Orçamentais
(Em Milhões de Meticais)

Designação	Ano 2020		Ano 2021	
	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB
Receitas do Estado	235,213.3	24.1	265,935.6	23.9
Correntes	229,636.6	20.6	262,278.6	23.5
Capital	5,576.6	0.5	3,657.0	0.3
Despesas	312,259.9	32.0	319,244.5	28.7
<i>Despesas de Funcionamento</i>	<i>226,744.6</i>	<i>23.3</i>	<i>247,028.3</i>	<i>22.2</i>
<i>Despesas de Investimento</i>	<i>78,710.0</i>	<i>8.1</i>	<i>68,635.9</i>	<i>6.2</i>
Componente Interna	44,191.0	4.5	34,706.6	3.1
Componente Externa	34,519.0	3.5	33,929.3	3.0
<i>Operações Financeiras Activas</i>	<i>6,805.3</i>	<i>0.7</i>	<i>3,580.3</i>	<i>0.3</i>
Saldo Corrente	2,892.0	0.3	15,250.3	1.4
Défice Global Antes de Donativos	-77,046.6	-7.9	-53,308.8	-4.8
Donativos	38,363.7	3.9	18,675.1	1.7
Consignados a Projectos e Ac. Retrocessão	23,348.6	2.4	18,674.5	1.7
Contravalores não Consignados e Reembolsos	15,015.1	1.5	0.5	0.0
Défice Global Após de Donativos	-38,682.9	-4.0	-34,633.8	-3.1
Empréstimos Externos Líquidos	21,248.7	2.2	6,114.1	0.5
Consignados a Projectos e Ac. Retrocessão	21,180.9	2.2	23,094.4	2.1
Contravalores não Consignados	22,813.5	2.3	161.1	0.0
Amortizações	-22,745.6	-2.3	-17,141.4	-1.5
Outras Operações	20,053.1	2.1	25,658.4	2.3
Crédito Interno Líquido ao Governo	37,487.3	3.8	54,178.1	4.9
P/ Memória: PIB a)	974,511.4		1,113,867.0	

a) O PIB de 2021 é provisorio.

15. Relativamente ao ano transacto, as Receitas do Correntes situaram-se em 23.6% do PIB, tendo registado um crescimento de 3,3 pontos percentuais do PIB e as Despesas de Funcionamento posicionaram-se a abaixo do nível alcançado no exercício económico anterior em cerca de 1,1 pontos percentuais do PIB.

16. Considerando o crescimento da Receita Corrente, quando comparado com o exercício anterior e não obstante ao crescimento das Despesas de Funcionamento, registou-se uma apreciação do Saldo Corrente em cerca de 1,1% do PIB, passando de cerca de 0,3% do PIB em 2020, para cerca de 1,4% em 2021.

17. Por sua vez as Despesas de Investimento registaram um decrescimento em relação ao nível de realização de 2020 em cerca de 1,9 pontos percentuais do PIB, tendo as Operações Financeiras Activas decrescido em 0,4 pontos percentuais do PIB.

2.2 Política Fiscal

18. Para a materialização dos objectivos do Plano Económico e Social de 2021, o Governo implementou as seguintes medidas de Política Fiscal:

- Foi realizado o *rollout*, nas unidades de cobrança de todas capitais provinciais, onde foi possível viabilizar com grande significância o lançamento e cobrança de impostos nas plataformas tecnológicas em processo de desenvolvimento, dando uma avaliação positiva. Contudo, torna-se necessário acelerar a actualização para garantir a cobrança de impostos em um só sistema, neste caso e-Tributação.
- Foi disponibilizada aos contribuintes, uma plataforma de submissão electrónica de declarações designada e-Declaração que permite a submissão de declarações do IVA, ISPC, IRPC, IRPS e Relatório de Desempenho das Actividades Desenvolvidas pela AT de Janeiro a Dezembro de 2021, sendo que este processo foi igualmente expandido para todas Unidades de Cobrança, tendo sido registados cumulativamente 21.180 contribuintes na plataforma e-Declaração e submetidas cumulativamente 100.868 declarações electrónicas pagas.
- Por outro lado foi concluído a construção da réplica deste sistema no centro de dados da AT, foram igualmente feitos testes com sucesso com o First Capital Bank, e os outros testes estão sendo feitos com outros bancos antes do ensaio definitivo da transferência do sistema, que deverá ocorrer até no máximo no mês de Julho de 2022.
- No tocante a implementação do portal do contribuinte, foram obtidos os seguintes resultados: A Fase 1 do Portal do Contribuinte inclui dois (2) impostos: IVA e ISPC com as funcionalidades de registo de contribuintes; conta corrente do contribuinte; certidão de quitação; simulação de cálculo dos impostos; submissão electrónica das declarações do IVA e ISPC e consulta sobre declarações do IVA e ISPC.
- A fase 1 entrou em produção em Julho de 2021 e a mesma está em fase piloto, tendo até ao momento sido cadastrados e a utilizar o sistema cerca de 220

contribuintes. Foi realizada a prova de conceito para o envio de SMS entre o Portal e os contribuintes.

- A fase de expansão deste processo para todas delegações provinciais foi feita durante a realização do Rollout nos meses de Novembro e Dezembro de 2021.

2.3. Política Monetária e Cambial

19. Nos subcapítulos 2.3 – “Política Monetária e Cambial” e 2.4 – “Balança de Pagamentos”, tratando-se de operações com o exterior, a análise será feita em dólares americanos (USD) para permitir a comparabilidade e alinhamento com outros países em virtude das transacções no exterior serem efectuadas em moeda externa. Entretanto, a presente Conta, tem como base para o período em análise as taxas de câmbio médio utilizadas que constam da tabela abaixo:

Quadro 1 – Taxas de Câmbio Médias Anuais

Moeda	2020	2021
USD	69,5	65,5
EUR	79,4	77,5
ZAR	4,3	4,4

Fonte: Banco de Moçambique

20. Para 2021, o Governo definiu como principais objectivos de política económica (i) o alcance de um crescimento anual do Produto Interno Bruto (PIB) de 2,1%, (ii) uma inflação média anual de 5,0%, e (iii) um nível de reservas internacionais líquidas (RIL) de USD 3.273,0 milhões, suficiente para cobrir cerca de 6,8 meses de importações de bens e serviços (excluindo as importações dos mega projectos). Foi neste contexto que a política monetária foi implementada no período em análise.

21. A reflectir o esforço combinado do sector fiscal, monetário e cambial com os demais sectores, em 2021 os resultados da gestão macroeconómica do país mostram:

- **Taxa de inflação média anual de 5.69%;** em Dezembro de 2021, a inflação anual situou-se em 6,74% e a média anual foi de 5,69%, em linha com o objectivo do

Governo. Estes níveis representam uma aceleração face à inflação anual de 3,52% e média anual de 3,14% registadas em 2020, a reflectir: (i) o impacto dos choques climáticos que afectaram o país no início de 2021, (ii) o ajustamento do preço dos combustíveis líquidos em face da subida do preço do brent, e (iii) o aumento dos preços dos produtos alimentares no mercado internacional, bem assim da subida do custo de frete de mercadorias importadas.

- As exportações de bens alcançaram o valor **de USD 5.579,0 milhões;**
- **As Reservas Internacionais Líquidas** registaram um saldo provisório em 31 de Dezembro de 2021 de USD 3.324,0 milhões, montante suficiente para cobrir cerca de 5.0 meses de importações de bens e serviços, excluindo as importações dos grandes projectos.
- **O Crédito à Economia,** registou um crescimento anual de 2,9% em 2021, contra 15,0% observado em igual período de 2020.

22. Em 2021, o BM realizou seis sessões ordinárias do Comité de Política Monetária (CPMO), tendo na sessão de Janeiro (primeira do ano), decidido aumentar a taxa de juro de política (a taxa MIMO) em 300 pb para 13,25%. A decisão visava conter a pressão inflacionária que então se previa para o médio prazo em consequência da depreciação do Metical que se observou em 2020, num ambiente de riscos e incertezas elevados, com realce para os associados à propagação da pandemia da COVID-19 e a instabilidade militar. Nas sessões subsequentes até ao fecho do ano, o CPMO manteve a taxa MIMO em 13,25% e as taxas de juro das Facilidades Permanentes de Cedência (FPC) e da Facilidade Permanente de Depósitos (FPD), em 16,25% e 10,25%, respectivamente.

Para além destas medidas, o conselho de Administração (CA) do BM tomou medidas complementares visando mitigar os efeitos da COVID-19 na economia nacional, com destaque para as seguintes:

- Em Setembro, o Comité reduziu os coeficientes de Reservas Obrigatórias para os passivos em moeda nacional de 11,5% para 10,5%, em moeda estrangeira de 34,5% para 11,50% e injeção de USD 550,0 milhões visando assegurar maior disponibilidade de liquidez na economia;

- No domínio de cooperação, foram materializados acordos de financiamento com instituições financeiras nacionais para a repassagem dos fundos disponibilizados pelo KfW - Banco Alemão de Desenvolvimento (EUR 6,0 milhões) para o financiamento das MPME, no âmbito da COVID-19;

2.4. Balança de Pagamentos

23. A Balança Comercial encerrou com um défice de USD 2.258,0 milhões, inferior ao registado em 2020 em 2,0%, tendo o défice excluindo os grandes projectos se situado em USD 5.496,0 milhões, correspondente uma expansão em 37,0%, comparativamente a 2020, conforme se mostra na Tabela 2:

Tabela 2 - Balança Comercial
(Em Milhões de USD)

	Ano 2020*	Ano 2021	Variação (%)
Exportações (fob)	3 588	5 579	55
<i>sendo grandes projectos</i>	<i>2 504</i>	4 032	61
Exportações sem grandes projectos	1 084	1 547	43
Importações (fob)	5 883	7 837	33
<i>sendo grandes projectos</i>	774	794	3
Importações sem grandes projectos	5 109	7 043	38
Saldo	-2 294	-2 258	-2
<i>Saldo sem grandes projectos</i>	-4 025	-5 496	37

Fonte: Banco de Moçambique.

* Dados definitivos

24. As exportações totais de bens registaram uma receita de USD 5.579,0 milhões, o que representa um incremento na ordem de 55,0%, quando comparado a 2020. Este incremento resultou do efeito combinado: (i) melhoria de preços internacionais de algumas mercadorias exportadas e (ii) incremento do volume das exportações de alguns produtos de exportação, tais como carvão mineral, rubis, areias pesadas e Alumínio;
25. Paralelamente, as despesas de importação, incluindo os grandes projectos, registaram um aumento na ordem dos 33,0%, saindo dos cerca de USD 5.883,0 milhões para cerca de USD 7.837,0 milhões, justificado pelo incremento dos custos com a importação de combustíveis, alcatrão e betume de petróleo, alumínio bruto e Adubos e fertilizantes,

numa altura em que bens de consumo, na generalidade, registaram incremento. Excluindo os grandes projectos, as despesas de importação tiveram um aumento na ordem de 38,0%, ao passar de USD 5.109,0 milhões em 2020 para USD 7.043,0 milhões em 2021.

26. O défice da Balança de Serviços situou-se em USD 1.716,0 milhões em 2021, o que em relação a 2020, representa um agravamento em cerca de 1,0%, conforme a tabela 3:

Tabela 3 - Balança de Serviços
(Em Milhões de USD)

	Ano 2020*	Ano 2021	Variação (%)
Receitas	781	761	-3
Despesas	2,481	2,477	0
Saldo	-1,700	-1,716	1

Fonte: Banco de Moçambique.

* Dados definitivos

27. A balança de rendimentos registou um défice de USD 338,0 milhões, o que em relação a 2020, representa um agravamento do saldo em 18,0%. Esta deterioração foi determinado pelo aumento, em cerca de 86,0%, do repatriamento de rendimentos de investimento directo, que totalizaram USD 234,0 milhões, num contexto em que os juros de dívida pública externa reduziram, em cerca de 18,0%, e totalizaram cerca de USD 159,0 milhões.
28. O saldo das transferências correntes fixou-se em USD 763,0 milhões em 2021, contra os USD 678,0 milhões registados em 2020, representando um incremento do fluxo de ajuda externa em 13,0%, numa altura em que as transferências correntes para o Estado registaram uma queda na ordem de 13,0%, tendo-se fixado em cerca de USD 200,0 milhões.
29. A Balança de Transacções Correntes, excluindo as transferências correntes, agravou o seu défice em 1,0%, ao passar de USD 4.281,0 milhões em 2020, para um USD 4.313,0 milhões em 2021.

30. Incluindo as transferências correntes, que se fixaram em USD 3.550,0 milhões em 2021, contra USD 3.603,0 milhões registados em 2020, a Balança de Transacções Correntes teve como resultado um incremento em 13,0% das transferências correntes que totalizaram USD 763,0 milhões em 2021, conforme se pode observar na tabela 4:

Tabela 4 - Balança de Transacções Correntes
(Em Milhões de USD)

	Ano 2020*	Ano 2021	Variação (%)
Exportações (fob)	3,588	5,579	55
<i>sendo grandes projectos</i>	<i>2,504</i>	<i>4,032</i>	61
Export. sem grandes projectos	1,084	1,547	43
Importações (fob)	5,883	7,837	33
<i>sendo grandes projectos</i>	<i>774</i>	<i>794</i>	3
Import. sem grandes projectos	5,109	7,043	38
Serviços	-1,700	-1,716	1
Saldo de Bens e Serviços	-3,994	-3,975	0
Rendimentos	-287	-338	18
Saldo sem Transferencias Correntes	-4,281	-4,313	1
Transferências Correntes	678	763	13
Saldo com Transferencias Correntes	-3,603	-3,550	-1

Fonte: Banco de Moçambique.

*Dados definitivos

31. O total do financiamento externo, constituído por donativos e empréstimos reduziu em 27,0% de 2020 para 2021, justificado pela diminuição dos donativos e empréstimos em 27,0%, tal como ilustra a tabela 5:

Tabela 5 - Donativos e Empréstimos Externos
(Em Milhões de USD)

	Ano 2020	Ano 2021	Variação (%)
Donativos	345	251	-27%
Empréstimos	1,384	1,009	-27%
<i>Públicos</i>	351	318	-10%
<i>Privados</i>	1,033	692	-33%
Total	1,729	1,261	-27%

Fonte: Banco de Moçambique

3. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO

32. A execução do Orçamento do Estado de 2021 foi efectuada obdecendo os limites estabelecidos pela Lei n.º 19/2020, de 31 de Dezembro, que nos termos do artigo número 7 a Assembleia da República autoriza o Governo a proceder à transferência de dotações orçamentais entre os órgãos e instituições do Estado e fazer movimentações de verbas entre as Prioridades e Pilares do Plano Económico e Social e em obediência aos princípios estabelecido na Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE). Assim, no período em análise foram efectuados as alterações orçamentais conforme consta da tabela seguinte:

Tabela 6 - Resumo das Alterações Orçamentais
(Em Milhões de Meticais)

Âmbitos	Ano 2020		Ano 2021		Alterações	% Alterações
	Orçamento		Orçamento Anual			
	Final	Lei 19/2021	Atualizado			
Despesa de Funcionamento	231,046.0	238,290.5	247,028.3	8,737.8	3.5	
Central	135,568.4	139,467.1	142,067.4	2,600.3	1.8	
Provincial	31,719.2	36,898.4	34,115.3	-2,783.1	-8.2	
Distrital	60,310.1	58,656.8	67,349.7	8,692.9	12.9	
Autárquico	3,448.2	3,268.2	3,495.8	227.7	6.5	
Despesa de Invest. Interna	44,969.2	30,734.0	34,706.6	3,972.6	11.4	
Central	38,691.3	26,780.7	29,791.7	3,011.0	10.1	
Provincial	3,745.8	1,189.6	2,065.3	875.7	42.4	
Distrital	1,067.6	1,154.6	1,082.7	-71.9	-6.6	
Autárquico	1,464.5	1,609.1	1,766.9	157.7	8.9	
Despesa de Invest. Externa	45,601.3	53,048.0	53,048.0	0.0	0.0	
Central	32,633.7	46,326.9	33,361.5	-12,965.4	-38.9	
Provincial	9,950.6	5,237.9	15,581.1	10,343.2	66.4	
Distrital	3,017.0	1,483.2	3,984.9	2,501.8	62.8	
Operações Financeiras	52,480.5	46,522.5	46,975.2	452.6	1.0	
Despesa Total	374,097.0	368,595.1	381,758.0	13,163.0	3.4	
Central	206,893.5	259,097.2	252,195.8	-7,354.1	-2.9	
Provincial	45,415.6	43,326.0	51,761.7	8,435.7	16.3	
Distrital	64,394.7	61,294.6	72,417.4	11,122.8	15.4	
Autárquico	4,912.7	4,877.3	5,383.2	505.9	9.4	

Fonte: CGE 2020 e MEX

33. Nas Despesas de Funcionamento foram movimentadas dotações orçamentais dos órgãos e instituições de nível Provincial no valor de 2.783,1 milhões de Meticais, para reforço dos órgãos e instituições de nível Central e Autarquico nos valores 2.600,3 e 182,8 milhões de Meticais respectivamente. Ainda, neste grupo de despesas o âmbito Distrital e Autarquico foram reforçados nos valores de 8.692,9 e 44,9 milhões de Meticais respectivamente
34. Na componente interna das Despesas de Investimento foram reforçadas dotações orçamentais dos órgãos e instituições de nível Central, Provincial e Autarquico nos montantes de 3.011,0, 875,7 e 157,7 milhões de Meticais. Foram também movimentadas dotações orçamentais do nível distrital para o provincial no valor de 71,9 milhões Meticais.
35. Na componente externa de Investimento foram desconcentradas as dotações orçamentais dos órgãos e instituições de nível Central no valor de 12.965,4 milhões de Meticais para reforçar os órgãos e instituições de nível Provincial e Distrital, nos montantes de 10.343,2 e 2.501,8 milhões de Meticais respectivamente.
36. Os reforços que se verificam na tabela 6, resumo das Alteracoes Orcamentais, são provenientes de: Mais valias dos anos anteriores no valor de 3.397,7 milhões de Meticais, saldos transitados dos fundos de covid-19 6.575,3 milhões de Meticais e excesso de arrecadação de receitas próprias no valor de 3.190,1 milhões Meticais, efectuadas a coberto dos artigos 4 e 5 da Lei 19/2020.
37. Assim, a execução do Orçamento do Estado, em termos globais, teve os resultados que se apresentam nos Mapas I e I-1 da presente Conta e se resumem na Tabela 7:

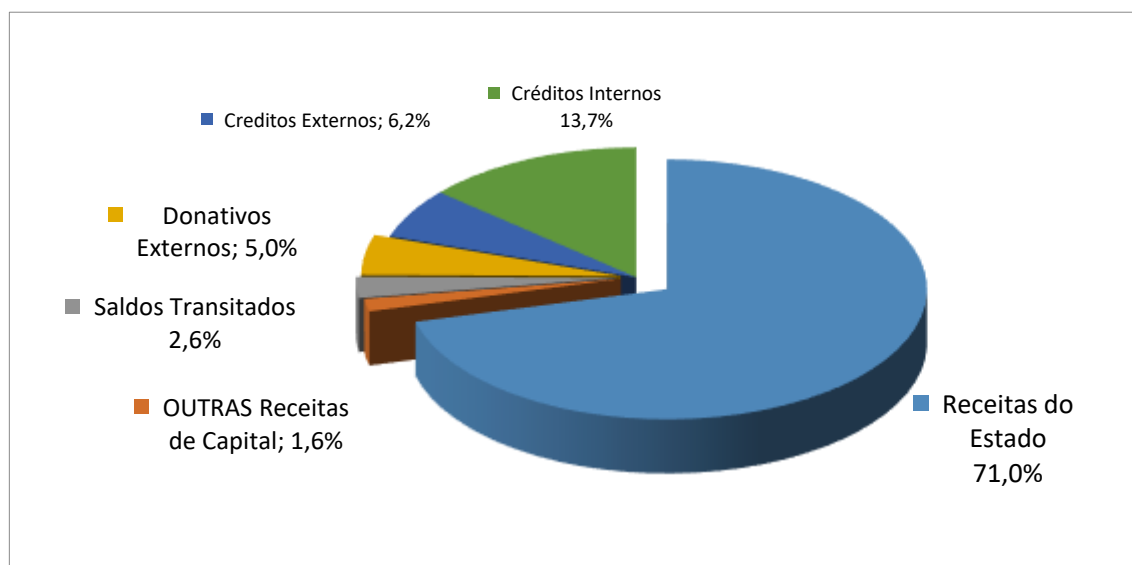
Tabela 7 - Equilíbrio Orçamental
(Em Milhões de Metical)

Recursos e Despesas	Ano 2020				Ano 2021							
	Orçamento	Realiz.	%	% PIB	Orçamento Anu		% PIB	Orçamento	%	Realiz.	%	% PIB
	Anual	Valor	Realiz.		Lei 19/2020	Peso		Actual	Peso	Valor	Realiz.	
Recursos Internos	283,786.0	306,823.1	126.8	31.5	309,053.6	83.8		322,216.7	84.4	332,799.5	103.3	29.9
Receitas do Estado	214,141.7	235,213.3	109.8	24.1	265,596.1	72.1		265,596.1	69.6	265,935.6	100.1	23.9
Outras Receitas de Capital ¹	16,631.1	17,541.4	105.5	1.8	2,500.0	0.7		5,897.7	1.5	5,897.7	100.0	0.5
Saldo Transitado								9,765.4	2.6	9,765.4	100.0	0.9
Créditos Internos	53,013.2	54,068.4	102.0	5.5	40,957.5	11.1		40,957.5	10.7	51,200.8	125.0	4.6
Recursos Externos	90,310.6	82,358.1	91.2	8.5	59,541.5	16.2		59,541.5	15.6	41,930.5	70.4	3.8
Donativos Externos	39,272.9	38,363.7	97.7	3.9	34,005.9	9.2		34,005.9	8.9	18,675.1	54.9	1.7
Créditos Externos	51,037.7	43,994.4	86.2	4.5	25,535.5	6.9		25,535.5	6.7	23,255.4	91.1	2.1
Total de Recursos	374,096.6	389,181.1	104.0	39.9	368,595.1	100.0		381,758.1	100.0	374,730.0	98.2	33.6
Desp. de Funcionamento	231,045.6	226,744.6	98.1	23.3	238,290.5	64.6		247,028.3	64.7	247,028.3	100.0	22.2
Despesa de Investimento	90,570.5	78,710.0	86.9	8.1	83,782.0	22.7		87,754.6	23.0	68,635.9	78.2	6.2
Componente Interna	44,969.2	44,191.0	98.3	4.5	30,734.0	8.3		34,706.6	9.1	34,706.6	100.0	3.1
Componente Externa	45,601.3	34,519.0	75.7	3.5	53,048.0	14.4		53,048.0	13.9	33,929.3	64.0	3.0
Operações Financeiras	52,480.5	48,659.3	92.7	5.0	46,522.5	12.6		46,975.2	12.3	46,629.1	99.3	4.2
Activas	10,626.5	6,805.3	64.0	0.7	3,965.5	1.1		3,926.5	1.0	3,580.3	91.2	0.3
Passivas	41,854.0	41,854.0	100.0	4.3	42,557.0	11.5		43,048.7	11.3	43,048.7	100.0	3.9
Total de Despesa	374,096.6	354,113.9	94.7	36.3	368,595.1	100.0		381,758.1	100.0	362,293.2	94.9	32.5
Variação de Saldos		35,067.3		3.6						12,436.8		1.1
Total de Aplicações	307,143.3	389,181.1	126.7	39.9				381,758.1		374,730.0	98.2	33.6
Por Memória: PIB		974,511.4								1,113,867.0		

1/ Receitas de Capital cobradas nos exercícios anteriores.

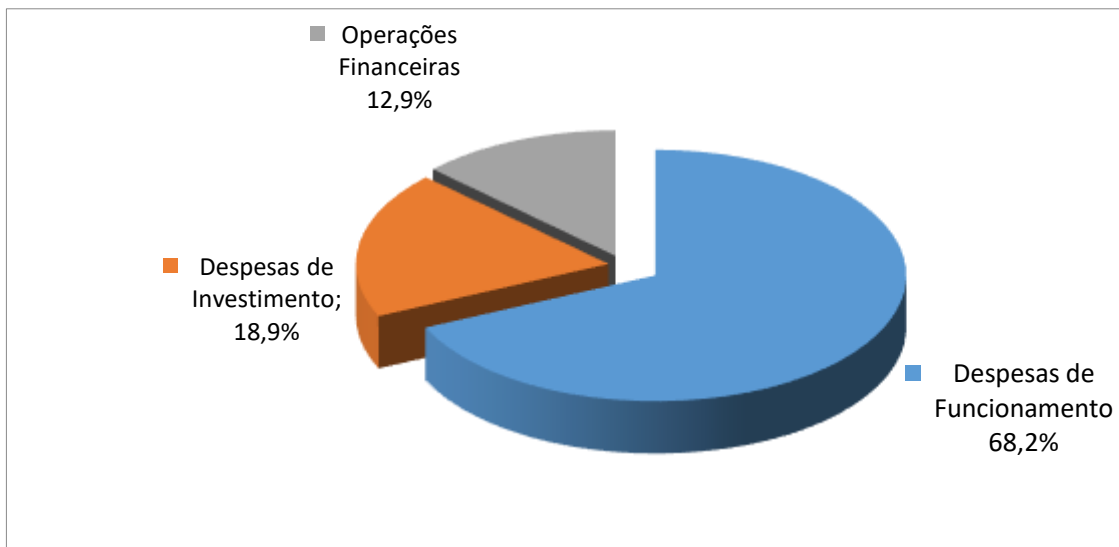
38. Os recursos mobilizados atingiram o montante de 374.730,0 milhões de Metical, correspondente a 98,2% da previsão anual, tendo os recursos internos uma realização 103,3% e os externos se situado em 70,4% do programado. O nível de mobilização de recursos representa cerca de 33,6% do PIB, tendo decrescido em relação ao nível de realização do exercício económico anterior em 6,3 pontos percentuais.
39. Por sua vez os Donativos Externos situaram-se abaixo do nível de realização do ano anterior em cerca 2,2 pontos percentuais do PIB e os Empréstimos Externos em cerca de 2,4 pontos percentuais do PIB, em comparação com o período homólogo de 2020.
40. Em termos de peso, as Receitas do Estado correspondem a 71,0% dos recursos mobilizados, os Empréstimos Externos 6,2%, Empréstimos Internos 13,7%, Donativos Externos 5,0%, Saldos Transitados 2,6% e as Outras Receitas de Capital 1,6%, conforme ilustra o Gráfico seguinte:

Gráfico 1: Estrutura de Recursos



41. As despesas totais atingiram o montante de 362.293,2 milhões de Meticais, correspondente a 94,9% do Orçamento, representando cerca de 32,5% do PIB. As Despesas de Funcionamento totalizaram 247.028,3 milhões de Meticais, as Despesas de Investimento 68.635,9 milhões de Meticais, correspondente a 78,2% de realização, sendo 100,0% na componente interna e 64,0% na componente externa, da dotação anual. Os gastos em Operações Financeiras ascenderam 46.629,1 milhões de Meticais, correspondentes, respectivamente a 99,3% da dotação anual, tendo as operações activas atingido uma execução de 3.580,3 milhões de meticais e as passivas 43.048,7 milhões meticais correspondentes a 91,2 e 100% da dotação anual, respectivamente.
42. O nível de realização das despesas ficou a baixo do alcançado no exercício económico anterior em 3,8 ponto percentual do PIB.
43. Em termos de repartição percentual, as Despesas de Funcionamento correspondem a 68,2% da despesa total, as Despesas de Investimento 18,9% e as Operações Financeiras 12,9%, conforme se observa do Gráfico 2.

Gráfico 2: Estrutura das Utilizações



44. Em relação ao exercício económico anterior, os pesos das Despesas de Funcionamento aumentaram em 4,2 pontos percentuais, em contrapartida as Despesas de investimento e as Operações Financeiras que registaram uma redução na ordem de 3,3 e 0,8 pontos percentuais respectivamente.

45. O resultado da Execução Orçamental é traduzido pelo Balanço Orçamental, que mostra um superavit num montante de 12.436.764,0 milhares de Meticais, conforme o Balanço abaixo:

Balanço Orçamental

(Unidade: mil Meticais)

Receita	2020		2021		
	Previsão Final	Receita Realizada	Previsão Final	Receita Realizada	Saldo Orçamental
Receita Corrente	204 111 804	229 636 626	252 774 423	262 278 560	9 504 137
Tributária	195 659 280	212 869 463	241 617 552	240 771 755	-845 797
Contribuições Sociais	889 252	643 049	646 818	943 029	296 211
Patrimoniais	214 942	5 273 916	217 664	6 738 964	6 521 300
Exploração de Bens do Domínio Público	1 736 992	5 146 762	2 231 195	6 872 564	4 641 369
Venda de Bens e Serviços	5 162 220	5 220 237	7 696 033	6 156 289	-1 539 744
Outras Receitas Correntes	449 118	483 198	365 161	795 959	430 798
Receita de Capital	26 660 988	23 118 034	28 484 695	19 320 127	-9 164 568
Alienações do Património do Estado	9 956 426	113 224	12 447 472	156 467	-12 291 005
Amortizações de Empréstimos Concedidos	73 462	0	374 144	0	-374 144
Outras Receitas de Capital	0	5 463 411	0	3 500 582	3 500 582
Outras Receitas de Capital (Mais Valias)	16 631 100	17 541 399	5 897 692	5 897 692	0
Saldo Transitado	0		9 765 387	9 765 387	0
Donativos	39 272 895	38 363 688	34 005 939	18 675 066	-15 330 873
Externos	39 272 895	38 363 688	34 005 939	18 675 066	-15 330 873
Empréstimos	104 050 928	98 062 762	66 493 022	74 456 237	7 963 215
Internos	53 013 192	54 068 400	40 957 500	51 200 800	10 243 300
Externos	51 037 736	43 994 362	25 535 522	23 255 437	-2 280 085
TOTAL	374 096 616	389 181 109	381 758 079	374 729 990	-7 028 089
Despesa	Dotação Final	Receita Realizada	Dotação Final	Despesa Realizada	Saldo Orçamental
Despesa de Funcionamento	231 045 620	226 744 598	247 028 264	247 028 264	0
Despesas Correntes	230 601 341	226 497 294	246 663 545	246 663 545	0
Despesas com o Pessoal	124 452 804	124 440 807	139 192 920	139 192 920	0
Bens e Serviços	40 308 740	39 221 699	42 377 682	42 377 682	0
Encargos da Dívida	28 674 700	27 377 864	26 997 475	26 997 475	0
Transferências Correntes	32 363 103	32 280 284	34 499 187	34 499 187	0
Subsídios	3 051 077	1 466 497	1 562 374	1 562 374	0
Exercícios Findos	1 281 500	1 261 314	509 272	509 272	0
Demais Despesas Correntes	469 417	448 829	1 524 635	1 524 635	0
Despesas de Capital	444 662	247 304	364 719	364 719	0
Despesa de Investimento	90 570 501	78 709 975	87 754 608	68 635 906	19 118 702
Componente Interna	44 969 200	44 190 968	34 706 593	34 706 593	0
Componente Externa	45 601 301	34 519 007	53 048 015	33 929 313	19 118 702
Operações Financeiras	52 480 450	48 659 304	46 975 207	46 629 057	346 151
Activas	10 626 464	6 805 318	3 926 483	3 580 332	346 151
Passivas	41 853 986	41 853 986	43 048 724	43 048 724	0
Despesa Total	374 096 616	354 113 876	381 758 079	362 293 226	19 464 853
Saldo	0	35 067 233	0	12 436 764	
TOTAL	374 096 616	389 181 109	381 758 079	374 729 990	
Defice Primario	-159 954 924	-118 900 616	-106 396 653	-86 592 231	
Defice após outras Rec. de Cap. e Donativos	-104 050 928	-62 995 529	-66 493 021	-62 019 473	

46. O superavit acima apurado refere-se ao resultado Orçamental onde se considera a despesa total realizada e o total das disponibilidades arrecadadas (Receitas, Empréstimos e Donativos).
47. Destaca-se ainda no Balanco acima referido, no resultado da Execução Orçamental o défice primário no montante de 86.592,2 milhões de Meticais e défice após donativos no montante 62.019,5 milhões de Meticais.

3.1. Cobrança de Receitas

48. A cobrança de Receitas do Estado atingiu o montante de 265.935,6 milhões de Meticais, correspondente a 100,1% da previsão anual e cerca de 23,9% de PIB, situando-se acima do nível de realização de 2020 em cerca de 13,1% em termos nominais, conforme ilustra a tabela 8:

Tabela 8 - Receitas do Estado

(Em Milhões de Meticals)

Classificação Económica	Ano de 2020				Ano de 2021			Variação		
	Lei nº	Cobrança	%	%	Lei nº	Cobrança	%	%	%	2020/2021
	11/2020		Realiz	PIB	19/2020	Peso		Realiz	PIB	%
RECEITAS CORRENTES	204,111.9	229,636.6	112.5	23.6	252,774.4	262,278.6	98.6	103.8	23.5	14.2
Tributárias	195,659.4	212,869.5	108.8	21.8	241,617.6	240,771.8	90.5	99.6	21.6	13.1
Impostos Nacionais	178,537.1	202,996.5	113.7	20.8	224,633.1	228,298.7	85.8	101.6	20.5	12.5
Impostos s/ o Rendimento	84,907.6	99,352.7	117.0	10.2	105,050.5	99,932.5	37.6	95.1	9.0	0.6
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	48,661.5	58,214.0	119.6	6.0	62,682.2	59,261.7	21.9	94.5	5.3	1.8
Mais-Valias										
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	35,824.0	40,922.5	114.2	4.2	41,497.9	40,477.0	15.4	97.5	3.6	-1.1
Imposto Especial sobre o Jogo	422.1	216.2	51.2	0.0	870.4	193.9	0.1	22.3	0.0	-10.3
Impostos s/ Bens e Serviços	80,673.2	87,298.9	108.2	9.0	100,827.2	109,328.3	32.8	108.4	9.8	25.2
Imposto s/ o Valor Acrescentado 1/	56,786.2	62,565.4	110.2	6.4	68,887.2	81,140.4	23.5	117.8	7.3	29.7
IVA - Nas Operações Internas	23,951.9	33,827.9	141.2	3.5	31,447.4	48,199.1	12.7	153.3	4.3	42.5
IVA - Nas Importações	32,834.3	38,592.3	117.5	4.0	37,436.7	44,031.4	14.5	117.6	4.0	14.1
IVA - Reembolsado		-9,854.9				-11,090.0				12.5
Imp. s/ Comércio Externo	13,374.0	15,130.2	113.1	1.6	20,276.8	17,963.7	5.7	88.6	1.6	18.7
Imp. s/ Consumo Esp. Produção Nacional	4,936.6	5,154.2	104.4	0.5	5,683.0	5,655.0	1.9	99.5	0.5	9.7
Imp. s/ Consumo Esp. Produtos Importados	5,576.4	4,449.1	79.8	0.5	5,980.1	4,569.1	1.7	76.4	0.4	2.7
Outros Impostos Nacionais 2/	12,956.3	16,345.0	126.2	1.7	18,755.4	19,037.9	6.1	101.5	1.7	16.5
Imposto Especifico S/ Actividade Mineira	3,409.9	1,511.8	44.3	0.2	4,050.8	2,612.4	0.6	64.5	0.2	72.8
Imposto Especifico S/ Actividade Petrolífera	399.7	338.3	84.6	0.0	389.2	484.4	0.1	124.5	0.0	43.2
Taxas Sobre os Combustíveis	6,427.0	6,518.7	101.4	0.7	11,465.7	6,569.5	2.5	57.3	0.6	0.8
Outros Impostos Nacionais	2,719.7	7,976.3	293.3	0.8	2,849.7	9,371.5	3.0	328.9	0.8	17.5
Taxas	17,122.2	9,873.0	57.7	1.0	16,984.5	12,473.1	3.7	73.4	1.1	26.3
Taxas Nacionais	17,122.2	9,873.0	57.7	1.0	16,984.5	12,473.1	3.7	73.4	1.1	26.3
Outras Receitas Correntes	8,452.5	16,767.2	198.4	1.7	11,156.9	21,506.8	6.3	192.8	1.9	28.3
Contribuições Sociais	889.3	643.0	72.3	0.1	646.8	943.0	0.2	145.8	0.1	46.6
Patrimoniais	214.9	5,273.9	2,453.7	0.5	217.7	6,739.0	2.0	3,096.0	0.6	27.8
Exploração de Bens de Domínio Público	1,737.0	5,146.8	296.3	0.5	2,231.2	6,872.6	1.9	308.0	0.6	33.5
Venda de Bens e Serviços	5,162.2	5,220.2	101.1	0.5	7,696.0	6,156.3	2.0	80.0	0.6	17.9
Outras	449.1	483.2	107.6	0.0	365.2	796.0	0.2	218.0	0.1	64.7
RECEITAS DE CAPITAL	10,029.9	5,576.6	55.6	0.6	12,821.6	3,657.0	2.1	28.5	0.3	-34.4
Alienação do Património do Estado	9,956.4	113.2	1.1	0.0	12,447.5	156.5	0.0	1.3	0.0	38.2
Amortização de Empréstimos Concedidos	73.5	0.0	0.0	0.0	374.1	0.0	0.0	0.0	0.0	
Outras Receitas de Capital	0.0	5,463.4		0.6	0.0	3,500.6	2.1		0.3	-35.9
RECEITAS TOTAIS	214,141.8	235,213.3	95.6	24.1	265,596.0	265,935.6	100.0	100.1	23.9	13.1
P/ Memórias PIB		974,649.3				1,113,867				14.3

1/ O valor do IVA Bruto cobrado é de 81.140,4 milhões de Meticals, correspondente a 117.8%, tendo sido deduzido o montante de 11.090,0 milhões de Meticals do reembolso do IVA, ficando IVA líquido = 70.050,4 milhões de Meticals

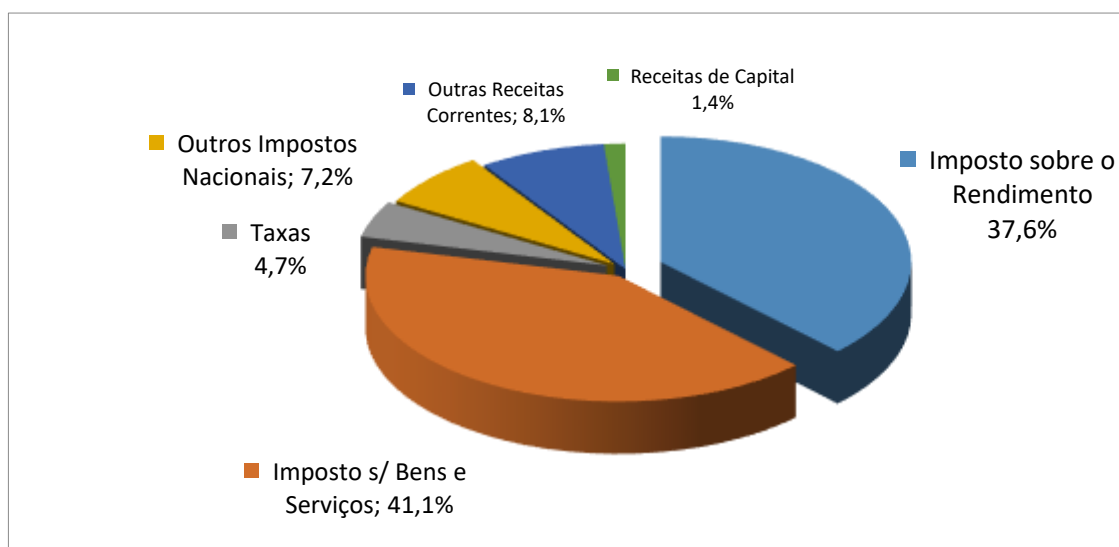
2/ Inclui as rubricas de Imposto Especifico sobre as Actividade Mineira e Petrolífera e a Taxa sobre os Combustíveis.

Fonte : Autoridade Tributária de Moçambique

49. As Receitas Correntes alcançaram o montante 262.278,6 milhões de Meticais e as Receitas de Capital 3.657,0 milhões de Meticais, correspondentes a 103,8% e 28,5% da previsão anual respectivamente. Em percentagem do PIB o nível de arrecadação das Receitas Correntes representa cerca 23,5%.
50. As Receitas Tributárias, constituídas pelas rubricas de Impostos sobre o Rendimento, Impostos sobre Bens e Serviços, Taxas sobre Combustíveis, Imposto Específico sobre a Actividade Mineira, Imposto Específico sobre a Actividade Petrolífera, Outros Impostos Nacionais e Taxas Nacionais, conforme se pode observar no Mapa II em anexo, arrecadaram 240.771,8 milhões de Meticais, correspondente a 99,6% da previsão anual e cerca de 21,6% do PIB.
51. A cobrança dos Impostos sobre o Rendimento atingiu o montante de 99.932,5 milhões de Meticais, equivalente a 95,1% da previsão e a cerca de 9,0% do PIB, tendo registado um crescimento nominal de 0,6% em relação a 2020, justificado pelo constante controlo das retenções na fonte e das entregas às Direcções de Área Fiscal, feitas pelas empresas e pela função Pública.
52. No grupo de Impostos sobre Bens e Serviços, constituído pelas rubricas de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Consumo Específico de Produção Nacional, Imposto sobre o Consumo Específico de Produtos Importados e Imposto sobre o Comércio Externo, foram arrecadados 109.328,3 milhões de Meticais, equivalentes a 108,4% da meta fixada e cerca de 9,8% do PIB. O valor total do IVA bruto atingiu no período o montante de 81.140,4 milhões de Meticais, tendo sido deduzido o valor de 11.090,0 milhões de Meticais referente a reembolsos solicitados, resultando o IVA líquido de 70.050,4 milhões de Meticais, correspondendo a uma realização de 117,8%.
53. As Taxas sobre os Combustíveis, alcançaram uma cobrança de 6.569,5 milhões de Meticais, correspondente a 57,3% da previsão anual e um crescimento de 0,8%, em termos nominais.
54. A cobrança no Imposto Específico sobre a Actividade Mineira e sobre Actividade Petrolífera, que incide sobre a produção de petróleo atingiu o montante de 2.612,4 milhões de Meticais e 484,4 milhões de Meticais, correspondentes a 64,5% e 124,5% da meta anual, respectivamente, representando o equivalente a 0,2% e 0,0% do PIB.

55. No grupo dos Outros Impostos Nacionais, que compreendem os impostos de Selo, Sobre Veículos, Sobre Sucessões e Doações de Reconstrução Nacional, SISA, Imposto simplificado para Pequenos Contribuintes e Demais Impostos Nacionais, foi arrecadado o montante de 19.037,9 milhões de Meticais, correspondente a 101,5% da meta.
56. No grupo das Outras Receitas Correntes, constituídas pelas Contribuições Sociais, Receitas Patrimoniais (que compreendem as Participações do Estado – Dividendos, Rendas de Imóveis), Exploração de Bens de Domínio Público, Vendas de Bens e Serviços e Outras, arrecadaram o montante de 21.506,8 milhões de Meticais, correspondente a 192,8% da previsão, representando o equivalente a 1,9% do PIB e um crescimento nominal de 28,3%.
57. As Receitas de Capital atingiram o valor de 3.657,0 milhões de Meticais, isto é, 28,5% da previsão anual. Dentro deste grupo, as Receitas de Alienação de Património do Estado tiveram uma cobrança de 156,5 milhões de Meticais, equivalente a 1,3% da meta anual e as Outras Receitas de Capital 3.500,6 milhões de Meticais.
58. No total das Receitas do Estado destacam-se os Impostos sobre Bens e Serviços com uma contribuição equivalente a 41,1%, seguidos Impostos sobre Rendimento pelos com 37,6%, as Outras Receitas Correntes, Outros Impostos Nacionais, Taxas e as Receitas de Capital com equivalente a 8,2%, 7,2%, 4,7% e 1,4% respectivamente, conforme ilustra o gráfico 3:

Gráfico 3 - Estrutura das Receitas do Estado



59.No grupo das Outras Receitas Correntes, constituídas pelas Contribuições Sociais, Receitas Patrimoniais (que compreendem as Participações do Estado – Dividendos, Rendas de Imóveis), Exploração de Bens de Domínio Público, Vendas de Bens e Serviços e Outras, arrecadaram o montante de 21.506,8 milhões de Meticais, correspondente a 192,8% da previsão anual e a um crescimento nominal de 28,3%. Neste Grupo, os Dividendos contribuíram com 5.848,3 milhões de Meticais, conforme se apresenta na tabela seguinte:

Tabela 9 - Receitas de Dividendos
(Em Milhões de Meticais)

Proveniência	Ano 2020 Jan-Dez	Ano 2021 Jan-Dez	Peso	Varição 2021/2022
Companhia Elétrica de Zambeze (Ceza)	1,440.0	0.0	0.0	-100.0
Caminhos de Ferro de Moçambique (CFM)	1,076.0	1,954.1	33.4	81.6
Companhia Moçambicana e Hidrocarbonetos (CMH)	495.3	159.1	2.7	-67.9
Banco Intenacional de Moçambique (BIM)	360.2	493.6	8.4	37.0
Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH)	516.7	300.0	5.1	-41.9
Mozambique Community Network (MCNet)	28.0	24.0	0.4	-14.6
Empresa Moçambicana de Seguros (Emose)	13.7	0.0	0.0	-100.0
Hidroeléctrica de Cahora Bassa	0.0	2,596.0	44.4	
MOZAL	0.0	291.5	5.0	
Companhia Moçambicana de Gasoduto (CMG)	22.5	30.0	0.5	33.3
Total	3,952.4	5,848.3	100.0	48.0
Receita Total	235,213.3	265,935.6		13.1
Contribuição dos Dividendos em % da Receita Total	1.7	2.2		

Fonte: CGE 2020 e Direcção Nacional do Tesouro

60. Nas Receitas de Dividendos, a Hidroeléctrica de Cahora Bassa com 44,4% foi a que mais contribui no exercício económico em alusão, seguido da Empresa, Caminhos de Ferro de Moçambique com 33,4%. O Banco Internacional de Mocambique (BIM), a empresa Nacional de Hidrocarbonetos e a Mozal contribuíram respectivamente com 8,4%, 5,1% e 5%, e as restantes empresas contribuído com cifras que variam de 0,4% a 2,7%.

61. Em seguida, apresenta-se a Tabela das empresas que contribuíram para as Receitas de Concessões com um montante de 3.446,1 milhões de Meticais correspondente a 1,3% da Receita Total e um decréscimo de 1,9% em relação ao período anterior.

Tabela 10 - Receitas de Concessões
(Em Milhões de Meticais)

Proveniência	Ano 2020 Jan-Dez	Ano 2021 Jan-Dez	Peso	Variação 2020/2021
Hidroelétrica de Cahora Bassa (HCB)	1,497.1	1,758.1	51.0	17.4
Corredor Logístico Integrado de Nacala (CLIN)	817.7	801.8	23.3	-1.9
Vodacom	570.3	0.0	0.0	-100.0
Companhia do Desenvolvimento do Norte (CDN)	239.2	184.4	5.4	-22.9
Movitel	131.0	185.0	5.4	41.2
Maputo Port Development Company (MPDC)	105.5	260.6	7.6	147.0
Gestão de Terminais	71.0	92.1	2.7	29.7
Mozambique Community Network (MCNet)	58.1	67.6	2.0	16.4
Central Solar de Mocuba (Cesom)	18.9	10.9	0.3	-42.5
Security Mozambique,Lda (Opsec)	3.7	2.6	0.1	-28.7
Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique	0.0	75.7	2.2	
Wing Koon, Lda	1.7	7.2	0.2	318.0
Total	3,514.2	3,446.1	100.0	-1.9
Receita Total	235,213.3	265,935.6		13.1
Contribuição das Concessões	1.5	1.3		

62. Do total das Receitas de Concessões, a Hidroelétrica de Cahora Bassa (HCB) contribuiu com o equivalente a 51,0%, seguido do Corredor Logístico Integrado de Nacala (CLIN) com 23,3%, Maputo Port Development Company (MPDC), Companhia do Desenvolvimento do Norte (CDN), Movitel, Gestão de Terminais, Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique e Mozambique Community Network (MCNet), com contribuições de 7,6 %, 5,4%, 2,7%, 2,2% e 2% respectivamente, e as restantes empresas contribuíram com o equivalente a 0,1% a 0,3%.

63. A contribuição dos Megaprojectos atingiu o montante 28.160,6 milhões de Meticais, equivalente a 10,6% da Receita Total, com a distribuição que se apresenta na tabela seguinte:

Tabela 11 - Contribuição dos Megaprojectos
(Em Milhões de Meticaís)

Megaprojecto	IRPC	IRPS	IVA	Imposto s/ Produção	Recei. Consignada	Recei. Capital	Outros	Total	
								Valor	Peso
Produção de Energia	7,370.7	710.8	0.0	0.0	1,758.1	3,650.9	0.1	13,490.6	47.9
Exploração de Petróleo	4,798.7	829.5	327.6	388.8	0.0	0.0	3,515.3	9,860.0	35.0
Exploração de Recursos Minerais	805.1	1,762.1	0.8	1,038.1	0.0	0.0	1.2	3,607.2	12.8
Outros Mega Projectos	800.7	402.1	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	1,202.8	4.3
Total	13,775.2	3,704.5	328.4	1,426.8	1,758.1	3,650.9	3,516.6	28,160.6	100.0
Receita Total	59,261.4	40,477.0	92,230.5	3,017.0		12,821.6	9,608.5	265,935.6	
Em % da Receita Total	23.2	9.2	0.4	47.3		28.5	36.6	10.6	

Fonte: Autoridade Tributária.

64. Os sectores de Produção de Energia e de Exploração de Petróleo são os que tiveram maior contribuição, com o valor equivalente a 47,9% e 35,0% da receita total dos Mega projectos, respectivamente. Os sectores de Exploração de Recursos Minerais e os Outros Megaprojectos contribuíram com o equivalente a 12,8% e 4,3%, respectivamente.

65. Os Benefícios Fiscais totalizaram o montante de 34.107,2 milhões de Meticaís, tendo registado um crescimento nominal de 36,6% relativamente ao exercício anterior, conforme mostra a tabela 12:

Tabela 12 - Benefícios Fiscais
(Em Milhões de Meticaís)

Classificação Económica	Ano 2020	Ano 2021	Variação (%) 2020/21
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas	5,238.3	8,181.9	56.2
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	0.7	0.2	-70.8
Direitos Aduaneiros	6,161.1	679.0	-89.0
Imposto s/ Consumo Espec. de Produtos Importados	261.7	3,175.1	1113.3
Imposto sobre o Valor Acrescentado (na importação)	13,304.5	22,070.9	65.9
Total	24,966.3	34,107.2	36.6

Fonte: Autoridade Tributária.

3.2. Realização das Despesas

66. A realização da despesa atingiu, no período em análise o montante de 362.293,2 milhões de Meticais, correspondente a 94,9% do Orçamento anual e a um decrescimento de 2,1% em termos reais relativamente a igual período do exercício económico anterior, conforme se observa da tabela 13.

Tabela 13 - Despesas Totais por Âmbitos
(Em Milhões de Meticais)

Tipo de Despesa e Âmbitos	Ano 2020				Ano 2021					Variação 2020/21 (%) a/
	Orçamento Actual	Realiz. Jan-Dez	% Realização	% Peso	Orçamento Lei 19/2020	Atualizado	Realiz. Jan-Dez	% Realização	% Peso	
Funcionamento	231,046.0	226,744.6	98.1	100.0	238,290.5	247,028.3	247,028.3	100.0	100.0	3.7
Central	135,568.4	131,526.3	97.0	58.0	139,467.1	142,067.4	142,067.4	100.0	57.5	3.3
Provincial	31,719.2	31,615.8	99.7	13.9	36,898.4	34,115.3	34,115.3	100.0	13.8	2.1
Distrital	60,310.1	60,226.6	99.9	26.6	58,656.8	67,349.7	67,349.7	100.0	27.3	5.8
Autárquico	3,448.2	3,375.9	97.9	1.5	3,268.2	3,495.8	3,495.8	100.0	1.4	-2.0
Investimento Interno	44,969.2	44,191.0	98.3	100.0	30,734.0	34,706.6	34,706.6	100.0	100.0	-25.7
Central	38,691.3	38,110.3	98.5	86.2	26,780.7	29,791.7	29,791.7	100.0	85.8	-26.0
Provincial	3,745.8	3,564.4	95.2	8.1	1,189.6	2,065.3	2,065.3	100.0	6.0	-45.2
Distrital	1,067.6	1,051.8	98.5	2.4	1,154.6	1,082.7	1,082.7	100.0	3.1	-2.6
Autárquico	1,464.5	1,464.5	100.0	3.3	1,609.1	1,766.9	1,766.9	100.0	5.1	14.1
Investimento Externo	45,601.3	34,519.0	75.7	100.0	53,048.0	53,048.0	33,929.3	64.0	100.0	4.3
Central	32,633.7	27,017.5	82.8	78.3	46,359.7	33,361.5	24,792.4	74.3	73.1	-2.6
Provincial	9,950.6	5,189.8	52.2	15.0	5,205.1	15,581.1	6,144.8	39.4	18.1	25.6
Distrital	3,017.0	2,311.8	76.6	6.7	1,483.2	3,984.9	2,992.2	75.1	8.8	37.3
Operaç. Financeiras	52,480.5	48,659.3	92.6	100.0	46,522.5	46,975.2	46,629.1	99.3	100.0	-4.6
Despesa Total	374,097.0	354,113.9	94.7	100.0	368,595.1	381,758.0	362,293.2	94.9	100.0	-1.1
Central	237,300.6	207,409.3	87.4	58.6	259,130.0	252,195.8	243,280.6	96.5	67.2	14.1
Provincial	45,530.3	43,118.8	94.7	12.2	43,293.2	51,761.7	42,325.4	81.8	11.7	-5.5
Distrital	58,745.6	58,407.1	99.4	16.5	61,294.6	72,417.4	71,424.6	98.6	19.7	16.3
Autárquico	4,838.2	4,686.2	96.9	1.3	4,877.3	5,383.2	5,262.7	97.8	1.5	6.3

a/- Variação em termos reais, com inflação a 5,69% e variação cambial -5.76%.

Fonte: CGE 2020, MEX e Sectores.

67. A distribuição das despesas por níveis de gestão mostra que os órgãos e instituições de âmbito central absorveram o equivalente a 67,2% da despesa total, tendo os de âmbito distrital, provincial e autárquico absorvido o equivalente a 19,7%, 11,7% e 1,5%, respectivamente.

68. Em termos reais, comparando com igual período de 2020 a despesa total registou uma variação negativa de 1,1%, apesar do crescimento registado nos âmbitos Distrital, Central e Autárquico de 16,3%, 14,1%, e 6,3% respectivamente.

3.2.1. Despesas de Funcionamento

69. As Despesas de Funcionamento atingiram o montante de 247.028,3 milhões de Meticais, correspondente a 100,0% do Orçamento anual e a cerca de 22,2% do PIB, tendo registado um crescimento real de 3,7% em relação a 2020, conforme mostra a tabela seguinte:

Tabela 14 - Despesas de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica
(Em Milhões de Meticais)

Classificação Económica	Ano 2020				Ano 2021					Varição
	Orça- mento	Realiza- ção	Taxa (%)	% PIB	Orçamento Anual		Realiza- ção	Taxa (%)	% PIB	2020/21 (%) a/
					Lei 19/2020	Final				
Despesas c/ o Pessoal	124,452.8	124,440.8	100.0	12.8	134,089.4	139,192.9	139,192.9	100.0	12.5	5.8
Salários e Remunerações	118,325.7	118,322.0	100.0	12.1	127,021.4	133,320.1	133,320.1	100.0	12.0	6.6
Demais Despesas c/ Pessoal	6,127.1	6,118.8	99.9	0.6	7,068.0	5,872.9	5,872.9	100.0	0.5	-9.2
Bens e Serviços	40,308.7	39,221.7	97.3	4.0	37,348.8	42,377.7	42,377.7	100.0	3.8	2.2
Encargos da Dívida	28,674.7	27,377.9	95.5	2.8	35,114.8	26,997.5	26,997.5	100.0	2.4	-2.8
Juros Internos	15,787.5	15,787.5	100.0	1.6	23,683.0	16,094.5	16,094.5	100.0	1.4	-3.5
Juros Externos	12,321.4	11,024.5	89.5	1.1	11,431.8	9,372.9	9,372.9	100.0	0.8	-9.8
Outros Encar. da Dív. Interna	565.8	565.8	100.0		0.0	1,530.1	1,530.1	100.0	0.1	155.9
Transferências Correntes	32,363.1	32,280.3	99.7	3.3	28,578.4	34,499.2	34,499.2	100.0	3.1	2.2
Transfer. a Admin. Públicas	5,758.4	5,686.0	98.7	0.6	4,863.1	5,925.2	5,925.2	100.0	0.5	3.1
<i>Autarquias</i>	3,448.2	3,375.9	97.9	0.3	3,268.2	3,495.8	3,495.8	100.0	0.3	-2.0
<i>Embaixadas</i>	2,086.1	2,086.1	100.0	0.2	1,511.0	2,234.2	2,234.2	100.0	0.2	13.6
<i>Outras</i>	224.2	224.1	99.9	0.0	83.9	195.2	195.2	100.0	0.0	-17.6
Transfer. a Admin. Privadas	500.5	500.5	100.0	0.1	448.0	555.9	555.9	100.0	0.0	5.1
Transferências a Famílias	24,793.3	24,784.0	100.0	2.5	22,135.4	27,337.3	27,337.3	100.0	2.5	4.4
<i>Pensões</i>	17,091.1	17,090.2	100.0	1.8	15,167.4	19,139.3	19,139.3	100.0	1.7	6.0
<i>Cívís</i>	990.3	989.4	99.9		4,357.6	1,751.7	1,751.7	100.0	0.2	67.5
<i>Militares</i>	16,100.8	16,100.8	100.0		10,809.8	17,388.0	17,387.7	100.0	1.6	2.2
<i>Assist. Social à População</i>	4,824.7	4,823.3	100.0	0.5	4,824.8	6,219.4	6,219.4	100.0	0.6	22.0
<i>Demais Transfer. às Famílias</i>	2,877.5	2,870.5	99.8	0.3	2,143.2	1,978.6	1,978.6	100.0	0.2	-34.8
Transferências ao Exterior	1,310.9	1,309.7	99.9	0.1	1,131.8	680.7	680.7	100.0	0.1	-44.8
Subsídios	3,051.1	1,466.5	48.1	0.2	1,112.9	1,562.4	1,562.4	100.0	0.1	0.8
Exercícios Findos	1,281.5	1,261.3	98.4	0.1	529.7	509.3	509.3	100.0	0.0	-61.8
Demais Despesas Correntes	469.4	448.8	95.6	0.0	1,036.5	1,524.6	1,524.6	100.0	0.1	221.4
Despesas de Capital	444.7	247.3	55.6	0.0	479.4	364.7	364.7	100.0	0.0	39.5
Total	231,046.0	226,744.6	98.1	23.3	238,289.9	247,028.3	247,028.3	100.0	22.2	3.7
P/ Memória: PIB		974,649.4					1,113,867.0			

a/- Variação em termos reais, com inflação a 5,69% e variação cambial a -5,76%.

70. As Despesas com o Pessoal tiveram uma realização de 139.192,9 milhões de Meticais, correspondente a 100,0% da dotação orçamental final e a cerca de 12,5% do PIB, tendo os Salários e Remunerações bem como as Demais Despesas com Pessoal alcançado uma

realização de 100,0%. Em relação ao exercício económico anterior, as Despesas com pessoal registaram um crescimento de 5,8% em termos reais.

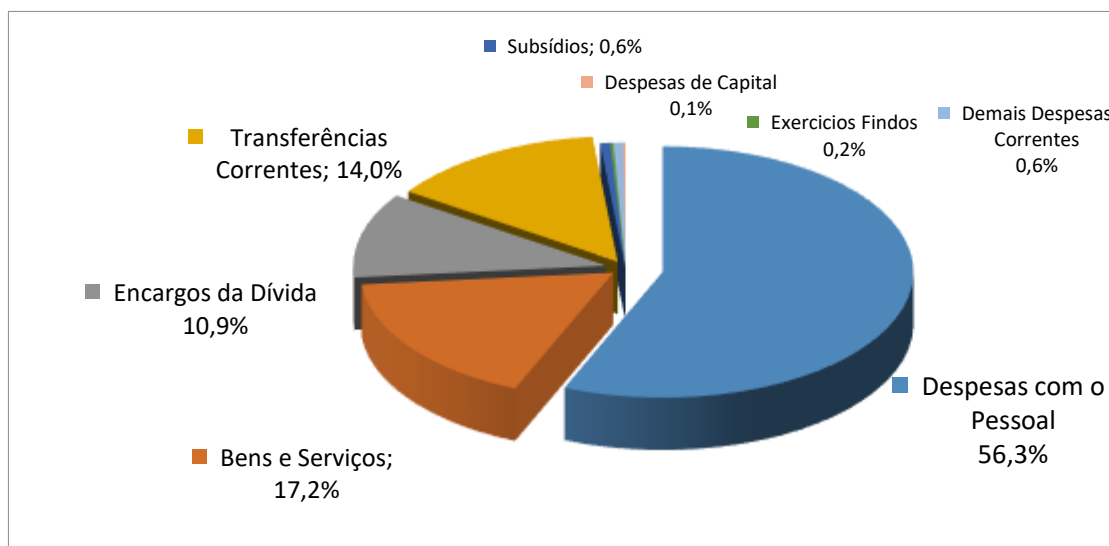
71. Ainda nas Despesas com o Pessoal, o pagamento de Salários e Remunerações aos funcionários e agentes do Estado absorveu o montante de 133.320,1 milhões de Meticais, correspondente a cerca de 12,0% do PIB e a um crescimento na ordem de 6,6% em termos reais, facto que se justifica pela introdução de diversos Actos Administrativos (novas fixações, actualizações, promoções, progressões e mudanças de carreira ocorridos no segundo semestre de 2020 cujo o impacto se reflecte nas folhas de salário do corrente ano e de outros Actos Administrativos que não tinham sido previstos no respectivo exercício.
72. As despesas com Bens e Serviços atingiram o montante de 42.377,7 milhões de Meticais, correspondente a 100,0% da dotação orçamental final e a cerca de 3,8% do PIB, tendo registado um crescimento na ordem de 2,2% em termos reais, relativamente a igual período de 2020.
73. Os Encargos da Dívida tiveram uma realização de 26.997,5 milhões de Meticais, representando 100,0% do orçamento anual e um decrescimento real de 2,8%. Os juros internos tiveram uma realização de 16.094,5 milhões de Meticais equivalentes a 100,0% do Orçamento anual e um decrescimento de 3,5%.
74. Ainda nos Encargos da Dívida, os Juros Externos tiveram uma realização de 9.372,2 milhões de Meticais, correspondentes a 100,0% da dotação anual e um decrescimento de 9,8% em comparação ao exercício anterior.
75. As Transferências Correntes atingiram o montante de 34.499,2 milhões de Meticais, equivalente a 100,0% do Orçamento anual e a cerca de 3,1% do PIB com um crescimento real de 2,2% em relação ao período homólogo de 2020, sendo de destacar o crescimento registado nas Transferências as Famílias na ordem de 4,4% em termos reais, correspondente a uma realização de 100,0% da dotação orçamental final e 2,5% do PIB. Por sua vez as Transferências as Administrações Públicas tiveram um

crescimento na ordem de 3,1% em termos reais, correspondente a uma realização de 100,0% da dotação orçamental final e 0,5% do PIB.

76. No que tange as Transferências às Famílias, a rubrica de Pensões atingiu o montante de 19.139,3 milhões de Meticais correspondente a 100,0% de realização e cerca de 1,7% do PIB, tendo registado um crescimento de 6,0% em termos reais comparado com exercício anterior.
77. Ainda nas Transferências Correntes, as transferências ao Exterior registaram uma realização de 680,7 milhões de Meticais correspondente a 100,0%, cerca de 0,1% do PIB e um decréscimo de 44,8% em relação ao exercício de 2020.
78. As despesas com Subsídios alcançaram o valor de 1.562,4 milhões de Meticais, correspondentes a 100,0% do Orçamento anual, equivalente a 0,1% do PIB, tendo registado um crescimento de 0,8% em termos reais, relativamente a igual período de 2020.
79. A rubrica de Exercícios Findos, que nos termos da Legislação em vigor é utilizado para o pagamento de despesas residuais dos exercícios anteriores que não tenham sido cabimentadas e liquidadas nos respectivos exercícios, no período em análise apresenta uma execução de 509,1 milhões de Meticais correspondentes a 100,0% da dotação final.
80. As Demais Despesas Correntes realizaram 1.524,4 milhões de Meticais, equivalente a 100,0% do Orçamento anual e a um crescimento de 221,4% em termos reais.
81. As Despesas de Capital fixaram-se em 364,7 milhões de Meticais, equivalentes a 100,0% da dotação orçamental final, tendo registado um crescimento de 39,5% em termos reais.
82. A repartição percentual das Despesas de Funcionamento, segundo a classificação económica, é apresentada no Gráfico 4, onde se constata que as Despesas com o

Pessoal absorveram mais de metade do total das despesas com o equivalente a 56,3% do total.

Gráfico 4 - Estrutura da Despesa de Funcionamento



83. Os Bens e Serviços, Transferências Correntes e Encargos da Dívida, atingiram 17,2%, 14,0% e 10,9%, respectivamente, do total das Despesas de Funcionamento. Os restantes agregados de despesa absorveram no seu todo 1,5% da despesa total.

3.2.1.1. Despesas de Funcionamento por Âmbito e por fonte de Recursos

84. As Despesas de Funcionamento foram financiadas de acordo com as seguintes fontes de recurso:

- Recursos do Tesouro atingiram o montante de 239.403,1 milhões de Meticais, equivalente a 99,8% do orçamentado;
- Receitas Consignadas no montante de 4.509,6 milhões de Meticais, correspondente a 93,6% do orçamentado;

- Receitas Próprias alcançaram 3.115,6 milhões de Meticais, equivalentes a 57,0% do orçamentado.

85. Em termos de repartição percentual constata-se que as despesas financiadas por Recursos do Tesouro representam 96,9% do total das Despesas de Funcionamento, 1,8% e 1,3% para Receitas Consignadas e Receitas Próprias, respectivamente, conforme mostra a Tabela 15.

Tabela 15 - Despesa de Funcionamento por Âmbito e Fonte de Recursos
(Em Milhões de Meticais)

Fonte de Recursos	Orçamento		Realização					Taxa	
	Valor	Peso (%)	Âmbito	Âmbito	Âmbito	Âmbito	Total		Raliz. (%)
			Central	Provincial	Distrital	Autárquico	Valor	Peso(%)	
Recursos do Tesouro	239,979.9	97.1	135,520.2	33,472.4	66,942.9	3,467.7	239,403.1	96.9	99.8
Receitas Consignada	4,817.9	2.0	4,135.1	329.5	16.9	28.1	4,509.6	1.8	93.6
Receitas Próprias	5,463.5	2.2	2,412.2	313.4	390.0	0.0	3,115.6	1.3	57.0
Despesa	Valor	247,028.3	100.0	142,067.4	34,115.3	67,349.7	3,495.8	247,028.3	100.0
Total	Peso (%)			57.5	13.8	27.3	1.4	98.9	
Orçamento	Valor			142,067.4	34,115.3	67,349.7	3,495.8	247,028.3	
	Peso (%)			57.5	13.8	27.3	1.4	98.7	
Taxa de Realização (%)				100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	

86. A repartição percentual por âmbitos mostra que os órgãos e instituições de nível central absorveram o equivalente a 57,5% do total, os de nível provincial 13,8%, os de nível distrital 27,3% e o nível autárquico 1,4%.

87. Em termos de desempenho o todos os âmbitos atingiram o correspondente a 100,0% da dotação orçamental.

3.2.2. Despesas de Investimento

88. As Despesas de Investimento atingiram o valor de 68.635,9 milhões de Meticais, equivalente a 78,2% do Orçamento anual, cerca de 6,2% do PIB e um decréscimo de 7,5% em termos reais, relativamente a 2020.

Tabela 16- Despesa de Investimento, segundo a Origem e Modalidade de Financiamento
(Em Milhões de Meticais)

Financiamento	Ano 2020				Ano 2021					Variação 2019/2020 (%) a/
	Orçamento Anual	Realização	(%) Realiz	(%) PIB	Orçamento Anual		Realização	(%) de Realiz	(%) PIB	
					Inicial	Actual				
INTERNO	44,969.2	44,191.0	98.3	4.5	30,734.0	34,706.6	34,706.6	100.0	3.1	-25.7
EXTERNO	45,601.3	34,519.0	75.7	3.5	53,048.0	53,048.0	33,929.3	64.0	3.0	4.3
Donativos	27,542.0	20,924.6	76.0	2.1	30,572.1	40,565.9	25,510.2	62.9	2.3	29.4
Fundos Comuns	8,693.0	4,664.8	53.7	0.5	6,909.3	10,166.9	6,877.9	67.7	0.6	56.5
FC-PROAGRI	266.0	93.7	35.2	0.0		293.8	133.5	45.4	0.0	51.3
FC-FASE	5,747.7	3,445.1	59.9	0.4	4,649.2	6,474.5	5,470.2	84.5	0.5	68.5
FC-PROSAÚDE	1,849.9	1,018.4	55.1	0.1	908.4	1,620.1	822.3	50.8	0.1	-14.3
FC-SISTAFE	78.9	66.1	83.8	0.0		44.7	7.2	16.1	0.0	-88.4
FC-Apoio ao Tribunal Administrativo	192.7	13.3	6.9	0.0	129.1	185.8	25.4	13.7	0.0	102.1
FC-INE	2.8	2.3	80.3	0.0	0.0	0.6	0.3	51.4	0.0	-86.5
FC-AAT	211.1	16.0	7.6	0.0	0.0	222.7	110.5	49.6	0.0	631.1
FC-PRONASA	343.5	10.0	2.9	0.0	1216.2	1,320.4	308.6	23.4	0.0	3187.0
Outros Fundos	18,849.0	16,259.8	86.3	1.7	23,662.9	30,399.1	18,632.2	61.3	1.7	21.6
Outros Fundos via CUT	12,681.9	5,812.8	45.8	0.6	9,131.3	16,130.9	6,489.9	40.2	0.6	18.5
Outros Fundos extra CUT	6,167.1	10,447.0	169.4	1.1	14,531.6	14,268.2	12,142.3	85.1	1.1	23.3
Créditos	18,059.3	13,594.4	75.3	1.4	22,475.9	12,482.1	8,419.1	67.4	0.8	-34.3
Outros Fundos via CUT	7,090.9	2,352.3	33.2	0.2	4,489.2	4,414.0	351.1	8.0	0.0	-84.2
Outros Fundos extra CUT	10,968.5	11,242.2	102.5	1.2	17,986.7	8,068.0	8,068.0	100.0	0.7	-23.8
Total	90,570.5	78,710.0	86.9	8.1	83,782.0	87,754.6	68,635.9	78.2	6.2	-7.5
P/ Memória: PIB		974,649.3					1,113,867.0			

a/- Em termos reais, com inflação a 5,69% e variação cambial a 5,76%.

Fonte: CGE 2020 e MEX

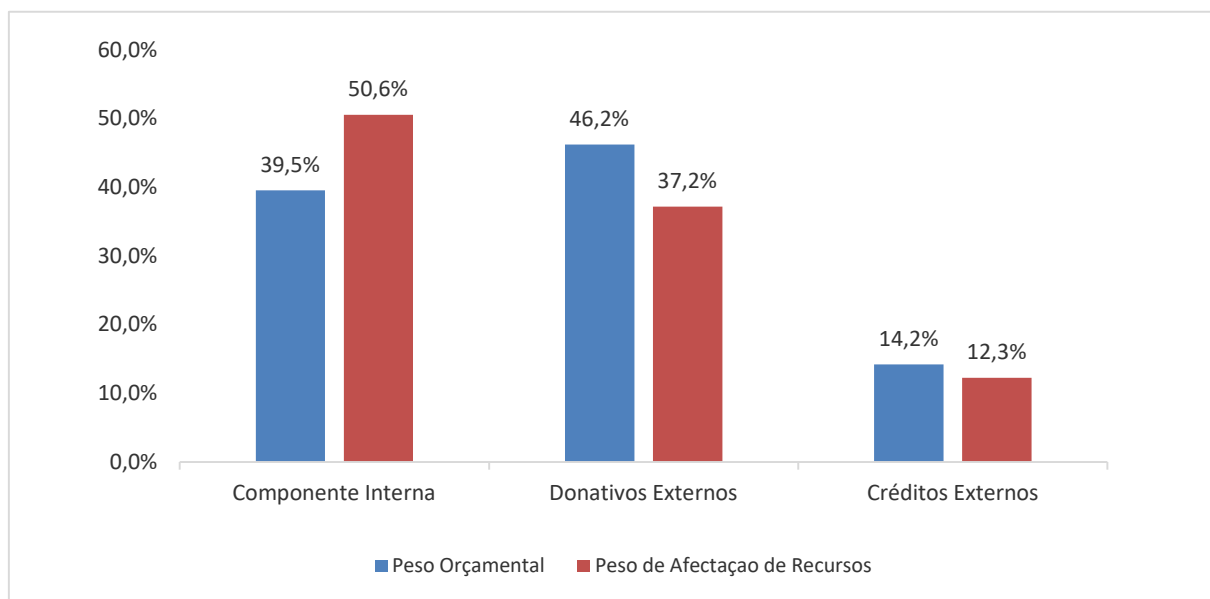
89. Do montante global das Despesas de Investimento, a componente interna teve uma realização de 34.706,6 milhões de Meticais, equivalente 100,0% da dotação orçamental final, tendo a componente externa atingido 33.929,3 milhões de Meticais, correspondentes a 64,0% do orçamentado.

90. O nível da realização da componente interna tiveram uma realização equivalente a cerca de 3,1% do PIB e a um decrescimento real de 25,7% relativamente ao exercício económico de 2020.

91. As despesas da componente externa atingiu 64,0% da dotação orçamental representando um crescimento real de 4.3% quando comparado com o exercício económico anterior e 3,0 pontos percentuais do PIB.

92. O Gráfico seguinte mostra que as despesas financiadas pela componente interna tiveram maior peso na realização das Despesas de Investimento, tendo atingido o equivalente a 50,6% do total, contra 37,2% das financiadas por donativos e 12,3% por créditos.

Gráfico 5: Estrutura de Financiamento das Despesas de Investimento



3.2.2.1. Despesas de Investimento por Âmbito e por Fonte de Recursos

93. As despesas da componente interna foram financiadas conforme a seguinte descrição:

- Recursos do Tesouro atingiram o montante de 21.049,4 milhões de Meticais equivalentes a 100,0% da dotação orçamental;

- Receitas Consignadas com o montante de 11.909,6 milhões de Meticais correspondentes a 100,0% da dotação orçamental; e
- Receitas Próprias com o montante de 1.747,6 milhões de Meticais, correspondentes a 100,0% da dotação orçamental.

94. As despesas da componente externa foram financiadas de acordo com a seguinte distribuição:

- Donativos Externos em Moeda, em 19.837,8 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 55,9%;
- Donativos Externos em Espécie, em 5.672,5 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 96,1%;
- Créditos Externos em Moeda com 6.980,8 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 69,0%; e
- Créditos Externos em Espécie com 1.438,2 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 95,3%.

Tabela 17 - Investimento por Âmbito e Fonte de Recursos
(Em Milhões de Meticals)

Fonte de Recurso	Orçamento		Realização 2021				Taxa Realiz.	
	Actualizado		Âmbito	Âmbito	Âmbito	Âmbito	Total	
	Valor	Peso (%)	Central	Provincial	Distrital	Autárquico	Valor	Peso (%)
Internos	34,706.6	39.5	29,791.7	2,065.3	1,082.7	1,766.9	34,706.6	50.6
Recursos do Tesouro	21,049.4	24.0	19,259.0	1,790.4	0.0	0.0	21,049.4	30.7
Receitas Consignadas	11,909.6	13.6	9,936.2	206.5	0.0	1,766.9	11,909.6	17.4
Receitas Próprias	1,747.6	2.0	596.5	68.4	1,082.7	0.0	1,747.6	2.5
Externos	53,048.0	60.5	24,792.4	6,144.7	2,992.2	0.0	33,929.3	49.4
Donativos Ext. em Moeda	35,509.2	40.5	10,712.6	6,133.0	2,992.2	0.0	19,837.8	28.9
Donativos Ext. em Espécie	5,905.7	6.7	5,672.5	0.0	0.0	0.0	5,672.5	8.3
Créditos Ext. em Moeda	10,124.2	11.5	6,969.1	11.7	0.0	0.0	6,980.8	10.2
Créditos Ext. em Espécie	1,508.9	1.7	1,438.2	0.0	0.0	0.0	1,438.2	2.1
Despesa	Valor		54,584.1	8,210.0	4,074.9	1,766.9	68,635.9	100.0
Total	Peso		79.5	12.0	5.9	2.6	100.0	78.2
Orçamento	Valor	87,754.6	62,120.1	18,621.3	5,093.9	1,919.3	87,754.6	
Anual	Peso		70.8	21.2	5.8	2.2	100.0	
Taxa de Realiz.	(%)		87.9	44.1	80.0	92.1	78.2	

Fonte: Mex

101. Na repartição das Despesas de Investimento por âmbitos, verifica-se que o âmbito central absorveu o equivalente a 79,5% da despesa total, o âmbito provincial 12,0%, o âmbito distrital 5,9% e o âmbito Autárquico 2,6%.

95. Em termos de desempenho, face ao programado, o âmbito Autárquico atingiu o correspondente a 92,1% da dotação orçamental, o Central 87,9%, o Distrital 80,0% e o Provincial 44,1%.

3.2.3. Transferências às Comunidades

96. A Lei n.º 19/2020, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2021, define no seu artigo 6, a percentagem de 2,75% das receitas geradas pela extracção mineira e petrolífera, para programas que se destinem ao desenvolvimento das comunidades das áreas onde se localizam os respectivos projectos, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 20/2014, Lei da minas e do artigo 48, da Lei n.º 21/2014, Lei dos petróleos, ambas de 18 de Agosto.

97. A metodologia adoptada para alocação de fundos às comunidades, que consiste na disponibilização de recursos com base nas receitas do ano (n-2), ou seja receitas cobradas em 2019 constantes da Tabela 18.

Tabela 18 - Transferências às Comunidades
(Em Milhões de Meticais)

Província/ Distrito	Localidade	Jan - Dez 2020		%	Jan - Dez 2021			%
		Dotação	Realização		Dot inicial	Dot Actuliz	Realização	
Cabo Delgado		20.9	20.8	99.9	12.9	12.9	12.9	100.0
Montepuez	Nyamanhumbir	20.9	20.8	99.9	10.5	10.5	10.5	100.0
	Balama				2.3	2.3	2.3	100.0
Nampula		4.9	4.9	100.0	5.7	5.1	5.1	100.0
Larde	Topuito	4.9	4.9	100.0	5.4	4.8	4.8	100.0
Angoche	Angoche				0.3	0.3	0.3	100.0
Zambezia		1.4	1.4	100.0	0.7	0.7	0.7	100.0
Pebane	Pebane				0.2	0.2	0.2	100.0
Chinde	Mitange	1.4	1.4	100.0	0.5	0.5	0.5	100.0
Tete		54.0	54.0	100.0	36.7	36.7	36.7	100.0
Moatize	Cateme	14.6	14.6	100.0	9.9	9.9	9.9	100.0
	25 de Setembro	14.6	14.6	100.0	9.9	9.9	9.9	100.0
	Chipanga II	14.6	14.6	100.0	9.9	9.9	9.9	100.0
	Benga	7.1	7.1	100.0	6.9	6.9	6.9	100.0
Marara	Marara	3.2	3.2	100.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Manica		1.3	1.3	100.0	1.2	1.2	1.2	100.0
Manica	Penhalonga	0.6	0.6	100.0	0.0	0.0	0.0	0.0
	Manica	0.6	0.6	100.0	0.0	0.0	0.0	0.0
	Machipada				1.2	1.2	1.2	100.0
Inhambane		5.3	5.3	100.0	16.7	16.7	16.7	100.0
Govuro	Pande	2.7	2.7	100.0	3.3	8.4	8.4	100.0
Inhassoro	Maimelane	2.7	2.7	100.0	13.4	8.4	8.4	100.0
Maputo					0.6	0.6	0.6	100.0
Boane	Boane				0.2	0.2	0.2	100.0
Namaacha	Namaacha				0.4	0.4	0.4	100.0
Total		87.8	87.8	100.0	74.5	73.9	73.9	100.0

Fonte: CGE 2020, MEX

98. O Valor transferido no período de Janeiro a Dezembro de 2021 foi de 73,9 milhões de Meticais, correspondente 100,0% da Dotação Orçamental.

3.2.4. Operações Financeiras

99. As Operações Financeiras atingiram o valor de 46.629,1 milhões de Meticais, correspondente a 99,3% do Orçamento anual, tendo registado um decrescimento na ordem dos 4,6% relativamente ao igual período do exercício económico anterior, influenciadas pelas Operações Activas que atingiram um decrescimento em 45,6%, conforme se observa na Tabela 19:

Tabela 19 - Operações Financeiras, Segundo a Classificação Económica
(Em Milhões de Meticais)

Classificação Económica	Ano 2020			Ano 2021					Varia- ção (%) a/
	Orça- mento	Real- zação	% Real	Lei 19/2020	Orçamento Final/Sist	Real- zação	% Real	% PIB	
Operações Activas	10,626.5	6,805.3	64.0	3,965.5	3,926.4	3,580.3	91.2	0.32	-45.6
Capital Social de Empresas	717.1	717.1	100.0	100.0	110.0	110.0	100.0	0.01	-85.5
Empréstimos de Retrocessão	8,491.1	4,669.9	55.0	3,059.6	3,059.6	2,713.5	88.7	0.24	-38.3
Outras Operações Activas	1,418.2	1,418.2	0.0	805.9	756.8	756.8	100.0	0.07	-49.5
Operações Passivas	41,854.0	41,854.0	100.0	42,557.0	43,048.7	43,048.7	100.0	3.86	2.0
Empréstimos Externos	22,745.6	22,745.6	100.0	25,532.0	17,141.4	17,141.4	100.0	1.54	-20.0
Empréstimos Internos	19,108.4	19,108.4	100.0	17,025.0	25,907.3	25,907.3	100.0	2.33	28.3
Total	52,480.5	48,659.3	92.7	46,522.5	46,975.2	46,629.1	99.3	4.19	-4.6
P/Memória: PIB	974,649.3			1,113,867					

a/- Em termos reais, com inflação a 5.69 % e variação cambial a -5.76%.

Fonte: CGE 2020, MEX, DNT e DNGDP

3.2.4.1. Operações Financeiras Activas

100. Observa-se ainda na Tabela 19 que as Operações Financeiras Activas alcançaram o montante de 3.580,3 milhões de Meticais, equivalente a 91,2% do Orçamento anual e a um decrescimento de 45,6% em termos reais, relativamente a igual período do ano transacto, tendo sido constituídas por, (i) Capital Social de Empresas, 110,0 milhões de Meticais, (ii) Empréstimos de Retrocessão, 2.713,5 milhões de Meticais e (iii) Outras Operações Activas 756,8 milhões de Meticais.

101. O montante repassado às Empresas Públicas, na modalidade de Empréstimos de Retrocessão, atingiu o valor de 2.713,5 milhões de Meticais, correspondente a 88,7% da dotação orçamental e a 0,24% do PIB, tendo sido repartido pelas entidades beneficiárias, conforme mostra a Tabela 20.

Tabela 20 - Empréstimos por Acordos de Retrocessão
(Em Milhões de Meticais)

	EDM	FIPAG a)	TOTAL
BID	84.3	0.0	84.3
OPEC	2.5	0.0	2.5
JAPÃO	62.4	0.0	62.4
WB/IDA	0.0	2,564.4	2,564.4
Total	149.18	2,564.4	2,713.5

Fonte: DNT

102. Relativamente ao valor de 84,3 milhões de Meticais, desembolsado pelo BID, foi aplicado na EDM e destinado ao Projecto Niassa Rural Electrification Phase II. Tendo Por seu turno, a OPEC financiado a EDM, no projecto Niassa Rural Electrification no valor de 2,5 milhões de Meticais.

103. Em relação ao financiamento do Japão, no valor de 62,4 milhões de Meticais, foi aplicado na empresa EDM, no projecto Maputo Gás Fired Combined Cycle Power Development.

104. O valor financiado por WB/IDA no montante de 2.564,4 milhões de Meticais foi aplicado no FIPAG, no projecto Power Efficiency and Reliability Improvement.

105. Por sua vez, o valor de 756,8 milhões de Meticais desembolsado na Rúbrica Outras Operações Financeiras Activas, alocado ao IGEPE foi destinado ao pagamento de salários atrasados, indemnizações e outras despesas nas empresas sob sua gestão.

106. Ainda no concernente aos activos financeiros do Estado, conforme se pode observar no mapa I-04, destacam-se:

- Alienação de participações do Estado, no valor de 26,2 milhões de Meticais;

- Reembolsos de Créditos por Acordos de Retrocessão, no valor de 159,2 milhões de Meticais;
- Reembolso de diversos Créditos do Tesouro, no valor de 1,9 milhões de Meticais.

107. Assim, o Movimento dos Activos Financeiros do Estado passou de 200.164,1 milhões de Meticais em 2020, para 251.460,3 milhões de Meticais em 2021, conforme o mapa I-04.

3.2.4.2. Operações Financeiras Passivas

108. Conforme se ilustra na Tabela 19 as Operações Financeiras Passivas atingiram o montante de 43.048,7 milhões de Meticais, correspondente a 100% do orçamento anual e a um crescimento real de 2,0% em relação ao período homólogo do ano transacto, sendo que a amortização de empréstimos externos tiveram um decrescimento na ordem de 20,0% e os empréstimos internos registado um crescimento em 28,3%.

109. É de referir, ainda, que nas Operações Financeiras Passivas na rubrica de Empréstimos Internos está incluído o montante de 377,3 milhões de Meticais, referente a reestruturação e consolidação do sector empresarial do Estado.

3.2.5 Despesas Segundo a Classificação Funcional

110. As Despesas de Funcionamento e de Investimento segundo a classificação funcional, são apresentadas no Mapa I -1-1 e resumida na Tabela 21.

Tabela 21 - Despesa Segundo a Classificação Funcional
(Em Milhões de Meticais)

Função	Ano 2020				Ano 2021					
	Orça- mento	Realização		% de Realiz.	Orçamento		Realização			% de Realiz.
		Valor	% PIB		Valor	% Peso	Valor	% Peso	% PIB	
Serviços Públicos Gerais	102,307.7	94,007.8	9.65	91.9	98,637.2	25.8	96,208.2	26.6	8.64	97.5
Defesa	21,240.3	21,164.3	2.17	99.6	21,813.3	5.7	21,813.3	6.0	1.96	100.0
Segurança e Ordem Pública	41,039.0	40,677.6	4.17	99.1	46,698.7	12.2	46,688.5	12.9	4.19	100.0
Assuntos Económicos	72,291.1	70,465.8	7.23	97.5	74,842.2	19.6	73,419.9	20.3	6.59	98.1
Protecção Ambiental	5,863.9	5,522.4	0.57	94.2	6,201.3	1.6	5,456.3	1.5	0.49	88.0
Habituação e Desenv. Colectivo	12,342.8	11,295.0	1.16	91.5	10,148.1	2.7	8,736.1	2.4	0.78	86.1
Saúde	34,808.3	32,189.3	3.30	92.5	34,266.9	9.0	30,841.7	8.5	2.77	90.0
Recreação, Cultura e Religião	1,463.1	1,452.0	0.15	99.2	1,903.9	0.5	1,901.1	0.5	0.17	99.8
Educação	65,397.8	63,126.0	6.48	96.5	70,827.0	18.6	66,534.8	18.4	5.97	93.9
Segurança e Acção Social	17,342.6	14,213.7	1.46	82.0	16,419.4	4.3	10,693.4	3.0	0.96	65.1
Total	374,096.5	354,113.9	36.33	94.7	381,758.1	100.0	362,293.2	100.0	32.53	94.9
P/Memória: PIB		974,649.0					1,113,867.0			

Fonte: CGE 2020 e MEX.

111. Em termos de contribuição, constata-se que das dez principais funções, os Sectores de "Serviços Públicos Gerais", "Assuntos Económicos", "Educação" e "Segurança e Ordem Publica" absorveram recursos na ordem de 26,6%, 20,3%, 18,4% e 12,9% do peso global, tendo os restantes contribuídos com taxas que variam de 0,5% a 8,5%.

112. Em termos de execução da despesa, mostra que as funções de "Defesa" e "Segurança e Ordem Pública" tiveram uma realização de 100,0%, por sua vez as funções de "Recreação, Cultura e Religião", "Assuntos Económicos", "Serviços Públicos Gerais" e "Educacao" tiveram um desempenho na realização da Despesas equivalente a 99,8%, 98,1%, 97,5% e 93,9% da despesa total, respectivamente, tendo os restantes Sectores taxas que variam entre 65,1% a 90,0% da despesa total, respectivamente.

3.2.6. Despesas por Prioridades e Pilares

113. A realização das despesas por Prioridades e Pilares de apoio ao Plano Quinquenal do Governo (2020-2024) atingiram o montante de 362.293,2 milhões de Meticais, correspondente a 94,9% do Orçamento Anual, conforme se ilustra na tabela 23.

Tabela 22: Despesas por Prioridades e Pilares
(Em Milhões de Metical)

Descrição	Ano 2020				Ano 2021						Varição
	Orçamento		Realização		Orçamento			Realização		Taxa	2020/2021 (%) a/
	Anual	Jan-Dez		Taxa	Inicial	Actual		Jan-Dez		Taxa	
	Valor	Valor	Peso	Realiz (%)	Valor	Valor	Peso	Valor	Peso	Realiz (%)	
Prioridade I - Desenvolver o Capital Humano e Justiça Social	41,716.3	41,565.5	11.7	99.6	133,684.1	58,990.1	36.3	57,177.8	15.8	96.9	37.6
Prioridade II - Impulsionar o Crescimento Económico, a Produtividade e a Geração de Emprego	175,570.0	166,788.4	47.1	95.0	156,580.2	174,813.4	42.5	163,513.8	45.1	93.5	-2.0
Prioridade III - Fortalecer a Gestão sustentável dos Recursos Naturais e Ambiente	15,389.4	14,182.0	4.0	92.2	4,404.1	13,190.1	1.2	11,556.7	3.2	87.6	-18.5
PILAR I - Reforçar a Democracia, a Reconciliação e Preservar a Unidade e Coesão Nacional	73,022.2	66,557.8	18.8	91.1	27,868.0	67,462.6	7.6	66,517.3	18.4	98.6	-0.1
PILAR II - Promover a Boa Governação e Descentralização	4,151.4	3,656.9	1.0	88.1	44,730.9	3,241.1	12.1	2,851.1	0.8	88.0	-22.0
PILAR III - Reforçar a Cooperação Internacional	64,247.2	61,363.3	17.3	95.5	1,327.8	64,060.9	0.4	60,676.6	16.7	94.7	-1.1
Total	374,096.6	354,113.9	100.0	94.7	368,595.1	381,758.1	100.0	362,293.2	100.0	94.9	2.3

a/ Em termos nominais

Fonte: CGE 2020, MEX e Sectores

114. No exercício económico em análise, importa destacar o bom desempenho alcançado Pilar I, Prioridade I, Pilar II e Prioridade II que tiveram realizações de 98,6%, 96,9%, 94,7 e 93,5% respectivamente do Orçamento Anual. Os restantes tiveram realizações de 87,5% e 88,0%.

3.2.7 DESPESAS POR COMPROMISSOS SECTORIAIS, SECTORES ESTRUTURANTES E OUTROS SECTORES SOCIAIS

115. A realização das Despesas por Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais, no período em análise atingiu o montante de 167.254,0 milhões de Metical, correspondente a 87,8% do Orçamento anual, sendo que os Compromissos Sectoriais tiveram uma realização de 89,2%, Sectores Estruturantes com uma realização de 90,0% e os Outros Sectores Sociais com uma realização de 79,3%, conforme se resume na tabela

Tabela 23: Despesas Dos Compromissos Sectoriais e Restantes Sectores
(Em Milhões de Meticals)

Sectores	Ano 2020				Ano 2021								Varição
	Orçamento	Realização	Taxa		Orçamento				Realização		Taxa	2020/21 (%)	
	Anual	Jan- Dez	Realiz	Inicial		Actual		Jan-Dez		Realiz			
	Valor	Valor	Peso	(%)	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	(%)		a/
Compromissos Sectoriais													
Educação	65,308.6	63,071.7	22.7	96.6	63,973.7	22.3	72,489.2	23.6	66,580.9	23.1	91.8	-79.5	
Ensino Geral	6,868.5	6,141.0	2.2	89.4	9,656.2	3.4	10,243.9	3.3	5,708.5	2.0	55.7	-5.2	
Serviços Distritais	48,294.3	47,694.1	17.2	98.8	45,792.9	16.0	54,155.5	17.6	53,393.8	18.5	98.6	6.4	
Ensino Superior	10,145.8	9,236.6	3.3	91.0	8,524.7	3.0	8,089.7	2.6	7,478.6	2.6	92.4	-23.1	
Saúde	35,260.9	32,005.3	11.5	90.8	37,415.0	13.0	38,437.0	12.5	32,952.3	11.4	85.7	-31.9	
Sistema de Saúde	26,432.0	23,232.5	8.4	87.9	29,670.1	10.3	27,827.4	9.0	22,425.3	7.8	80.6	-6.1	
Serviços Distritais	8,829.0	8,772.8	3.2	99.4	7,744.8	2.7	10,609.6	3.4	10,527.0	3.6	99.2	14.6	
Agricultura e Des.Rural	18,355.5	14,242.8	5.1	77.6	26,751.2	9.3	16,978.9	5.5	14,551.6	5.0	85.7	-0.1	
Total Dos Compromissos	118,925.0	109,319.8	39.3	91.9	128,139.9	44.7	127,905.1	41.6	114,084.8	39.5	89.2	-55.2	
Sectores Estruturantes													
Recursos Minerais e Energia	3,856.2	3,746.3	1.3	97.2	3,643.7	1.3	2,634.4	0.9	2,149.3	0.7	81.6	-45.6	
Estradas	13,883.0	12,299.1	4.4	88.6	22,174.9	7.7	16,320.3	5.3	15,969.5	5.5	97.9	28.8	
Aguas	5,526.9	3,048.2	1.1	55.2	2,598.7	0.9	3,915.2	1.3	3,090.0	1.1	78.9	8.1	
Obras Publicas	7,429.6	6,680.5	2.4	89.9	4,146.7	1.4	6,945.8	2.3	5,827.1	2.0	83.9	-9.9	
Transportes e Comunicações	2,660.2	2,534.5	0.9	95.3	14,375.0	5.0	3,478.6	1.1	2,926.0	1.0	84.1	10.0	
Total dos Sectores Estruturantes	33,356.0	28,308.6	10.2	84.9	46,939.0	16.4	33,294.2	10.8	29,961.8	10.4	90.0	5.9	
Sectores Sociais													
Sistema Judicial	7,910.0	7,878.1	2.8	99.6	5,070.9	1.8	8,356.9	2.7	8,132.8	2.8	97.3	-2.3	
Acção Social	15,481.4	12,394.7	4.5	80.1	14,569.3	5.1	19,381.9	6.3	13,587.5	4.7	70.1	6.7	
Trabalho e Emprego	1,290.5	996.0	0.4	77.2	870.5	0.3	1,523.4	0.5	1,487.1	0.5	97.6	44.5	
Total dos Sectores Sociais	24,681.9	21,268.8	7.6	86.2	20,510.6	7.1	29,262.2	9.5	23,207.4	8.0	79.3	5.2	
Total dos Comp. Soc. e Sec. Estr	176,962.8	158,897.2	57.1	89.8	195,589.5	68.2	190,461.5	61.9	167,254.0	57.9	87.8	-36.2	
Restantes Sectores	115,978.6	119,179.5	42.9	98.0	91,368.2	31.8	117,323.9	38.1	121,412.7	42.1	52.8	-71.8	
Desp Total Excl. Juros e Op. Financ.	292,941.5	278,076.7	100.0	94.9	286,957.7	100.0	307,785.4	100.0	288,666.7	100.0	93.8	-0.4	
Encargos da Dívida	28,674.7	27,377.9		95.5	35,114.8		26,997.5		26,997.5		100.0	-2.1	
Juros Internos	15,787.5	15,787.5		100.0	23,683.0		16,094.5		16,094.5		100.0	-3.5	
Juros Externos	12,321.4	11,024.5		89.5	11,431.8		9,372.9		9,372.9		100.0	-9.8	
Outros Encargos Da Dívida	565.8	565.8		100.0	0.0		1,530.1		1,530.1				
Operações Financeiras	52,480.5	48,659.3		92.7	46,522.5		46,975.2		46,629.1		99.3	0.8	
Internas	10,626.5	6,805.3		64.0	3,965.5		3,926.4		3,580.3		91.2	-50.2	
Externas	41,854.0	41,854.0		100.0	42,557.0		43,048.7		43,048.7		100.0	9.1	
Despesa Total	374,096.6	354,113.9		94.7	368,595.1		381,758.0		362,293.2		94.9	-1.0	

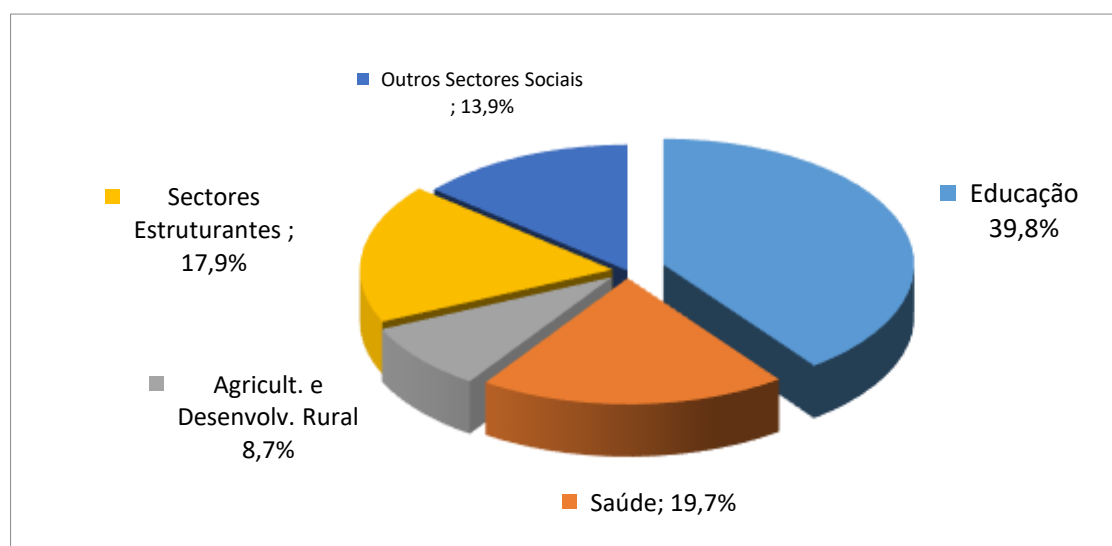
Em termos reais, com inflação média a 5.69% e variação cambial a -5.76%

Fonte: REO JAN-DEZ 2020, MEX e Sectores

116. O nível de realização dos Compromissos Sectoriais representa 39,5% da despesa total excluindo os Encargos da Dívida e as Operações Financeiras, sendo Educação com 23,1%, Saúde com 11,4%, Agricultura e Desenvolvimento Rural com 5,0%.

117. O gráfico abaixo mostra que do total das Despesas dos Compromissos, Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais, o sector da Educação é o que absorveu maior volume de recursos, tendo alcançado o equivalente a 39,8% do total, o Sector da Saúde absorveu 19,7% e da Agricultura e Desenvolvimento Rural absorveu 8,7% dos recursos. Pode ainda se observar no gráfico 11 que os Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais absorveram o equivalente a 17,9% e 13,9%, respectivamente.

Gráfico 6 - Estrutura das Despesas dos Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais



3.3. Financiamento do Orçamento do Estado

118. O Orçamento do Estado para 2021 foi financiado em 87,1% por Recursos Internos e em 12,9% por Recursos Externos, conforme se pode verificar da Tabela 27.

Tabela 24 - Financiamento Global do Orçamento do Estado
(Em Milhoes Meticais)

Natureza	Ano 2020		Ano 2021	
	Valor	Peso (%)	Valor	Peso (%)
RECURSOS INTERNOS	306,823.1	78.8	326,224.2	87.1
Receita do Estado	235,213.3	60.4	265,935.6	71.0
Outros Recursos*	17,541.4	4.5	9,087.8	2.4
Crédito Interno	54,068.4	13.9	51,200.8	13.7
RECURSOS EXTERNOS	82,358.1	21.2	48,505.8	12.9
Donativos Externos	38,363.7	9.9	25,250.4	6.7
Contravalores Não Consignados	15,015.1	3.9	0.5	0.0
Contravalores Consignados a Projectos	17,412.2	4.5	18,674.5	5.0
Em Espécie a Projectos	5,936.5	1.5	0.0	0.0
Outros Recursos*			6,575.3	1.8
Empréstimos Externos	43,994.4	11.3	23,255.4	6.2
Contravalores Não Consignados	22,813.5	5.9	161.1	0.0
Contravalores Consignados a Projectos	16,510.5	4.2	20,380.8	5.4
Para Acordos de Retrocessão	4,670.4	1.2	2,713.5	0.7
Total	389,181.1	100.0	374,730.0	100.0

119. No conjunto do Financiamento Externo os Contravalores não Consignados atingiram o valor de 161,6 milhões de Meticais, contra 37.828,6 milhões de Meticais desembolsados no exercício económico anterior.

120. Os Contravalores Consignados a Projectos e para Acordos de Retrocessão totalizaram 41.768,9 milhões de Meticais, contra 44.529,6 milhões de Meticais desembolsados em 2020.

4. DÍVIDA PÚBLICA

226. O saldo acumulado da dívida pública no final do exercício económico de 2021 excluindo garantias foi de 890.752,4 milhões de Meticais, correspondente a cerca de 89,6% do PIB, sendo 770.637,0 milhões de Meticais de dívida externa e 227.454,5 milhões de Meticais de dívida interna, com a descrição que se apresenta na Tabela seguinte:

Tabela 25 - Dívida Pública
(Em Milhões de Meticais)

	Ano 2020		Ano 2021		Variação(%) 2020/21
	Stock	% do PIB	Stock	% do PIB	
Dívida Externa	749,103.0	76.86	663,298.0	59.55	-11.5
Dívida Interna	196,916.6	20.20	227,454.5	20.42	15.5
<i>Banco Central</i>	42,220.4	4.33	42,204.0	3.79	0.0
<i>Bilhetes do Tesouro</i>	44,219.8	4.54	57,886.4	5.20	30.9
<i>Obrigações do Tesouro</i>	87,598.4	8.99	103,670.0	9.31	18.3
<i>Outros</i>	22,878.0	2.35	23,694.1	2.13	3.6
Total	946,019.6	97.06	890,752.4	79.97	-5.8
P/ Memória: PIB	974,649.0		1,113,867.0		

Fonte: CGE 2020 e DNGDP

227. A dívida externa, decresceu em 11,5% pelo facto do baixo nível de desembolso e de novas contratações de empréstimos externos, bem como em larga medida pelo efeito de reconciliação de stocks com os credores externos no quadro do trabalho em curso de limpeza e migração de base de dados da dívida do CS-DRMS para o Meridiam.

228. Relativamente ao exercício anterior o saldo da dívida pública registou um decrescimento de 5,8%, em termos nominais. A Dívida Interna teve um crescimento de 15,5%, que se explica, pelo aumento crescente dos títulos de dívida mobiliários resultante em parte do processo de titularização de dívidas contraídas pelo governo, ao longo dos anos 2007 e 2017 juntos dos fornecedores de bens, serviços e empreitadas de obras públicas, bem como da emissão para financiamento do défice no orçamento do Estado.

4.1. Dívida Interna

229. No exercício económico de 2021, foram emitidos até ao final do ano, Bilhetes de Tesouro (BT) no montante de 139.153,1 milhões de Meticais e amortizações no valor global de 125.486,4 milhões de Meticais, sendo que o saldo 13.667,7 milhões de Meticais foram utilizados para o financiamento do défice, conforme a Tabela seguinte:

Tabela 26 - Bilhetes do Tesouro

(Em Milhões de Meticais)

Bilhetes do Tesouro 2021	Valor Utilizado	Pagamentos		Soma	Juros de Utilização *
		Substituição	Amortização		
Bilhetes do Tesouro-Utilização Janeiro	20,255.0	14,855.6	0.0	14,855.6	244.0
Bilhetes do Tesouro- Utilização Fevereiro	6,479.5	11,878.9	0.0	11,878.9	182.9
Bilhetes do Tesouro- Utilização Março **	12,186.3	6,186.3	0.0	6,186.3	108.0
Bilhetes do Tesouro- Utilização Abril	10,175.8	2,396.8	11.8	2,408.6	57.8
Bilhetes do Tesouro- Utilização Maio	25,165.6	24,228.8	0.0	24,228.8	550.3
Bilhetes do Tesouro- Utilização Junho	3,585.5	12,301.2	0.0	12,301.2	400.9
Bilhetes do Tesouro- Utilização Julho	4,864.3	4,864.3	321.5	5,185.9	21.7
Bilhetes do Tesouro- Utilização Agosto	19,628.8	19,628.8	0.0	19,628.8	687.0
Bilhetes do Tesouro- Utilização Setembro	7,220.2	3,078.9	0.0	3,078.9	539.3
Bilhetes do Tesouro- Utilização Outubro	13,406.4	9,547.8	0.0	9,547.78	299.6
Bilhetes do Tesouro- Utilização Novembro	8,013.5	6,914.5	0.0	6,914.47	233.2
Bilhetes do Tesouro- Utilização Dezembro	8,172.1	9,271.2	0.0	9,271.16	233.2
Total Utilização	139,153.1	125,153.1	333.3	125,486.4	3,557.9

*) Taxa de Juro da Utilização %

**) 6.186,3 milhões de Meticais emitidos para a substituição e 6.000,0 milhões de Meticais para financiamento

230. No que concerne a Obrigações do Tesouro, foi fixado o limite de 40.957,5 milhões de Meticais, do qual, durante o período de Janeiro a Dezembro, foram emitidas Obrigações no valor de 38.590,4 milhões de Meticais, conforme ilustra a Tabela 30.

Tabela 27- Obrigações do Tesouro

(Em milhões de Meticais)

Obrigações do Tesouro	Quantidade Emitida	Valor	Receita	Juros compensatorios dos realizadores	Encargos	Prémios	Saldo
Limite fixado							40,957.5
Obrigações do Tesouro 2021 - 1ª Série	24,376,733.0	2,437.7	2,100.0	0.0	337.7		38,519.8
Obrigações do Tesouro 2021- 2ª Série	17,000,000.0	1,700.0	1,700.0	0.0	0.0		36,819.8
Obrigações do Tesouro 2021- 2ª Série	22,555,751.0	2,255.6	2,200.0	10.4	55.6		34,564.3
Obrigações do Tesouro 2021- 3ª Série	9,987,924.0	998.8	1,000.0	0.0	0.0	1.2	33,565.5
Obrigações do Tesouro 2021- 3ª Série	34,966,721.0	3,496.7	3,500.0	15.2	0.0	3.3	30,068.8
Obrigações do Tesouro 2021- 3ª Série	7,046,445.0	704.6	700.0	12.1	4.6		29,364.1
Obrigações do Tesouro 2021- 4ª Série	15,000,000.0	1,500.0	1,500.0	0.0	0.0		27,864.1
Obrigações do Tesouro 2021- 4ª Série	32,254,950.0	3,225.5	3,200.0	14.0	25.5		24,638.6
Obrigações do Tesouro 2021- 4ª Série	11,322,037.0	1,132.2	1,100.0	9.9	32.2		23,506.4
Obrigações do Tesouro 2021- 5ª Série	10,210,516.0	1,021.1	1,000.0	0.0	21.1		22,485.4
Obrigações do Tesouro 2021- 5ª Série	10,226,542.0	1,022.7	1,000.0	4.5	22.7		21,462.7
Obrigações do Tesouro 2021- 5ª Série	25,549,797.0	2,555.0	2,495.0	22.7	60.0		18,907.8
Obrigações do Tesouro 2021- 5ª Série	8,373,453.0	837.3	812.0	20.2	25.3		18,070.4
Obrigações do Tesouro 2021- 6ª Série	21,088,272.0	2,108.8	2,044.0	0.0	64.8		15,961.6
Obrigações do Tesouro 2021- 6ª Série	12,634,850.0	1,263.5	1,219.0	8.0	44.5		14,698.1
Obrigações do Tesouro 2021- 6ª Série	4,242,437.0	424.2	404.0	4.6	20.2		14,273.9
Obrigações do Tesouro 2021- 6ª Série	6,909,710.0	691.0	658.0	30.0	33.0		13,582.9
Obrigações do Tesouro 2021- 6ª Série	10,803,778.0	1,080.4	1,014.0	51.7	66.4		12,502.5
Obrigações do Tesouro 2021- 7ª Série	15,245,470.0	1,524.5	1,474.0	0.0	50.5		10,978.0
Obrigações do Tesouro 2021- 8ª Série	21,326,357.0	2,132.6	2,058.0	0.0	74.6		8,845.3
Obrigações do Tesouro 2021- 8ª Série	4,359,925.0	436.0	422.0	1.9	14.0		8,409.3
Obrigações do Tesouro 2021- 8ª Série	4,755,002.0	475.5	456.0	4.1	19.5		7,933.8
Obrigações do Tesouro 2021- 8ª Série	3,920,651.0	392.1	377.0	9.3	15.1		7,541.8
Obrigações do Tesouro 2021- 9ª Série	15,809,237.0	1,580.9	1,574.0	0.0	6.9		5,960.8
Obrigações do Tesouro 2021- 9ª Série	3,157,528.0	315.8	310.0	1.3	5.8		5,645.1
Obrigações do Tesouro 2021- 9ª Série	4,086,051.0	408.6	404.0	3.4	4.6		5,236.5
Obrigações do Tesouro 2021- 9ª Série	5,304,458.0	530.4	520.0	6.8	10.4		4,706.0
Obrigações do Tesouro 2021- 10ª Série	10,738,964.0	1,073.9	1,062.0	0.0	11.9		3,632.1
Obrigações do Tesouro 2021- 10ª Série	2,087,581.0	208.8	205.0	0.9	3.8		3,423.4
Obrigações do Tesouro 2021- 11ª Série *	10,563,034.0	1,056.3	0.0	0.0	0.0		2,367.1
Total	385,904,174.0	38,590.4	36,508.0	230.8	1,030.6	4.5	

Fonte: DNGDP

* Emissão de OTS para Titularização de Dividas com os Fornecedores

231. Assim, o Stock da Dívida Interna no período em análise atingiu o montante de 227.454,5 milhões de Meticais, conforme a tabela 27.

Tabela 28 - Dívida Interna

(Em Milhões de Metical)

Descrição	Saldo 31/12/2020	Emissão	Amortização	Stock final 31/12/2021
Obrigações do Tesouro	87,598.4	38,590.4	22,518.8	103,670.0
Financiamento ao Orc. Estado	76,737.4	37,534.1	21,340.5	92,931.0
Reestruturação e Consolidação*	10,861.0	1,056.3	1,178.3	10,739.0
Bilhetes de Tesouro	44,219.8	139,153.1	125,486.4	57,886.4
Outros	65,098.4	9,798.5	8,998.9	65,898.0
Banco Central	42,220.5	4,578.4	4,594.9	42,204.0
Reestruturação e Consolidação	4,156.7	5,220.1	4,153.7	5,223.1
Sector Empresarial	3,499.2	0.0	377.3	3,122.0
Dívida aos Fornecedores	657.5	5,220.1	3,776.4	2,101.1
Financiamento Bancário	18,721.3	0.0	250.3	18,471.0
Total *	196,916.6	187,542.0	157,004.1	227,454.5

Fonte: DNGDP

*O saldo final de 2020 foi actualizado em 952,9 milhões de metical após reconciliação dos BT (Detalhe no Mapa I-08 da CGE)

4.2 Dívida Externa

232. No exercício económico de 2021, o Governo assinou dois acordos de créditos concessionários com o Banco Europeu de Investimento e o Exim Bank Coreia conforme ilustra o quadro abaixo:

ACORDOS DE CRÉDITOS ASSINADOS

Unidade: Milhões de Dolares

Nº	Financiador	Nome do Projecto	Moeda	Valor	Data de Assinatura
1	Exim Bank Coreia	Sistema de Informacao de Gestao de Seguranca Publica-Fase 2	USD	88,7	25/05/2021
2	Banco Europeu para Investimento	Resiliência Climática em Moçambique – Reconstrução pós Ciclones	USD	150,0	23/11/2021
	TOTAL			238,70	

233. No concernente ao período em análise, foram assinados Vinte e Cinco Acordos de Donativos, sendo Vinte e Três com o Banco Mundial e dois com o Banco Africano de Desenvolvimento.

ACORDOS DE DONATIVOS ASSINADOS**Unidade: Milhões de Dolares**

Nº	Financiador	Nome do Projecto	Moeda	Valor	Data de Assinatura
1	Banco Mundial	Terceiro Financiamento Adicional para o Projecto de Protecção Social em Resposta a Covid-19	USD	26,2	22/2/2021
2	Banco Mundial	Áreas de Conservação da Biodiversidades e desenvolvimento Sustentável	USD	2,5	22/2/2021
3	Banco Mundial	Recuperação de crises no norte de Moçambique	USD	100,0	20/05/2021
4	Banco Mundial	Adiantamento de Fundos para actividades de preparação de projectos de Prevenção e Resiliência de Conflitos em Moçambique	USD	5,37	20/05/2021
5	Banco Mundial	Terceira emenda ao acordo de financiamento para o programa de Cuidados de Saúde Primários MDTF Grant Number TF0A9398	USD	44,95	21/05/2021
6	Banco Mundial	Segunda emenda ao acordo de financiamento para o Programa de Cuidados de Saúde Primários GFF Grant Number TF0A6152	USD	25	21/05/2021
7	Banco Mundial	Programa de Cuidados de Saúde Primários FCDO SDTF Grant Number TF0B4481	USD	3	21/05/2021
8	Banco Mundial	Ligações Económicas para Diversificação	USD	100	25/05/2021
9	Banco Mundial	Acordo de adiantamento de fundos para a preparação da proposta do projecto de Mobilidade Urbana na Área Metropolitana de Maputo V374-MZ	USD	3,85	31/05/2021
10	Banco Mundial	Melhoramento da aprendizagem e empoderamento da rapariga em Moçambique: (1) Janela do IDA USD 160, (2) Fundo Global de Parceiros da Educação USD 139	USD	299	7/06/2021
11	Banco	Projecto de Economia Rural	USD	150	28/6/2021

	Mundial	Sustentável			
12	Banco Mundial	Comércio e Conectividade	USD	230	7/6/2021
13	Banco Mundial	Projecto Estrategicos de Preparação e Resposta a COVID - 19	USD	115	23/06/2021
14	Banco Mundial	Projecto de Resilencia Rural no Norte de Moçambique	USD	150	26/07/2021
15	Banco Mundial	Economia Digital e Governo Electronico	USD	150	15/10/2021
16	Banco Mundial	Adicional para o Projecto de Saneamento Urbano	USD	50	27/12/2021
17	Banco Mundial	Água Segura para Vilas e Zonas Rurais	USD	150	27/12/2021
18	Banco Mundial	Adicional para Preparacao Estrategica e Resposta a COVID - 19	USD	100	28/12/2021
19	Banco Mundial	Pro Energia +	USD	343	28/12/2021
20	Banco Mundial	Adicional para Recuperação de Crises no Norte de Moçambique	USD	100	28/12/2021
21	Banco Mundial	Desenvolvimento Urbano no Norte de Moçambique	USD	100	28/12/2021
22	BAD	Energia para todos	USD	17,202	24/11/2021
23	BAD	Projecto de Redução de Perdas não Técnicas	USD	11,34	18/05/2021
24	IDA	Recuperação de emergencia e Resiliencia aos Ciclones IDAI e Kennet	USD	58,8	02/02/2021
25	IDA	Transformação Urbana de Maputo	USD	100	2/5/2021
TOTAL				2,435.21	

4.3 Garantias e Avaes

234. Nos termos do artigo 10 da Lei n.º 19/2020, de 31 de Dezembro, foi fixado o limite de 34.500 milhões de Meticais, não tendo sido emitida nenhuma garantia.

5. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, PROJECTOS DE GRANDE DIMENSÃO E CONCESSÕES EMPRESARIAIS¹

5.1 Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais

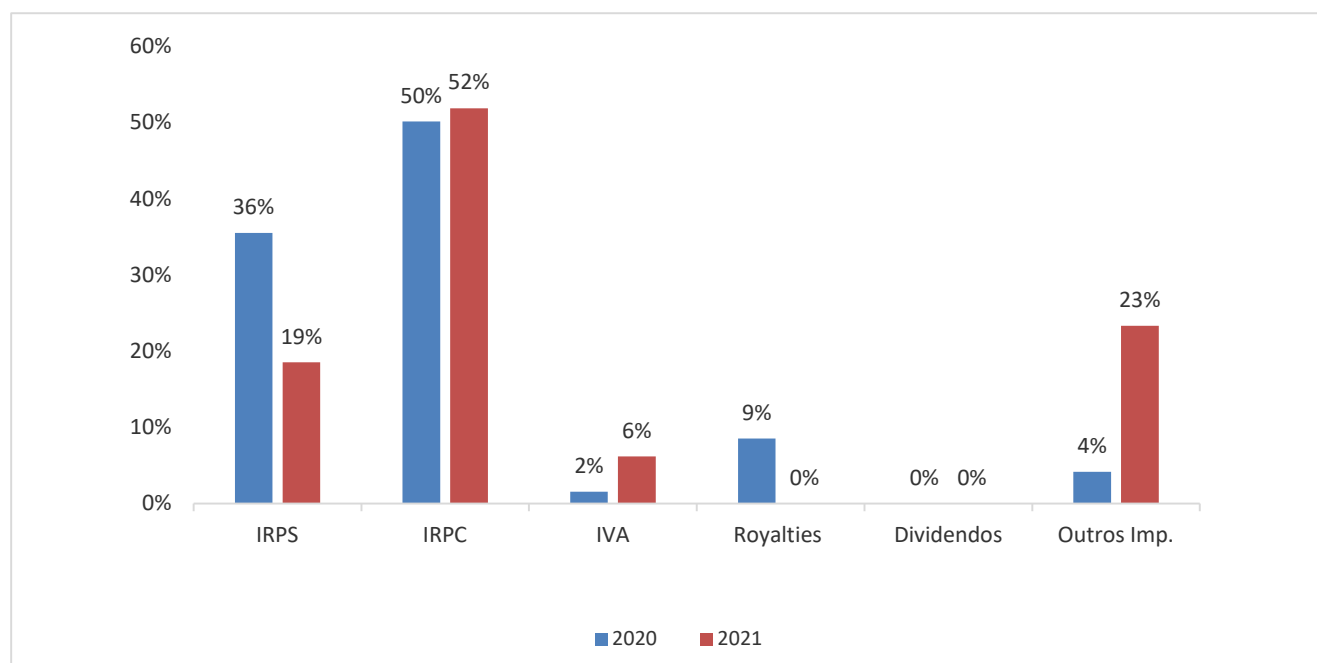
235. Os Projectos de Grande Dimensão (PGD) e as Concessões Empresariais (CE) operam nas áreas mineiras, hidrocarbonetos e metalúrgicas. A contribuição destes projectos depende das ligações que os mesmos estabelecem com a economia, as quais podem assumir várias formas, nomeadamente: (i) ligações produtivas (input/output), que consistem basicamente no desenvolvimento da rede de fornecedores e consumidores; (ii) tecnológicas (transferência de tecnologia); (iii) emprego (consumo e crescimento); e (iv) pecuniárias (fiscais, poupança e reservas externas).

236. Constatou-se que em 2021, os PGD e CE registaram um prejuízo global de 56.623,24 milhões de Meticais (887,09 milhões de dólares), que comparado ao ano anterior representa uma redução em 55,5%. Os resultados negativos apurados foram influenciados pelos projectos das MidWest África, Minas de Revuboè e Ncondezi no valor de 87.181,42 milhões de Meticais (1.365,84 milhões de dólares americanos), com destaque para MidWest África que apresenta um prejuízo de 87.081,77 milhões de meticais (1.364,28 milhões de dólares americanos), conforme se observa no mapa B.

237. Relativamente à contribuição para a receita do Estado, os PGD e CE canalizaram cerca de 9.093,93 milhões de Meticais em 2021 (142,47 milhões de Dólares) equivalentes a 3,4% da receita total do Estado, o que corresponde a um aumento de 53,0% relativamente a contribuição fiscal do ano 2020. Deste montante 1.687,81 milhões de Meticais resultam do pagamento do IRPS; 4.721,15 milhões de Meticais do IRPC; 562,54 milhões de Meticais do IVA; 2.122,4 milhões de Meticais de Outros Impostos. O gráfico abaixo mostra a composição dos PGD e CE por grupo de impostos em comparação ao exercício anterior:

¹ Elaborado com base na informação recolhida junto dos empreiteiros nos termos do nº 2, do Artigo 6 do Decreto n.º 16/2012 de 04 de Julho.

Gráfico 7: Contribuição Fiscal das PGD's e CE's



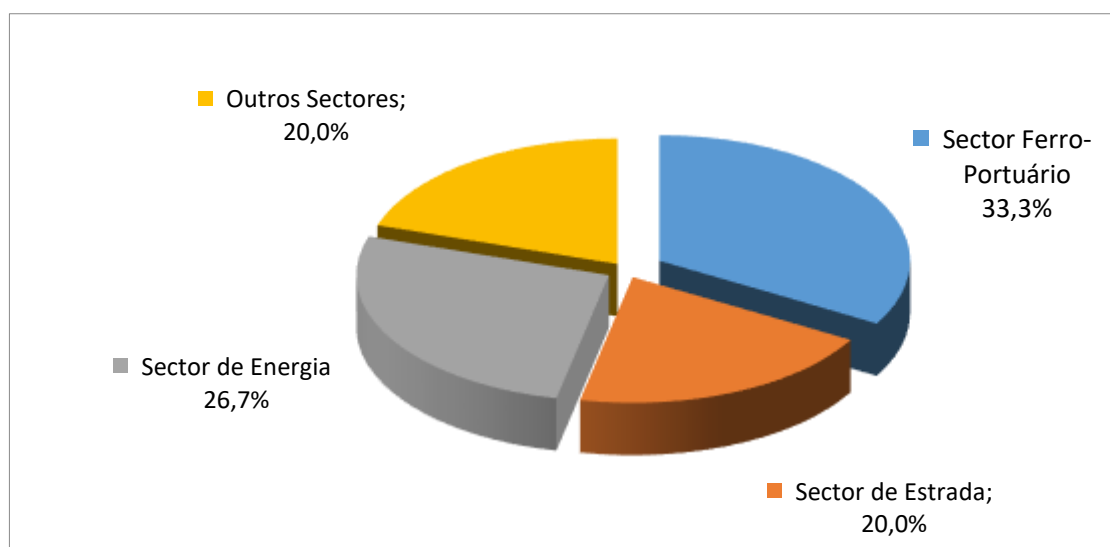
238. Relativamente a contribuição na criação de postos de trabalho, durante o ano de 2021, os empreendimentos de PGD e de CE empregaram um total de 8.565 trabalhadores, contra 6.444 trabalhadores em 2020, equivalente a um aumento de 32,9% relativamente ao ano anterior, dos quais 7.837 são nacionais e 728 estrangeiros, destacando-se a Vale Mocambique, que empregou 4.625 correspondente a 49,8% do total dos trabalhadores e ainda da areias Pesadas de Moma e Mozal com 1.543 e 1.114 respectivamente, conforme se observa no Mapa B.

239. Em relação a Ligações empresariais, no mesmo exercício económico, foram contratadas 355 Pequenas e Médias Empresas (PME) para o fornecimento de bens e prestação de serviços aos empreendimentos de PGD e CE, contra 446, que representa uma redução de cerca de 20,4% em relação ao ano 2020, que resultou num volume de negócios de 7.877,24 milhões de Meticais (123,41 milhões de Dólares Americanos) contra um volume de negócios de 32.289,59 milhões de Meticais (438,12 milhões de Dólares Americanos) em 2020, ou seja, uma redução de 75,6%.

5.2. Projectos de Parcerias Público- Privadas

240. Os empreendimentos de Parcerias Público-Privadas (PPP) em exploração no País compreendem um total de 15 projectos compreendendo as seguintes áreas: 5 na área Ferro-portuária, 4 na Energia, 3 nas Estradas e 3 em Outras áreas, destacando-se as áreas Ferro-Portuária com 33,3% como ilustra o Gráfico abaixo.

Gráfico 8: Repartição sectorial dos empreendimentos de PPP



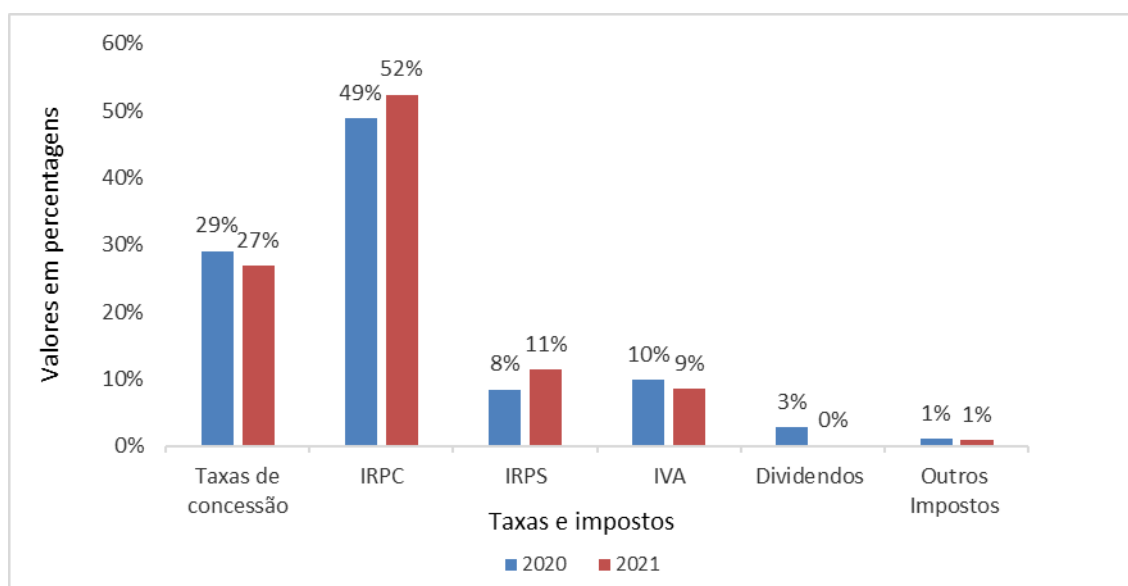
241. Durante o ano de 2021, os empreendimentos de PPP apresentaram um resultado líquido positivo de 18.448,21 milhões de Meticais, sendo de destacar a Hidroeléctrica de Cahora Bassa com uma contribuição de 10.154,9 milhões de Meticais correspondente a 54,9%. É de referir ainda que os projectos de Portos de Maputo e Beira, Estradas do Zambeze, Estrada Nacional n.º 4, Rede Viária de Moçambique, Gestão de Terminais, Central Eléctrica de Ressano Garcia Gigawatt, Central Térmica de Ressano Garcia, Central Solar de Mocuba, Mozambique Community Network, SA, Corredor Logístico Integrados de Nacala e Security Mozambique, Lda que registaram resultados positivos no período.

242. Em termos de contribuição para a receita do Estado, no período em análise, os empreendimentos de PPP geraram cerca de 21.115,60 milhões de Meticais, contra os

18.534,81 milhões de Meticais em 2020, ou seja um aumento de cerca de 13,9%, o que representa um peso de 7,9% da receita total do Estado.

243. Relativamente às contribuições fiscais, o IRPC teve o maior peso na ordem de 52,0% o equivalente a 11.061,78 milhões de Meticais, seguido da Taxa de Concessão com 27,0% no montante de 5.665,44 milhões de meticais, cabendo os restantes 21,0% das contribuições do IRPS, IVA e Outros Impostos no valor global de 4.388,4 milhões de Meticais conforme se observa no Mapa A e no gráfico 8:

Gráfico 9: Contribuição Fiscal das PPP para o período 2020 – 2021



244. No que diz respeito à criação de postos de trabalho, no ano de 2021 estes projectos empregaram um total de 3.916 trabalhadores, dos quais 3.815 nacionais e 101 estrangeiros, representando um acréscimo de 3,5% em relação ao ano de 2020.

245. No mesmo exercício económico, foram contratadas 1.336 PME's para o fornecimento de bens e prestação de serviços aos empreendimentos de PPP, o que resultou num volume de negócios de cerca de 8.127,56 milhões de Meticais, representando uma redução de cerca de 21,9%, destacando-se para o efeito a Hidroelétrica de Cahora Bassa com um peso de 42,4%, seguido do Porto da Beira com 34,2%.

246. Em relação à responsabilidade social, o valor total das actividades levadas a cabo pelos empreendimentos de Parcerias Público-Privadas nesta componente foi de 567,65 milhões de Meticais, representando um aumento em cerca de 11,7% quando comparado com o ano anterior que foi de 508,3 destacando-se as empresas Hidroeléctrica de Cahora Bassa e Corredor Logístico Integrado de Nacala com um peso de 53,8% e 25,0% respectivamente.

Maputo, Abril de 2022

II PARTE

MAPAS DA CONTA GERAL DO ESTADO

**MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DE
FUNCIONAMENTO E OGD**

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2021

MAPA GLOBAL DE RECEITAS, DESPESAS E FINANCIAMENTO DO ESTADO

(Em Mil Meticais)

DÉBITO				CRÉDITO			
SALDOS DE CAIXA DO ANO ANTERIOR				SALDOS DE CAIXA P/ O ANO SEGUINTE			
Conta Única do Tesouro	41.923.311			Conta Única do Tesouro a)	37.442.002		
Recebedorias	14.148.249			Recebedorias	14.206.836		
Outras Contas do Tesouro b)	14.766.842			Outras Contas do Tesouro b)	6.892.756		
Outras Contas do Estado c)	1.809.425	72.647.826		Outras Contas do Estado d)	2.361.633	60.903.227	
RECEITAS DO ESTADO				DESPESAS DE FUNCIONAMENTO			
Imposto s/ o Rendimento	99.932.515						247.028.264
Imposto s/ Bens e Serviços	109.328.265			DESPESAS DE INVESTIMENTO			
Taxas	12.473.086			Financiamento Interno	34.706.593		
Outros Impostos Nacionais	19.037.888			Donativos Externos	25.510.165		
Outras Receitas Correntes	21.506.806			Empréstimos Externos	8.419.105	33.929.270	68.635.864
Receitas de Capital	3.657.048	265.935.609					
RECURSOS EXTERNOS							
Donativos				Operações Activas			
Para Projectos e Acordos de Retrocessão	18.674.540			Acordos de Retrocessão	2.713.531		
Contravalores Não Consignados	526	18.675.066		Outras	866.796	3.580.327	
Empréstimos							
Para Projectos e Acordos de Retrocessão	23.094.379			Operações Passivas			
Contravalores Não Consignados	161.078	23.255.457		Amortização da Dívida Interna	25.907.338		
				Amortização da Dívida Externa	17.141.387	43.048.724	46.629.052
EMPRÉSTIMOS INTERNOS				OUTRAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO e)			
Obrigações do Tesouro	37.534.114						
Outros Bancos e Instituições Financeiras	13.666.700	51.200.814		Receitas (-)/Despesas (+)			8.518.364
TOTAL				TOTAL			
431.714.771				431.714.771			

a) No saldo da CUT, esta incluído o montante referente a conta DNT/Emergência 2020 no valor de 5.779.952,0 mil Meticais e DNT-Receitas Extraordinárias (Mais Valia no valor de 9.875.695,0 mil Meticais)

b) Contas de financiamento externo, pagamento da dívida externa, alívio da dívida e outras contas tituladas pelo Tesouro.

c)- Contas de Outras Instituições do Estado, cotituladas pelo Tesouro incluindo o INPS (no valor de 8,067,123 mil meticais). O Saldo de caixa no valor de **72,647,826** mil meticais resulta da síntese monetária deduzidos de: (i) 13,566,253 mil Meticais de BT's; e (ii) 27,019,280 mil Meticais de Depósitos do INSS e (iii) 37,501,711 mil Meticais do Sector Empresarial do Estado.

d)- Contas de Outras Instituições do Estado, cotituladas pelo Tesouro incluindo o INPS (no valor de **644.597,5** mil meticais). O Saldo de caixa no valor de **60,903,227** mil meticais resulta da síntese monetária deduzidos de: (i) 135,243,440 mil Meticais de BT's; e (ii) 22,210,650 mil Meticais de Depósitos do INSS e (iii) 30,659,554 mil Meticais do Sector Empresarial do Estado.

e) - Receita/Despesa de Outras instituições do Estado, não cobertas pelo Orçamento do Estado.

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

RESULTADOS GLOBAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(Em Mil Meticais)

	Orçamento	Realização	Taxa Realiz.
1. RECEITAS DO ESTADO	265.596.039	265.935.609	100,1%
1.1 Receitas Correntes	252.774.423	262.278.560	103,8%
Tributárias	241.617.552	240.771.755	99,6%
Contribuições Sociais	646.818	943.029	145,8%
Patrimoniais	217.664	6.738.964	3096,0%
Exploração de Bens de Domínio Público	2.231.195	6.872.564	308,0%
Venda de Bens e Serviços	7.696.033	6.156.289	80,0%
Outras Receitas Correntes	365.161	795.959	218%
1.2 Receitas de Capital	12.821.616	3.657.048	29%
2. DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	247.028.264	247.028.264	100%
Despesas com o Pessoal	139.192.920	139.192.920	100%
Bens e Serviços	42.377.682	42.377.682	100%
Encargos da Dívida	26.997.475	26.997.475	100%
Transferencias Correntes	34.499.187	34.499.187	100%
Subsídios	1.562.374	1.562.374	100%
Exercícios Findos	509.272	509.272	100%
Demais Despesas Correntes	1.524.635	1.524.635	100%
Despesas de Capital	364.719	364.719	100%
3. DESPESAS DE INVESTIMENTO	87.754.608	68.635.864	78%
Com Financiamento Interno	34.706.593	34.706.593	100%
Com Donativos Externos	40.565.944	25.510.165	63%
Com Empréstimos Externos	12.482.071	8.419.105	67%
4. OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS	3.926.525	3.580.327	91%
5. DESPESAS TOTAIS E OPERAÇÕES FINANCEIRAS (2+3+4)	338.709.396	319.244.455	94%
6. SALDO CORRENTE (1.1-2)	5.746.159	15.250.297	265%
7. DÉFICE GLOBAL ANTES DE DONATIVOS (1-5)	-73.113.357	-53.308.846	73%
8. DONATIVOS	34.005.939	18.675.066	55%
EXTERNOS	34.005.939	18.675.066	55%
Consignados a Projectos	30.572.138	18.674.540	61%
Contravalores Não Consignados	3.433.802	526	0%
9. DÉFICE GLOBAL APÓS DONATIVOS (7+8)	-39.107.418	-34.633.780	89%
10. EMPRÉSTIMOS EXTERNOS LÍQUIDOS	42.676.909	6.114.050	14%
Consignados a Projectos	22.475.877	20.380.823	91%
Consignados a Acordos de Retrocessão	3.059.645	2.713.536	89%
Contravalores Não Consignados	0	161.078	0%
Amortizações	17.141.387	-17.141.387	-100%
11. CRÉDITO INTERNO LÍQUIDO (9-10)	3.569.491	54.178.089	1518%
11.1 Dos quais Outras Operacoes		25.658.358	
12. FINANCIAMENTO TOTAL (8+10+11)	80.252.338	78.967.204	98%

CONTA GERAL DO ESTADO - 2021
Resumo da Despesa Segundo a Classificação Funcional, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito Central, Provincial, Distrital e Autárquico

PERÍODO: 01-01-2021 a 31-12-2021

Cód.	Função	Despesa de Funcionamento			Despesa de Investimento									Operações Financeiras			Despesa Total		
	Descrição	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.
01	Serviços Públicos Gerais	85.931.157	85.931.157	100,0%	5.216.077	5.216.077	100,0%	3.563.450	1.480.637	41,6%	8.779.528	6.696.714	76,3%	3.926.525	3.580.332	91,2%	98.637.209	96.208.203	97,5%
01110	ORGAOS EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS							2.518	1.316	52,3%	2.518	1.316	52,3%				2.518	1.316	52,3%
01111	ORGAOS EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS	14.281.794	14.281.794	100,0%	949.725	949.725	100,0%	521.375	220.852	42,4%	1.471.100	1.170.577	79,6%				15.752.895	15.452.371	98,1%
01121	ADMINISTRACAO FINANCEIRA E FISCAL	28.689.721	28.689.721	100,0%	1.038.403	1.038.403	100,0%	1.929.297	787.200	40,8%	2.967.700	1.825.603	61,5%				31.657.421	30.515.324	96,4%
01131	NEGOCIOS ESTRANGEIROS	3.126.779	3.126.779	100,0%				28.615				28.615					3.155.394	3.126.779	99,1%
01211	AJUDA ECONOMICA AOS PAISES EM DESENV. E PAISES EM TRANSICAO	5.429	5.429	100,0%													5.429	5.429	100,0%
01311	GESTAO DE	288	288	100,0%													288	288	100,0%
01321	PLANEAMENTO GLOBAL E ESTATISTICA	394.364	394.364	100,0%	457.209	457.209	100,0%	347.220	284.084	81,8%	804.429	741.292	92,2%				1.198.793	1.135.657	94,7%
01331	OUTROS SERVICOS GERAIS	1.547.913	1.547.913	100,0%	11.892	11.892	100,0%	103.431	15.701	15,2%	115.323	27.593	23,9%				1.663.236	1.575.506	94,7%
01411	PESQUISA BASICA	258.396	258.396	100,0%	40.813	40.813	100,0%	117.155	62.654	53,5%	157.968	103.468	65,5%				416.364	361.864	86,9%
01511	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS PUBLICOS GERAIS	4.477	4.477	100,0%													4.477	4.477	100,0%
01611	SERVICOS PUBLICOS GERAIS N.E.	7.600.110	7.600.110	100,0%	965.173	965.173	100,0%	393.363	108.830	27,7%	1.358.536	1.074.003	79,1%	3.926.525	3.580.332	91,2%	12.885.171	12.254.445	95,1%
01711	ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	26.525.807	26.525.807	100,0%													26.525.807	26.525.807	100,0%
01811	TRANSFERENCIAS DE CARACTER GERAL ENTRE DIFERENTES NIVEIS DE	3.496.079	3.496.079	100,0%	1.752.863	1.752.863	100,0%	120.476			1.873.338	1.752.863	93,6%				5.369.417	5.248.942	97,8%
02	Defesa	16.077.819	16.077.819	100,0%	5.735.144	5.735.144	100,0%	344	344	100,0%	5.735.488	5.735.488	100,0%	0	0		21.813.308	21.813.308	100,0%
02110	DEFESA MILITAR							402.709	402.709	100,0%		402.709	100,0%				402.709	402.709	100,0%
02111	DEFESA MILITAR	16.006.973	16.006.973	100,0%	5.332.435	5.332.435	100,0%	344	344	100,0%	5.332.779	5.332.779	100,0%				21.339.752	21.339.752	100,0%
02211	DEFESA CIVIL	14.765	14.765	100,0%													14.765	14.765	100,0%
02511	DEFESA N.E.	56.081	56.081	100,0%													56.081	56.081	100,0%
03	Segurança e Ordem Pública	40.736.202	40.736.202	100,0%	5.952.290	5.952.290	100,0%	10.216	0	0,0%	5.962.506	5.952.290	99,8%	0	0		46.698.708	46.688.491	100,0%
03111	SERVICOS POLICIAIS	102.090	102.090	100,0%													102.090	102.090	100,0%
03311	TRIBUNAIS	6.483.062	6.483.062	100,0%	2.698.328	2.698.328	100,0%				2.698.328	2.698.328	100,0%				9.181.390	9.181.390	100,0%
03411	PRISoes	2.280.692	2.280.692	100,0%	1.895	1.895	100,0%				1.895	1.895	100,0%				2.282.587	2.282.587	100,0%
03611	SEGURANCA E ORDEM PUBLICA N.E.	31.870.358	31.870.358	100,0%	3.252.067	3.252.067	100,0%	10.216			3.262.284	3.252.067	99,7%				35.132.642	35.122.426	100,0%
04	Assuntos económicos	9.662.650	9.662.650	100,0%	13.318.037	13.318.037	100,0%	8.812.795	7.390.529	83,9%	22.130.831	20.708.566	93,6%	43.048.724	43.048.724	100,0%	74.842.206	73.419.940	98,1%
04111	ASSUNTOS ECONOMICOS E COMERCIAIS GERAIS	762.622	762.622	100,0%	73.847	73.847	100,0%	182.905	11.299	6,2%	256.753	85.146	33,2%				1.019.375	847.768	83,2%
04121	ASSUNTOS LABORAIS GERAIS	837.521	837.521	100,0%	167.334	167.334	100,0%				167.334	167.334	100,0%				1.004.855	1.004.855	100,0%
04212	REFORMA AGRARIA	385.251	385.251	100,0%	229.395	229.395	100,0%				229.395	229.395	100,0%				614.646	614.646	100,0%
04213	PRECOS E RENDIMENTOS AGRICOLAS	176	176	100,0%													176	176	100,0%
04214	EXTENSAO RURAL	3.089	3.089	100,0%													3.089	3.089	100,0%
04215	VETERINARIA	192	192	100,0%													192	192	100,0%
04221	SILVICULTURA	24	24	100,0%													24	24	100,0%
04231	PESCA	328.655	328.655	100,0%	98.632	98.632	100,0%	160.745	76.924	47,9%	259.377	175.556	67,7%				588.032	504.210	85,7%
04241	PECUARIA	191	191	100,0%													191	191	100,0%
04251	IRRIGACAO	17.439	17.439	100,0%				297.465	117.032	39,3%	297.465	117.032	39,3%				314.905	134.472	42,7%
04291	AGRICULTURA SILVICULTURA PESCA E CACA N.E.	1.422.500	1.422.500	100,0%	230.579	230.579	100,0%	952.367	374.488	39,3%	1.182.946	605.067	51,1%				2.605.447	2.027.567	77,8%
04311	CARVAO MINERAL E COMBUSTIVEIS SOLIDOS DE ORIGEM MINERAL	576	576	100,0%													576	576	100,0%
04321	PETROLEO E GAS NATURAL	22.235	22.235	100,0%	782	782	100,0%				782	782	100,0%				23.017	23.017	100,0%
04341	OUTROS COMBUSTIVEIS	558	558	100,0%													558	558	100,0%
04351	ELECTRICIDADE	345.460	345.460	100,0%	1.147.898	1.147.898	100,0%	93.980	22.238	23,7%	1.241.878	1.170.136	94,2%				1.587.338	1.515.596	95,5%
04361	ENERGIA EXCLUINDO ELECTRICIDADE	1.024	1.024	100,0%													1.024	1.024	100,0%
04411	INDUSTRIA EXTRACTIVA TRANSF. CONSTRUCAO EXCEP. COMBUSTIVEIS	206.021	206.021	100,0%	1.356	1.356	100,0%				1.356	1.356	100,0%				207.377	207.377	100,0%
04431	CONSTRUCAO	1.086	1.086	100,0%	632.625	632.625	100,0%	480.417	480.331	100,0%	1.113.042	1.112.957	100,0%				1.114.128	1.114.043	100,0%
04511	CONSTRUCAO DE ESTRADAS E AUTO-ESTRADAS	39.668	39.668	100,0%	6.772.236	6.772.236	100,0%	5.953.127	5.897.192	99,1%	12.725.363	12.669.429	99,6%				12.765.031	12.709.097	99,6%
04512	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA RODOVIARIO	452.326	452.326	100,0%	1.728.880	1.728.880	100,0%	6.809	6.409	94,1%	1.735.690	1.735.290	100,0%				2.188.015	2.187.615	100,0%
04521	INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE POR AGUA	324.041	324.041	100,0%	267.976	267.976	100,0%				267.976	267.976	100,0%				592.017	592.017	100,0%
04522	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE POR AGUA	267.156	267.156	100,0%	218.505	218.505	100,0%				218.505	218.505	100,0%				485.661	485.661	100,0%

CONTA GERAL DO ESTADO - 2021
Resumo da Despesa Segundo a Classificação Funcional, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito Central, Provincial, Distrital e Autárquico

PERÍODO: 01-01-2021 a 31-12-2021

Cód.	Função	Despesa de Funcionamento			Despesa de Investimento									Operações Financeiras			Despesa Total		
	Descrição	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.
04541	CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURAS	152.641	152.641	100,0%	1.194.795	1.194.795	100,0%	54.326	13.654	25,1%	1.249.120	1.208.449	96,7%				1.401.762	1.361.090	97,1%
04542	FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE AEREO	76.412	76.412	100,0%	308	308	100,0%				308	308	100,0%				76.719	76.719	100,0%
04591	TRANSPORTE N.E.	206.140	206.140	100,0%	47.449	47.449	100,0%	381.014	167.710	44,0%	428.462	215.158	50,2%				634.603	421.299	66,4%
04611	COMUNICACOES URBANAS	2.206	2.206	100,0%													2.206	2.206	100,0%
04691	COMUNICACOES N.E.	130.216	130.216	100,0%													130.216	130.216	100,0%
04711	DISTRIBUCAO E ARMAZENAGEM							446	221	49,5%	446	221	49,5%				446	221	49,5%
04731	TURISMO	229.909	229.909	100,0%	2.942	2.942	100,0%				2.942	2.942	100,0%				232.852	232.852	100,0%
04811	PESQUISA E DESEN. ASSUNTOS ECONOMICOS GERAIS COMERCIAIS	66.794	66.794	100,0%													66.794	66.794	100,0%
04821	PESQUISA E DESEN. AGRICULTURA SIVIC PECUARIA PESCA	523.985	523.985	100,0%	13.977	13.977	100,0%	232.974	207.500	89,1%	246.951	221.477	89,7%				770.936	745.462	96,7%
04841	PESQUISA E DESENV. SOBRE A IND. EXTR. TRANSF. CONSTRUCAO	363.041	363.041	100,0%	193.122	193.122	100,0%				193.122	193.122	100,0%				556.163	556.163	100,0%
04871	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOBRE OUTRAS INDUSTRIAS	701	701	100,0%													701	701	100,0%
04911	ASSUNTOS ECONOMICOS N.E.	2.492.794	2.492.794	100,0%	295.397	295.397	100,0%	16.219	15.531	95,8%	311.616	310.928	99,8%	43.048.724	43.048.724	100,0%	45.853.134	45.852.446	100,0%
05	Protecção Ambiental	864.969	864.969	100,0%	1.284.484	1.284.484	100,0%	4.051.888	3.306.834	81,6%	5.336.372	4.591.319	86,0%	0	0		6.201.341	5.456.288	88,0%
05221	SANEAMENTO URBANO	540	540	100,0%				988.571	600.877	60,8%	988.571	600.877	60,8%				989.111	601.417	60,8%
05321	MUDANCAS CLIMATICAS	217.290	217.290	100,0%	14.692	14.692	100,0%				14.692	14.692	100,0%				231.982	231.982	100,0%
05331	REDUCAO DE RISCO	170	170	100,0%													170	170	100,0%
05411	PROTECCAO DA BIO DIVERSIDADE E DA PAISAGEM	3.740	3.740	100,0%	36.306	36.306	100,0%				36.306	36.306	100,0%				40.046	40.046	100,0%
05511	PESQUISA E DESENVOLV. SOBRE A PROTECCAO AMBIENTAL	207.168	207.168	100,0%	1.107.056	1.107.056	100,0%	3.060.167	2.703.236	88,3%	4.167.222	3.810.292	91,4%				4.374.390	4.017.460	91,8%
05611	PROTECCAO AMBIENTAL N.E.	436.061	436.061	100,0%	126.431	126.431	100,0%	3.150	2.721	86,4%	129.581	129.152	99,7%				565.642	565.213	99,9%
06	Habitacção e Desenvolvimento Colectivo	975.606	975.606	100,0%	1.556.324	1.556.324	100,0%	7.616.160	6.204.167	81,5%	9.172.484	7.760.491	84,6%	0	0		10.148.090	8.736.097	86,1%
06111	DESENVOLVIMENTO DA HABITACAO	60.086	60.086	100,0%													60.086	60.086	100,0%
06211	DESENVOLVIMENTO COLECTIVO	388	388	100,0%													388	388	100,0%
06311	ABASTECIMENTO DE AGUA URBANA				962.955	962.955	100,0%	4.386.839	4.136.152	94,3%	5.349.794	5.099.107	95,3%				5.349.794	5.099.107	95,3%
06312	ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL				20.517	20.517	100,0%	1.165.671	308.545	26,5%	1.186.188	329.062	27,7%				1.186.188	329.062	27,7%
06319	ABASTECIMENTO DE AGUA N.E.	39.373	39.373	100,0%	59.525	59.525	100,0%	64.683			124.208	59.525	47,9%				163.581	98.898	60,5%
06611	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS N.E.	875.759	875.759	100,0%	513.327	513.327	100,0%	1.998.967	1.759.470	88,0%	2.512.294	2.272.797	90,5%				3.388.053	3.148.556	92,9%
07	Saúde	24.109.739	24.109.739	100,0%	716.687	716.687	100,0%	9.440.487	6.015.234	63,7%	10.157.174	6.731.921	66,3%	0	0		34.266.913	30.841.660	90,0%
07131	APARELHO E EQUIPAMENTOS DE TERAPIA							33.872			33.872						33.872		
07141	MEDICAMENTOS APARELHOS E EQUIPAMENTO MEDICOS N.E.	6.001.420	6.001.420	100,0%				1.235.570	325.431	26,3%	1.235.570	325.431	26,3%				7.236.991	6.326.852	87,4%
07311	SERVICOS HOSPITALARES GERAIS	3.951.506	3.951.506	100,0%	5.142	5.142	100,0%	88.470	19.658	22,2%	93.612	24.800	26,5%				4.045.118	3.976.306	98,3%
07321	SERVICOS HOSPITALARES ESPECIALIZADOS	2.249.860	2.249.860	100,0%	74.255	74.255	100,0%	275.453	152.853	55,5%	349.708	227.108	64,9%				2.599.568	2.476.969	95,3%
07411	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	4.526.576	4.526.576	100,0%	234.463	234.463	100,0%	3.319.078	2.205.802	66,5%	3.553.541	2.440.264	68,7%				8.080.117	6.966.841	86,2%
07511	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAUDE							382.758	42.176	11,0%	382.758	42.176	11,0%				382.758	42.176	11,0%
07611	SAUDE N.E.	7.380.376	7.380.376	100,0%	402.827	402.827	100,0%	4.105.286	3.269.313	79,6%	4.508.113	3.672.140	81,5%				11.888.489	11.052.516	93,0%
08	Recreação, Cultura e Religião	1.585.072	1.585.072	100,0%	29.599	29.599	100,0%	289.272	286.385	99,0%	318.871	315.984	99,1%	0	0		1.903.943	1.901.056	99,8%
08111	RECREACAO E SERVICOS DESPORTIVOS	345.388	345.388	100,0%	3.323	3.323	100,0%	284.705	281.818	99,0%	288.027	285.141	99,0%				633.415	630.529	99,5%
08119	RECREACAO E DESPORTO N.E.	3.782	3.782	100,0%													3.782	3.782	100,0%
08211	SERVICOS CULTURAIS	571.448	571.448	100,0%	26.277	26.277	100,0%	4.568	4.567	100,0%	30.844	30.843	100,0%				602.292	602.291	100,0%
08311	RADIOFUSAO E SERVICOS EDITORIAIS	198.789	198.789	100,0%													198.789	198.789	100,0%
08611	RECREACAO CULTURA E RELIGIAO N.E.	465.666	465.666	100,0%													465.666	465.666	100,0%
09	Educação	59.755.521	59.755.521	100,0%	687.480	687.480	100,0%	10.384.026	6.091.786	58,7%	11.071.505	6.779.265	61,2%	0	0		70.827.026	66.534.786	93,9%
09111	ENSINO PRE-PRIMARIO	1.351.472	1.351.472	100,0%	2.000	2.000	100,0%	85.971	55.334	64,4%	87.971	57.334	65,2%				1.439.443	1.408.807	97,9%
09121	ENSINO PRIMARIO DO 1 GRAU (EP1)	15.395.983	15.395.983	100,0%	112.985	112.985	100,0%	3.319.190	2.025.115	61,0%	3.432.176	2.138.100	62,3%				18.828.159	17.534.083	93,1%
09122	ENSINO PRIMARIO DO 2 GRAU (EP2)	1.255.092	1.255.092	100,0%				9.273	8.951	96,5%	9.273	8.951	96,5%				1.264.365	1.264.043	100,0%
09123	ENSINO PRIMARIO COMPLETO (EPC)	9.564.156	9.564.156	100,0%	181.804	181.804	100,0%	1.873.133	377.017	20,1%	2.054.937	558.821	27,2%				11.619.093	10.122.977	87,1%
09131	ALFABETIZACAO DE ADULTOS	7.378	7.378	100,0%	9.954	9.954	100,0%				9.954	9.954	100,0%				17.332	17.332	100,0%
09132	EDUCACAO DE ADULTOS	531	531	100,0%													531	531	100,0%

CONTA GERAL DO ESTADO - 2021
Resumo da Despesa Segundo a Classificação Funcional, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito Central, Provincial, Distrital e Autárquico

PERÍODO: 01-01-2021 a 31-12-2021

Cód.	Função	Despesa de Funcionamento			Despesa de Investimento									Operações Financeiras			Despesa Total		
	Descrição	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Interno			Externo			Total								
					Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.
09211	ENSINO SECUNDARIO GERAL DO 1 CICLO (ESG1)	8.201.166	8.201.166	100,0%				735.414	394.843	53,7%	735.414	394.843	53,7%				8.936.580	8.596.009	96,2%
09212	ENSINO SECUNDARIO GERAL DO 2 CICLO (ESG2)	7.188.771	7.188.771	100,0%	448	448	100,0%	130.680	84.664	64,8%	131.127	85.112	64,9%				7.319.899	7.273.883	99,4%
09311	ENSINO TECNICO PROFISSIONALIZANTE	279.647	279.647	100,0%	6.515	6.515	100,0%	344.770	224.655	65,2%	351.285	231.170	65,8%				630.932	510.817	81,0%
09312	ENSINO TECNICO BASICO	47.008	47.008	100,0%													47.008	47.008	100,0%
09313	ENSINO TECNICO MEDIO	1.228.504	1.228.504	100,0%	89.113	89.113	100,0%				89.113	89.113	100,0%				1.317.617	1.317.617	100,0%
09321	ENSINO TECNICO MEDIO	174.164	174.164	100,0%	300	300	100,0%				300	300	100,0%				174.464	174.464	100,0%
09411	GRADUACAO	3.366.588	3.366.588	100,0%	142.341	142.341	100,0%	54.824	694	1,3%	197.165	143.035	72,5%				3.563.753	3.509.623	98,5%
09419	GRADUACAO E POS-GRADUACAO N.E.	2.756.790	2.756.790	100,0%				32.810			32.810						2.789.600	2.756.790	98,8%
09431	ENSINO SUPERIOR N.E.	437.645	437.645	100,0%	7.400	7.400	100,0%				7.400	7.400	100,0%				445.045	445.045	100,0%
09511	EDUCACAO NAO DEFINIVEL POR NIVEL	218.700	218.700	100,0%	18.554	18.554	100,0%	32.797	3.572	10,9%	51.351	22.126	43,1%				270.050	240.825	89,2%
09611	SERVICOS AUXILIARES DE EDUCACAO	6.351.485	6.351.485	100,0%	28.790	28.790	100,0%	1.784.921	1.514.177	84,8%	1.813.711	1.542.966	85,1%				8.165.196	7.894.451	96,7%
09711	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM EDUCACAO	266.132	266.132	100,0%	10.088	10.088	100,0%	837.531	573.954	68,5%	847.619	584.043	68,9%				1.113.751	850.175	76,3%
09811	ENSINO N.E.	1.664.308	1.664.308	100,0%	77.188	77.188	100,0%	1.142.712	828.810	72,5%	1.219.899	905.997	74,3%				2.884.208	2.570.306	89,1%
10	Segurança e Acção Social	7.329.529	7.329.529	100,0%	210.472	210.472	100,0%	8.879.376	3.153.396	35,5%	9.089.848	3.363.868	37,0%	0	0		16.419.377	10.693.397	65,1%
10212	ACOLHIMENTO DE IDOSOS	565	565	100,0%													565	565	100,0%
10412	ACOLHIMENTO DE CRIANCAS	1.820	1.820	100,0%													1.820	1.820	100,0%
10711	EXCLUSAO SOCIAL N.E.	12.646	12.646	100,0%													12.646	12.646	100,0%
10811	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SEGURANCA SOCIAL	236	236	100,0%	2.534	2.534	100,0%				2.534	2.534	100,0%				2.769	2.769	100,0%
10911	SEGURANCA E ACCAO SOCIAL N.E.	7.314.262	7.314.262	100,0%	207.938	207.938	100,0%	8.879.376	3.153.396	35,5%	9.087.314	3.361.334	37,0%				16.401.576	10.675.596	65,1%
Total		247.028.264	247.028.264	100,0%	34.706.593	34.706.593	100,0%	53.048.015	33.929.313	64,0%	87.754.608	68.635.906	78,2%	46.975.249	46.629.057	99,3%	381.758.121	362.293.226	94,9%

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2021

SALDOS DOS COFRES DO ESTADO

(Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR				SALDO PARA O ANO SEGUINTE			
	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	9.448.981,0	3.973.675,6	209.444,9	13.632.101,5	11.277.090,9	2.112.392,7	209.444,9	13.598.928,6
Lichinga	572,0	17.153,9	351,8	18.077,6	0,9	3.997,7	351,8	4.350,3
Cuamba	0,0	1.420,0	2.025,8	3.445,7	0,0	5.432,1	2.025,8	7.457,9
Sub-Total	572,0	18.573,8	2.377,5	21.523,3	0,9	9.429,8	2.377,5	11.808,2
Pemba	2.772,7	66.069,4	0,0	68.842,1	3.141,8	8.539,0	0,0	11.680,8
Montepuez	2.226,6	13.291,2	0,0	15.517,9	2.178,9	40.261,5	0,0	42.440,4
Mocimboa da Praia	0,0	22.808,3	0,0	22.808,3	122,1	642,1	0,0	764,2
UGC-Pemba	3.411,7	40.705,9	0,0	44.117,6	432.930,3	14.052,2	0,0	446.982,4
Sub-Total	8.411,0	142.874,8	0,0	151.285,8	438.373,1	63.494,8	0,0	501.867,9
Nampula	32.385,5	16.361,4	0,0	48.746,9	58.118,4	22.233,9	0,0	80.352,3
Nacala	3.880,0	428.764,6	566,6	433.211,2	27.850,0	186.839,0	566,6	215.255,6
Angoche	3.843,7	6.884,8	0,0	10.728,4	1.120,9	5.087,5	0,0	6.208,5
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	2.700,4	4.076,7	0,0	6.777,0	0,0	1.535,9	0,0	1.535,9
UGC-Nampula	52.059,8	5.690,6	0,0	57.750,4	3.691,6	792,4	0,0	4.484,0
Sub-Total	94.869,3	461.778,0	566,6	557.213,9	90.781,0	216.488,7	566,6	307.836,3
Quelimane	331.540,1	32.035,5	1.439,9	365.015,5	1.869,6	30.727,5	1.439,9	34.037,1
Mocuba	1.123,9	25.196,7	0,0	26.320,6	1.093,7	14.817,9	0,0	15.911,6
Gurue	7.277,7	11.696,5	0,0	18.974,2	2.443,5	10.721,3	0,0	13.164,9
Sub-Total	339.941,7	68.928,7	1.439,9	410.310,4	5.406,9	56.266,7	1.439,9	63.113,6
Tete	17.234,8	10.447,3	861,3	28.543,4	45.013,1	193.962,8	861,3	239.837,2
UGC-Tete	5.557,2	666.295,2	0,0	671.852,4	269,4	220.393,8	0,0	220.663,2
Sub-Total	22.792,0	676.742,5	861,3	700.395,8	45.282,6	414.356,6	861,3	460.500,4
Chimoio	37.708,1	31.306,3	0,0	69.014,4	24.948,5	55.143,8	0,0	80.092,4
Sub-Total	37.708,1	31.306,3	0,0	69.014,4	24.948,5	55.143,8	0,0	80.092,4
1º Bairro Fiscal - Beira	12.276,3	22.398,5	0,0	34.674,8	69.158,7	0,0	0,0	69.158,7
2º Bairro Fiscal - Beira	3.464,3	3.002,8	0,0	6.467,2	1.699,5	10.496,2	0,0	12.195,8
Juizo Priv. Exec. Fiscais	3.376,2	735,5	17.789,1	21.900,8	4.026,4	379,5	17.789,1	22.195,0
UGC-Beira	3.206,2	235.601,5	0,0	238.807,7	166,6	6.357,7	0,0	6.524,3
Sub-Total	22.322,9	261.738,4	17.789,1	301.850,5	75.051,2	17.233,4	17.789,1	110.073,7

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2021

SALDOS DOS COFRES DO ESTADO

(Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR				SALDO PARA O ANO SEGUINTE			
	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL
Inhambane	2.912,78	18.562,43	0,0	21.475,2	3.366,2	18.463,8	0,0	21.830,0
Quissico	28,0	434,6	0,0	462,6	309,1	20,5	0,0	329,6
Vilankulo	9.214,9	14.756,6	0,0	23.971,5	4.899,6	107.355,3	0,0	112.254,9
Sub-Total	12.155,7	33.753,6	0,0	45.909,3	8.574,9	125.839,6	0,0	134.414,5
Xai-Xai	3.561,5	31.811,9	0,0	35.373,4	2.216,7	20.731,0	0,0	22.947,7
Chibuto	341,6	1.950,3	0,0	2.291,9	871,9	1.277,3	0,0	2.149,2
Chokwe	22,3	2.467,1	1.417,5	3.906,8	4,5	467,3	1.417,5	1.889,3
Sub-Total	3.925,3	36.229,3	1.417,5	41.572,1	3.093,1	22.475,6	1.417,5	26.986,2
1º Bairro Fiscal de Maputo	117.735,6	704.831,4	150.757,0	973.324,0	796.429,4	697.225,6	150.757,0	1.644.412,1
2º Bairro Fiscal de Maputo	437.999,4	236.187,7	28.896,8	703.083,9	502.070,5	147.898,5	28.896,8	678.865,8
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	11.693,9	17.338,7	52,2	29.084,9	6.955,3	36.754,4	52,2	43.762,0
UGC-Maputo	8.079.383,1	1.030.860,8	5.080,1	9.115.324,0	8.931.210,1	9.238,0	5.080,1	8.945.528,2
Matola	227.618,3	203.269,9	206,8	431.095,0	276.623,5	198.642,7	206,8	475.473,0
Magude	482,2	5.012,9	0,0	5.495,1	701,9	1.295,0	0,0	1.996,9
UGC-Matola	31.370,2	44.248,8	0,0	75.619,1	71.588,0	40.609,5	0,0	112.197,5
Sub-Total	8.906.282,8	2.241.750,2	184.992,9	11.333.026,0	10.585.578,7	1.131.663,8	184.992,9	11.902.235,4
ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL	87.290,1	416.332,2	13.077,3	516.699,5	174.306,7	420.523,8	13.077,3	607.907,7
Lichinga	273,9	767,4	0,0	1.041,3	17,4	1.927,6	0,0	1.945,0
Cuamba	0,0	36,8	0,0	36,8	0,0	558,7	0,0	558,7
Sub-Total	273,9	804,2	0,0	1.078,2	17,4	2.486,3	0,0	2.503,7
Pemba	214,4	1.518,2	0,0	1.732,6	118,9	2.095,9	0,0	2.214,9
Montepuez	13,9	180,2	0,0	194,1	93,4	520,5	0,0	613,9
Mocimboa da Praia	0,0	1.220,3	0,0	1.220,3	0,0	553,5	0,0	553,5
Sub-Total	228,3	2.918,7	0,0	3.147,0	212,4	3.169,9	0,0	3.382,3
Nampula	3.893,5	3.235,4	0,0	7.128,9	822,0	257,0	0,0	1.079,0
Nacala	515,6	335,6	0,0	851,2	1.831,3	2.207,9	0,0	4.039,2
Angoche	9,2	667,8	0,0	677,0	0,0	622,3	0,0	622,3
Sub-Total	4.418,3	4.238,8	0,0	8.657,2	2.653,3	3.087,1	0,0	5.740,5
Quelimane	25.211,4	376.821,6	20,7	402.053,7	105.922,9	366.120,4	20,7	472.064,1
Mocuba	0,0	676,3	0,0	676,3	60,3	989,9	0,0	1.050,2

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2021

SALDOS DOS COFRES DO ESTADO

(Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR				SALDO PARA O ANO SEGUINTE			
	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL
Gurue	0,8	73,7	0,0	74,5	169,0	112,7	0,0	281,7
Sub-Total	25.212,1	377.571,6	20,7	402.804,5	106.152,1	367.223,1	20,7	473.396,0
Tete	4.665,1	5.656,2	56,1	10.377,4	11.361,7	996,9	56,1	12.414,7
Sub-Total	4.665,1	5.656,2	56,1	10.377,4	11.361,7	996,9	56,1	12.414,7
Chimoio	4.701,4	2.462,9	0,0	7.164,3	0,3	10.686,5	0,0	10.686,8
Sub-Total	4.701,4	2.462,9	0,0	7.164,3	0,3	10.686,5	0,0	10.686,8
1º Bairro Fiscal - Beira	25,2	4.731,7	0,0	4.756,9	24,3	3.694,4	0,0	3.718,7
2º Bairro Fiscal - Beira	289,6	338,6	0,0	628,2	175,5	676,5	0,0	851,9
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Sub-Total	314,9	5.070,2	0,0	5.385,1	199,8	4.370,9	0,0	4.570,7
Inhambane	437,4	1.606,6	0,0	2.044,0	662,4	3.774,3	0,0	4.436,7
Quissico	0,0	162,8	0,0	162,8	0,0	437,3	0,0	437,3
Vilankulo	45,5	1.756,5	0,0	1.802,0	0,3	943,8	0,0	944,1
Sub-Total	482,9	3.525,9	0,0	4.008,8	662,7	5.155,5	0,0	5.818,1
Xai-Xai	648,9	6.195,5	0,0	6.844,4	2.773,0	1.428,9	0,0	4.201,9
Chibuto	0,0	244,7	0,0	244,7	0,0	7,0	0,0	7,0
Chokwe	0,0	6,3	21,9	28,1	0,0	79,2	21,9	101,1
Sub-Total	648,9	6.446,5	21,9	7.117,3	2.773,0	1.515,1	21,9	4.310,0
1º Bairro Fiscal - Maputo	56,2	0,0	0,0	56,2	56,2	0,0	0,0	56,2
2º Bairro Fiscal - Maputo	0,0	908,1	132,4	1.040,5	0,0	0,0	132,4	132,4
Juizo Privativodas Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Matola	5.737,4	2.429,9	0,0	8.167,3	7.546,7	10.698,7	0,0	18.245,4
Magude	286,2	471,2	0,0	757,4	0,0	716,6	0,0	716,6
Sub-Total	6.079,7	3.809,2	132,4	10.021,3	7.602,9	11.415,3	132,4	19.150,6
1º Bairro Fiscal de Maputo-Cidade	36.103,8	1.433,3	12.724,8	50.261,8	39.103,1	8.018,6	12.724,8	59.846,5
2º Bairro Fiscal de Maputo-Cidade	4.160,5	2.393,6	121,5	6.675,6	3.567,7	2.397,6	121,5	6.086,8
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,2	0,9	0,0	1,1	0,2	0,9	0,0	1,1
Sub-Total	40.264,5	3.827,8	12.846,2	56.938,5	42.671,0	10.417,2	12.846,2	65.934,4
TOTAL GERAL	9.536.271,0	4.390.007,8	222.522,2	14.148.801,0	11.451.397,6	2.532.916,5	222.522,2	14.206.836,3

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2020
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA
(Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR	DEBITADOS	TOTAL	COBRADOS	ANULADOS	SALDO PARA O ANO SEGUINTE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	9.766.303	2.433.163	12.199.466	270.521	1.111.421	10.817.524	12.199.466
Lichinga	80.197	0	80.197	992	262	78.944	80.197
Cuamba	38.543	1.253	39.796	231	0	39.565	39.796
Sub-Total	118.740	1.253	119.993	1.222	262	118.509	119.993
Pemba	229.955	862	230.817	0	0	230.817	230.817
Montepuez	3.738	0	3.738	42	0	3.696	3.738
Mocimboa da Praia	30.056	382	30.438	0	0	30.438	30.438
UGC - Pemba	164.645	75.727	240.372	5.210	164.659	70.504	240.372
Sub-Total	428.393	76.971	505.364	5.252	164.659	335.454	505.364
Nampula	0	0	0	0	0	0	0
Nacala	231.279	2.072	233.351	3.984	0	229.367	233.351
Angoche	0	0	0	0	0	0	0
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	717.770	124.690	842.460	73.143	0	769.317	842.460
UGC - Nampula	0	0	0	0	0	0	0
Sub-Total	949.049	126.762	1.075.812	77.127	0	998.685	1.075.812
Quelimane	1.038.090	27.701	1.065.792	12.762	2.787	1.050.243	1.065.792
Mocuba	35.775	70	35.845	394	0	35.451	35.845
Gurue	8.279	6.922	15.201	3.733	0	11.468	15.201
Sub-Total	1.082.144	34.694	1.116.838	16.889	2.787	1.097.163	1.116.838
Tete	142.557	0	142.557	0	0	142.557	142.557
UGC - Tete	84.418	9.090	93.508	4.968	0	88.540	93.508
Sub-Total	226.975	9.090	236.065	4.968	0	231.097	236.065
Chimoio	140.878	49.957	190.835	0	42.153	148.681	190.835
Sub-Total	140.878	49.957	190.835	0	42.153	148.681	190.835
1º Bairro Fiscal - Beira	0	20.779	20.779	0	20.779	0	20.779
2º Bairro Fiscal - Beira	0	150.372	150.372	0	150.372	0	150.372
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	528.859	467.981	996.840	18.426	17.988	960.426	996.840
UGC - Beira	0	18.202	18.202	5.768	12.434	0	18.202
Sub-Total	528.859	657.334	1.186.193	24.194	201.572	960.426	1.186.193

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2020
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA
(Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO					SALDO PARA	
	ANO ANTERIOR	DEBITADOS	TOTAL	COBRADOS	ANULADOS	O ANO SEGUINTE	TOTAL
Inhambane	57.659	1.377	59.036	977	13.766	44.293	59.036
Quissico	850	0	850	0	0	850	850
Vilankulo	31.967	855	32.821	2.109	3.813	26.900	32.821
Sub-Total	90.476	2.232	92.708	3.086	17.579	72.044	92.708
Xai-Xai	18.732	9.440	28.173	2.744	4.956	20.472	28.173
Chibuto	1.142	114	1.255	293	170	792	1.255
Chokwe	2.220	1.196	3.416	548	48	2.820	3.416
Sub-Total	22.094	10.750	32.844	3.586	5.174	24.084	32.844
1º Bairro Fiscal - Maputo	0	0	0	0	0	0	0
2º Bairro Fiscal - Maputo	0	33.639	33.639	0	33.639	0	33.639
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	5.589.964	801.627	6.391.591	119.938	70.291	6.201.362	6.391.591
UGC - Maputo	0	533.672	533.672	0	533.672	0	533.672
Matola	394.079	48.209	442.288	18	638	441.632	442.288
Magude	6.784	0	6.784	0	0	6.784	6.784
UGC - Matola	187.867	46.974	234.841	14.241	38.996	181.604	234.841
Sub-Total	6.178.694	1.464.121	7.642.814	134.197	677.235	6.831.382	7.642.814
ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL	1.961	0	1.961	0	0	1.961	1.961
Juizo Privativo das Exec. Fiscais - Maputo	324	0	324	0	0	324	324
Matola	381	0	381	0		381	381
Sub-Total	705	0	705	0	0	705	705
2º Bairro Fiscal - Maputo Cidade	0	0	0	0	0	0	0
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	1.255	0	1.255	0	0	1.255	1.255
Sub-Total	1.256	0	1.256	0	0	1.256	1.256
TOTAL GERAL	9.768.263	2.433.163	12.201.426	270.521	1.111.421	10.819.484	12.201.426

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2021

MOVIMENTO DOS ACTIVOS FINANCEIROS DO ESTADO

(10³ Meticais)

	EXISTÊNCIA EM 31-12-2020 A	MOVIMENTO NO ANO			EXISTENCIA EM 31-12-2021 E=A+B-C+D
		APLICAÇÕES OU DESEMBOLSOS B	LIENAÇÕES O REEMBOLSOS C	VARIAÇÕES DE VALOR D	
Capital Social das Empresas Públicas a)	15.812.085	45.525.047	0	-5.718	61.331.415
Participações no Capital Social de Empresas c)	43.284.162	3.250.772	26.245	-100	46.508.588
Participações Financeiras do IGEPE	2.592.297	0	0	0	2.592.297
Acordos de Retrocessão b)	136.433.550	2.713.536	159.188	0	138.987.898
Créditos do Tesouro Diversos b)	2.042.008	0	1.890	0	2.040.118
TOTAL	200.164.102	51.489.355	187.323	-5.818	251.460.317

a) - Relativamente as variações vide Mapa I-06

b)- Conforme o Mapa I-05

c) Reportados como participação do Estado, mas detidos pela Empresa Hidráulica de Chokue, de acordo com a escritura, no valor de 100.

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2021

MOVIMENTO DOS CRÉDITOS DO ESTADO

(Em Mil Meticais)

	Saldo em 31-12-2020	Desembolsos em 2021	Reembolsos em 2021	Variação Cambial	Saldo em 31-12-2021
CRÉDITOS DO TESOURO	2.042.008	0	2.416	0	2.040.118
ATROMAP	52.820	0	0	0	52.820
Água Vumba	9.486	0	0	0	9.486
CEGRAF	10.689	0	0	0	10.689
Chá Montes Matate	45.522	0	0	0	45.522
Chá Namae (Org. Namarrói)	6.000	0	0	0	6.000
Colégio Alvor	21.684	0	0	0	21.684
Colégio Kugombwé	10.644	0	0	0	10.644
Comunidade Mahometana	158.823	0	1.890	0	156.933
FASOL	36.708	0	0	0	36.708
KANES	2.558	0	0	0	2.558
LOMACO	680	0	0	0	680
LUSALITE	3.769	0	0	0	3.769
MABOR	5.864	0	0	0	5.864
Mecula	42.294	0	0	0	42.294
Metalec	8.300	0	0	0	8.300
MOPAC	72.452	0	0	0	72.452
MOZCOCOS	21.906	0	0	0	21.906
MOZOCOR	7.807	0	0	0	7.807
Nhama Comercial, Lda	3.496	0	0	0	3.496
Pavibloco	473	0	0	0	473
SOMOPESGAMBA	478	0	0	0	478
SOTUR	34.248	0	0	0	34.248
SPAR	31.320	0	0	0	31.320
TECAP	1.926	0	0	0	1.926
Técnica Industrial	15.232	0	0	0	15.232
Trans-Austral	38.360	0	0	0	38.360
TSL	67.255	0	0	0	67.255
UGC	1.167.430	0	0	0	1.167.430
JFS-SAN	1.804	0	0	0	1.804
Banco Terra	0	0	0	0	0
Refinanciamentos PREI/IDA	0	0	0	0	0
Ajuda Alimentar	161.980	0	0	0	161.980
Juros de Ajuda alimentar a)	0	0	526	0	0
Compensação de Seguros	0	0	0	0	0
ACORDOS DE RETROCESSO	136.433.551	2.713.536	159.188	0	138.987.899
CFM	10.168.166	0	0	0	10.168.166
EDM	35.869.525	149.181	0	0	36.018.707
FIPAG	19.475.474	2.564.355	132.789	0	21.907.040
HCB	333.726	0	26.399	0	307.327
TMCEL	2.290.788	0	0	0	2.290.788
ADM	7.739.923	0	0	0	7.739.923
FARE	1.097.255	0	0	0	1.097.255
FFPI	138.749	0	0	0	138.749
FFH	386.065	0	0	0	386.065
FFP	141.050	0	0	0	141.050
ANE - F. Estradas	13.780.861	0	0	0	13.780.861
FAPI/GAPI	288.006	0	0	0	288.006
Maputo Sul	39.248.726	0	0	0	39.248.726
IGEPE	514.074	0	0	0	514.074
PPB	4.961.162	0	0	0	4.961.162
TOTAL	138.475.559	2.713.536	161.604	0	141.028.017

a) Não usado para o cálculo do saldo

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2021
MAPA DAS EMPRESAS COM PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DO ESTADO

Un: 10³ Mt

Nº	EMPRESAS	CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO		PARTICIPAÇÃO DO IGEP	
			VALOR	%	VALOR	%
		31.12.2021	31.12.2021		31.12.2021	
1	AÇUCAREIRA DE MOÇAMBIQUE, S.A	1.506.471,41	225.970,71	15,00%	-	-
2	AÇUCAREIRA DE XINAVANE, S.A	3.204.500,00	384.540,00	12,00%	-	-
3	AUTO - GÁS, S.A	40.604,00	-	-	8.932,88	22%
4	BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS - BNI, S.A	2.240.000,00	2.240.000,00	100,00%	-	-
5	CAIC - COMPLEXO AGRO-INDUSTRIAL DE CHOCKWE, SA a)	500,00	-	-	350,00	70%
6	CARTEIRA MÓVEL, S.A	125.000,00	-	-	37.500,00	30%
7	CEGRAF - SOCIEDADE GRÁFICA, S.A	28.881,38	2.449,14	8,48%	-	-
8	CERVEJAS DE MOÇAMBIQUE (EX-MAC-MAHON), S.A	317.066,46			4.343,81	1,37%
9	CIM - COMPANHIA INDUSTRIAL DA MATOLA, S.A	638.651,58	6.194,92	0,97%	3.257,12	0,51%
10	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE, S.A	2.471.050,00	118.857,51	4,81%	-	-
11	COCA - COLA SABCO (MOÇAMBIQUE), S.A	1.286.476,00			64.323,80	5%
12	COMPANHIA DE SENA, S.A	3.134.177,50	156.167,00	4,98%	-	-
13	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO-CMG, S.A	70.000,00	14.000,00	20,00%	-	-
14	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS-CMH, S.A	593.411,50	118.682,30	20,00%	-	-
15	DIÁRIO DE MOÇAMBIQUE, S.A	2.550,00	1.020,00	40,00%	-	-
16	DOMUS - SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A	1.270,00	177,80	14,00%	1.016,00	80%
17	EMATUM - EMPRESA MOCAMBICANA DE ATUM, SA	15.000,00	9.900,00	66,00%	5.100,00	34%
18	EMEM – EMP. MOÇAMBICANA DE EXPLORAÇÃO MINEIRA, S.A b)	1.500.000,00	750.000,00	50,00%	525.000,00	35%
19	EMOSE - EMPRESA MOÇAMBICANA DE SEGUROS, S.A	295.000,00	115.050,00	39,00%	91.450,00	31%
20	FARMAC - SOCIEDADE DE FARMÁCIAS DE MOÇAMBIQUE, S.A	40.000,00	40.000,00	100,00%		
21	GAPI - SOC. PARA APOIO A PEQUENOS PROJ.DE INVESTIMENTO, S.A	195.642,86	-	-	17.425,00	8,91%
22	GEOMOC, S.A	8.952,00	1.790,40	20,00%	-	-
23	GRUPO MADAL, S.A	15.286,65	764,33	5,00%	-	-
24	HCB - HIDROELÉCTRICA DE CAHORA BASSA, S.A	23.558.108,58	20.024.392,29	85,00%	-	-
25	HIDROMOC - BEIRA, S.A (EX-HIDROMOC,E.E.DELG. R. CENTRO)	5.801,86	1.160,37	20,00%	-	-
26	HOTEL CARDOSO, S.A	9.363,20	2.411,96	25,76%	-	-
27	IBC - INDÚSTRIA DE BORRACHA E CALÇADO, S.A	5.000,00	1.000,00	20,00%	-	-
28	IFLOMA - INDÚSTRIAS FLORESTAIS DE MANICA, S.A	39.062,50	7.812,50	20,00%	-	-
29	LAM - LINHAS AÉREAS DE MOÇAMBIQUE, S.A d)	1.710.523,00	1.642.102,08	96,00%	-	-
30	MEDIMOC, S.A	59.262,00	38.354,37	64,72%	-	-
31	MILLENNIUM BIM , S.A	4.500.000,00	770.400,00	17,12%	-	-
32	MONTE BINGA, S.A	250,00	250,00	100,00%	-	-
33	MOZÁICO DO ÍNDICO, S.A	60.000,00	-	-	29.400,00	49%
34	MOZAL, S.A.	10.253.585,00	394.763,02	3,85%	-	-
35	EMERITUS RESSEGUROS, S.A (EX. MOZRE, S.A)	33.000,00	-	-	6.600,00	20%
36	NORSAD , SA	4.809.741,00	144.292,23	3,00%		
37	PETROMOC, S.A	8.300.000,00	4.980.000,00	60,00%	1.660.000,00	20%
38	SEMOC, S.A	109.930,95	109.930,95	100%	-	-
39	SMM - SOCIEDADE MOÇAMBICANA DE MEDICAMENTOS, S.A	800.000,00	800.000,00	100,00%	-	-
40	SOCIEDADE MALONDA, S.A (EX. SOC. DE DESENVOLVIMENTO MOSÁG	11.526,00	345,78	3,00%	-	-
41	SOCIEDADE NOTÍCIAS, S.A	437.000,00	436.956,30	99,99%	-	-
42	SOMEC - SOC. MINEIRA DE CUAMBA, S.A	16,00	3,20	20,00%	-	-
43	STEIA 2000 - SOC.TÉCNICA DE EQUIP.IND.E AGRÍCOLA, S.A	24.800,00	4.960,00	20,00%	-	-
44	STEMA - SILOS E TERMINAL GRANELEIRO DA MATOLA, S.A	245.935,00	108.211,40	44,00%	137.723,60	56%
45	Tmcel-MOÇAMBIQUE TELECOM, SA d)	14.075.701,87	12.668.131,68	90,00%		
46	TEXTÁFRICA, S.A	300,00	68,10	22,70%	-	-
47	TRANSMARÍTIMA, S.A	120.000,00	120.000,00	100%		
TOTAL A		86.899.398,30	46.441.110,35		2.592.422,21	

Un: 10³ Mt

SOCIEDADE POR QUOTAS

Nº	EMPRESAS	CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO		PARTICIPAÇÃO DO IGEP	
			VALOR	%	VALOR	%
		31.12.2021	31.12.2021		31.12.2021	
1	CHÁ NAMAÉ, LDA.	1.500,00	300,00	20,00%	-	
2	COMPANHIA PIPELINE MOÇ./ZIMBA., LDA.	80.000,00	40.000,00	50,00%	-	
3	GRAPHIC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, LDA.	7.346,02	500,26	6,81%	-	
4	TECNAUTO - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTO, LDA	3.446,00	1.636,85	47,50%		
5	TECNOMECÂNICA, LDA	130,00	26,00	20,00%	-	
6	TELEDATA, LDA	100.000,00	-		5.000,00	5%
	TOTAL B	192.422,02	42.463,11		5.000,00	
1	FUNDAÇÃO MALONDA	25.000,00	25.000,00	100,00%	-	-
54	TOTAL GERAL	87.116.820,32	46.508.573,46		2.597.422,21	-

Un: 10³ Mt

EMPRESAS PÚBLICAS

No.	EMPRESAS PÚBLICAS	CAPITAL ESTATUTÁRIO	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO	
			VALOR	%
		31.12.2021	31.12.2021	
1	ADM - AEROPORTOS DE MOÇAMBIQUE, E.P	4.537.484,73	4.537.484,73	100%
2	C.F.M - CAMINHOS DE FERRO DE MOÇAMBIQUE, E.P	1.242.981,02	1.242.981,02	100%
3	CORREIOS DE MOÇAMBIQUE, E.P c)	-	-	100%
4	EDM - ELECTRICIDADE DE MOÇAMBIQUE, E.P d)	51.722.246,70	51.722.246,70	100%
5	EMODRAGA - EMPRESA MOÇAMBICANA DE DRAGAGENS, E.P	2.448.692,60	2.448.692,60	100%
6	ENH - EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, E.P	749.001,00	749.001,00	100%
7	HICEP - HIDRÁULICA DE CHÓKWÈ, E.P	12.500,00	12.500,00	100%
8	IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P	25.000,00	25.000,00	100%
9	PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM MALUANA, E.P	441.600,00	441.600,00	100%
10	REGADIO DE BAIXO LIMPOPO - RBL, E.P	15.000,00	15.000,00	100%
11	RM - RÁDIO MOÇAMBIQUE, E.P	121.999,38	121.999,38	100%
12	TVM - TELEVISÃO DE MOÇAMBIQUE, E.P	14.908,19	14.908,19	100%
	TOTAL	61.331.413,62	61.331.413,62	

a) Correção da Estrutura Accionista na empresa CAIC,S.A (os 20% anteriormente reportados como participação do Estado, são detidos pela empresa Hidráulica de Chókwè - HICEP, E.P), nos termos da Escritura Pública da Sociedade;

b) Dissolvida e EMPRESA MOÇAMBICANA DE EXPLORAÇÃO MINEIRA, S.A,nos termos do Decreto nº 31/2021, de 31 de Maio.

c) Extinta a empresa CORREIOS DE MOÇAMBIQUE, E.P, nos termos do Decreto nº 32/2021 de 31 de Maio, entretanto, aguarda-se pela conclusão do processo para a sua retirada na carteira.

d) Aumento do Capital Social das empresas EDM, E.P e Tmcel, S.A e LAM,S.A.

e) Saneamento Financeiro através da alienação das empresas AGRO-ALFA,SA; GERALCO, SA; EMOPESCA,SA; MOGÁS,SA; SOGERE,Lda e MEXTUR, Lda.

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2021
MOVIMENTO DAS OPERACOES DE TESOURARIA
 (Em Mil Meticais)

EPIGRAFES DAS OPERAÇÕES	Saldos do ano anterior		Movimento do Ano		Saldos para o ano seguinte	
	Devedor	Credor	Receita	Despesa	Devedor	Credor
01 Adiantamento de Fundos						
e) Adiant.Espec.MP.Financas		216,96				216,96
02 Alcances		21.956,58				21.956,58
03 Caução de Exactores	0,08				0,08	
04- Contas com Portugal						
a) Caixa Geral de Aposentação	12,17				12,17	
b) Montepio dos Servidores Estado		24,31				24,31
c) Pensão Aposent./Sobrevivencia		593,31		37,87		631,18
d) Pensão de Invalidez		30.316,22		1.561,91		31.878,13
e) Pensão de Preço de Sangue		18.279,81		1.010,89		19.290,70
f) Pensão de Reforma		11.305,62		628,47		11.934,08
06- Contas transit. Regularização						
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2007		156.492,80				156.492,80
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2008		835.998,71				835.998,71
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2009		450.935,21				450.935,21
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2010		213.371,57				213.371,57
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2017		15.016,57				15.016,57
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2021			4.995.072,81	4.995.072,81		0,00
b) Provisão p/despesas a regularizar	59.805.142,07		149.931.516,84	136.264.816,47	73.471.842,44	
d) Valores n/espec.Recebidos em Depósitos	341.274,90		12.514.272,43	12.506.004,87	349.542,47	
f) Distrib.Prod.Multas C.P.C.Fiscal		4.715.893,75	14.637,95	283.556,72		4.984.812,51
h) Empréstimos p/conta Obrig. CFM		44.276,79				44.276,79
j) Produto Alien.Imoveis do Estado	5.336,45				5.336,45	
08- Descontos Trab.Função Pública						

a) Rendas de Casa	0,02				0,02	
b) Banco de Solidariedade		429,99				429,99
c) Montepio de Moçambique	3,96				3,96	
10- Tesouro Público-Contas Diversas						
a) Saldos apu.enc.Cts.Op.Tesouraria	2.746,98				2.746,98	
b) Saldos das Contas Exerc.Findos	270.010,12				270.010,12	
c) Valores n/consig.Don.Emp.Conc.	136,29				136,29	
11- Transf.Trabalhador Moç. RSA	56,25				56,25	
12- Vales e Ordens Postais						
a) Nacionais		28.908,00				28.908,00
b) Internacionais	318,35				318,35	
14- Pensões Const. f/Serv. Civ. Fam						
a) Pensão de Aposentação		13,95				13,95
b) Pensão de Sobrevivência		0,18				0,18
c) Pensão por acidente de trabalho		164,04				164,04
S U B - T O T A L	60.425.037,63	6.544.194,36	167.455.500,04	154.052.690,01	74.100.005,55	6.816.352,26
13. Valores Selados	27.135,20				27.135,20	
T O T A L	60.452.172,83	6.544.194,36	167.455.500,04	154.052.690,01	74.127.140,76	6.816.352,26

Movimento em Moeda Estrangeira (Randes)

* Contas extintas em 31/12/1982	413,98				413,98	
* Transf.Trabalhadores Moç. RSA	33,54				33,54	
* Valores Selados	222,36				222,36	
S O M A	669,88				669,88	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
MOVIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA POR GRUPO DE CREDORES
(Em Mil Meticais)

CREDOR	DÍVIDA EM 31-12-2020	DESEMBOLSOS NO ANO	SERVIÇO DA DÍVIDA			CANCELAMENTO PERDÃO E VARIA- ÇÃO CAMBIAL	DÍVIDA EM 31-12-2021
			AMORTIZAÇÕES	JUROS	COMISSÕES		
	A	B	C	D	E	F	G=B+C-D-F
DÍVIDA EXTERNA							
Multilateral	418.439.758	17.475.519	6.094.518	5.940.068	0	52.953.944	376.866.815
Bilateral	330.663.246	5.849.052	11.046.868	3.432.803	0	39.034.277	286.431.153
Clube de Paris a)	94.760.754	3.379.830	1.051.037	425.884	0	15.927.149	81.162.397
Outros	235.902.492	2.469.223	9.995.831	3.006.920	0	23.107.128	205.268.756
TOTAL DA DÍVIDA EXTERNA	749.103.005	23.324.571	17.141.387	9.372.872	0	91.988.221	663.297.969
DÍVIDA INTERNA							
Banco Central	42.220.447	4.578.400	4.594.878	288.996	0	0	42.203.969
Outros Bancos e Inst. Financeiras	44.219.762	139.153.090	125.486.416	3.681.587	0	0	57.886.436
Obrigações do Tesouro	87.598.407	38.590.417	22.518.806	9.083.526	0	0	103.670.018
Financiamento ao Orçamento do Estado	76.737.401	38.590.417	21.340.491	8.113.583	0	0	93.987.327
Reestruturação e Consolidação b)	10.861.006	0	1.178.315	969.942	0	0	9.682.691
Outros	22.877.988	4.163.776	3.347.711	3.040.407	1.529.400	0	23.694.054
Reestruturação e Consolidação	4.156.689	4.163.776	3.097.368	532.719	0	0	5.223.097
Sector Empresarial	3.499.228	0	377.264	532.719	0	0	3.121.964
Dívida aos Fornecedores	657.461	4.163.776	2.720.104	0	0	0	2.101.133
Financiamento Bancario	18.721.299	0	250.343	2.507.688	0	0	18.470.956
Comissoes	0	0	0	0	1.529.400	0	0
TOTAL DA DÍVIDA INTERNA	196.916.604	186.485.683	155.947.811	16.094.516	1.529.400	0	227.454.476
TOTAL	946.019.609	209.810.255	173.089.198	25.467.388	1.529.400	91.988.221	890.752.445

Notas:

Taxas de câmbio aplicadas na Dívida Externa: o Saldo a 31/12/2021 foi apurado a partir do valor em USD e convertido em MZN a Taxa de Cambio de (1USD=63.83 MZN)

a) O saldo de 2020 da Dívida Externa foi corrigido devido a actualização da amortização dos credores: IDA, FAD, BADEA, FIDA, NDF, OPEC, JAPAO e DINAMARCA

b) Saldo actualizado em 952,9 milhões após reconciliações das OT de 2020 (da 11ª série emitida em 31/12/2020)

O saldo do stock da Dívida Externa inclui DSSI (Juros referentes a suspensão da dívida Externa) em 2472,7 milhões de meticais

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2021

MOVIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA POR GRUPO DE CREDORES

(Em Mil Meticais)

CREDORES	DÍVIDA EM 31-12-2020	DESEM- BOLSOS	DSSI	AMORTIZAÇÕES	CANCELAMENTO PERDÃO E VARIA- ÇÃO CAMBIAL	DÍVIDA EM 31-12-2021
	A	B		C	E	E=A+B-C-D
MULTILATERAL	418.439.758	17.475.519	0	6.094.518	52.953.944	376.866.815
IDA*	215.768.739	4.441.219	0	3.366.831	14.709.266	202.133.862
BEI	5.201.011	0	0	478.076	-1.515.702	6.238.636
BAD	686.595	14.340	0	0	109.979	590.957
FAD*	69.498.966	12.176.347	0	764.382	22.774.639	58.136.292
FMI	31.630.927	0	0	0	3.722.611	27.908.316
BADEA*	6.826.814	235.644	0	272.576	786.184	6.003.699
BID	4.599.249	343.579	0	478.490	100.853	4.363.485
NORDEA	0	0	0	0	0	0
FIDA*	11.716.877	0	0	395.156	2.181.651	9.140.070
NDF*	4.110.676	0	0	35.090	625.712	3.449.874
OPEC FUND*	1.655.903	264.389	0	303.918	161.751	1.454.624
MOZAM 2032	66.744.000	0	0	0	9.297.000	57.447.000
BILATERAL	330.663.246	3.376.318	2.472.735	11.046.868	39.034.277	286.431.153
BILATERAL/CLUBE DE PARIS	94.760.754	2.273.882	1.105.947	1.051.037	15.927.149	81.162.397
Bilateral/OCDE	81.185.114	2.273.882	1.105.947	291.834	12.376.656	71.896.454
AUSTRIA	1.878.085	52.755	0	0	108.778	1.822.062
FRANÇA	13.387.393	0	153.688	209.865	2.573.986	10.757.230
ALEMANHA	0	0	0	0	0	0
ITALIA(Cassa Depositie Prestite)	650.985	0	0	0	83.760	567.225
JAPÃO*	28.728.200	2.187.980	973	24.161	5.384.821	25.508.170
PORTUGAL	35.983.816	33.148	944.115	0	4.145.391	32.815.688
ESPAÑA	556.636	0	7.172	57.808	79.920	426.079
Clube de Paris- Nao OCDE	13.575.640	0		759.204	3.550.493	9.265.943
BRAZIL	7.942.142	0	0	255.323	2.759.254	4.927.565
RUSSIA	5.633.498	0	0	503.881	791.239	4.338.378
BILATERAL/OUTROS	235.902.492	1.102.435	1.366.788	9.995.831	23.107.128	205.268.756
Da Europa do Leste	26.675.204	124.443	15.804	559.391	5.141.711	21.114.349
BULGARIA	4.286.448	0	0	0	597.074	3.689.374
BELGICA	489.359	0	0	241.472	-200.310	448.198
HUNGRIA	0	0	0	0	0	0
COREIA DO SUL	19.280.412	124.443	15.804	0	4.331.483	15.089.176
POLÓNIA	1.609.272	0	0	0	224.161	1.385.111
ROMÉNIA	675.992	0	0	55.456	118.046	502.490
EX-JUGOSLÁVIA (SERVIA)	333.720	0	0	262.463	71.257	0
Países - OECD'S	38.027.698	0	0	76.783	4.942.926	33.007.990
KUWAIT	2.137.832	0	0	76.783	-56.708	2.117.758
IRAQUE	17.099.071	0	0	0	2.381.788	14.717.283
LIBIA	18.790.795	0	0	0	2.617.846	16.172.949
Outros Países	171.199.591	977.992	1.350.984	9.359.658	13.022.491	151.146.418
EXIMBANK CHINA*	144.549.464	0	1.350.984	7.245.341	12.234.984	126.420.123
ANGOLA	2.280.420	0	0	0	317.647	1.962.773
EXIMBANK INDIA	16.118.583	977.992	0	1.188.294	-894.469	16.802.749
DINAMARCA*	5.785.116	0	0	909.908	1.051.318	3.823.890
FUNDO SAUDITA	2.466.008	0	0	16.115	313.010	2.136.883
TOTAL	749.103.005	20.851.836	2.472.735	17.141.387	91.988.221	663.297.969

Nota 1:- Stock da dívida a 31/12/2020 calculado a taxa de cambio de 1USD=74.16MT

Nota 2: Stock da dívida a 31/12/2021 calculado a taxa de cambio de 1USD=63.83MT

* Foi actualizado o serviço da dívida (amortização) de 2020 dos credores: IDA, FAD, BADEA, FIDA, NDF, OPEC, JAPAO e DINAMARCA

MAPAS II

MAPAS DE RECEITAS DO ESTADO E FINANCIAMENTO DO DÉFICE

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
RECEITA DO ESTADO PREVISTA E COBRADA, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Âmbitos Central, Provincial e Distrital

(Em Mil Meticals)

Mapa II

	ADMIN. CENTRAL			ADMIN. PROVINCIAL a/			TOTAL		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
TOTAL DAS RECEITAS DO ESTADO	260.582.511	263.151.303	101,0%	5.013.522	2.784.308	55,5%	265.596.033	265.935.611	100,1%
RECEITAS CORRENTES	247.761.111	259.506.566	104,7%	5.013.306	2.771.997	55,3%	252.774.417	262.278.563	103,8%
Receitas Tributárias	240.750.779	240.107.019	99,7%	866.767	664.738	76,7%	241.617.547	240.771.757	99,6%
Impostos Nacionais	224.557.934	228.255.575	101,6%	72.041	43.096	59,8%	224.629.975	228.298.671	101,6%
Impostos sobre o Rendimento	105.050.458	99.932.515	95,1%				105.050.458	99.932.515	95,1%
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	62.682.202	59.261.676	94,5%				62.682.202	59.261.676	94,5%
Mais Valias								0	
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	41.497.873	40.476.966	97,5%				41.497.873	40.476.966	97,5%
Imposto Especial sobre o Jogo	870.384	193.874	22,3%				870.384	193.874	22,3%
Impostos s/ Bens e Serviços	100.824.134	109.328.268	108,4%				100.824.134	109.328.268	108,4%
Imposto s/ o Valor Acrescentado b/	68.884.109	81.140.416	117,8%				68.884.109	81.140.416	117,8%
Nas Operações Internas	31.447.383	48.199.076	153,3%				31.447.383	48.199.076	153,3%
Na Importação	37.436.727	44.031.382	117,6%				37.436.727	44.031.382	117,6%
IVA Deduzido para Reembolso		-11.090.042						-11.090.042	
Impostos s/ o Comércio Externo	20.276.846	17.963.704	88,6%				20.276.846	17.963.704	88,6%
Imp.s/ Consumos Especificos Produção Nacional	5.683.029	5.655.004	99,5%				5.683.029	5.655.004	99,5%
Imp.s/ Consumos Especificos Produtos Importados	5.980.149	4.569.143	76,4%				5.980.149	4.569.143	76,4%
Taxas sobre os Combustíveis	11.465.691	6.569.514	57,3%				11.465.691	6.569.514	57,3%
Imposto Especifico sobre a Actividade Mineira	4.022.863	2.597.411	64,6%	27.911	14.980		4.050.774	2.612.392	64,5%
Imposto de Superfície	675.695	222.003	32,9%	27.911	14.980		703.606	236.984	33,7%
Imposto de Produção Mineira	3.347.168	2.375.408	71,0%	0	0		3.347.168	2.375.408	71,0%
Imposto Especifico da Actividade Petrolífera	389.220	484.434	124,5%	0	0		389.220	484.434	124,5%
Outros Impostos Nacionais	2.805.566	9.343.433	333,0%	44.130	28.116	63,7%	2.849.697	9.371.549	328,9%
Imposto do Sêlo	1.694.020	6.704.975	395,8%				1.694.020	6.704.975	395,8%
Imposto sobre Veiculos	905	859	95,0%				905	859	95,0%
Imposto sobre Sucessões e Doações	6.452	10.461	162,1%				6.452	10.461	162,1%
SISA	7.960	16.021	201,3%				7.960	16.021	201,3%
Impostos do Comercio Marítimo	746.238	286.366	38,4%				746.238	286.366	38,4%
Impostos de Farolagem	12	0	0,0%				12	0	0,0%
Impostos de Tonelagem	1	8	745,6%				1	8	745,6%
Imposto de Reconstrução Nacional		0,0%		36.530	24.707	67,6%	36.530	24.707	67,6%
Royalties	11.410	157.171	1377,5%				11.410	157.171	1377,5%
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	210.655	40.633	19,3%				210.655	40.633	19,3%
Demais Impostos Nacionais	127.913	2.126.939	1662,8%	7.600	3.409		135.513	2.130.348	1572,1%
Taxas Nacionais	16.189.846	11.851.444	73,2%	794.617	621.642	78,2%	16.984.462	12.473.086	73,4%
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	634	1.089.174	171669,4%				634	1.089.174	
Taxas Diversas	16,189,211	10.762.271	66,5%	794.617	621.642	78,2%	16.983.828	11.383.912	67,0%
Taxas Autárquicas	3.000		0,0%	110			3.110	0	0,0%
Contribuições Sociais	397.604	627.824	157,9%	249.214	315.206	126,5%	646.818	943.029	145,8%
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado	70.000	396.153	565,9%	0	0		70.000	396.153	565,9%
Outras Contribuições Sociais do Sector público	262.582	161.578	61,5%	0	46.143		262.582	207.721	79,1%
Subsidio de funeral	65,022	70.092	107,8%	249.214	269.063	108,0%	314.236	339.155	107,9%
Patrimoniais	213.778	6.737.365	3151,6%	3.886	1.599	41,2%	217.664	6.738.964	3096,0%
Participações do Estado	184.313	6.460.513	3505,2%	0	0		184.313	6.460.513	3505,2%
Rendas de Imóveis	29.270	200.408	684,7%	3.886	1.599	41,2%	33.156	202.008	609,3%
Cessao de Exploração	195	76.443	39201,7%	0	0		195	76.443	39201,7%
Exploração de Bens de Domínio Público	2.194.311	6.828.076	311,2%	36.884	44.488	120,6%	2.231.195	6.872.564	308,0%

Zona Marítima	711.098	1.324.144	186,2%				711.098	1.324.144	186,2%
Zona de Protecção da Natureza	77.615	94.167	121,3%	36.884	44.488	120,6%	114.499	138.655	121,1%
Potencial Energético	1.405.598	5.409.765	384,9%				1.405.598	5.409.765	384,9%
Venda de Bens e Serviços	3.921.445,44	4.477.305,35	114,2%	3.774.587	1.678.984	44,5%	7.696.033	6.156.289	80,0%
Educacionais	1.788.910	1.618.324	90,5%	576.633	298.104	51,7%	2.365.543	1.916.428	81,0%
Hospitalares	761.450	720.235	94,6%	2.278.504	1.186.812	52,1%	3.039.954	1.907.047	62,7%
Documentação	23.444	1.514.923	6461,9%	11.000	0	0,0%	34.444	1.514.923	4398,3%
Eventos Culturais e Desportivos	21.549	29.826	138,4%	1.520	238		23.069	30.063	130,3%
Insumos	562.124	147.477	26,2%	15.998	5.610	35,1%	578.122	153.087	26,5%
Vistoria e Inspeção de Actividades	41.130	16.847	41,0%	2.082	958	46,0%	43.212	17.805	41,2%
Hastas Públicas	23.966	4.149	17,3%	0	0		23.966	4.149	17,3%
Actividades Diversas	698.873	425.525	60,9%	888.850	187.263	21,1%	1.587.723	612.788	38,6%
Outras Receitas Correntes	283.193	728.977	257,4%	81.968	66.982	81,7%	365.161	795.959	218,0%
RECEITAS DE CAPITAL	12.821.400	3.644.737	28,4%	216	12.311	5699,7%	12.821.616	3.657.048	28,5%
Alienação do Património do Estado	12.447.256	145.294	1,2%	216	11.172		12.447.472	156.467	1,3%
Amortização de Empréstimos Concedidos	374.144	0	0,0%	0	0		374.144	0	0,0%
Outras Receitas de Capital	0	3.499.443	#DIV/0!	0	1.139		0	3.500.582	

a/- Inclui as receitas da Administração Distrital.

b/- Deduzidos -11.090.042,15mil meticais referentes aos reembolsos do IVA.

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as
Classificações Económica e Territorial
Receita da Administração Central

Mapa II-1

	Niassa			Cabo Delgado			Nampula			Zambézia		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
RECEITAS CORRENTES	480.794,83	581.000,38	120,8	3.537.097	3.537.405	100,0	15.482.778	8.179.372	52,8	2.059.563	1.778.265	86,3
Receitas Tributárias	479.848,79	577.395,41	120,3	3.532.749	3.515.390	99,5	15.469.371	8.116.946	52,5	2.057.871	1.761.139	85,6
Impostos Nacionais	467.917,21	543.151,69	116,1	3.494.925	3.391.565	97,0	14.877.555	7.466.482	50,2	1.715.724	1.592.973	92,8
Impostos sobre o Rendimento	374.052,12	480.107,87	128,4	1.850.631	1.580.163	85,4	5.089.520	4.906.080	96,4	998.066	1.098.966	110,1
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	10.911,69	14.657,49	134,3	823.934	426.499	51,8	2.589.332	2.214.218	85,5	82.995	189.418	228,2
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	363.140,43	465.450,39	128,2	1.025.782	1.153.664	112,5	2.448.100	2.673.472	109,2	915.071	909.547	99,4
Imposto Especial sobre o Jogo	0,00	0,00		915	0	0,0	52.088	18.390	35,3			
Impostos s/ Bens e Serviços	81.095,76	53.709,85	66,2	987.019	919.180	93,1	9.361.265	1.288.028	13,8	608.222	226.778	37,3
Imposto s/ o Valor Acrescentado b/	65.427,07	46.981,78	71,8	779.023	917.297	117,7	5.515.197	1.286.543	23,3	423.628	226.778	53,5
Nas Operações Internas	48.199,31	40.354,74	83,7	439.593	917.291	208,7	879.299	1.284.669	146,1	207.068	226.772	109,5
Na Importação	17.227,76	6.627,04	38,5	339.430	6	0,0	4.635.898	1.874	0,0	216.561	6	0,0
IVA Deduzido para Reembolso												
Impostos s/ o Comércio Externo	10.737,02	6.649,55	61,9	145.131	611	0,4	2.821.460	343	0,0	87.639	0	0,0
Imp.s/ Consumos Específicos Produção Nacional	91,24	8,25	9,0	14.209	0	0,0	753.520	5	0,0	174	0	0,0
Imp.s/ Consumos Específicos Produtos Importados	4.840,43	70,27	1,5	48.657	1.272	2,6	271.090	1.137	0,4	96.780		
Taxas sobre os Combustíveis	0,00	0,00	#DIV/0!				121.222	730.257	602,4			
Imposto Específico sobre a Actividade Mineira	1.033,89	557,35	53,9	644.331	886.755	137,6	270.538	341.818	126,3	93.659	235.420	251,4
Imposto de Superfície	871,36	69,83	8,0	65.502	23.818	36,4	11.242	39.317	349,7	7.210	8.834	0,0
Imposto de Produção Mineira	162,53	487,52	300,0	578.829	862.936	149,1	259.297	302.501	116,7	86.449	226.586	0,0
Imposto Específico da Actividade Petrolífera							0					
Outros Impostos Nacionais	11.735,44	8.776,61	74,8	12.943	5.467	42,2	35.009	200.299	572,1	15.778	31.810	201,6
Imposto do Sêlo	6.978,66	7.126,68	0,0	2.405	1.652	68,7	11.143	92.576	830,8	2.449	14.985	0,0
Imposto sobre Veículos	0,00	0,39		0			231		0,0	0	9	
Imposto sobre Sucessões e Doações	82,08	328,36		2	110		518	918			6	
SISA	6,08	36,00	592,1	600	123	20,5	1.683	364	21,6	84	652	776,8
Royalties	8,71	0,00	0,0	860		0,0	2.413	0	0,0	120	0	0,0
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	4.624,39	1.285,18	27,8	8.942	3.582	40,1	17.083	5.230	30,6	13.117	16.157	123,2
Imposto Comercial Marítima				0				3		1		
Imposto de Farolagem				0								
Imposto de Reconstrução Nacional				1								
Demais Impostos Nacionais	35,52	0,00	0,0	134		0,0	1.937	101.208	5224,6	6	0	#DIV/0!
Taxas Nacionais	10.512,32	27.312,94	259,8	30.655	112.998	368,6	77.322	403.845	522,3	41.500	84.516	203,7
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	634,46	0,00		0		0,0		278.191				
Taxas Diversas	9.877,86	27.312,94	276,5	30.655	112.998	368,6	77.322	125.654	162,5	41.500	84.516	203,7
Taxas Autárquicas												#DIV/0!
Contribuições Sociais	1.418,98	208,95		7.169	7.573		48.708	6.690		12.367	5	0,0
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado c/	0,00	0,00			1.324			46			0	#DIV/0!
Subsidio de Funeral											5	#DIV/0!
Outras Contribuições Sociais do Sector público	1.418,98	208,95		7.169	6.249		48.708	6.644		12.367	0	0,0
Patrimoniais	0,00	65,79		0	1.255		0	9.338		0	1.011	
Participações do Estado	0,00	0,00		0	0			3			0	
Rendas de Imóveis	0,00	65,79			1.255			9.335			1.011	
Cessão de Exploração	0,00	0,00										
Exploração de Bens de Domínio Público	0,00	3.454,92	0,0	0	0		0	0		0	0	0,0
Zona Marítima	0,00	0,00					0	0		0	0	
Zona de Protecção da Natureza	0,00	3.454,92					0	0				
Potencial Energético	0,00	0,00					0	0				
Venda de Bens e Serviços	0,28	3.201,12	0,0	0	2.000		465.786	230.591	49,5	288.280	82.635	0
Outras Receitas Correntes	946,04	3.604,97	381,1	4.348	22.015	506,3	13.408	62.427	465,6	1.691	17.125	1012,4
Receitas de Capital	0,00	518,73		0	97		0	1.163		0	454	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as
Classificações Económica e Territorial
Receita da Administração Central

Mapa II-1

	Niassa			Cabo Delgado			Nampula			Zambézia		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
Alienação do Património do Estado	0,00	518,73		0	97		0	1.163		0	454	
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00										
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					0	0	0	0	0	0
TOTAL	480.794,83	581.519,11	120,9	3.537.097	3.537.502	100,0	15.482.778	8.180.535	52,8	2.059.563	1.778.719	86,4

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as
Classificações Económica e Territorial
Receita da Administração Central

Mapa II-1

	Tete			Manica			Sofala			Mapa I-02 Inhambane		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
RECEITAS CORRENTES	17.711.370	13.711.949	77,4	2.051.795	1.424.725	69,4	16.492.948	8.357.926	50,7	1.186.132	1.192.756	100,6
Receitas Tributárias	17.703.610	13.676.572	77,3	2.050.262	1.397.945	68,2	16.459.752	8.315.440	50,5	1.183.588	1.180.348	99,7
Impostos Nacionais	17.280.046	13.546.071	78,4	1.762.957	1.189.129	67,5	15.976.296	8.044.234	50,4	1.132.436	1.104.631	97,5
Impostos sobre o Rendimento	9.822.126	11.782.461	120,0	765.365	901.547	117,8	4.421.814	5.010.225	113,3	703.496	695.652	98,9
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	6.339.757	8.258.463	130,3	103.235	118.185	114,5	2.299.988	3.054.655	132,8	125.324	83.204	66,4
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	3.409.157	3.500.953	102,7	662.126	783.362	118,3	1.957.931	1.907.373	97,4	578.171	612.448	105,9
Imposto Especial sobre o Jogo	73.213	23.044	31,5	5	0	0,0	163.895	48.197	29,4	0	0	0,0
Impostos s/ Bens e Serviços	4.874.461	792.347	16,3	919.989	220.848	24,0	11.270.092	2.527.862	22,4	410.960	400.041	97,3
Imposto s/ o Valor Acrescentado b/	3.900.142	787.831	20,2	682.478	220.736	32,3	6.848.530	2.491.241	36,4	371.863	400.039	107,6
Nas Operações Internas	1.122.548	784.274	69,9	215.409	220.578	102,4	1.375.913	2.467.614	179,3	359.264	400.039	111,3
Na Importação	2.777.594	3.557	0,1	467.068	158	0,0	5.472.617	23.627	0,4	12.599	0	0,0
IVA Deduzido para Reembolso												0,0
Impostos s/ o Comércio Externo	938.515	2.651	0,3	159.106	101	0,1	3.575.928	36.621	1,0	17.058	0	0,0
Imp.s/ Consumos Específicos Produção Nacional	10.703	553	5,2	54.770	0	0,0	663.628	0	0,0	232	2	0,8
Imp.s/ Consumos Específicos Produtos Importados	25.101	1.312	5,2	23.635	11		182.005	0	0,0	21.807	0	0,0
Taxas sobre os Combustíveis							233.135	490.966	210,6	455	0	0,0
Imposto Específico sobre a Actividade Mineira	2.538.199	902.985	35,6	57.864	58.764	101,6	6.605	7.873	119,2	437	503	115,3
Imposto de Superfície	221.196	4.039	0,0	2.791	2.204	0,0	2.312	1.286	55,6	177	265	150,0
Imposto de Produção Mineira	2.317.002	898.947	0,0	55.073	56.561	0,0	4.293	6.587	0,0	260	237	91,2
Imposto Específico da Actividade Petrolífera				0	0	0,0		0				
Outros Impostos Nacionais	45.260	68.278	150,9	19.739	7.970	40,4	44.650	7.308	16,4	17.089	8.435	49,4
Imposto do Sêlo	36.278	64.661	0,0	447	944	0,0	4.392	6.807	0,0	1.715	5.058	0,0
Imposto sobre Veículos	0	9		0	0	#DIV/0!	14	31	217,7	256	259	101,2
Imposto sobre Sucessões e Doações	364	507		0	91		96	397		63	222	
SISA	0			52	50		25	1		220	0	0,0
Royalties			0,0	75	0		36		0,0	315	871	0,0
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	4.974	3.094	62,2	19.134	6.869	35,9	17.610	20	0,1	14.274	2.026	14,2
Imposto Comercial Marítima				3	0		10	0		0		
Imposto de Farolagem		8		0	0		12	0		0		
Imposto de Reconstrução Nacional				0	0		0	0		0		
Demais Impostos Nacionais	3.644		0,0	27	15	55,6	22.454	53	0,2	245		0,0
Taxas Nacionais	383.181	107.185	28,0	150.034	161.059	107,3	295.449	255.099	86,3	47.948	61.550	128,4
Taxas Liberatórias das Zonas Francas										0		
Taxas Diversas	383.181	107.185	28,0	150.034	161.059	107,3	295.449	255.099	86,3	47.948	61.550	128,4
Taxas Autárquicas			#DIV/0!									
Contribuições Sociais	16.657	7.446	44,7	18.244	6.893		3.663	410		3.204	3.568	
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado c/		16	#DIV/0!		76		0	30			430	
Subsidio de Funeral			#DIV/0!				0	0				
Outras Contribuições Sociais do Sector público	16.657	7.430	44,6	18.244	6.818		3.663	380		3.204	3.137	
Patrimoniais	0	57		0	365		0	2.404		0	1.419	
Participações do Estado		10			0		0	1		0	0	
Rendas de Imóveis		47			365		0	2.404		0	1.419	
Cessão de Exploração										0		
Exploração de Bens de Domínio Público	0	0	0,0	0	1		0	881	0,0	0	4.410	
Zona Marítima					1			0				
Zona de Protecção da Natureza					0			881	0		4.410	
Potencial Energético								0	0			
Venda de Bens e Serviços	23.726	15.812		119.026	40.498		184.343	12.412		0	4.771	
Outras Receitas Correntes	7.761	35.377	456	1.533	26.780		33.196	42.486	128	2.543	12.408	487,8
Receitas de Capital	0	781	0	0	1.535		0	1.589		0	2.225	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
 Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as
 Classificações Económica e Territorial
 Receita da Administração Central

Mapa II-1

	Tete			Manica			Sofala			Inhambane		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
Alienação do Património do Estado		781	0		1.535		0	1.589		0	2.225	
Amortização de Empréstimos Concedidos										0		
Outras Receitas de Capital			0			0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	17.711.370	13.712.729	77,4	2.051.795	1.426.260	69,5	16.492.948	8.359.516	50,7	1.186.132	1.194.981	100,7

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as
Classificações Económica e Territorial
Receita da Administração Central

Mapa II-1

	Gaza			Maputo			Cidade de Maputo			Total		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
RECEITAS CORRENTES	871.901	842.884	96,7	30.304.195	9.196.807	30,3	157.582.536	210.703.474	133,7	247.761.111	259.506.566	104,7
Receitas Tributárias	871.165	830.523	95,3	30.290.644	9.168.363	30,3	157.379.057	210.237.524	133,6	240.750.779	240.107.019	99,7
Impostos Nacionais	806.410	727.390	90,2	29.997.589	8.271.180	27,6	137.046.078	182.378.769	133,1	224.557.934	228.255.575	101,6
Impostos sobre o Rendimento	596.079	632.884	106,2	5.214.373	5.481.266	105,1	75.214.936	67.363.163	89,6	105.050.458	99.932.515	95,1
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	70.158	56.877	81,1	2.611.924	2.596.308	99,4	47.624.643	42.249.191	88,7	62.682.202	59.261.676	94,5
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	525.921	575.995	109,5	2.561.210	2.883.825	112,6	27.051.263	25.010.876	92,5	41.497.873	40.476.966	97,5
Imposto Especial sobre o Jogo	0	13		41.238	1.133	2,7	539.030	103.096	19,1	870.384	193.874	22,3
Impostos s/ Bens e Serviços	200.092	86.389	43,2	24.713.409	2.685.427	10,9	47.397.529	100.127.660	211,3	100.824.134	109.328.269	108,4
Imposto s/ o Valor Acrescentado b/	160.507	86.292	53,8	14.412.476	2.685.372	18,6	35.724.838	71.991.307	201,5	68.884.109	81.140.417	117,8
Nas Operações Internas	133.294	86.246	64,7	2.191.871	2.682.911	122,4	24.474.925	39.088.328	159,7	31.447.383	48.199.076	153,3
Na Importação	27.213	46	0,2	12.220.606	2.461	0,0	11.249.913	43.993.021	391,1	37.436.727	44.031.382	117,6
IVA Deduzido para Reembolso							-11.090.041			-11.090.041		
Impostos s/ o Comércio Externo	10.253	51	0,5	3.980.028	1	0,0	8.530.992	17.916.676	210,0	20.276.846	17.963.704	88,6
Imp.s/ Consumos Específicos Produção Nacional	7.275	18	0,2	4.170.224	0	0,0	8.202	5.654.418	68937,1	5.683.029	5.655.004	99,5
Imp.s/ Consumos Específicos Produtos Importados	22.057	28	0,1	2.150.680	54	0,0	3.133.497	4.565.259	145,7	5.980.149	4.569.143	76,4
Taxas sobre os Combustíveis				2.679	10.505	392,1	11.108.200	5.337.786	48,1	11.465.691	6.569.514	57,3
Imposto Específico sobre a Actividade Mineira	1.637	2.832		11.178	7.804	69,8	397.382	152.100	38,3	4.022.863	2.597.411	64,6
Imposto de Superfície	1.365	634	0,0	4.475	790	17,7	358.554	140.747	39,3	675.695	222.003	32,9
Imposto de Produção Mineira	272	2.198	0,0	6.703	7.014	104,6	38.828	11.354	29,2	3.347.168	2.375.408	71,0
Imposto Específico da Actividade Petrolífera				66	0	0,0	389.154	484.434	124,5	389.220	484.434	124,5
Outros Impostos Nacionais	8.602	5.285	61,4	55.885	86.178	154,2	2.538.877	8.913.626	351,1	2.805.566	9.343.432	333,0
Imposto do Sêlo	1.371	3.211	234,1	9.902	69.924	706,1	1.616.939	6.438.029	398,2	1.694.020	6.704.975	395,8
Imposto sobre Veículos	111	136	123,0	291	415	142,3	1	0	0,0	905	858	94,9
Imposto sobre Sucessões e Doações	346	0		1.054	1.781		3.925	6.101				
SISA	152	422	277,3	5.138	13.502	262,8	0	0	0,0	7.954	15.114	190,0
Royalties	218	0	0,0	7.365	0	0,0	0	157.171		11.410	158.042	1385,1
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	5.908	1.175	19,9	19.812	360	1,8	85.175	835	1,0	210.655	40.633	19,3
Imposto Comercial Marítima							746.224	286.363				
Imposto de Farolagem							0	0				
Imposto de Reconstrução Nacional												
Demais Impostos Nacionais	496	341	68,8	12.323	196	1,6	86.612	2.025.127	2338,2	127.913	2.126.939	1662,8
Taxas Nacionais	31.040	63.995	206,2	235.683	871.992	370,0	14.886.520	9.701.894	65,2	16.189.846	11.851.444	73,2
Taxas Liberatórias das Zonas Francas					803.308		0	7.675	5959,5	634	1.089.174	
Taxas Diversas	31.040	63.995	206,2	235.683	68.683	29,1	14.886.520	9.694.219	65,1	16.189.211	10.762.271	66,5
Taxas Autárquicas				0			3.000			3.000	0	0,0
Contribuições Sociais	33.714	37.557		18.471	1.025		233.986	556.446	237,8	397.603	627.821	157,9
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado c/		581		0	80		70.000	393.569	562,2	70.000	396.151	565,9
Subsidio de Funeral	0	0		0			65.022	70.088				
Outras Contribuições Sociais do Sector público	33.714	36.976		18.471	945		98.964	92.789	93,8	262.581	161.577	61,5
Patrimoniais	0	696		0	237		213.778	6.720.518	3143,7	213.778	6.737.365	3151,6
Participações do Estado		461		0	0		184.313	6.460.039	3504,9	184.313	6.460.513	3505,2
Rendas de Imóveis		235			236		29.270	184.036	628,8	29.270	200.408	684,7
Cessão de Exploração	0	0					195	76.443	39201,7	195	76.443	39201,7
Exploração de Bens de Domínio Público	0	87		0	0		2.194.311	6.819.241	310,8	2.194.311	6.828.076	311,2
Zona Marítima		0		0	0		711.098	1.324.144	186,2	711.098	1.324.145	186,2
Zona de Protecção da Natureza	0	87		0	0		77.615	85.332	109,9	77.615	94.165	121,3
Potencial Energético		0		0	0		1.405.598	5.409.765	384,9	1.405.598	5.409.765	384,9
Venda de Bens e Serviços		799		38.901	23.930	61,5	2.801.384	4.060.658	145,0	3.921.445	4.477.305	114,2
Outras Receitas Correntes	736	12.361	1679,0	13.551	28.444	209,9	203.479	465.950	229,0	283.193	728.977	257,4
Receitas de Capital	580	848		0	1.282		12.821.400	3.634.244	28,3	12.821.980	3.644.737	28,4

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as
Classificações Económica e Territorial
Receita da Administração Central

0 0 0

Mapa II-1

Mapa I-02

	Gaza			Maputo			Cidade de Maputo			Total		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
Alienação do Património do Estado	580	848		0	1.282		12.447.256	134.801	1,1	12.447.836	145.294	1,2
Amortização de Empréstimos Concedidos	0	0					374.144	0	0,0	374.144	0	0,0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0		3.499.443		0	3.499.443	
TOTAL	872.481	843.732	96,7	30.304.196	9.198.088	30,4	170.403.937	214.337.718	125,8	260.582.511	263.151.303	101,0

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2020
Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo as
Classificações Económica e Territorial
Receita da Administração Provincial
(Em Mil Meticais)

Mapa II-02

	Niassa			Cabo Delgado			Nampula			Zambézia		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
RECEITAS CORRENTES	124.502	158.820	127,56	179.118	159.322	88,9	734.422	424.549	57,8	242.754	261.626	107,8
Receitas Tributárias	124.502	158.820	127,6	176.836	158.624	89,7	728.058	386.469	53,1	229.766	254.291	110,7
Impostos Nacionais	3.199	613	19,2	16.977	5.690	33,5	3.907	2.728	69,8	7.012	3.423	48,8
Imposto Específico sobre a Actividade Mineira	1.200	0		15.000	5.329		0	55		0	0	0,0
Imposto de Superfície	1.200			15.000	5.329			55		0		
Imposto de Produção Mineira		0		0	0			0				
Imposto Específico da Actividade Petrolífera				0	0			0				
Outros Impostos Nacionais	1.999	613	30,7	1.977	361	18,3	3.907	2.674	68,4	7.012	3.423	48,8
Imposto de Reconstrução Nacional	1.999	584		1.977	361	18,3	3.907	2.674	68,4	7.012	3.209	45,8
Imposto de Tonelagem												
Demais Imposto Nacionais	0	28		0	0	0,0	0			0	213	
Taxas Nacionais	36.462	19.991	54,8	54.338	40.411	74,4	36.346	45.336	124,7	97.375	37.972	39,0
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	0	0		0	0		0	0				
Taxas Diversas	36.462	19.991	54,8	54.338	40.411	74,4	36.346	45.336	124,7	97.375	37.972	39,0
Taxas Autárquicas	0	0		0	0		0	0		0	0	
Contribuições Sociais	20.894	19.613	93,9	19.455	21.764	111,9	44.642	60.368	135,2	40.475	45.810	113,2
Contribuições dos Funcionário e A. Estado	0	0	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
Subsídio de Funeral	20.894	19.329		19.455	18.646		44.642	41.851		40.475	40.711	
Outras Contribuições Sociais do Sector público		284	#DIV/0!		3.118	#DIV/0!		18.517	#DIV/0!		5.098	#DIV/0!
Patrimoniais	60	0	0,0	198	54	0,0	600	0	0,0	2.000	1.410	70,5
Participações do Estado		0								0	0	
Rendas de Imóveis	60	0		198	54	0,0	600		0,0	2.000	1.410	70,5
Exploração de Bens de Domínio Público	0	19.731	0,0	7.386	5.470	0,0	0	0	0,0	1.000	22	
Venda de Bens e Serviços	63.888	98.873	154,8	78.482	85.235	108,6	642.563	278.037	43,3	81.905	165.655	202,3
Outras Receitas Correntes	0	0	0,0	2.282	698	0,0	6.365	38.080	598,3	12.987	7.335	56,5
RECEITAS DE CAPITAL	0	0		0	146		0	3.806		0	603	
Alienação do Patrimonio do Estado	0	0		0	146		0	3.806		0	603	
Outras Receitas de Capital				0	0						0	
TOTAL	124.502	158.820	127,6	179.118	159.467	89,0	734.422	428.355	58,3	242.754	262.229	108,0

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2020
Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo as
Classificações Económica e Territorial
Receita da Administração Provincial
 (Em Mil Meticais)

Mapa II-02

	Niassa			Cabo Delgado			Nampula			Zambézia		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2020
Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo as
Classificações Económica e Territorial
Receita da Administração Provincial
 (Em Mil Meticais)

Mapa II-02

	Tete			Manica			Sofala			Inhambane		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
RECEITAS CORRENTES	295.324	282.867	95,8	157.376	221.288	140,6	246.180	269.883	215,5	309.863	241.882	78,1
Receitas Tributárias	292.324	280.826	96,1	157.376	221.288	140,6	213.680	256.318	120,0	290.863	239.389	82,3
Impostos Nacionais	6.175	2.742	44,4	2.951	3.128	106,0	16.529	8.406	50,9	2.383	3.137	131,7
Imposto Específico sobre a Actividade Mineira	1.218	13		0	0		6.339	5.923		0	0	
Imposto de Superfície	1.218	13	1,1	0	0		6.339	5.923		0	0	
Imposto de Produção Mineira	0	0	#DIV/0!	0	0			0		0	0	
Imposto Específico da Actividade Petrolífera												
Outros Impostos Nacionais	4.957	2.729	55,0	2.951	3.128	106,0	10.190	2.483	24,4	2.383	3.137	131,7
Imposto de Reconstrução Nacional	4.957	2.729	55,0	2.951	3.128	106,0	2.590	2.483	95,9	2.383	2.774	116,4
Imposto de Tonelagem	0	0										
Demais Imposto Nacionais	0	0		0	0	0,0	7.600	0	0,0	0	363	
Taxas Nacionais	115.693	77.523	67,0	46.467	51.163	110,1	81.153	77.546	95,6	111.668	53.648	48,0
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	0	0		0	0							
Taxas Diversas	115.693	77.523	67,0	46.467	51.163	110,1	81.153	77.546	95,6	111.668	53.648	48,0
Taxas Autárquicas				0	0		0	0		110		
Contribuições Sociais	22.213	26.859	120,9	29.384	30.818	104,9	24.273	31.427	129,5	28.698	25.914	90,3
Contribuições dos Funcionário e A. Estado	0	0	#DIV/0!	0	0	0,0			#DIV/0!			#DIV/0!
Subsídio de Funeral	22.213	20.045		29.384	26.581		24.273	31.265		28.698	25.914	
Outras Contribuições Sociais do Sector público	0	6.814	#DIV/0!	0	4.237	#DIV/0!		162	#DIV/0!		0	#DIV/0!
Patrimoniais	700	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	328	136	0,0
Participações do Estado	0	0										
Rendas de Imóveis	700	0								328	136	41,4
Exploração de Bens de Domínio Público	0	0	0,0	460	0	0,0	0	0	0,0	16.881	#DIV/0!	
Venda de Bens e Serviços	147.543	173.702	117,7	78.114	136.179	174,3	91.725	138.939	151,5	147.678	139.673	94,6
Outras Receitas Correntes	3.000	2.041	68,0	0	0	#DIV/0!	32.500	13.565	41,7	19.000	2.493	
RECEITAS DE CAPITAL	0	825		0	0		0	7		0	13	
Alienação do Património do Estado	0	825		0	0		0	7		0	13	
Outras Receitas de Capital				0	0		0			0	0	
TOTAL	295.324	283.692	96,1	157.376	221.288	140,6	246.180	269.890	109,6	309.863	241.895	78,1

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2020

Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo as

Classificações Económica e Territorial

Receita da Administração Provincial

(Em Mil Meticais)

Mapa II-02

	Tete			Manica			Sofala			Inhambane		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2020
Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo as
Classificações Económica e Territorial
Receita da Administração Provincial
 (Em Mil Meticais)

Mapa II-02

	Gaza			Maputo			Cidade de Maputo			Total		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
RECEITAS CORRENTES	173.990	179.596	103,2	2.372.842	308.676	13,0	176.933	263.487	148,9	5.013.306	2.771.997	55,3
Receitas Tributárias	173.990	179.596	103,2	2.372.842	308.676	13,0	171.099	260.717	152,4	4.931.338	2.705.015	54,9
Impostos Nacionais	4.632	5.441	117,5	7.443	7.668	103,0	834	120	14,4	72.041	43.096	59,8
Imposto Específico sobre a Actividade Mineira	754	675		3.400	2.882		0	103		27.911	14.980	
Imposto de Superfície	754	675		3.400	2.882		0	103		27.911	14.980	
Imposto de Produção Mineira		0		0	0							
Imposto Específico da Actividade Petrolífera												
Outros Impostos Nacionais	3.878	4.767		4.043	4.785	118,4	834	17		44.130	28.116	63,7
Imposto de Reconstrução Nacional	3.878	2.445		4.043	4.304	106,4	834	17		36.530	24.707	67,6
Imposto de Tonelagem												
Demais Imposto Nacionais	0	2.322		0	482		0			7.600	3.409	
Taxas Nacionais	45.810	54.419		120.636	70.373	58,3	48.668	93.259	191,6	794.617	621.641	78,2
Taxas Liberatórias das Zonas Francas												
Taxas Diversas	45.810	54.419		120.636	70.373	58,3	48.668	93.259	191,6	794.617	621.641	78,2
Taxas Autárquicas	0	0	0,0	0	0		0	0		110	0	
Contribuições Sociais	23	1.560		19.029	32.582	171,2	129	18.491		249.214	315.206	126,5
Contribuições dos Funcionário e A. Estado						#DIV/0!	0	0		0	0	#DIV/0!
Subsídio de Funeral	23	27		19.029	26.339		129	18.354				
Outras Contribuições Sociais do Sector público		1.533		0	6.243	#DIV/0!	0	137		0	46.143	#DIV/0!
Patrimoniais	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0		3.886	1.599	41,2
Participações do Estado			0,0	0	0							
Rendas de Imóveis			0,0	0	0					3.886	1.599	41,2
Exploração de Bens de Domínio Público	16.600	326		11.438	2.059	18,0	0	0		36.884	44.488	120,6
Venda de Bens e Serviços	106.926	117.850		2.214.296	195.995	8,9	121.468	148.847	122,5	3.774.587	1.678.984	44,5
Outras Receitas Correntes	0	0		0	0	0,0	5.834	2.770	47,5	81.968	66.982	81,7
RECEITAS DE CAPITAL	216	1.381	0,0	0	3.443		0	2.087		216	12.311	
Alienação do Património do Estado	216	242			3.443		0	2.087		216	11.172	
Outras Receitas de Capital		1.139		0							1.139	
TOTAL	174.206	180.977	103,9	2.372.842	312.119	13,2	176.933	265.574	150,1	5.013.522	2.784.308	55,5

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2020
Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo as
Classificações Económica e Territorial
Receita da Administração Provincial
 (Em Mil Meticais)

Mapa II-02

	Gaza			Maputo			Cidade de Maputo			Total		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021

Receitas Consignadas da Administração Central Segundo a Classificação Orgânica
em Comparação com a Previsão

Descrição	Unidade (Em Mil Meticais)		
	Previsão 2021	Cobrança	Realização
Tribunal Administrativo	183.355	286.148,02	156,06%
Visto (80%)	183.355	286.148,02	156,06%
Ministério do Interior	132.588	162.093,35	122,25%
Direcção Nacional de Identificação Civil	132.588	162.093,35	122,25%
Receita do DIC	132.588	162.093,35	122,25%
Ministério da Economia e Finanças	2.174.851	1.375.769,37	63,26%
Autoridade Tributaria de Moçambique	179.142	533.488,52	297,80%
Custas Executivas	8.015	10.661,36	133,02%
Taxa de Serviços Alfândegários	161.887	518.608,56	320,35%
Imposto Especial Sobre o Jogo (2%)	9.240	4.218,59	45,66%
Instituto de Gestão das Participações do Estado	149.890	363.954,79	242,81%
Receitas de Dividendos	147.677	324.775,51	219,92%
Alienação do Património do Estado	2.213	39.179,28	1770,41%
Inspecção Geral de Seguros	200.000	222.399,75	111,20%
Sobretaxa de Seguros	200.000	222.399,75	111,20%
Inspecção Geral de Jogos	70.691	47.766,87	67,57%
Imposto Especial Sobre o Jogo	70.691	47.766,87	67,57%
Agencia do Vale do Zambeze	1.575.128	208.159,43	13,22%
Taxa de Licença, Inspecção, Fiscalização e Transito (25%)	17.340	0,00	0,00%
Taxa do Direito de Uso e Aproveitamento de Terra (25%)	275.644	0,00	0,00%
Imposto de Produção (25%)	1.073.694	206.901,98	19,27%
Imposto de Superfície (25%)	208.450	1.257,46	0,60%
Ministerio do Trabalho	250.900	455.170,92	181,42%
Direcção de Trabalho Migratorio	238.400	374.257,67	156,99%
Taxa de Licenciamento, Multas e Contratação de Mão de Obra Estrangeira	238.400	374.257,67	156,99%
Delegação do Ministerio do Trabalho	12.500	80.913,25	647,31%
Taxa de Emissão, Averbamentos, Vistorias e prorrogação de Licenças e Títulos (Alberto Cassimo)	7.500	0,00	0,00%
Taxa de Medicação e Arbitragem Laboral	5.000	0,00	0,00%
Inspecção Geral de Trabalho (<i>programado dentro do exercício</i>)	0	80.913,25	
Ministerio da Agricultura e Desenvolvimento Rural	833.681	44.561,55	5,35%
Instituto de Fomento de Caju	500.000	448,09	0,09%
Taxas de Sobrevalorização da Castanha de Caju	500.000	448,09	0,09%
Fundo de Desenvolvimento Agrário	333.681	44.113,46	13,22%
Insumos Agrícolas	333.681	44.113,46	13,22%
Ministerio do Mar, Aguas Interiores e Pescas	190.736	107.134,59	56,17%
Taxa de Licenciamento de Pesca	19.703	15.941,23	80,91%
Fundo de Fomento Pesqueiro	26.547	32.007,50	120,57%
Taxa de Licenciamento de Pesca	26.547	32.007,50	120,57%
Escola de Pesca	6.568	408,91	6,23%
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	6.568	408,91	6,23%
Administração Nacional de Pescas	78.811	16.272,81	20,65%
Taxa de Licenciamento de Pesca	13.135	8.302,20	63,21%
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	65.676	7.970,62	12,14%
Instituto Nacional de Desenvolvimento de Pesca e Aquicultura	16.419	24.857,75	151,40%
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	16.419	24.857,75	151,40%
Instituto Nacional de Investigação Pesqueira	26.270	17.543,51	66,78%
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	26.270	17.543,51	66,78%
Instituto Nacional de Inspecção Pesqueira	9.851	92,88	0,94%
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	9.851	92,88	0,94%
Museu das Pescas	6.568	10,00	0,15%
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	6.568	10,00	0,15%

INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO E DISCO	1.260	33,28	2,64%
Imposto de Selo / Aposicao Obrigatoria de Selo nos Fonogramas INLD	960	33,28	3,47%
Multas do INLD	300	0,00	0,00%

Descrição	Programa	Cobranca	Realização
Ministério dos Recursos Minerais e Energia	2.404.552	1.841.517,94	76,58%
Instituto Geologico Mineiro	887.052	132.698,71	14,96%
Taxa de Emissao de Titulos	707.262	131,20	0,02%
Imposto de Superficie	130.000	73.386,82	56,45%
Outras Taxas Nacionais	49.790	59.180,70	118,86%
Fundo de Energia	1.055.000	1.107.016,73	104,93%
Taxa de Concessão de Energia da HCB	1.055.000	1.107.016,73	104,93%
Conselho Nacional de Eletricidade	462.500	601.802,49	130,12%
Receita de Concessao de Exploracao	132.500	442.225,81	333,76%
Taxa sobre os combustiveis - Gasolina	330.000	159.576,68	48,36%
Ministério da Ciencia e Tecnologia, Ensino Superior e Tecnico-Profissional	4.989	2.928,88	58,70%
Taxa de Emissao, Averbamentos, Vistorias e prorrogacao de Licencas e Titulos / MCTESTP - Licenciari	4.989	2.928,88	58,70%
Ministério da Industria e Comércio	23.600	17.908,27	75,88%
Instituto da Normalizacao e Qualidade	23.600	17.908,27	75,88%
Actividades de Meteorologia	10.500	11.205,07	106,71%
Multas INNOQ	700	295,02	42,15%
Multas do INAE	12.400	6.408,18	51,68%
Ministério da Cultura e Turismo	57.066	27.496,52	48,18%
Fundo Nacional de Turismo (FUTUR)	57.066	27.496,52	48,18%
Receitas /Multas/licenciamento/Alienação do património do FUTUR	1.600	711,60	44,48%
Imposto Especial Sobre o Jogo	54.906	26.784,92	48,78%
Taxa de Aprovação de Projectos	260	0,00	0,00%
Outras taxas Nacionais	300	0,00	0,00%
Ministério dos Transportes e Comunicações	2.597.902	1.731.178,03	66,64%
Instituto de Aviação Civil de Moçambique	10.435	1.175,03	11,26%
Receitas/Multas-Aviação Civil	10.435	1.175,03	11,26%
Instituto Nacional de Viação	939.224	538.703,24	57,36%
Multas dos serviços de Viação	75.919	57.648,87	75,94%
Receitas dos Serviços de Viação	863.305	481.054,38	55,72%
Instituto Nacional da Marinha	665.000	442.231,02	66,50%
Receitas do INAMAR (70%)	120.000	155.867,77	129,89%
Imposto Comercio Maritimo	545.000	286.363,25	52,54%
Instituto Nacional de Hidrografia e Navegação	711.098	571.585,81	80,38%
Taxa de Ajuda a Navegação - INAHINA (60%)	711.098	571.585,81	80,38%
Taxa sobre os combustiveis - Fundo de desenvolvimentos dos transportes e comunicacao Gasoleo 5	180.000	177.482,93	98,60%
Instituto Nacional dos Transportes terrestres - Imposto Comercio Maritimo	92.144	0,00	0,00%
Ministério das Obras Públicas e Habitação	9.063.055	2.879.618,01	31,77%
Taxa de Inscrição de Empreiteiros	5.130	11.358,14	221,40%
Fundo de Estradas	9.057.925	2.868.259,86	31,67%
(100%) Taxas de Portagem	324.210	0,00	0,00%
Taxas Rodovias	1.220.235	0,00	0,00%
Taxa de Regulação	61.982	9.808,14	15,82%
Taxa sobre os combustiveis Gasoleo	7.451.498	2.858.451,72	38,36%

Descrição	Programa	Cobranca	Realização
Ministério da Saúde	1.439.949	390.848,69	27,14%
Assistência Médica e Medicamentosa	1.415.737	390.848,69	27,61%
Registo de Medicamentos	23.252	0,00	0,00%
Inspecção Geral de saude	960	0,00	0,00%

Ministerio da Terra Ambiente e Desenvolvimento Rural	540.080	565.272,59	104,66%
Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentavel	407.465	474.565,28	116,47%
Taxas de Exploracao de Recursos Faunisticos / Taxa de Caça SPFFB-FNDS 80%	1.652	99,81	6,04%
Taxas/Multas de Licenciamento/Registo do Consultores Ambientais	112.786	158.799,46	140,80%
Multas e Outras Penalizacoes / Multas do SPFF-FNDS 50%	51.847	54.386,81	104,90%
Taxas de Exploracao de Recursos Florestais / Taxas de Exploracao de Carvao e Lenha - SPFFB-FNDS 80%	207.801	235.302,48	113,23%
Hastas Publicas de Produtos Florestais / Venda de Madeira em Hasta Publica - SPFFB-FNDS 100%	23.966	14.209,29	59,29%
Outras Taxas Nacionais - Taxa de DUAT SPGC FNDS 24%	9.414	11.767,43	125,01%
Administracao Nacional das Areas de Conservacao	132.615	90.707,31	68,40%
Taxas, Receitas nas Areas de Conservacao	132.615	90.707,31	68,40%
INSTITUTO NACIONAL DE AUDIO-VISUAL E CINEMA	6.900	82,07	1,19%
Outras Taxas Nacionais	6.900	82,07	1,19%

Descrição	Programa	Cobranca	Realização
Imposto Especial sobre o Jogo (Municipios)	46.200	17.320,68	37,49%
CIDADE DE PEMBA - Imposto Especial sobre o Jogo	763	0,00	0,00%
CIDADE DE NAMPULA - Imposto Especial sobre o Jogo	3.763	649,58	17,26%
CIDADE DE TETE - Imposto Especial sobre o Jogo	3.850	0,00	0,00%
CIDADE DA BEIRA - Imposto Especial sobre o Jogo	11.500	751,76	6,54%
CIDADE DA MATOLA - Imposto Especial sobre o Jogo	3.250	1.271,27	39,12%
CIDADE DE MAPUTO - Imposto Especial sobre o Jogo	23.075	14.648,06	63,48%
Imposto Selo Casinos	3.685	17.817,87	483,52%
CIDADE DE PEMBA - Imposto de Selo de Casinos	300	11.834,00	3944,67%
CIDADE DE NAMPULA - Imposto de Selo de Casinos	578	186,18	32,24%
CIDADE DA BEIRA - Imposto de Selo de Casinos	893	305,15	34,19%
CIDADE DA TETE - Imposto de Selo de Casinos	325	86,60	26,65%
CIDADE DA MATOLA - Imposto de Selo de Casinos	375	0,00	0,00%
CIDADE DE MAPUTO - Imposto de Selo de Casinos	1.215	5.405,94	444,93%

SubTotal	19.955.349	9.922.900,60	49,73%

ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL	815.006	469.832,17	57,65%
Provincia de Niassa	58.063	37.516,99	64,61%
Provincia de Cabo Delgado	59.752	23.587,33	39,48%
Provincia de Nampula	35.977	43.855,99	121,90%
Provincia da Zambézia	71.814	31.157,72	43,39%
Provincia de Tete	111.567	55.637,80	49,87%
Provincia de Manica	42.275	38.825,23	91,84%
Provincia de Sofala	84.545	45.509,54	53,83%
Provincia de Inhambane	161.199	114.815,07	71,23%
Provincia de Gaza	43.906	28.836,07	65,68%
Provincia de Maputo	104.388	24.712,92	23,67%
Cidade de Maputo	41.520	25.377,52	61,12%
ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	28.324	11.828,03	41,76%
Distritos de Niassa	1.749	366,75	20,96%
Distritos de Cabo Delgado	1.818	91,54	5,03%
Distritos de Nampula	3.508	1.634,71	46,59%
Distritos da Zambézia	5.541	979,20	17,67%
Distritos de Tete	4.365	879,71	20,15%
Distritos de Manica	2.242	1.494,02	66,63%
Distritos de Sofala	1.948	1.366,96	70,18%
Distritos de Inhambane	1.008	1.165,77	115,62%
Distritos de Gaza	3.085	1.094,26	35,47%
Distritos de Maputo Provincia	3.059	2.755,10	90,06%
Total	20.798.679	10.404.560,81	50,03%

Mapa II - 4

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021

Receitas Próprias Segundo a Classificação Orgânica, em Comparação com a Previsão

0,00%

(Em Mil Meticaís)

Descrição	Programa Anual	Cobrança	Realiz %
Receita Propria Central	6.281.210,59	4.610.474,72	73,40%
Gabinete do Primeiro Ministro	6.500,00	5.878,05	90,43%
Receitas Próprias do Bureau de Informação Pública	6.000,00	5.143,76	85,73%
Centro de Documentos e Formação Fotográfica	500,00	734,29	146,86%
Ministério da Defesa Nacional	38.200,00	38.200,00	100,00%
Hospital Militar de Maputo	38.200,00	38.200,00	100,00%
Ministério do Interior	2.433.881,04	1.794.995,04	73,75%
Direcção Nacional de Migração	2.344.881,04	1.500.871,32	64,01%
DIRE/Passaportes/Vistos e Diversas Taxas da Direcção Nacional de Migração	2.344.881,04	1.500.871,32	64,01%
Serviços Sociais da PRM	89.000,00	294.123,72	330,48%
Serviços Sociais da PRM - Quotas e Joias	70.000,00	274.558,95	392,23%
Serviços Sociais da PRM - Rendas e Alugueres de Instalações e Equipamentos	17.000,00	18.332,54	107,84%
Serviços Sociais da PRM - Outros	2.000,00	1.232,23	61,61%
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação	1.157,99	343.317,09	29647,67%
Taxas de Registo e Notariado	1.157,99	343.317,09	29647,67%
Ministério da Administração Estatal e Função Pública	3.443,75	267,77	7,78%
Centro de Documentação e Informação de Moçambique (CEDIMO)	3.443,75	267,77	7,78%
Ministério da Economia e Finanças	489.025,37	478.517,00	97,85%
Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças	198.057,04	224.651,97	113,43%
Receita Própria do CEDSIF	198.057,04	224.651,97	113,43%
Inspecção Geral de Jogos	33.000,00	69.457,13	210,48%
Inspecção Geral de Jogos	33.000,00	69.457,13	210,48%
Instituto de Gestão e Participação do Estado	34.423,00	96.881,03	281,44%

Descrição	Programa Anual	Cobrança	Realiz %
Aplicações de Resultado e Capital Estatuario	34.423,00	96.881,03	281,44%
Bolsa de Valores de Moçambique	182.415,68	70.680,21	38,75%
Bolsa de Valores de Moçambique - BVM	182.415,68	70.680,21	38,75%
Autoridade Tributária de Moçambique	41.129,65	16.846,66	40,96%
Taxa de Trânsito, deslocações e multas	41.129,65	16.846,66	40,96%
Ministério da Indústria e Comércio	68.900,00	20.978,56	30,45%
Agência para a Promoção de Investimentos e Exportações	68.900,00	20.978,56	30,45%
Prestação de Serviço ao Publico	68.900,00	20.978,56	30,45%
Ministério da Terra e Ambiente	20.350,00	13.665,03	67,15%
Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentavel FNDS	20.350,00	13.665,03	67,15%
Receita Propria do Fundo do Ambiente	20.000,00	13.636,23	68,18%
Receitas Próprias do FNDSFLOML	250,00	28,80	11,52%
Receitas Próprias do FNDSLRLM	100,00	0,00	0,00%
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ZAMBEZE	22.570,01	6.200,00	27,47%
Mecanizacao Agraria	22.570,01	6.200,00	27,47%
Ministerio da Agricultura e Desenvolvimento Rural	159.032,99	63.904,08	40,18%
Direccao de Formacao, Documentacao e Trans. Tecnologia	8.389,79	6.537,54	77,92%
Receita Própria do MINAGFDT	8.389,79	6.537,54	77,92%
Instituto Nacional do Algodão	150.643,20	57.366,53	38,08%
Receita Própria do INALG	60.943,20	19.838,48	32,55%
Receita Propria do Fundo de Desenvolvimento Agrario	82.000,00	36.218,50	44,17%
Receita Propria do Instituto Administ. De terras e Cartografia	7.000,00	861,25	12,30%
CENACARTA - Centro Nacional de Cartografia e Teledatação	700,00	448,30	64,04%
Ministerio do Mar, Águas Interiores e Pescas	86.080,00	47.715,37	55,43%
Instituto Nacional de Inspeccao de Pescado	51.080,00	45.635,37	89,34%
Receita Própria do INIP	50.500,00	45.226,46	89,56%
Receitas Próprias da Escola de Pescas	580,00	408,91	70,50%

Descrição	Programa Anual	Cobrança	Realiz %
Fundo de Fomento Pesqueiro	35.000,00	2.080,00	5,94%
Receita Própria do Fundo de Fomento Pesqueiro	35.000,00	2.080,00	5,94%
Ministério dos Recursos Minerais e Energia	550.000,00	6.446,19	1,17%
Fundo de Fomento Mineiro	550.000,00	6.446,19	1,17%
Taxas Diversas do Fundo de Desenvolvimento Mineiro	550.000,00	6.446,19	1,17%
Taxas Diversas de Turismo			
Instituto Nacional do Petroleo	0,00	901.615,27	0,00%
Receita Própria INP (programou dentro do exercicio)	0,00	901.615,27	0,00%
Ministério da Cultura e Turismo	77.462,36	50.778,55	65,55%
Fundo Nacional do Turismo	65.904,36	47.497,35	72,07%
Receita Própria do INATUR	65.904,36	47.497,35	72,07%
Escola Nacional de Danca	4.420,00	1.322,35	29,92%
Receitas Próprias da Escola	4.420,00	1.322,35	29,92%
Instituto Nacional de Audio Visual e Cinema	5.500,00	1.958,85	35,62%
Receitas Próprias do INAVC	5.500,00	1.958,85	35,62%
Instituto Nacional do Livro e Disco	550,00	0,00	0,00%
Receita Propria do INLD	550,00	0,00	0,00%
Escola de Jornalismo	60,00	0,00	0,00%
Receita Propria da Escola de Jornalismo	60,00	0,00	0,00%
Escola de Musica	1.028,00	0,00	0,00%
Receita propria da escola de Musica	1.028,00	0,00	0,00%
Ministério dos Transportes e Comunicações	268.309,07	141.168,01	52,61%
Receita do MTC	24.312,81	6.935,81	28,53%
Instituto Nacional de Hidrografia e Navegação	17.500,00	1.895,90	10,83%
Instituto de Aviação Civil	156.347,85	41.439,55	26,50%

Descrição	Programa Anual	Cobrança	Realiz %
Escola Superior de Ciências Nauticas de Moçambique	32.500,00	37.629,76	115,78%
Escola Nacional de Aeronautica	20.702,45	9.730,47	47,00%
Receita Própria da ENA	20.702,45	9.730,47	47,00%
Instituto Nacional de Meterologia	22.436,36	16.526,92	73,66%
Taxa de Prestação de Serviços - INAM	22.436,36	16.526,92	73,66%
Instituto Nacional de Transportes Terrestres	27.009,60	27.009,60	100,00%
Outras Taxas Nacionais	27.009,60	27.009,60	100,00%
Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos	652.597,37	45.921,44	7,04%
Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações (Cooperativa dos trans	374.144,40	0,00	0,00%
Administração Regional de Águas do Sul	100.000,00	0,00	0,00%
Taxa de venda de agua bruta	100.000,00	0,00	0,00%
Fundo de Estradas	100.000,00	0,00	0,00%
Receita do Fundo de Estradas	100.000,00	0,00	0,00%
Laboratório de Engenharia de Moçambique	78.452,97	45.921,44	58,53%
Vendas de Ensaaios Laboratoriais	78.452,97	45.921,44	58,53%
Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Tecnico Profissional	651.886,66	1.134.143,51	173,98%
Instituto Superior de Ciencias de Saude	34.000,00	37.265,69	109,60%
Receita Propria do ISCISA	34.000,00	37.265,69	109,60%
Universidade Eduardo Mondlane	250.000,00	471.691,85	188,68%
Receita Própria da UEM	250.000,00	471.691,85	188,68%
Universidade Pedagógica	250.000,00	546.384,16	218,55%
Receita Própria da Universidade Pedagógica - UP	250.000,00	546.384,16	218,55%
Universidade Joaquim Chissano	43.000,00	56.140,05	130,56%
Receita Própria da Universidade Joaquim Chissano	43.000,00	56.140,05	130,56%
Instituto Médio de Ciências Documentais	800,00	785,45	98,18%
Receitas da CIDOC	800,00	785,45	98,18%
Instituto de Linguas	43.739,66	21.876,32	50,01%
Receita Próprias do Instituto	43.739,66	21.876,32	50,01%

Descrição	Programa Anual	Cobrança	Realiz %
Instituto Superior de Contabilidade e Auditoria de Moçambique	30.347,00	0,00	0,00%
Receita Própria do ISCAM	30.347,00	0,00	0,00%
Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano	11.094,41	33.689,58	303,66%
Receita Própria do CNECE -Inscrições, Matriculas, Mensalidades, Declarações e Ce	10.494,46	33.629,58	320,45%
Receita Própria do MINEDH	599,95	60,00	10,00%
Secretaria de Estado do Desporto	21.049,28	28.975,52	137,66%
Fundo de Promoção Desportiva	21.049,28	28.975,52	137,66%
Taxas Diversas sobre o uso dos Recintos Desportivos	21.049,28	28.975,52	137,66%
Ministério da Saúde	719.670,29	699.031,05	97,13%
Hospital Central de Maputo	632.858,34	697.427,08	110,20%
Hospital Central de Maputo - (Serviços de Clínica e Atendimento Especial/Rec. Med	454.233,97	611.563,66	134,64%
Receita Própria do HCM	177.666,96	1.511,31	0,85%
Venda de Medicamentos	324,41	84.352,11	26001,70%
MINISTERIO DA SAUDE - OUTRAS VENDAS DE BENS E SERVICOS	633,00	0,00	0,00%
Centro Regional de Desenvolvimento Sanitário	2.500,00	372,15	14,89%
Outras Vendas de Bens e Serviços	2.500,00	372,15	14,89%
Instituto de Ciencia de Saude de Maputo	1.913,69	1.231,81	64,37%
Receita Própria do Instituto de Ciencia e Saude	1.913,69	1.231,81	64,37%
Laboratorio Nacional de Higiene	3.657,30	0,00	0,00%
Receita Própria do laboratorio Nacional de Higiene	3.657,30	0,00	0,00%
Central de Medicamento e Artigos Médicos	78.740,96	0,00	0,00%
Receita Própria do MISAUCM	78.740,96	0,00	0,00%

ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL	2.683.764,33	440.667,40	16,4%
Provincia de Niassa	8.139,36	22.137,95	272,0%
Provincia de Cabo Delgado	30.244,00	16.167,68	53,5%
Provincia de Nampula	18.020,00	112.343,55	623,4%
Provincia da Zambézia	19.540,68	6.530,28	33,4%
Provincia de Tete	187.030,68	102.713,98	54,9%

Descrição	Programa Anual	Cobrança	Realiz %
Provincia de Manica	8.263,40	4.938,28	59,8%
Provincia de Sofala	87.698,83	22.195,44	25,3%
Provincia de Inhambane	9.570,94	6.269,12	65,5%
Provincia de Gaza	49.867,74	1.692,33	3,4%
Provincia de Maputo	2.127.938,15	23.337,07	1,1%
Cidade de Maputo	137.450,55	122.341,70	89,0%
ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	1.272.964,31	418.545,39	32,9%
Distritos de Niassa	26.995,41	22.798,59	84,5%
Distritos de Cabo Delgado	61.590,52	17.049,19	27,7%
Distritos de Nampula	631.906,40	24.588,44	3,9%
Distritos da Zambézia	63.412,83	22.486,38	35,5%
Distritos de Tete	54.621,23	26.598,93	48,7%
Distritos de Manica	75.715,40	44.754,16	59,1%
Distritos de Sofala	54.672,93	42.088,80	77,0%
Distritos de Inhambane	105.281,98	62.738,12	59,6%
Distritos de Gaza	68.243,91	42.923,88	62,9%
Distritos de Maputo	130.523,70	112.518,90	86,2%
Total	10.237.939,23	5.469.687,51	53,4%

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021

Financiamento do Défice, Segundo a Classificação Económica

(Em Mil Meticais)

	Previsão	Cobrança	(%)
Donativos	34.005.939	17.346.864	51,0
Contravalores Não Consignados e Reembolsos	3.433.802	526	0,0
Contravalores Consignados a Projectos	30.572.138	17.346.338	56,7
Empréstimos Internos	40.957.500	52.257.087	127,6
Emissão de Obrigações de Tesouro	40.957.500	38.590.414	94,2
Outros	0	13.666.673	
Outras Receitas de Capital (Mais valias)	2.500.000	5.897.692	235,9
Empréstimos Externos	25.535.522	23.255.437	91,1
Contravalores Não Consignados e Reembolsos	0	161.078	
Contravalores Consigados a Acordos de Retrocessão	3.059.645	2.716.502	88,8
Contravalores Consignados a Projectos	22.475.877	20.377.857	90,7
TOTAL	102.998.961	98.757.080	95,9

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
DESEMBOLSO DE DONATIVOS E EMPRÉSTIMOS EXTERNOS, POR FONTES E MODALIDADES

FINANCIADOR	Ajuda Alimentar a)	FR133_Fundo Comum em Moeda, Transitando pela CUT	FR134_Donativo em Moeda - Ordenado pelo MF	FR233_Donativos - Ordenado pelo Sector	FR235_Donativos - Ordenado pelo Sector	FR237_Donativo em Espécie - Aplicação Directa a Projectos	FR238_Donativos em Espécie e Receb de Bens e/ou Serviços	Total Donativos	Reembolsos de creditos b)	FR151_Creditos em Moeda - AGO Ordenado pelo MEF	Desemb de Créditos em Moeda Ordenado MEF c)	FR256_Acordos de Retrocessão	Total Creditos	Total Geral
Austria Bank	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52.639	0	52.639	52.639
AUL	0	0	0	0	0	1.661	0	1.661	0	0	0	0	0	1.661
Fundo Global	0	0	542.904	0	0	0	0	542.904	0	0	0	0	0	542.904
OPEC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	254.994	2.549	257.543	257.543
Alemanha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NUFFIC	0	0	0	0	3.499	0	0	3.499	0	0	0	0	0	3.499
Irlanda	0	0	78.716	0	0	0	0	78.716	0	0	0	0	0	78.716
Dinamarca	0	0	0	0	31.135	0	0	31.135	0	0	0	0	0	31.135
Portugal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31.202	0	31.202	31.202
França	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reino Unido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Holanda	0	0	0	0	696.609	0	0	696.609	0	0	0	0	0	696.609
UNICEF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Itália	0	0	0	0	37.605	0	0	37.605	0	0	0	0	0	37.605
Noruega	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Suécia	0	0	0	0	160.950	0	0	160.950	0	0	0	0	0	160.950
Suíça	0	0	65.781	0	0	0	0	65.781	0	0	0	0	0	65.781
União Européia	0	0	0	0	0	21.201	0	21.201	0	0	0	0	0	21.201
Korea	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124.283	0	124.283	124.283
Japao	0	0	0	0	210.403	0	0	210.403	0	0	1.979.361	62.371	2.041.732	2.252.135
Iniciativa da Susp. da Dívida(DSSI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.448.329	0	2.448.329	2.448.329
GAVI	0	0	312.720	0	0	2.835.106	0	3.147.826	0	0	0	0	0	3.147.826
ERPBDNAAS	0	0	0	0	8.952	0	0	8.952	0	0	0	0	0	8.952
Índia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	975.416	0	975.416	975.416
Fundo Africano de Desenv.(FAD)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.029.697	0	12.029.697	12.029.697
Juros de Ajuda Alimentar a)	526	0	0	0	0	0	0	526	0	0	0	0	0	526
ACNUR	0	0	0	0	16.700	0	0	16.700	0	0	0	0	0	16.700
FIPAG	0	0	0	0	0	0	0	0	132.789	0	0	0	132.789	132.789
Comunidade Mahometana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.890	0	0	0	1.890	1.890
Banco Mundial	0	0	991.559	0	3.385.343	2.681.247	0	7.058.149	0	0	1.978.732	2.564.355	4.543.086	11.601.235
Banco Africano de Desenv.	0	0	0	0	12.897	0	0	12.897	0	0	14.311	0	14.311	27.208
BADEA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	233.421	0	233.421	233.421
UNESCO	0	0	0	0	6.267	0	0	6.267	0	0	0	0	0	6.267
BID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	258.437	84.261	342.698	342.698
EUA/(USAID)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FIDA	0	0	99.540	0	268.110	0	0	367.650	0	0	0	0	0	367.650
Fundo Saudita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
USAID/EUA	0	0	0	0	0	155.312	0	155.312	0	0	0	0	0	155.312
HCB	0	0	0	0	0	0	0	0	26.399	0	0	0	26.399	26.399
CANADA	0	0	0	0	1.980	0	0	1.980	0	0	0	0	0	1.980
UNFPA	0	0	0	0	18.230	0	0	18.230	0	0	0	0	0	18.230
FC-FASE	0	5.213.385	0	0	0	0	0	5.213.385	0	0	0	0	0	5.213.385
FC-PROSAUDE	0	785.225	0	0	0	0	0	785.225	0	0	0	0	0	785.225
FC-PRONASA	0	31.505	0	0	0	0	0	31.505	0	0	0	0	0	31.505
FC-CEDSIF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FC-Tribunal Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	526	6.030.115	2.091.220	0	4.858.679	5.694.526	0	18.675.066	161.078	0	20.380.823	2.713.536	23.255.437	41.930.502

a)- Refere-se a juros e compensação de seguros de ajuda alimentar

131- Donativo Externo em Moeda transitando pela Cut- Forex

133- Donativo Externo em Moeda, Transitando pela CUT - FC-Forex

134- Donativo Externo em Moeda, Transitando pela CUT - Fundo Individual-Forex

151 - Credito Externo em Moeda transitando pela Cut- Forex

154 - Crédito Externo em Moeda, Transitando pela CUT - Fundo Individual

237-Donativo Externo em Espécie,que não Transita pela CUT

257- Credito Externo em Espécie - Aplicação Directa a Projectos - Ordenado

MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DE
FUNCIONAMENTO E OGD

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental
Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		Âmbito Central			Âmbito Provincial (REP e OGD)			Âmbito Distrital			Âmbito Autárquico			Total		
Códig	Descrição	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)
1	DESPESAS CORRENTES	142.015.627,08	141.791.194,98	99,84 %	34.113.143,65	34.068.031,74	99,87 %	67.313.588,62	67.308.489,11	99,99 %	3.501.093,28	3.495.829,04	99,85 %	246.943.452,64	246.663.544,87	99,89 %
11	PESSOAL	53.036.446,84	52.967.119,77	99,87 %	21.917.755,14	21.902.046,95	99,93 %	64.328.624,31	64.323.753,02	99,99 %	0,00	0,00	--	139.282.826,29	139.192.919,74	99,94 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	49.552.030,69	49.497.963,70	99,89 %	20.017.551,68	20.014.166,07	99,98 %	63.812.802,92	63.807.931,63	99,99 %	--	--	--	133.382.385,29	133.320.061,40	99,95 %
1111	PESSOAL CIVIL	38.715.841,39	38.661.774,39	99,86 %	20.017.551,68	20.014.166,07	99,98 %	63.812.802,92	63.807.931,63	99,99 %	--	--	--	122.546.195,99	122.483.872,09	99,95 %
1112	PESSOAL MILITAR	10.836.189,30	10.836.189,30	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	10.836.189,30	10.836.189,30	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL	3.484.416,14	3.469.156,08	99,56 %	1.900.203,47	1.887.880,87	99,35 %	515.821,39	515.821,39	100,00 %	0,00	0,00	--	5.900.441,00	5.872.858,34	99,53 %
1121	PESSOAL CIVIL	3.382.541,72	3.380.031,60	99,93 %	1.899.303,27	1.886.980,67	99,35 %	515.821,39	515.821,39	100,00 %	0,00	0,00	--	5.797.666,38	5.782.833,66	99,74 %
1122	PESSOAL MILITAR	101.874,42	89.124,48	87,48 %	900,20	900,20	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	102.774,62	90.024,68	87,59 %
12	BENS E SERVIÇOS	33.911.901,19	33.792.384,00	99,65 %	5.887.339,83	5.860.327,12	99,54 %	2.725.003,63	2.724.970,89	100,00 %	0,00	0,00	--	42.524.244,65	42.377.682,01	99,66 %
121	BENS	18.907.526,00	18.809.946,18	99,48 %	3.171.079,35	3.155.560,79	99,51 %	1.847.285,41	1.847.279,67	100,00 %	--	--	--	23.925.890,75	23.812.786,65	99,53 %
122	SERVIÇOS	15.004.375,19	14.982.437,82	99,85 %	2.716.260,48	2.704.766,33	99,58 %	877.718,22	877.691,22	100,00 %	0,00	0,00	--	18.598.353,89	18.564.895,37	99,82 %
13	ENCARGOS DA DÍVIDA	26.997.475,12	26.997.475,12	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	26.997.475,12	26.997.475,12	100,00 %
130001	JUROS INTERNOS	16.094.515,77	16.094.515,77	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	16.094.515,77	16.094.515,77	100,00 %
130002	JUROS EXTERNOS	9.372.871,98	9.372.871,98	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	9.372.871,98	9.372.871,98	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.834.265,94	24.798.678,09	99,86 %	5.971.792,77	5.969.401,76	99,96 %	235.473,90	235.278,42	99,92 %	3.501.093,28	3.495.829,04	99,85 %	34.542.625,89	34.499.187,30	99,87 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	2.429.030,94	2.429.030,94	100,00 %	300,85	300,85	100,00 %	30,00	30,00	100,00 %	3.501.093,28	3.495.829,04	99,85 %	5.930.455,07	5.925.190,83	99,91 %
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	34.306,30	34.306,30	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	--	--	--	34.306,30	34.306,30	100,00 %
141002	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A AUTARQUIAS	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	3.501.093,28	3.495.829,04	99,85 %	3.501.093,28	3.495.829,04	99,85 %
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	3.118,61	3.118,61	100,00 %	300,85	300,85	100,00 %	--	--	--	--	--	--	3.419,46	3.419,46	100,00 %
141004	IMPOSTOS INDIRECTOS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	110.000,00	110.000,00	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental
Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		Âmbito Central			Âmbito Provincial (REP e OGD)			Âmbito Distrital			Âmbito Autárquico			Total		
Códig	Descrição	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)
141005	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A EMBAIXADAS	2.234.159,69	2.234.159,69	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2.234.159,69	2.234.159,69	100,00 %
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	47.446,34	47.446,34	100,00 %	0,00	0,00	--	30,00	30,00	100,00 %	--	--	--	47.476,34	47.476,34	100,00 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	555.409,71	555.409,71	100,00 %	536,84	536,84	100,00 %	--	--	--	--	--	--	555.946,55	555.946,55	100,00 %
142001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A PARTIDOS POLÍTICOS	432.000,00	432.000,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	432.000,00	432.000,00	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	123.409,71	123.409,71	100,00 %	536,84	536,84	100,00 %	--	--	--	--	--	--	123.946,55	123.946,55	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A	21.168.653,24	21.136.513,35	99,85 %	5.967.955,08	5.965.564,06	99,96 %	235.443,90	235.248,42	99,92 %	0,00	0,00	--	27.372.052,22	27.337.325,84	99,87 %
1431	PENSÕES CIVIS	1.576.991,84	1.578.160,71	100,07 %	66.162,43	65.179,03	98,51 %	108.514,53	108.329,06	99,83 %	0,00	0,00	--	1.751.668,80	1.751.668,80	100,00 %
1432	PENSÕES MILITARES	17.387.639,85	17.387.639,85	100,00 %	40,00	40,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	17.387.679,85	17.387.679,85	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	515.044,17	512.974,17	99,60 %	5.695.974,80	5.695.974,80	100,00 %	10.464,83	10.464,83	100,00 %	--	--	--	6.221.483,80	6.219.413,80	99,97 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	1.688.977,39	1.657.738,62	98,15 %	205.777,85	204.370,23	99,32 %	116.464,53	116.454,53	99,99 %	--	--	--	2.011.219,77	1.978.563,39	98,38 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	681.172,05	677.724,09	99,49 %	3.000,00	3.000,00	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	684.172,05	680.724,09	99,50 %
15	SUBSÍDIOS	1.562.374,01	1.562.374,01	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1.562.374,01	1.562.374,01	100,00 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	371.047,77	371.047,77	100,00 %	122.947,18	122.947,18	100,00 %	15.277,04	15.277,04	100,00 %	--	--	--	509.271,99	509.271,99	100,00 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	224.253,16	224.253,16	100,00 %	85.848,34	85.848,34	100,00 %	15.277,04	15.277,04	100,00 %	--	--	--	325.378,54	325.378,54	100,00 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	136.606,89	136.606,89	100,00 %	20.007,45	20.007,45	100,00 %	--	--	--	--	--	--	156.614,35	156.614,35	100,00 %
164	DEMAIS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS	10.187,72	10.187,72	100,00 %	17.091,39	17.091,39	100,00 %	--	--	--	--	--	--	27.279,11	27.279,11	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	1.302.116,20	1.302.116,20	100,00 %	213.308,73	213.308,73	100,00 %	9.209,75	9.209,75	100,00 %	--	--	--	1.524.634,69	1.524.634,69	100,00 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	276.397,81	276.239,67	99,94 %	69.301,03	47.239,10	68,17 %	41.965,17	41.240,00	98,27 %	0,00	0,00	--	387.664,01	364.718,77	94,08 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental
Central, Provincial (REP e OGDG), Distrital e Autárquico

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		Âmbito Central			Âmbito Provincial (REP e OGDG)			Âmbito Distrital			Âmbito Autárquico			Total		
Códig	Descrição	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)
21	BENS DE CAPITAL	273.988,39	273.830,24	99,94 %	69.301,03	47.239,10	68,17 %	41.965,17	41.240,00	98,27 %	--	--	--	385.254,59	362.309,35	94,04 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	190.772,18	190.614,04	99,92 %	44.546,46	42.704,21	95,86 %	33.726,62	33.726,62	100,00 %	--	--	--	269.045,26	267.044,87	99,26 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	78.244,90	78.244,90	100,00 %	21.919,68	2.500,00	11,41 %	7.709,49	6.984,33	90,59 %	--	--	--	107.874,07	87.729,23	81,33 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	4.971,31	4.971,31	100,00 %	2.834,90	2.034,90	71,78 %	529,05	529,05	100,00 %	--	--	--	8.335,25	7.535,25	90,40 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	4.971,31	--	0,00	152,29	--	0,00	460,47	--	--	--	--	0,00	5.584,06	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	--	--	--	0,00	1.882,61	--	0,00	68,59	--	--	--	--	0,00	1.951,20	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.409,42	2.409,42	100,00 %	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--	2.409,42	2.409,42	100,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	2.409,42	2.409,42	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2.409,42	2.409,42	100,00 %
Total		142.292.024,89	142.067.434,64	99,84 %	34.182.444,69	34.115.270,84	99,80 %	67.355.553,79	67.349.729,12	99,99 %	3.501.093,28	3.495.829,04	99,85 %	247.331.116,65	247.028.263,64	99,88 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	135.519.514,16	135.318.602,54	99,85 %	4.075.578,29	4.069.839,96	99,86 %	2.420.534,63	2.402.752,48	99,27 %	142.015.627,08	141.791.194,98	99,85 %
11	PESSOAL	50.932.419,87	50.880.677,65	99,90 %	1.495.168,80	1.494.672,40	99,97 %	608.858,17	591.769,73	97,19 %	53.036.446,84	52.967.119,77	99,90 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	47.791.991,46	47.753.534,90	99,92 %	1.299.716,73	1.299.716,73	100,00 %	460.322,51	444.712,07	96,61 %	49.552.030,69	49.497.963,70	99,92 %
1111	PESSOAL CIVIL	36.955.802,16	36.917.345,60	99,90 %	1.299.716,73	1.299.716,73	100,00 %	460.322,51	444.712,07	96,61 %	38.715.841,39	38.661.774,39	99,90 %
1112	PESSOAL MILITAR	10.836.189,30	10.836.189,30	100,00 %	--	--	--	--	--	--	10.836.189,30	10.836.189,30	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	3.140.428,40	3.127.142,75	99,58 %	195.452,08	194.955,67	99,75 %	148.535,66	147.057,66	99,00 %	3.484.416,14	3.469.156,08	99,58 %
1121	PESSOAL CIVIL	3.038.553,98	3.038.018,27	99,98 %	195.452,08	194.955,67	99,75 %	148.535,66	147.057,66	99,00 %	3.382.541,72	3.380.031,60	99,98 %
1122	PESSOAL MILITAR	101.874,42	89.124,48	87,48 %	--	--	--	--	--	--	101.874,42	89.124,48	87,48 %
12	BENS E SERVIÇOS	29.882.760,35	29.769.038,46	99,62 %	2.234.700,08	2.229.466,18	99,77 %	1.794.440,76	1.793.879,36	99,97 %	33.911.901,19	33.792.384,00	99,62 %
121	BENS	17.487.366,77	17.391.485,13	99,45 %	1.285.024,60	1.283.383,30	99,87 %	135.134,64	135.077,76	99,96 %	18.907.526,00	18.809.946,18	99,45 %
122	SERVIÇOS	12.395.393,58	12.377.553,33	99,86 %	949.675,48	946.082,88	99,62 %	1.659.306,12	1.658.801,60	99,97 %	15.004.375,19	14.982.437,82	99,86 %
13	ENCARGOS DA DÍVIDA	26.997.475,12	26.997.475,12	100,00 %	--	--	--	--	--	--	26.997.475,12	26.997.475,12	100,00 %
130001	JUROS INTERNOS	16.094.515,77	16.094.515,77	100,00 %	--	--	--	--	--	--	16.094.515,77	16.094.515,77	100,00 %
130002	JUROS EXTERNOS	9.372.871,98	9.372.871,98	100,00 %	--	--	--	--	--	--	9.372.871,98	9.372.871,98	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.474.158,67	24.438.711,14	99,86 %	343.513,69	343.505,67	100,00 %	16.593,59	16.461,28	99,20 %	24.834.265,94	24.798.678,09	99,86 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	2.413.527,16	2.413.527,16	100,00 %	15.421,91	15.421,91	100,00 %	81,87	81,87	100,00 %	2.429.030,94	2.429.030,94	100,00 %
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	34.306,30	34.306,30	100,00 %	--	--	--	--	--	--	34.306,30	34.306,30	100,00 %
141002	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A AUTARQUIAS	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	3.118,61	3.118,61	100,00 %	--	--	--	--	--	--	3.118,61	3.118,61	100,00 %
141004	IMPOSTOS INDIRECTOS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	110.000,00	110.000,00	100,00 %
141005	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A EMBAIXADAS	2.234.159,69	2.234.159,69	100,00 %	--	--	--	--	--	--	2.234.159,69	2.234.159,69	100,00 %
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	31.942,56	31.942,56	100,00 %	15.421,91	15.421,91	100,00 %	81,87	81,87	100,00 %	47.446,34	47.446,34	100,00 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	551.677,69	551.677,69	100,00 %	2.080,11	2.080,11	100,00 %	1.651,91	1.651,91	100,00 %	555.409,71	555.409,71	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
142001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A PARTIDOS POLÍTICOS	432.000,00	432.000,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	432.000,00	432.000,00	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	119.677,69	119.677,69	100,00 %	2.080,11	2.080,11	100,00 %	1.651,91	1.651,91	100,00 %	123.409,71	123.409,71	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	20.837.390,61	20.805.383,03	99,85 %	316.482,81	316.482,81	100,00 %	14.779,81	14.647,51	99,10 %	21.168.653,24	21.136.513,35	99,85 %
1431	PENSÕES CIVIS	1.575.333,92	1.576.502,79	100,07 %	1.657,92	1.657,92	100,00 %	0,00	0,00	--	1.576.991,84	1.578.160,71	100,07 %
1432	PENSÕES MILITARES	17.387.639,85	17.387.639,85	100,00 %	--	--	--	--	--	--	17.387.639,85	17.387.639,85	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	506.056,44	503.986,44	99,59 %	0,00	0,00	--	8.987,73	8.987,73	100,00 %	515.044,17	512.974,17	99,59 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	1.368.360,41	1.337.253,96	97,73 %	314.824,89	314.824,89	100,00 %	5.792,08	5.659,78	97,72 %	1.688.977,39	1.657.738,62	97,73 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	671.563,20	668.123,26	99,49 %	9.528,85	9.520,83	99,92 %	80,00	80,00	100,00 %	681.172,05	677.724,09	99,49 %
15	SUBSÍDIOS	1.562.374,01	1.562.374,01	100,00 %	--	--	--	--	--	--	1.562.374,01	1.562.374,01	100,00 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	368.303,40	368.303,40	100,00 %	2.195,72	2.195,72	100,00 %	548,66	548,66	100,00 %	371.047,77	371.047,77	100,00 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	221.569,80	221.569,80	100,00 %	2.134,70	2.134,70	100,00 %	548,66	548,66	100,00 %	224.253,16	224.253,16	100,00 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	136.545,88	136.545,88	100,00 %	61,02	61,02	100,00 %	--	--	--	136.606,89	136.606,89	100,00 %
164	DEMAIS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS	10.187,72	10.187,72	100,00 %	--	--	--	--	--	--	10.187,72	10.187,72	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	1.302.022,75	1.302.022,75	100,00 %	--	--	--	93,45	93,45	100,00 %	1.302.116,20	1.302.116,20	100,00 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	201.496,47	201.550,64	100,03 %	65.490,10	65.277,79	99,68 %	9.411,24	9.411,24	100,00 %	276.397,81	276.239,67	100,03 %
21	BENS DE CAPITAL	201.496,47	201.550,64	100,03 %	63.080,68	62.868,37	99,66 %	9.411,24	9.411,24	100,00 %	273.988,39	273.830,24	100,03 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	137.016,47	137.070,64	100,04 %	44.344,47	44.132,16	99,52 %	9.411,24	9.411,24	100,00 %	190.772,18	190.614,04	100,04 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	64.480,00	64.480,00	100,00 %	13.764,90	13.764,90	100,00 %	0,00	0,00	--	78.244,90	78.244,90	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	4.971,31	4.971,31	100,00 %	0,00	0,00	--	4.971,31	4.971,31	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS	--	--	--	0,00	4.971,31	--	--	--	--	0,00	4.971,31	--

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
22	MÓVEIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	--	--	--	2.409,42	2.409,42	100,00 %	--	--	--	2.409,42	2.409,42	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	--	--	--	2.409,42	2.409,42	100,00 %	--	--	--	2.409,42	2.409,42	--
Total		135.721.010,63	135.520.153,18	99,85 %	4.141.068,39	4.135.117,75	99,86 %	2.429.945,86	2.412.163,72	99,27 %	142.292.024,89	142.067.434,64	99,84 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: OGD

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	3.919.106,34	3.912.452,42	99,83 %	62.582,41	39.616,58	63,30 %	11.678,51	2.829,69	24,23 %	3.993.367,27	3.954.898,69	99,83 %
11	PESSOAL	3.039.377,03	3.036.987,84	99,92 %	13.370,94	5.360,30	40,09 %	2.877,42	731,00	25,40 %	3.055.625,39	3.043.079,14	99,92 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	2.311.278,42	2.311.023,68	99,99 %	0,00	0,00	--	14,11	0,00	0,00 %	2.311.292,53	2.311.023,68	99,99 %
1111	PESSOAL CIVIL	2.311.278,42	2.311.023,68	99,99 %	0,00	0,00	--	14,11	0,00	0,00 %	2.311.292,53	2.311.023,68	99,99 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	728.098,61	725.964,17	99,71 %	13.370,94	5.360,30	40,09 %	2.863,31	731,00	25,53 %	744.332,86	732.055,47	99,71 %
1121	PESSOAL CIVIL	728.098,61	725.964,17	99,71 %	13.370,94	5.360,30	40,09 %	2.863,31	731,00	25,53 %	744.332,86	732.055,47	99,71 %
12	BENS E SERVIÇOS	736.126,15	734.159,64	99,73 %	49.178,70	34.223,51	69,59 %	8.801,09	2.098,69	23,85 %	794.105,95	770.481,84	99,73 %
121	BENS	391.794,25	391.058,26	99,81 %	25.938,25	18.710,31	72,13 %	5.752,44	1.119,73	19,47 %	423.484,94	410.888,30	99,81 %
122	SERVIÇOS	344.331,91	343.101,37	99,64 %	23.240,45	15.513,20	66,75 %	3.048,65	978,96	32,11 %	370.621,01	359.593,53	99,64 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.757,27	49.459,05	95,56 %	32,77	32,77	100,00 %	0,00	0,00	--	51.790,04	49.491,82	95,56 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	300,85	300,85	100,00 %	--	--	--	--	--	--	300,85	300,85	100,00 %
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	300,85	300,85	100,00 %	--	--	--	--	--	--	300,85	300,85	100,00 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	536,84	536,84	100,00 %	--	--	--	--	--	--	536,84	536,84	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	536,84	536,84	100,00 %	--	--	--	--	--	--	536,84	536,84	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	50.919,58	48.621,36	95,49 %	32,77	32,77	100,00 %	0,00	0,00	--	50.952,35	48.654,13	95,49 %
1431	PENSÕES CIVIS	21.111,24	20.194,78	95,66 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	21.111,24	20.194,78	95,66 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	13.800,78	13.800,78	100,00 %	--	--	--	--	--	--	13.800,78	13.800,78	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	16.007,56	14.625,80	91,37 %	32,77	32,77	100,00 %	0,00	0,00	--	16.040,33	14.658,57	91,37 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	86.018,23	86.018,23	100,00 %	--	--	--	--	--	--	86.018,23	86.018,23	100,00 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	68.926,84	68.926,84	100,00 %	--	--	--	--	--	--	68.926,84	68.926,84	100,00 %
164	DEMAIS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS	17.091,39	17.091,39	100,00 %	--	--	--	--	--	--	17.091,39	17.091,39	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	5.827,66	5.827,66	100,00 %	--	--	--	--	--	--	5.827,66	5.827,66	100,00 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	11.095,78	11.127,48	100,29 %	15.830,58	879,50	5,56 %	73,00	13,00	17,81 %	26.999,36	12.019,98	100,29 %
21	BENS DE CAPITAL	11.095,78	11.127,48	100,29	15.830,58	879,50	5,56 %	73,00	13,00	17,81 %	26.999,36	12.019,98	100,29

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: OGD

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
				%									%
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	10.392,08	10.423,78	100,31 %	2.510,90	879,50	35,03 %	73,00	13,00	17,81 %	12.975,98	11.316,28	100,31 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	--	13.319,68	0,00	0,00 %	--	--	--	13.319,68	0,00	--
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	703,70	703,70	100,00 %	--	--	--	--	--	--	703,70	703,70	100,00 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	45,91	--	--	--	--	--	--	--	0,00	45,91	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	657,79	--	--	--	--	--	--	--	0,00	657,79	--
Total		3.930.202,13	3.923.579,90	99,83 %	78.412,99	40.496,08	51,64 %	11.751,51	2.842,69	24,19 %	4.020.366,63	3.966.918,67	98,67 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	2.730.372,56	2.663.477,86	97,55 %	2.244.685,08	2.241.421,36	99,85 %	4.964.876,52	4.943.335,82	99,57 %	3.041.952,68	3.016.947,08	99,18 %
11	PESSOAL	1.752.111,18	1.692.278,98	96,59 %	1.417.501,39	1.414.449,57	99,78 %	2.565.163,22	2.545.821,87	99,25 %	1.741.895,68	1.720.155,80	98,75 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.613.600,62	1.555.775,94	96,42 %	1.271.358,47	1.268.514,05	99,78 %	2.292.831,69	2.273.498,54	99,16 %	1.531.081,24	1.512.299,36	98,77 %
1111	PESSOAL CIVIL	1.613.600,62	1.555.775,94	96,42 %	1.271.358,47	1.268.514,05	99,78 %	2.292.831,69	2.273.498,54	99,16 %	1.531.081,24	1.512.299,36	98,77 %
111100	PESSOAL CIVIL	315.827,00	0,00	0,00 %	187.352,01	0,00	0,00 %	261.148,00	0,00	0,00 %	274.686,47	0,00	0,00 %
111108	REMUNERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA	1.535,75	1.535,75	100,00 %	0,00	0,00	--	446,86	446,86	100,00 %	0,00	0,00	--
111117	REMUNERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA	3.496,12	3.496,12	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
111118	SUBSIDIO DE ADAPTAÇÃO	207,72	207,72	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112	DEMAIS DESPESAS COM	138.510,56	136.503,04	98,55 %	146.142,92	145.935,52	99,86 %	272.331,53	272.323,33	100,00 %	210.814,44	207.856,44	98,60 %
1121	PESSOAL CIVIL	138.510,56	136.503,04	98,55 %	146.142,92	145.935,52	99,86 %	272.103,53	272.095,33	100,00 %	210.814,44	207.856,44	98,60 %
112100	PESSOAL CIVIL	23.376,21	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112101	AJUDAS DE CUSTO DENTRO DO PAÍS PARA PESSOAL CIVIL	46.789,58	45.284,58	96,78 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112102	AJUDAS DE CUSTO FORA DO PAÍS PARA PESSOAL CIVIL	261,36	261,36	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112105	REPRESENTAÇÃO PARA PESSOAL CIVIL	1.075,17	1.075,17	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112106	SUBSIDIO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VIATURA PARA	539,72	539,72	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112109	SUBSIDIO DE TELEFONE CELULAR PARA PESSOAL CIVIL	536,58	536,58	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	228,00	228,00	100,00 %	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	320.191,69	313.863,77	98,02 %	456.761,28	456.549,38	99,95 %	815.906,83	815.313,06	99,93 %	674.856,80	671.591,08	99,52 %
121	BENS	178.503,99	176.795,71	99,04 %	206.632,80	206.578,68	99,97 %	444.329,94	443.819,57	99,89 %	353.832,69	352.096,97	99,51 %
121000	BENS	27.870,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
121001	COMBUSTÍVEIS E	17.534,99	17.190,09	98,03 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
122	SERVIÇOS	141.687,70	137.068,06	96,74 %	250.128,48	249.970,70	99,94 %	371.576,89	371.493,49	99,98 %	321.024,11	319.494,11	99,52 %
122000	SERVIÇOS	28.700,81	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
122001	COMUNICAÇÕES EM GERAL	3.027,21	2.877,21	95,04 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	627.599,66	626.875,60	99,88 %	333.696,45	333.696,45	100,00 %	1.513.530,33	1.511.924,73	99,89 %	578.492,29	578.492,29	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	300,85	300,85	100,00 %	0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	300,85	300,85	100,00 %	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	627.599,66	626.875,60	99,88 %	333.696,45	333.696,45	100,00 %	1.510.229,48	1.508.623,88	99,89 %	578.492,29	578.492,29	100,00 %
1431	PENSÕES CIVIS	9.622,49	9.622,49	100,00 %	3.839,07	3.839,07	100,00 %	16.299,71	15.644,98	95,98 %	4.744,87	4.744,87	100,00 %
143103	SUBSÍDIO POR MORTE PARA	4.336,82	4.336,82	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
1432	PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	604.167,94	604.167,94	100,00 %	317.469,45	317.469,45	100,00 %	1.473.462,16	1.473.462,16	100,00 %	547.554,60	547.554,60	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	13.809,24	13.085,18	94,76 %	12.387,93	12.387,93	100,00 %	20.467,60	19.516,74	95,35 %	26.192,82	26.192,82	100,00 %
143401	BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS	170,85	170,85	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
143406	SUBSÍDIO FUNERAL	1.765,00	1.765,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
143499	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	54,00	54,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	3.000,00	3.000,00	100,00 %	0,00	0,00	--
16	EXERCÍCIOS FINDOS	16.747,25	16.736,73	99,94 %	24.442,90	24.442,90	100,00 %	6.284,65	6.284,65	100,00 %	4.083,00	4.083,00	100,00 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	16.747,25	16.736,73	99,94 %	12.986,56	12.986,56	100,00 %	284,65	284,65	100,00 %	2.671,75	2.671,75	100,00 %
161001	RETROACTIVOS SALARIAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	16.736,73	16.736,73	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
161002	REMUNERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DE	0,00	0,00	--	12.967,37	12.967,37	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	--	11.456,34	11.456,34	100,00 %	6.000,00	6.000,00	100,00 %	1.411,26	1.411,26	100,00 %
164	DEMAIS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	13.722,77	13.722,77	100,00 %	12.283,06	12.283,06	100,00 %	63.991,50	63.991,50	100,00 %	42.624,91	42.624,91	100,00 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	599,60	599,60	100,00 %	6.369,51	6.369,51	100,00 %	6.893,51	6.701,21	97,21 %	450,75	450,75	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	599,60	599,60	100,00 %	6.369,51	6.369,51	100,00 %	6.893,51	6.701,21	97,21 %	450,75	450,75	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	99,60	99,60	100,00 %	6.315,81	6.315,81	100,00 %	6.243,51	6.051,21	96,92 %	344,38	344,38	100,00 %
212000	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	99,60	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
213	MEIOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	500,00	500,00	100,00 %	53,70	53,70	100,00 %	650,00	650,00	100,00 %	106,37	106,37	100,00 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	45,91	--	0,00	0,00	--	0,00	106,37	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	500,00	--	0,00	7,79	--	0,00	650,00	--	0,00	0,00	--
Total		2.730.972,16	2.664.077,46	97,55 %	2.251.054,58	2.247.790,86	99,86 %	4.971.770,03	4.950.037,03	99,56 %	3.042.403,43	3.017.397,83	99,18 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	2.610.894,57	2.595.822,48	99,42 %	2.500.464,13	2.482.368,97	99,28 %	4.120.909,82	3.162.955,28	76,75 %	2.435.321,09	2.328.896,31	95,63 %
11	PESSOAL	1.455.556,37	1.444.954,69	99,27 %	1.785.599,48	1.771.714,61	99,22 %	3.029.772,17	2.076.315,72	68,53 %	1.375.175,37	1.270.728,61	92,40 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.271.062,49	1.262.614,90	99,34 %	1.648.538,23	1.634.653,35	99,16 %	2.836.555,81	1.883.867,64	66,41 %	1.191.049,34	1.086.759,23	91,24 %
1111	PESSOAL CIVIL	1.271.062,49	1.262.614,90	99,34 %	1.648.538,23	1.634.653,35	99,16 %	2.836.555,81	1.883.867,64	66,41 %	1.191.049,34	1.086.759,23	91,24 %
111100	PESSOAL CIVIL	174.780,07	0,00	0,00 %	263.361,71	0,00	0,00 %	195.533,56	0,00	0,00 %	202.245,08	0,00	0,00 %
111108	REMUNERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA	0,00	0,00	--	3.250,90	3.250,90	100,00 %	0,00	0,00	--	142,13	142,13	100,00 %
111117	REMUNERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
111118	SUBSÍDIO DE ADAPTAÇÃO	0,00	0,00	--	95,56	95,56	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112	DEMAIS DESPESAS COM	184.493,87	182.339,79	98,83 %	137.061,26	137.061,26	100,00 %	193.216,36	192.448,08	99,60 %	184.126,03	183.969,38	99,91 %
1121	PESSOAL CIVIL	184.493,87	182.339,79	98,83 %	137.061,26	137.061,26	100,00 %	193.216,36	192.448,08	99,60 %	184.126,03	183.969,38	99,91 %
112100	PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112101	AJUDAS DE CUSTO DENTRO DO PAÍS PARA PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112102	AJUDAS DE CUSTO FORA DO PAÍS PARA PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112105	REPRESENTAÇÃO PARA PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112106	SUBSÍDIO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VIATURA PARA	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112109	SUBSÍDIO DE TELEFONE CELULAR PARA PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	527.244,53	522.774,12	99,15 %	343.524,72	340.264,44	99,05 %	687.804,23	684.016,54	99,45 %	420.879,15	420.611,30	99,94 %
121	BENS	282.887,37	280.055,69	99,00 %	191.186,18	189.600,28	99,17 %	401.581,53	399.976,65	99,60 %	232.998,92	232.833,15	99,93 %
121000	BENS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
121001	COMBUSTÍVEIS E	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
122	SERVIÇOS	244.357,16	242.718,43	99,33 %	152.338,54	150.664,16	98,90 %	286.222,71	284.039,89	99,24 %	187.880,23	187.778,15	99,95 %
122000	SERVIÇOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
122001	COMUNICAÇÕES EM GERAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	584.954,15	584.954,15	100,00 %	351.980,27	351.980,27	100,00 %	378.025,14	377.314,74	99,81 %	608.434,20	608.365,93	99,99 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	36,84	36,84	100,00 %	500,00	500,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	36,84	36,84	100,00 %	500,00	500,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	584.917,31	584.917,31	100,00 %	351.480,27	351.480,27	100,00 %	378.025,14	377.314,74	99,81 %	608.434,20	608.365,93	99,99 %
1431	PENSÕES CIVIS	4.170,12	4.170,12	100,00 %	3.304,63	3.304,63	100,00 %	5.631,22	5.360,82	95,20 %	2.999,56	2.941,29	98,06 %
143103	SUBSÍDIO POR MORTE PARA	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
1432	PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	558.688,26	558.688,26	100,00 %	336.040,64	336.040,64	100,00 %	358.553,00	358.553,00	100,00 %	596.595,16	596.595,16	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	22.058,92	22.058,92	100,00 %	12.134,99	12.134,99	100,00 %	13.840,93	13.400,93	96,82 %	8.839,48	8.829,48	99,89 %
143401	BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
143406	SUBSÍDIO FUNERAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
143499	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
16	EXERCÍCIOS FINDOS	20.832,16	20.832,16	100,00 %	4.971,96	4.971,96	100,00 %	9.415,78	9.415,78	100,00 %	13.544,54	13.544,54	100,00 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	20.832,16	20.832,16	100,00 %	0,00	0,00	--	8.275,92	8.275,92	100,00 %	9.776,39	9.776,39	100,00 %
161001	RETROACTIVOS SALARIAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
161002	REMUNERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DE	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	1.139,86	1.139,86	100,00 %	0,00	0,00	--
164	DEMAIS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS	0,00	0,00	--	4.971,96	4.971,96	100,00 %	0,00	0,00	--	3.768,15	3.768,15	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	22.307,36	22.307,36	100,00 %	14.387,70	13.437,70	93,40 %	15.892,50	15.892,50	100,00 %	17.287,83	15.645,93	90,50 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	950,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	618,40	0,00	0,00 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	17.930,86	6.629,46	36,97 %	4.177,68	3.830,76	91,70 %	5.044,92	5.043,92	99,98 %	15.340,19	8.437,64	55,00 %
21	BENS DE CAPITAL	17.930,86	6.629,46	36,97 %	4.177,68	3.830,76	91,70 %	5.044,92	5.043,92	99,98 %	15.340,19	8.437,64	55,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	8.260,86	6.629,46	80,25 %	3.452,86	3.105,94	89,95 %	5.044,92	5.043,92	99,98 %	8.440,19	8.437,64	99,97 %
212000	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
213	MEIOS DE TRANSPORTE	9.670,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	6.100,00	0,00	0,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	724,83	724,83	100,00 %	0,00	0,00	--	800,00	0,00	0,00 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	724,83	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
Total		2.628.825,43	2.602.451,94	99,00 %	2.504.641,81	2.486.199,73	99,26 %	4.125.954,74	3.167.999,20	76,78 %	2.450.661,28	2.337.333,95	95,38 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			L - MAPUTO CIDADE			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	2.442.936,04	2.375.438,26	97,24 %	4.369.866,65	2.245.139,31	51,38 %	6.013.788,53	6.012.229,01	99,97 %	37.476.067,68	34.068.031,74	90,91 %
11	PESSOAL	1.403.728,98	1.343.150,89	95,68 %	2.763.725,02	1.646.778,45	59,59 %	4.975.697,76	4.975.697,76	100,00 %	24.265.926,62	21.902.046,95	90,26 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.266.492,71	1.209.243,09	95,48 %	1.542.430,27	1.481.864,60	96,07 %	4.845.075,38	4.845.075,38	100,00 %	21.310.076,25	20.014.166,07	93,92 %
1111	PESSOAL CIVIL	1.266.492,71	1.209.243,09	95,48 %	1.542.430,27	1.481.864,60	96,07 %	4.845.075,38	4.845.075,38	100,00 %	21.310.076,25	20.014.166,07	93,92 %
111100	PESSOAL CIVIL	189.455,78	0,00	0,00 %	235.383,99	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	2.299.773,69	0,00	0,00 %
111108	REMUNERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA	96,71	96,71	100,00 %	605,34	605,34	100,00 %	0,00	0,00	--	6.077,69	6.077,69	100,00 %
111117	REMUNERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	3.496,12	3.496,12	100,00 %
111118	SUBSÍDIO DE ADAPTAÇÃO	91,75	91,75	100,00 %	815,71	815,71	100,00 %	0,00	0,00	--	1.210,73	1.210,73	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	137.236,26	133.907,80	97,57 %	1.221.294,75	164.913,85	13,50 %	130.622,38	130.622,38	100,00 %	2.955.850,37	1.887.880,87	63,87 %
1121	PESSOAL CIVIL	137.236,26	133.907,80	97,57 %	1.220.622,55	164.241,65	13,46 %	130.622,38	130.622,38	100,00 %	2.954.950,17	1.886.980,67	63,86 %
112100	PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	33.672,47	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	57.048,68	0,00	0,00 %
112101	AJUDAS DE CUSTO DENTRO DO PAÍS PARA PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	32.507,50	30.100,08	92,59 %	0,00	0,00	--	79.297,07	75.384,65	95,07 %
112102	AJUDAS DE CUSTO FORA DO PAÍS PARA PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	261,36	261,36	100,00 %
112105	REPRESENTAÇÃO PARA PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	1.075,17	1.075,17	100,00 %
112106	SUBSÍDIO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VIATURA PARA	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	539,72	539,72	100,00 %
112109	SUBSÍDIO DE TELEFONE CELULAR PARA PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	536,58	536,58	100,00 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	672,20	672,20	100,00 %	0,00	0,00	--	900,20	900,20	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	392.180,56	385.586,91	98,32 %	1.404.550,20	396.769,43	28,25 %	854.546,61	852.987,09	99,82 %	6.898.446,60	5.860.327,12	84,95 %
121	BENS	228.820,24	225.246,98	98,44 %	678.974,37	194.718,64	28,68 %	455.244,61	453.838,47	99,69 %	3.654.992,63	3.155.560,79	86,34 %
121000	BENS	0,00	0,00	--	13.059,82	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	40.929,82	0,00	0,00 %
121001	COMBUSTÍVEIS E	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	17.534,99	17.190,09	98,03 %
122	SERVIÇOS	163.360,32	160.339,92	98,15 %	725.575,82	202.050,79	27,85 %	399.302,00	399.148,63	99,96 %	3.243.453,97	2.704.766,33	83,39 %
122000	SERVIÇOS	0,00	0,00	--	19.604,04	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	48.304,84	0,00	0,00 %
122001	COMUNICAÇÕES EM GERAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	3.027,21	2.877,21	95,04 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	633.856,83	633.717,52	99,98 %	181.244,12	181.244,12	100,00 %	180.835,95	180.835,95	100,00 %	5.972.649,38	5.969.401,76	99,95 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			L - MAPUTO CIDADE			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	300,85	300,85	100,00 %
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	300,85	300,85	100,00 %
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	536,84	536,84	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	536,84	536,84	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	633.856,83	633.717,52	99,98 %	181.244,12	181.244,12	100,00 %	180.835,95	180.835,95	100,00 %	5.968.811,69	5.965.564,06	99,95 %
1431	PENSÕES CIVIS	2.780,95	2.780,95	100,00 %	4.102,93	4.102,93	100,00 %	8.666,87	8.666,87	100,00 %	66.162,43	65.179,03	98,51 %
143103	SUBSÍDIO POR MORTE PARA	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	4.336,82	4.336,82	100,00 %
1432	PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	40,00	40,00	100,00 %	40,00	40,00	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	612.387,90	612.387,90	100,00 %	161.138,22	161.138,22	100,00 %	129.917,46	129.917,46	100,00 %	5.695.974,80	5.695.974,80	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	18.687,98	18.548,67	99,25 %	16.002,97	16.002,97	100,00 %	42.211,62	42.211,62	100,00 %	206.634,46	204.370,23	98,90 %
143401	BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	170,85	170,85	100,00 %
143406	SUBSÍDIO FUNERAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	1.765,00	1.765,00	100,00 %
143499	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	54,00	54,00	100,00 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	3.000,00	3.000,00	100,00 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	8.396,94	8.396,94	100,00 %	12.846,34	12.846,34	100,00 %	1.392,19	1.392,19	100,00 %	122.957,70	122.947,18	99,99 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	45,66	45,66	100,00 %	12.846,34	12.846,34	100,00 %	1.392,19	1.392,19	100,00 %	85.858,86	85.848,34	99,99 %
161001	RETROACTIVOS SALARIAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	16.736,73	16.736,73	100,00 %
161002	REMUNERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DE	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	12.967,37	12.967,37	100,00 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	20.007,45	20.007,45	100,00 %
164	DEMAIS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS	8.351,28	8.351,28	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	17.091,39	17.091,39	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	4.772,74	4.586,00	96,09 %	7.500,98	7.500,98	100,00 %	1.316,02	1.316,02	100,00 %	216.087,37	213.308,73	98,71 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	1.568,40	0,00	0,00 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	2.045,36	2.089,36	102,15 %	8.273,82	4.624,14	55,89 %	2.462,76	2.462,76	100,00 %	69.588,95	47.239,10	67,88 %
21	BENS DE CAPITAL	2.045,36	2.089,36	102,15 %	8.273,82	4.624,14	55,89 %	2.462,76	2.462,76	100,00 %	69.588,95	47.239,10	67,88 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			L - MAPUTO CIDADE			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	2.045,36	2.089,36	102,15 %	2.124,14	2.124,14	100,00 %	2.462,76	2.462,76	100,00 %	44.834,38	42.704,21	95,25 %
212000	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	99,60	0,00	0,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	--	6.149,68	2.500,00	40,65 %	0,00	0,00	--	21.919,68	2.500,00	11,41 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	2.834,90	2.034,90	71,78 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	152,29	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	1.882,61	--
Total		2.444.981,40	2.377.527,62	97,24 %	4.378.140,47	2.249.763,45	51,39 %	6.016.251,29	6.014.691,78	99,97 %	37.545.656,63	34.115.270,84	90,86 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	4.632.989,65	4.632.989,65	100,00 %	5.047.005,96	5.044.389,68	99,95 %	10.820.400,31	10.820.083,25	100,00 %	12.148.310,40	12.148.187,73	100,00 %
11	PESSOAL	4.513.499,14	4.513.499,14	100,00 %	4.824.408,86	4.821.892,58	99,95 %	10.466.347,60	10.466.126,02	100,00 %	11.688.685,48	11.688.562,81	100,00 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	4.486.315,85	4.486.315,85	100,00 %	4.794.066,47	4.791.550,19	99,95 %	10.383.849,35	10.383.627,77	100,00 %	11.631.467,70	11.631.345,04	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	4.486.315,85	4.486.315,85	100,00 %	4.794.066,47	4.791.550,19	99,95 %	10.383.849,35	10.383.627,77	100,00 %	11.631.467,70	11.631.345,04	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	27.183,28	27.183,28	100,00 %	30.342,39	30.342,39	100,00 %	82.498,25	82.498,25	100,00 %	57.217,78	57.217,78	100,00 %
1121	PESSOAL CIVIL	27.183,28	27.183,28	100,00 %	30.342,39	30.342,39	100,00 %	82.498,25	82.498,25	100,00 %	57.217,78	57.217,78	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	103.280,86	103.280,86	100,00 %	208.461,10	208.461,10	100,00 %	317.729,06	317.729,06	100,00 %	404.222,23	404.222,23	100,00 %
121	BENS	72.697,75	72.697,75	100,00 %	163.847,21	163.847,21	100,00 %	205.818,00	205.818,00	100,00 %	247.043,69	247.043,69	100,00 %
122	SERVIÇOS	30.583,11	30.583,11	100,00 %	44.613,89	44.613,89	100,00 %	111.911,06	111.911,06	100,00 %	157.178,54	157.178,54	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.209,66	16.209,66	100,00 %	9.721,01	9.621,01	98,97 %	36.102,23	36.006,76	99,74 %	52.005,31	52.005,31	100,00 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	30,00	30,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	30,00	30,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	16.209,66	16.209,66	100,00 %	9.691,01	9.591,01	98,97 %	36.102,23	36.006,76	99,74 %	52.005,31	52.005,31	100,00 %
1431	PENSÕES CIVIS	6.863,90	6.863,90	100,00 %	4.968,58	4.868,58	97,99 %	22.046,89	21.961,42	99,61 %	28.949,28	28.949,28	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	8,50	8,50	100,00 %	26,35	26,35	100,00 %	251,24	251,24	100,00 %	251,48	251,48	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	9.337,26	9.337,26	100,00 %	4.696,08	4.696,08	100,00 %	13.804,10	13.794,10	99,93 %	22.804,55	22.804,55	100,00 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
16	EXERCÍCIOS FINDOS	0,00	0,00	--	46,40	46,40	100,00 %	221,42	221,42	100,00 %	199,74	199,74	100,00 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	0,00	0,00	--	46,40	46,40	100,00 %	221,42	221,42	100,00 %	199,74	199,74	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	--	4.368,58	4.368,58	100,00 %	0,00	0,00	--	3.197,65	3.197,65	100,00 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	9.817,38	9.817,38	100,00 %	3.364,89	3.364,89	100,00 %	105,00	105,00	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	9.817,38	9.817,38	100,00 %	3.364,89	3.364,89	100,00 %	105,00	105,00	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	--	8.294,63	8.294,63	100,00 %	2.154,34	2.154,34	100,00 %	105,00	105,00	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	--	1.197,87	1.197,87	100,00 %	1.085,31	1.085,31	100,00 %	0,00	0,00	--

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		B - NIASSA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	324,88	324,88	100,00 %	125,24	125,24	100,00 %	0,00	0,00	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	279,11	--	0,00	125,24	--	0,00	0,00	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	45,77	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
Total		4.632.989,65	4.632.989,65	100,00 %	5.056.823,34	5.054.207,06	99,95 %	10.823.765,20	10.823.448,14	100,00 %	12.148.415,40	12.148.292,73	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	5.420.041,35	5.419.033,67	99,98 %	5.826.153,93	5.826.151,19	100,00 %	5.965.054,14	5.964.970,86	100,00 %	6.483.856,79	6.483.838,79	100,00 %
11	PESSOAL	5.159.634,08	5.158.626,40	99,98 %	5.628.699,80	5.628.699,80	100,00 %	5.634.691,42	5.634.608,14	100,00 %	6.013.336,33	6.013.336,33	100,00 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	5.112.207,12	5.111.199,44	99,98 %	5.584.252,39	5.584.252,39	100,00 %	5.598.110,89	5.598.027,60	100,00 %	5.934.949,84	5.934.949,84	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	5.112.207,12	5.111.199,44	99,98 %	5.584.252,39	5.584.252,39	100,00 %	5.598.110,89	5.598.027,60	100,00 %	5.934.949,84	5.934.949,84	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	47.426,96	47.426,96	100,00 %	44.447,41	44.447,41	100,00 %	36.580,53	36.580,53	100,00 %	78.386,49	78.386,49	100,00 %
1121	PESSOAL CIVIL	47.426,96	47.426,96	100,00 %	44.447,41	44.447,41	100,00 %	36.580,53	36.580,53	100,00 %	78.386,49	78.386,49	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	229.372,26	229.372,26	100,00 %	179.238,55	179.235,82	100,00 %	310.658,67	310.658,67	100,00 %	434.625,20	434.607,20	100,00 %
121	BENS	154.218,67	154.218,67	100,00 %	116.366,97	116.364,24	100,00 %	233.764,65	233.764,65	100,00 %	312.096,18	312.096,18	100,00 %
122	SERVIÇOS	75.153,59	75.153,59	100,00 %	62.871,58	62.871,58	100,00 %	76.894,02	76.894,02	100,00 %	122.529,02	122.511,02	99,99 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.035,01	31.035,01	100,00 %	18.215,58	18.215,58	100,00 %	16.042,72	16.042,72	100,00 %	23.193,00	23.193,00	100,00 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	31.035,01	31.035,01	100,00 %	18.215,58	18.215,58	100,00 %	16.042,72	16.042,72	100,00 %	23.193,00	23.193,00	100,00 %
1431	PENSÕES CIVIS	8.592,17	8.592,17	100,00 %	8.433,84	8.433,84	100,00 %	4.319,26	4.319,26	100,00 %	8.358,76	8.358,76	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	9.399,75	9.399,75	100,00 %	204,06	204,06	100,00 %	323,45	323,45	100,00 %	0,00	0,00	--
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	13.043,09	13.043,09	100,00 %	9.577,67	9.577,67	100,00 %	11.400,01	11.400,01	100,00 %	14.834,24	14.834,24	100,00 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
16	EXERCÍCIOS FINDOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	2.741,14	2.741,14	100,00 %	11.978,93	11.978,93	100,00 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	2.741,14	2.741,14	100,00 %	11.978,93	11.978,93	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	920,18	920,18	100,00 %	723,34	723,34	100,00 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	1.623,56	1.623,56	100,00 %	3.716,47	3.716,47	100,00 %	3.124,62	3.124,62	100,00 %	5.915,81	5.190,65	87,74 %
21	BENS DE CAPITAL	1.623,56	1.623,56	100,00 %	3.716,47	3.716,47	100,00 %	3.124,62	3.124,62	100,00 %	5.915,81	5.190,65	87,74 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	923,56	923,56	100,00 %	3.172,51	3.172,51	100,00 %	2.725,87	2.725,87	100,00 %	3.915,81	3.915,81	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	700,00	700,00	100,00 %	543,96	543,96	100,00 %	398,75	398,75	100,00 %	2.000,00	1.274,84	63,74 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
Total		5.421.664,91	5.420.657,23	99,98 %	5.829.870,40	5.829.867,67	100,00 %	5.968.178,76	5.968.095,48	100,00 %	6.489.772,60	6.489.029,44	99,99 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	5.252.566,59	5.252.554,59	100,00 %	5.717.209,50	5.716.289,70	99,98 %	67.313.588,62	67.308.489,11	99,99 %
11	PESSOAL	4.957.073,64	4.957.073,64	100,00 %	5.442.247,95	5.441.328,15	99,98 %	64.328.624,31	64.323.753,02	99,99 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	4.910.495,52	4.910.495,52	100,00 %	5.377.087,78	5.376.167,98	99,98 %	63.812.802,92	63.807.931,63	99,99 %
1111	PESSOAL CIVIL	4.910.495,52	4.910.495,52	100,00 %	5.377.087,78	5.376.167,98	99,98 %	63.812.802,92	63.807.931,63	99,99 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	46.578,12	46.578,12	100,00 %	65.160,17	65.160,17	100,00 %	515.821,39	515.821,39	100,00 %
1121	PESSOAL CIVIL	46.578,12	46.578,12	100,00 %	65.160,17	65.160,17	100,00 %	515.821,39	515.821,39	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	277.753,31	277.741,31	100,00 %	259.662,39	259.662,39	100,00 %	2.725.003,63	2.724.970,89	100,00 %
121	BENS	173.027,79	173.024,79	100,00 %	168.404,50	168.404,50	100,00 %	1.847.285,41	1.847.279,67	100,00 %
122	SERVIÇOS	104.725,52	104.716,52	99,99 %	91.257,89	91.257,89	100,00 %	877.718,22	877.691,22	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.680,44	17.680,44	100,00 %	15.268,94	15.268,94	100,00 %	235.473,90	235.278,42	99,92 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	30,00	30,00	100,00 %
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	30,00	30,00	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	17.680,44	17.680,44	100,00 %	15.268,94	15.268,94	100,00 %	235.443,90	235.248,42	99,92 %
1431	PENSÕES CIVIS	8.569,08	8.569,08	100,00 %	7.412,76	7.412,76	100,00 %	108.514,53	108.329,06	99,83 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	10.464,83	10.464,83	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	9.111,36	9.111,36	100,00 %	7.856,18	7.856,18	100,00 %	116.464,53	116.454,53	99,99 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
16	EXERCÍCIOS FINDOS	59,19	59,19	100,00 %	30,22	30,22	100,00 %	15.277,04	15.277,04	100,00 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	59,19	59,19	100,00 %	30,22	30,22	100,00 %	15.277,04	15.277,04	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	9.209,75	9.209,75	100,00 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	9.302,73	9.302,73	100,00 %	4.994,70	4.994,70	100,00 %	41.965,17	41.240,00	98,27 %
21	BENS DE CAPITAL	9.302,73	9.302,73	100,00 %	4.994,70	4.994,70	100,00 %	41.965,17	41.240,00	98,27 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	9.082,32	9.082,32	100,00 %	3.352,58	3.352,58	100,00 %	33.726,62	33.726,62	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	183,60	183,60	100,00 %	1.600,00	1.600,00	100,00 %	7.709,49	6.984,33	90,59 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	36,81	36,81	100,00 %	42,12	42,12	100,00 %	529,05	529,05	100,00 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	36,81	--	0,00	19,31	--	0,00	460,47	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	22,82	--	0,00	68,59	--
Total		5.261.869,32	5.261.857,32	100,00 %	5.722.204,20	5.721.284,39	99,98 %	67.355.553,79	67.349.729,12	99,99 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Orgânica e Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito:Autárquico

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Despesas com Pessoal			Bens e Serviços			Transferências Correntes			Outras Desp. Correntes e Encargos Gerais do Estado			Despesas de Capital			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90B000141	CIDADE DE LICHINGA	--	--	--	--	--	--	100.742,36	100.742,36	100,00 %	--	--	--	--	--	--	100.742,36	100.742,36	100,00 %
90B000241	CIDADE DE CUAMBA	--	--	--	--	--	--	62.960,08	62.960,08	100,00 %	--	--	--	--	--	--	62.960,08	62.960,08	100,00 %
90B000341	VILA DE METANGULA	--	--	--	--	--	--	15.291,39	15.291,39	100,00 %	--	--	--	--	--	--	15.291,39	15.291,39	100,00 %
90B000441	VILA DE MARRUPA	--	--	--	--	--	--	25.608,36	25.608,36	100,00 %	--	--	--	--	--	--	25.608,36	25.608,36	100,00 %
90B000541	VILA DE MANDIMBA	--	--	--	--	--	--	19.424,27	19.424,27	100,00 %	--	--	--	--	--	--	19.424,27	19.424,27	100,00 %
90C000141	CIDADE DE PEMBA	--	--	--	--	--	--	87.114,80	87.114,80	100,00 %	--	--	--	--	--	--	87.114,80	87.114,80	100,00 %
90C000241	CIDADE DE MONTEPUENZ	--	--	--	--	--	--	63.338,78	63.338,78	100,00 %	--	--	--	--	--	--	63.338,78	63.338,78	100,00 %
90C000341	VILA DE MOCIMBOA DA PRAIA	--	--	--	--	--	--	25.102,41	25.102,41	100,00 %	--	--	--	--	--	--	25.102,41	25.102,41	100,00 %
90C000441	VILA DE MUEDA	--	--	--	--	--	--	39.605,25	39.605,25	100,00 %	--	--	--	--	--	--	39.605,25	39.605,25	100,00 %
90C000541	VILA DE CHIURE	--	--	--	--	--	--	30.829,12	30.829,12	100,00 %	--	--	--	--	--	--	30.829,12	30.829,12	100,00 %
90D000141	CIDADE DE NAMPULA	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	240.267,89	240.267,89	100,00 %	--	--	--	--	--	--	240.267,89	240.267,89	100,00 %
90D000241	CIDADE DE ANGOCHE	--	--	--	--	--	--	52.187,67	52.187,67	100,00 %	--	--	--	--	--	--	52.187,67	52.187,67	100,00 %
90D000341	CIDADE DA ILHA DE MOCAMBIQUE	--	--	--	--	--	--	25.869,21	25.869,21	100,00 %	--	--	--	--	--	--	25.869,21	25.869,21	100,00 %
90D000441	CIDADE DE NACALA	--	--	--	--	--	--	118.149,68	118.149,68	100,00 %	--	--	--	--	--	--	118.149,68	118.149,68	100,00 %
90D000541	VILA DE MONAPO	--	--	--	--	--	--	58.795,65	58.795,65	100,00 %	--	--	--	--	--	--	58.795,65	58.795,65	100,00 %
90D000641	VILA DE RIBAUE	--	--	--	--	--	--	51.139,37	51.139,37	100,00 %	--	--	--	--	--	--	51.139,37	51.139,37	100,00 %
90D000741	VILA MALEMA	--	--	--	--	--	--	45.641,22	45.641,22	100,00 %	--	--	--	--	--	--	45.641,22	45.641,22	100,00 %
90E000141	CIDADE DE QUELIMANE	--	--	--	--	--	--	89.580,49	89.580,49	100,00 %	--	--	--	--	--	--	89.580,49	89.580,49	100,00 %
90E000241	CIDADE DE GURUE	--	--	--	--	--	--	77.553,07	77.553,07	100,00 %	--	--	--	--	--	--	77.553,07	77.553,07	100,00 %
90E000341	CIDADE DE MOCUBA	--	--	--	--	--	--	75.503,17	75.503,17	100,00 %	--	--	--	--	--	--	75.503,17	75.503,17	100,00 %
90E000441	VILA DE MILANGE	--	--	--	--	--	--	22.022,13	22.022,13	100,00 %	--	--	--	--	--	--	22.022,13	22.022,13	100,00 %
90E000541	VILA DE ALTO MOLOCUE	--	--	--	--	--	--	44.976,59	44.976,59	100,00 %	--	--	--	--	--	--	44.976,59	44.976,59	100,00 %
90E000641	VILA DE MAGANJA DA COSTA	--	--	--	--	--	--	14.060,72	14.060,72	100,00 %	--	--	--	--	--	--	14.060,72	14.060,72	100,00 %
90F000141	CIDADE DE TETE	--	--	--	--	--	--	124.359,78	120.184,78	96,64 %	--	--	--	--	--	--	124.359,78	120.184,78	96,64 %
90F000241	VILA DE MOATIZE	--	--	--	--	--	--	24.256,77	24.256,77	100,00 %	--	--	--	--	--	--	24.256,77	24.256,77	100,00 %
90F000341	VILA DE ULONGOE	--	--	--	--	--	--	23.001,23	23.001,23	100,00 %	--	--	--	--	--	--	23.001,23	23.001,23	100,00 %
90F000441	VILA DE NHAMAYABUE	--	--	--	--	--	--	14.521,69	14.521,69	100,00 %	--	--	--	--	--	--	14.521,69	14.521,69	100,00 %
90G000141	CIDADE DE CHIMOIO	--	--	--	--	--	--	129.148,20	129.148,20	100,00 %	--	--	--	--	--	--	129.148,20	129.148,20	100,00 %
90G000241	CIDADE DE MANICA	--	--	--	--	--	--	29.590,56	29.590,56	100,00 %	--	--	--	--	--	--	29.590,56	29.590,56	100,00 %
90G000341	VILA DE CATANDICA	--	--	--	--	--	--	21.423,47	21.423,47	100,00 %	--	--	--	--	--	--	21.423,47	21.423,47	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Orgânica e Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito:Autárquico

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Despesas com Pessoal			Bens e Serviços			Transferências Correntes			Outras Desp. Correntes e Encargos Gerais do Estado			Despesas de Capital			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90G000441	VILA DE GONDOLA	--	--	--	--	--	--	25.080,07	25.080,07	100,00 %	--	--	--	--	--	--	25.080,07	25.080,07	100,00 %
90G000541	VILA DE SUSSUNDENGA	--	--	--	--	--	--	31.219,33	31.219,33	100,00 %	--	--	--	--	--	--	31.219,33	31.219,33	100,00 %
90H000141	CIDADE DA BEIRA	--	--	--	--	--	--	238.001,68	238.001,68	100,00 %	--	--	--	--	--	--	238.001,68	238.001,68	100,00 %
90H000241	CIDADE DE DONDO	--	--	--	--	--	--	57.707,66	57.707,66	100,00 %	--	--	--	--	--	--	57.707,66	57.707,66	100,00 %
90H000341	VILA DE MARROMEU	--	--	--	--	--	--	26.009,32	26.009,32	100,00 %	--	--	--	--	--	--	26.009,32	26.009,32	100,00 %
90H000441	VILA DE GORONGOSA	--	--	--	--	--	--	16.590,07	16.590,07	100,00 %	--	--	--	--	--	--	16.590,07	16.590,07	100,00 %
90H000541	VILA DE NHAMATANDA	--	--	--	--	--	--	25.608,70	25.608,70	100,00 %	--	--	--	--	--	--	25.608,70	25.608,70	100,00 %
90I000141	CIDADE DE INHAMBANE	--	--	--	--	--	--	73.487,16	73.487,16	100,00 %	--	--	--	--	--	--	73.487,16	73.487,16	100,00 %
90I000241	CIDADE DA MAXIXE	--	--	--	--	--	--	67.197,59	67.197,59	100,00 %	--	--	--	--	--	--	67.197,59	67.197,59	100,00 %
90I000341	VILA DE VILANKULOS	--	--	--	--	--	--	24.143,37	24.143,37	100,00 %	--	--	--	--	--	--	24.143,37	24.143,37	100,00 %
90I000441	VILA DE MASSINGA	--	--	--	--	--	--	24.662,73	24.662,73	100,00 %	--	--	--	--	--	--	24.662,73	24.662,73	100,00 %
90I000541	VILA QUISSICO	--	--	--	--	--	--	25.216,72	25.216,72	100,00 %	--	--	--	--	--	--	25.216,72	25.216,72	100,00 %
90J000141	CIDADE DE XAI-XAI	--	--	--	--	--	--	70.771,97	70.771,97	100,00 %	--	--	--	--	--	--	70.771,97	70.771,97	100,00 %
90J000241	CIDADE DE CHIBUTO	--	--	--	--	--	--	34.673,03	34.673,03	100,00 %	--	--	--	--	--	--	34.673,03	34.673,03	100,00 %
90J000341	CIDADE DE CHOKWE	--	--	--	--	--	--	35.759,73	35.759,73	100,00 %	--	--	--	--	--	--	35.759,73	35.759,73	100,00 %
90J000441	VILA DE MANDLACAZE	--	--	--	--	--	--	16.126,61	16.126,61	100,00 %	--	--	--	--	--	--	16.126,61	16.126,61	100,00 %
90J000541	VILA DA MACIA	--	--	--	--	--	--	22.931,09	22.931,09	100,00 %	--	--	--	--	--	--	22.931,09	22.931,09	100,00 %
90J000641	VILA BILENE	--	--	--	--	--	--	10.229,29	10.229,29	100,00 %	--	--	--	--	--	--	10.229,29	10.229,29	100,00 %
90K000141	CIDADE DA MATOLA	--	--	--	--	--	--	356.545,80	356.545,80	100,00 %	--	--	--	--	--	--	356.545,80	356.545,80	100,00 %
90K000241	VILA DA MANHICA	--	--	--	--	--	--	77.806,69	77.806,69	100,00 %	--	--	--	--	--	--	77.806,69	77.806,69	100,00 %
90K000341	VILA DE NAMAACHA	--	--	--	--	--	--	26.621,43	26.621,43	100,00 %	--	--	--	--	--	--	26.621,43	26.621,43	100,00 %
90K000441	VILA BOANE	--	--	--	--	--	--	57.461,55	57.461,55	100,00 %	--	--	--	--	--	--	57.461,55	57.461,55	100,00 %
90L000141	CIDADE DE MAPUTO	--	--	--	--	--	--	405.176,30	404.087,06	99,73 %	--	--	--	0,00	0,00	--	405.176,30	404.087,06	99,73 %
Total		0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	3.501.093,28	3.495.829,04	99,85 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	3.501.093,28	3.495.829,04	100,15 %

MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO E OGD

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	7.248.363,82	7.234.659,51	99,81 %	31.696.856,32	18.608.834,24	58,71 %	38.945.220,14	25.843.493,75	66,36 %
11	PESSOAL	2.460.850,16	2.453.038,51	99,68 %	4.091.212,63	2.557.955,29	62,52 %	6.552.062,79	5.010.993,81	76,48 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	2.153.533,40	2.149.579,56	99,82 %	1.728.787,76	1.060.454,87	61,34 %	3.882.321,16	3.210.034,43	82,68 %
1111	PESSOAL CIVIL	2.153.533,40	2.149.579,56	99,82 %	1.728.787,76	1.060.454,87	61,34 %	3.882.321,16	3.210.034,43	82,68 %
112	DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL	307.316,75	303.458,95	98,74 %	2.362.424,88	1.497.500,42	63,39 %	2.669.741,63	1.800.959,38	67,46 %
1121	PESSOAL CIVIL	293.748,65	289.890,85	98,69 %	2.362.424,88	1.497.500,42	63,39 %	2.656.173,53	1.787.391,28	67,29 %
1122	PESSOAL MILITAR	13.568,10	13.568,10	100,00 %	0,00	0,00		13.568,10	13.568,10	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	4.715.006,54	4.709.113,88	99,88 %	19.657.029,11	13.037.577,78	66,33 %	24.372.035,66	17.746.691,66	72,82 %
121	BENS	2.892.417,01	2.889.826,11	99,91 %	11.301.659,33	7.949.443,52	70,34 %	14.194.076,34	10.839.269,63	76,36 %
122	SERVIÇOS	1.822.589,53	1.819.287,77	99,82 %	8.355.369,78	5.088.134,26	60,90 %	10.177.959,32	6.907.422,03	67,87 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.507,11	72.507,11	100,00 %	7.948.614,58	3.013.301,17	37,91 %	8.021.121,69	3.085.808,29	38,47 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	70.843,42	70.843,42	100,00 %	108.165,34	78.228,57	72,32 %	179.008,76	149.071,99	83,28 %
141005	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A EMBAIXADAS	70.843,42	70.843,42	100,00 %	0,00	0,00		70.843,42	70.843,42	100,00 %
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00		108.165,34	78.228,57	72,32 %	108.165,34	78.228,57	72,32 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00		151.553,69	39.281,90	25,92 %	151.553,69	39.281,90	25,92 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00		151.553,69	39.281,90	25,92 %	151.553,69	39.281,90	25,92 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	1.660,47	1.660,47	100,00 %	7.688.895,55	2.895.790,70	37,66 %	7.690.556,02	2.897.451,18	37,68 %
1431	PENSÕES CIVIS	0,00	0,00		144,00	0,00	0,00 %	144,00	0,00	0,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	1.570,47	1.570,47	100,00 %	7.542.207,42	2.862.167,23	37,95 %	7.543.777,89	2.863.737,70	37,96 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	90,00	90,00	100,00 %	146.544,13	33.623,48	22,94 %	146.634,13	33.713,48	22,99 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	3,22	3,22	100,00 %	0,00	0,00		3,22	3,22	100,00 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	27.547.519,91	27.471.933,79	99,73 %	21.351.158,30	15.320.478,35	71,75 %	48.898.678,21	42.792.412,14	87,51 %
21	BENS DE CAPITAL	24.593.868,49	24.522.490,42	99,71 %	20.137.523,31	14.367.301,02	71,35 %	44.731.391,80	38.889.791,44	86,94 %
211	CONSTRUÇÕES	15.741.443,59	15.741.435,59	100,00 %	16.155.184,02	13.248.327,68	82,01 %	31.896.627,60	28.989.763,27	90,89 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	15.678.183,49	15.678.175,49	100,00 %	16.153.392,02	13.247.777,68	82,01 %	31.831.575,51	28.925.953,17	90,87 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	63.260,10	63.260,10	100,00 %	1.792,00	550,00	30,69 %	65.052,10	63.810,10	98,09 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	6.680.321,92	6.623.835,79	99,15 %	3.080.158,07	994.796,61	32,30 %	9.760.479,99	7.618.632,39	78,06 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	2.155.608,15	2.140.724,22	99,31 %	824.671,31	123.785,96	15,01 %	2.980.279,46	2.264.510,18	75,98 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	16.494,83	16.494,83	100,00 %	77.509,90	390,77	0,50 %	94.004,74	16.885,60	17,96 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	8.185,21		0,00	390,77		0,00	8.575,98	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	8.309,62		0,00	0,00		0,00	8.309,62	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.534.662,78	2.530.454,72	99,83 %	1.213.634,99	953.177,33	78,54 %	3.748.297,77	3.483.632,05	92,94 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	2.218.711,71	2.214.516,67	99,81 %	167.440,19	91.484,66	54,64 %	2.386.151,90	2.306.001,32	96,64 %
221001	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00		26.110,15	20.754,80	79,49 %	26.110,15	20.754,80	79,49 %
221002	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A AUTARQUIAS	1.752.862,59	1.752.862,59	100,00 %	112.941,23	70.729,86	62,63 %	1.865.803,82	1.823.592,45	97,74 %
221003	DIREITOS ADUANEIROS DE CAPITAL	456.508,01	452.312,97	99,08 %	0,00	0,00		456.508,01	452.312,97	99,08 %
221004	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A EMBAIXADAS	9.091,11	9.091,11	100,00 %	0,00	0,00		9.091,11	9.091,11	100,00 %
221005	IMPOSTOS INDIRECTOS DE CAPITAL	0,00	0,00		27.913,81	0,00	0,00 %	27.913,81	0,00	0,00 %
221099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	250,00	250,00	100,00 %	475,00	0,00	0,00 %	725,00	250,00	34,48 %
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00		16.466,53	16.307,65	99,04 %	16.466,53	16.307,65	99,04 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	113.729,74	113.716,73	99,99 %	243.482,30	103.780,50	42,62 %	357.212,04	217.497,23	60,89 %
224	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	202.221,33	202.221,33	100,00 %	786.245,96	741.604,53	94,32 %	988.467,29	943.825,86	95,48 %
24	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	418.988,64	418.988,64	100,00 %	0,00	0,00		418.988,64	418.988,64	100,00 %
240001	DOTAÇÃO PROVISIONAL	418.988,64	418.988,64	100,00 %	0,00	0,00		418.988,64	418.988,64	100,00 %
Total		34.795.883,73	34.706.593,30	99,74 %	53.048.014,62	33.929.312,59	63,96 %	87.843.898,35	68.635.905,89	78,13 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
01A00014 1	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	10.969,45	10.969,45	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
01A00064 1	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA E SEGURANÇA	6.160,00	6.160,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
01A00074 1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA	4.764,71	4.764,71	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00064 1	ESCOLA DE JORNALISMO	6.122,87	6.122,87	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00094 1	CENTRO DE DOCUMENTACAO E FORMACAO FOTOGRAFICA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00114 1	GABINETE CENTRAL DE PREVENCAO E COMBATE A DROGA	8.250,00	8.250,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00134 1	GABINETE DE ASSISTÊNCIA AOS ANTIGOS PRESIDENTES DE REPÚBLICA E ATENDIMENTO DOS DIRIG..	70.200,00	70.200,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00154 1	CONSELHO NACIONAL DE COMBATE AO HIVSIDA	83.788,32	83.788,32	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00164 1	COMISSAO NACIONAL PARA UNESCO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00184 1	GABINETE DE TRABALHO PARA O LIDER DO SEGUNDO PARTIDO COM ASSENTO PARLAMENTAR	18.734,92	18.734,92	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
05A00014 1	ASSEMBLEIA DA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
07A00014 1	TRIBUNAL SUPREMO	9.750,00	9.750,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
11A00014 1	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	9.353,92	9.353,92	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
13A00014 1	PROCURADORIA GERAL DA PRPÚBLICA	388.422,66	388.422,66	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
13A00024 1	GABINETE CENTRAL DE COMBATE A CORRUPCAO	3.273,56	3.273,56	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00014 1	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL	4.659.292,23	4.659.292,23	100,00 %	1.070.326,98	1.070.326,98	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
15A000341	FORCAS ARMADAS DE DEFESA DE MOCAMBIQUE	11.245,25	11.245,25	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A000541	HOSPITAL MILITAR DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A000141	MINISTÉRIO DO INTERIOR	212.608,80	212.608,80	100,00 %	0,00	0,00		18.882,57	18.882,57	100,00 %	0,00	0,00	
17A000741	DIRECÇÃO NACIONAL DE MIGRAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A000841	COMANDO GERAL DA PRM	2.702.920,07	2.702.920,07	100,00 %	3.000,00	3.000,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
17A001141	ACADEMIA DE CIENCIAS POLICIAIS- ACIPOL	0,00	0,00		0,00	0,00		1.400,00	1.400,00	100,00 %	0,00	0,00	
17A002641	SERVIÇOS SOCIAIS DA	0,00	0,00		0,00	0,00		569,24	569,24	100,00 %	0,00	0,00	
17A003841	SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A003941	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
19A000141	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E S. DO	391.363,23	391.363,23	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
21A000141	MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS E	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
21A001341	EMBAIXADAS E OUTRAS REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS	79.934,53	79.934,53	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
21A001441	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS - UGB	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A000141	MINISTERIO DA JUSTICA E ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS	9.690,00	9.690,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A001241	CADEIA CENTRAL DE MAPUTO - UGB	1.894,54	1.894,54	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A002241	COFRE DOS TRIBUNAIS	2.250.000,00	2.250.000,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A000141	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL	38.002,39	38.002,39	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
25A001641	INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO DE CALAMIDADES	7.614,81	7.614,81	100,00 %	0,00	0,00		1.849,89	1.849,89	100,00 %	0,00	0,00	
27A000141	MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS	11.630,94	11.630,94	100,00 %	2.404,96	2.404,96	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A000541	DIRECCAO NACIONAL DA PLANIFICACAO E ORCAMENTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A001141	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACÃO DE	338.789,12	338.789,12	100,00 %	0,00	0,00		143.765,92	143.765,92	100,00 %	0,00	0,00	
27A001241	INSPECCAO GERAL DE FINANÇAS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A001541	INSPECCAO GERAL DE JOGOS	0,00	0,00		8.028,35	8.028,35	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A001641	INSTITUTO DE GESTAO DAS PARTICIPACOES DO ESTADO	0,00	0,00		12.170,22	12.170,22	100,00 %	12.424,42	12.424,42	100,00 %	0,00	0,00	
27A001741	GABINETE DE INFORMACÃO FINANCEIRA DE MOÇAMBIQUE - GIFIM	0,00	0,00		24.823,58	24.823,58	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A002141	BOLSA DE VALORES DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A002241	AUTORIDADE TRIBUTARIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		114.614,91	114.614,91	100,00 %	211.236,43	211.236,43	100,00 %	0,00	0,00	
27A005241	INSTITUTO DE SUPERVISAO DE SEGUROS DE	0,00	0,00		28.596,85	27.597,53	96,51 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A006041	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ZAMBEZE	79.272,43	79.272,43	100,00 %	359.119,70	359.119,70	100,00 %	9.213,25	9.213,25	100,00 %	0,00	0,00	
27A006441	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	9.603,49	9.603,49	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A006841	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00		23.917,08	23.917,08	100,00 %	0,00	0,00	
31A000141	MINISTÉRIO DO TRABALHO	0,00	0,00		130.413,64	130.413,64	100,00 %	0,00	0,00		4.195,04	0,00	0,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
31A00094 1	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE TRABALHO NA ÁFRICA DO SUL	0,00	0,00		18.365,10	18.365,10	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00104 1	ESCOLA DE ESTUDOS LABORAIS - ALBERTO CASSIMO	50.000,00	50.000,00	100,00 %	13.000,00	13.000,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00124 1	INSPECÇÃO GERAL DO TRABALHO	9.504,00	9.504,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00174 1	COMISSAO DE MEDIACAO E ARBITRAGEM LABORAL	0,00	0,00		6.998,49	6.998,49	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00244 1	INSTTUTO NACIONAL DA JUVENTUDE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00254 1	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E	9.686,00	9.686,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
33A00014 1	MINISTERIO DA TERRA AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00		94.178,89	94.178,89	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
33A00234 1	ANAC ADMINISTRACAO NACIONAL DAS AREAS DE CONSERVACAO	0,00	0,00		63.026,71	63.026,71	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00014 1	MINISTERIO DA AGRICULTURA MINAG	0,00	0,00		1.834,36	1.834,36	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00164 1	INSTITUTO DE ALGODÃO E OLEAGINOSAS DE MOÇAMBIQUE - IAOM	0,00	0,00		0,00	0,00		5.153,65	5.153,65	100,00 %	0,00	0,00	
35A00214 1	INSTITUTO DE AMENDOAS DE MOÇAMBIQUE, IP	0,00	0,00		224.288,43	224.288,43	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00494 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	0,00		4.146,49	3.725,39	89,84 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00504 1	INSTITUTO NACIONAL DE IRRIGACAO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00604 1	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL FNDS	0,00	0,00		633.436,18	633.436,18	100,00 %	16.778,22	16.778,22	100,00 %	0,00	0,00	
35A00614 1	AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE ADIN	101.748,32	101.748,32	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
37A00014 1	MINISTERIO DO MAR AGUAS INTERIORES E PASCAS	0,00	0,00		19.612,52	19.524,77	99,55 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00054 1	ESCOLA DE PESCA	0,00	0,00		4.595,87	4.595,87	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00064 1	ADMINISTRACAO NACIONAL DAS PASCAS	0,00	0,00		12.810,03	12.810,03	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00084 1	FUNDO DE FOMENTO PESQUEIRO	0,00	0,00		5.493,82	5.493,82	100,00 %	4.539,86	4.539,86	100,00 %	0,00	0,00	
37A00114 1	INSTITUTO NACIONAL DE INSPECCAO DO PESCADO	0,00	0,00		800,00	800,00	100,00 %	14.408,25	14.408,25	100,00 %	0,00	0,00	
37A00124 1	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTICAO PESQUEIRA	0,00	0,00		5.473,25	5.473,25	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00234 1	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUACULTURA	0,00	0,00		20.348,88	20.348,88	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00254 1	MUSEU DAS PASCAS	0,00	0,00		5.490,25	5.490,25	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00124 1	MUSEU NACIONAL DE GEOLOGIA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00134 1	INSTITUTO GEOLOGICO MINEIRO	0,00	0,00		205.762,64	163.125,49	79,28 %	14.711,92	14.327,06	97,38 %	0,00	0,00	
39A00244 1	ARENE AUTORIDADE REGULADORA DE	0,00	0,00		4.555,87	4.555,87	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00254 1	FUNDO NACIONAL DE ENERGIA	0,00	0,00		1.142.277,34	1.142.277,34	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00264 1	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ATOMICA	0,00	0,00		963,54	963,54	100,00 %	100,90	100,90	100,00 %	0,00	0,00	
39A00314 1	UNIDADE DE GESTAO DO PROCESSO KIMBERLEY, METAIS PRECIOSOS E GEMAS	0,00	0,00		13.873,76	13.873,76	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00324 1	INSPECCAO GERAL DOS RECURSOS MINERAIS E ENERGIA	0,00	0,00		782,46	782,46	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00014 1	MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	7.025,72	6.598,66	93,92 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00124 1	INSPECCAO NACIONAL DAS ACTIVIDADES ECONOMICAS	9.750,00	9.750,00	100,00 %	5.153,37	5.153,37	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
41A00214 1	INSTITUTO PARA PROMOCAO DAS PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	7.700,08	7.700,08	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00234 1	BOLSA DE MERCADORIAS DE MOCAMBIQUE	71.239,03	71.239,03	100,00 %	0,00	0,00		2.687,73	2.687,73	100,00 %	0,00	0,00	
41A00314 1	AGENCIA PARA A PROMOCAO DE INVESTIMENTO E EXPORTACOES	2.310,88	2.310,88	100,00 %	0,00	0,00		18.921,22	18.921,22	100,00 %	0,00	0,00	
41A00334 1	AUTORIDADE REGULADORA DA CONCORRÊNCIA	3.250,00	3.250,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DO TURISMO	0,00	0,00		942,43	942,43	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00204 1	INSTITUTO NACIONAL DE AUDIOVISUAL E CINEMA - INAC	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00014 1	MINISTERIO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO	0,00	0,00		266.900,98	266.763,35	99,95 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00094 1	INSTITUTO DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		307,60	307,60	100,00 %	0,00	0,00	
45A00104 1	INSTITUTO NACIONAL DA MARINHA	0,00	0,00		220.394,90	207.565,97	94,18 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00134 1	INATTE - INSTITUTO NACIONAL DOS TRANSPORTES	0,00	0,00		38.988,73	38.988,73	100,00 %	5.975,14	5.975,14	100,00 %	0,00	0,00	
45A00144 1	ESCOLA NACIONAL AERONAUTICA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00304 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES E COMUNICACAO - UGB	501.920,00	501.920,00	100,00 %	170.179,30	170.179,30	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00014 1	MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS HABITACAO E RECURSOS HIDRICOS	8.092,68	8.092,68	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
47A001041	ADMINISTRACAO DE INFRA ESTRUTURA DE AGUA E SANEAMENTO	284.241,19	284.241,19	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A001141	ADMINISTRACAO REGIONAL DAS AGUAS DO SUL	72.649,48	72.649,48	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A001941	FUNDO DE ESTRADAS	2.514.383,01	2.514.383,01	100,00 %	5.024.405,25	5.024.405,25	100,00 %	1.371.212,81	1.371.212,79	100,00 %	661.904,49	661.896,49	100,00 %
47A002241	LABORATORIO DE ENGENHARIA DE MOCAMBIQUE, INSTITUTO PUBLICO (LEM, IP)	0,00	0,00		0,00	0,00		1.795,77	1.795,77	100,00 %	0,00	0,00	
47A002641	FUNDO PARA O FOMENTO DE HABITACAO	0,00	0,00		0,00	0,00		1.766,86	1.766,86	100,00 %	0,00	0,00	
47A002741	FUNDO DE INVESTIMENTO E PATRIMONIO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	541.320,68	541.320,68	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A002841	AUTORIDADE REGULADORA DE ÁGUAS INSTITUTO PUBLICO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A003641	DIRECCAO NACIONAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO	421.634,21	421.634,21	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A003741	DIRECCAO NACIONAL DE GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A003841	GABINETE DE RECONSTRUCAO POS CICLONE IDAI	11.715,05	11.715,05	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
50A000141	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	4.331,80	4.331,80	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
50A001641	INSTITUTO DE LINGUAS	0,00	0,00		0,00	0,00		447,52	447,52	100,00 %	0,00	0,00	
50A002341	INSTITUTO DE BOLSAS DE ESTUDO	6.332,61	6.332,61	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
50A003341	INSTITUTO MÉDIO DE CIÊNCIAS DOCUMENTAIS	0,00	0,00		0,00	0,00		234,45	234,45	100,00 %	0,00	0,00	
50A006041	IEDA INSTITUTO DE EDUCACAO ABERTA E A DISTANCIA	2.660,00	2.660,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
50A006241	SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	117.048,07	117.048,07	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A000141	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONAL	973,50	973,50	100,00 %	0,00	0,00		5.253,03	5.253,03	100,00 %	0,00	0,00	
52A001441	CENTRO DE INVESTIGACAO E DESENVOLVIMENTO EM	31,33	31,33	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A002241	INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DE SAUDE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A002341	UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE	6.000,00	6.000,00	100,00 %	0,00	0,00		10.088,34	10.088,34	100,00 %	0,00	0,00	
52A002441	UNIVERSIDADE PEDAGOGICA DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		8.128,01	8.128,01	100,00 %	0,00	0,00	
52A002641	INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E AUDITORIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A002941	CONSELHO NACIONAL DE AVALIACAO DE QUALIDADE DO ENSINO	0,00	0,00		0,00	0,00		957,98	957,98	100,00 %	0,00	0,00	
52A003041	UNIVERSIDADE LÚRIO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004041	INSTITUTO NACIONAL DE GOVERNO ELETRONICO	0,00	0,00		0,00	0,00		13.640,25	13.640,25	100,00 %	0,00	0,00	
52A004141	CENTRO NACIONAL DE BIOTECNOLOGIA E BIOCENCIA DE MOCAMBIQUE	6.500,00	6.395,00	98,38 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004241	UNIVERSIDADE JOAQUIM CHISSANO	3.240,00	3.240,00	100,00 %	0,00	0,00		78.954,00	78.954,00	100,00 %	0,00	0,00	
52A004341	UNIVERSIDADE LICUNGO	0,00	0,00		0,00	0,00		2.742,50	2.742,50	100,00 %	0,00	0,00	
52A004441	UNIVERSIDADE PÚNGUÉ	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004541	UNIVERSIDADE ROVUMA	0,00	0,00		0,00	0,00		52.516,61	52.516,61	100,00 %	0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
52A004641	UNIVERSIDADE SAVE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
54A001141	FUNDO DE PROMOÇÃO DESPORTIVA	0,00	0,00		0,00	0,00		1.200,00	1.200,00	100,00 %	0,00	0,00	
58A000141	MINISTERIO DA SAUDE	325.833,67	325.833,67	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A000741	HOSPITAL CENTRAL DE MAPUTO	120.608,53	120.608,53	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A001241	CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A003041	INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
60A000141	MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS A. COMBATENTES	9.355,00	9.355,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
62A000141	MINISTERIO DO GENERO, CRIANCA E ACCAO SOCIAL	0,00	0,00		10.723,33	10.723,33	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
62A000841	INAS- INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	114,78	114,78	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
65A000941	E.G.E - DESPESAS DE CAPITAL - CENTRAL	485.445,41	483.926,56	99,69 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Total		17.140.297,27	17.138.246,36	99,99 %	9.993.302,39	9.936.190,53	99,43 %	2.055.781,40	2.055.396,53	99,98 %	666.099,53	661.896,49	99,37 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
01A00014 1	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	10.969,45	10.969,45	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
01A00064 1	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA E SEGURANÇA	6.160,00	6.160,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
01A00074 1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA	4.764,71	4.764,71	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00064 1	ESCOLA DE JORNALISMO	6.122,87	6.122,87	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00094 1	CENTRO DE DOCUMENTACAO E FORMACAO FOTOGRAFICA	0,00	0,00		500,00	498,96	99,79 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00114 1	GABINETE CENTRAL DE PREVENCAO E COMBATE A DROGA	8.250,00	8.250,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00134 1	GABINETE DE ASSISTÊNCIA AOS ANTIGOS PRESIDENTES DE REPÚBLICA E ATENDIMENTO DOS DIRIG..	70.200,00	70.200,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00154 1	CONSELHO NACIONAL DE COMBATE AO HIVSIDA	83.788,32	83.788,32	100,00 %	172.971,35	22.500,38	13,01 %	0,00	0,00		155.311,71	155.311,71	100,00 %
02A00164 1	COMISSAO NACIONAL PARA UNESCO	0,00	0,00		8.098,42	6.267,43	77,39 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00184 1	GABINETE DE TRABALHO PARA O LIDER DO SEGUNDO PARTIDO COM ASSENTO PARLAMENTAR	18.734,92	18.734,92	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
05A00014 1	ASSEMBLEIA DA	0,00	0,00		20.815,77	16.768,49	80,56 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
07A00014 1	TRIBUNAL SUPREMO	9.750,00	9.750,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
11A00014 1	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	9.353,92	9.353,92	100,00 %	282.884,27	28.292,12	10,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
13A00014 1	PROCURADORIA GERAL DA PRPÚBLICA	388.422,66	388.422,66	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
13A00024 1	GABINETE CENTRAL DE COMBATE A CORRUPCAO	3.273,56	3.273,56	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00014 1	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL	5.729.619,20	5.729.619,20	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
15A000341	FORCAS ARMADAS DE DEFESA DE MOCAMBIQUE	11.245,25	11.245,25	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A000541	HOSPITAL MILITAR DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A000141	MINISTÉRIO DO INTERIOR	231.491,37	231.491,37	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A000741	DIRECÇÃO NACIONAL DE MIGRAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A000841	COMANDO GERAL DA PRM	2.705.920,07	2.705.920,07	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A001141	ACADEMIA DE CIENCIAS POLICIAIS- ACIPOL	1.400,00	1.400,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A002641	SERVIÇOS SOCIAIS DA	569,24	569,24	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A003841	SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		10.216,25	0,00	0,00 %
17A003941	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS	0,00	0,00		17.000,00	16.699,51	98,23 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
19A000141	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E S. DO	391.363,23	391.363,23	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
21A000141	MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS E	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		28.614,97	0,00	0,00 %
21A001341	EMBAIXADAS E OUTRAS REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS	79.934,53	79.934,53	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
21A001441	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS - UGB	0,00	0,00		17.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
23A000141	MINISTERIO DA JUSTICA E ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS	9.690,00	9.690,00	100,00 %	174.379,10	33.365,63	19,13 %	0,00	0,00		58.126,44	0,00	0,00 %
23A001241	CADEIA CENTRAL DE MAPUTO - UGB	1.894,54	1.894,54	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A002241	COFRE DOS TRIBUNAIS	2.250.000,00	2.250.000,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A000141	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL	38.002,39	38.002,39	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
25A001641	INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO DE CALAMIDADES	9.464,70	9.464,70	100,00 %	363.520,79	100.247,15	27,58 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A000141	MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS	14.035,90	14.035,90	100,00 %	910.743,63	423.756,83	46,53 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A000541	DIRECCAO NACIONAL DA PLANIFICACAO E ORCAMENTO	0,00	0,00		96.908,64	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A001141	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACÃO DE	482.555,04	482.555,04	100,00 %	389.491,37	199.253,92	51,16 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A001241	INSPECCAO GERAL DE FINANÇAS	0,00	0,00		12.920,00	1.532,07	11,86 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A001541	INSPECCAO GERAL DE JOGOS	8.028,35	8.028,35	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A001641	INSTITUTO DE GESTAO DAS PARTICIPACOES DO ESTADO	24.594,64	24.594,64	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A001741	GABINETE DE INFORMACÃO FINANCEIRA DE MOÇAMBIQUE - GIFIM	24.823,58	24.823,58	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A002141	BOLSA DE VALORES DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A002241	AUTORIDADE TRIBUTARIA DE MOCAMBIQUE	325.851,34	325.851,34	100,00 %	222.676,96	109.393,57	49,13 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A005241	INSTITUTO DE SUPERVISAO DE SEGUROS DE	28.596,85	27.597,53	96,51 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A006041	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ZAMBEZE	447.605,38	447.605,38	100,00 %	347.630,52	283.797,42	81,64 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A006441	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	9.603,49	9.603,49	100,00 %	557,00	286,20	51,38 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A006841	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	23.917,08	23.917,08	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A000141	MINISTÉRIO DO TRABALHO	134.608,69	130.413,64	96,88 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
31A00094 1	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE TRABALHO NA ÁFRICA DO SUL	18.365,10	18.365,10	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00104 1	ESCOLA DE ESTUDOS LABORAIS - ALBERTO CASSIMO	63.000,00	63.000,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00124 1	INSPECÇÃO GERAL DO TRABALHO	9.504,00	9.504,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00174 1	COMISSAO DE MEDIACAO E ARBITRAGEM LABORAL	6.998,49	6.998,49	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00244 1	INSTTUTO NACIONAL DA JUVENTUDE	0,00	0,00		279.457,27	277.156,38	99,18 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00254 1	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E	9.686,00	9.686,00	100,00 %	5.247,30	4.661,80	88,84 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
33A00014 1	MINISTERIO DA TERRA AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	94.178,89	94.178,89	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
33A00234 1	ANAC ADMINISTRACAO NACIONAL DAS AREAS DE CONSERVACAO	63.026,71	63.026,71	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		29.169,97	0,00	0,00 %
35A00014 1	MINISTERIO DA AGRICULTURA MINAG	1.834,36	1.834,36	100,00 %	115.704,18	7.866,30	6,80 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00164 1	INSTITUTO DE ALGODÃO E OLEAGINOSAS DE MOÇAMBIQUE - IAOM	5.153,65	5.153,65	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00214 1	INSTITUTO DE AMENDOAS DE MOÇAMBIQUE, IP	224.288,43	224.288,43	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00494 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	4.146,49	3.725,39	89,84 %	533.749,27	161.266,23	30,21 %	218.775,26	65.196,15	29,80 %	0,00	0,00	
35A00504 1	INSTITUTO NACIONAL DE IRRIGACAO	0,00	0,00		204.827,62	115.371,36	56,33 %	81.204,43	0,00	0,00 %	11.433,41	1.660,85	14,53 %
35A00604 1	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL FNDS	650.214,40	650.214,40	100,00 %	98.836,75	0,00	0,00 %	0,00	0,00		2.885.742,11	2.703.236,05	93,68 %
35A00614 1	AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE ADIN	101.748,32	101.748,32	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
37A000141	MINISTERIO DO MAR AGUAS INTERIORES E PESCAS	19.612,52	19.524,77	99,55 %	10.521,70	9.555,23	90,81 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A000541	ESCOLA DE PESCA	4.595,87	4.595,87	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A000641	ADMINISTRACAO NACIONAL DAS PESCAS	12.810,03	12.810,03	100,00 %	6.003,00	5.994,69	99,86 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A000841	FUNDO DE FOMENTO PESQUEIRO	10.033,67	10.033,67	100,00 %	354.729,49	204.334,95	57,60 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A001141	INSTITUTO NACIONAL DE INSPECCAO DO PESCADO	15.208,25	15.208,25	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A001241	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIÇÃO PESQUEIRA	5.473,25	5.473,25	100,00 %	8.302,15	7.504,33	90,39 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A002341	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUACULTURA	20.348,88	20.348,88	100,00 %	82.298,54	57.034,40	69,30 %	37.508,90	0,00	0,00 %	0,00	0,00	
37A002541	MUSEU DAS PESCAS	5.490,25	5.490,25	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A001241	MUSEU NACIONAL DE GEOLOGIA	0,00	0,00		0,00	0,00		4.067,55	4.067,55	100,00 %	0,00	0,00	
39A001341	INSTITUTO GEOLOGICO MINEIRO	220.474,56	177.452,56	80,49 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A002441	ARENE AUTORIDADE REGULADORA DE	4.555,87	4.555,87	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A002541	FUNDO NACIONAL DE ENERGIA	1.142.277,34	1.142.277,34	100,00 %	93.980,12	22.238,31	23,66 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
39A002641	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ATOMICA	1.064,44	1.064,44	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A003141	UNIDADE DE GESTAO DO PROCESSO KIMBERLEY, METAIS PRECIOSOS E GEMAS	13.873,76	13.873,76	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A003241	INSPECCAO GERAL DOS RECURSOS MINERAIS E ENERGIA	782,46	782,46	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A000141	MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	7.025,72	6.598,66	93,92 %	0,00	0,00		0,00	0,00		51.755,07	0,00	0,00 %
41A001241	INSPECCAO NACIONAL DAS ACTIVIDADES ECONOMICAS	14.903,37	14.903,37	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
41A00214 1	INSTITUTO PARA PROMOCAO DAS PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	7.700,08	7.700,08	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00234 1	BOLSA DE MERCADORIAS DE MOCAMBIQUE	73.926,76	73.926,76	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00314 1	AGENCIA PARA A PROMOCAO DE INVESTIMENTO E EXPORTACOES	21.232,10	21.232,10	100,00 %	21.914,40	9.628,85	43,94 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00334 1	AUTORIDADE REGULADORA DA CONCORRÊNCIA	3.250,00	3.250,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DO TURISMO	942,43	942,43	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00204 1	INSTITUTO NACIONAL DE AUDIOVISUAL E CINEMA - INAC	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00014 1	MINISTERIO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES	0,00	0,00		298.188,88	167.709,66	56,24 %	62.971,22	0,00	0,00 %	19.160,71	0,00	0,00 %
45A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO	266.900,98	266.763,35	99,95 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00094 1	INSTITUTO DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE	307,60	307,60	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00104 1	INSTITUTO NACIONAL DA MARINHA	220.394,90	207.565,97	94,18 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00134 1	INATTE - INSTITUTO NACIONAL DOS TRANSPORTES	44.963,87	44.963,87	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00144 1	ESCOLA NACIONAL AERONAUTICA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00304 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES E COMUNICACAO - UGB	672.099,30	672.099,30	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00014 1	MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS HABITACAO E RECURSOS HIDRICOS	8.092,68	8.092,68	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
47A001041	ADMINISTRACAO DE INFRA ESTRUTURA DE AGUA E SANEAMENTO	284.241,19	284.241,19	100,00 %	1.202.309,59	1.127.809,03	93,80 %	24.792,30	10.262,73	41,39 %	34.388,73	0,00	0,00 %
47A001141	ADMINISTRACAO REGIONAL DAS AGUAS DO SUL	72.649,48	72.649,48	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A001941	FUNDO DE ESTRADAS	9.571.905,56	9.571.897,54	100,00 %	2.244.738,60	2.202.926,10	98,14 %	2.297.382,71	2.259.846,47	98,37 %	0,00	0,00	
47A002241	LABORATORIO DE ENGENHARIA DE MOCAMBIQUE, INSTITUTO PUBLICO (LEM, IP)	1.795,77	1.795,77	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A002641	FUNDO PARA O FOMENTO DE HABITACAO	1.766,86	1.766,86	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A002741	FUNDO DE INVESTIMENTO E PATRIMONIO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	541.320,68	541.320,68	100,00 %	117.942,08	65.263,38	55,34 %	4.079.022,64	3.617.589,12	88,69 %	0,00	0,00	
47A002841	AUTORIDADE REGULADORA DE ÁGUAS INSTITUTO PUBLICO	0,00	0,00		64.682,91	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A003641	DIRECCAO NACIONAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO	421.634,21	421.634,21	100,00 %	1.659.980,49	1.097.113,46	66,09 %	0,00	0,00		68.728,02	0,00	0,00 %
47A003741	DIRECCAO NACIONAL DE GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00		106.194,35	97.509,57	91,82 %	362.118,73	328.341,51	90,67 %	0,00	0,00	
47A003841	GABINETE DE RECONSTRUCAO POS CICLONE IDAI	11.715,05	11.715,05	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
50A000141	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	4.331,80	4.331,80	100,00 %	2.345.987,77	1.961.083,17	83,59 %	183.544,23	129.974,09	70,81 %	188.072,79	0,00	0,00 %
50A001641	INSTITUTO DE LINGUAS	447,52	447,52	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
50A002341	INSTITUTO DE BOLSAS DE ESTUDO	6.332,61	6.332,61	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
50A003341	INSTITUTO MÉDIO DE CIÊNCIAS DOCUMENTAIS	234,45	234,45	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
50A006041	IEDA INSTITUTO DE EDUCACAO ABERTA E A DISTANCIA	2.660,00	2.660,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
50A006241	SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	117.048,07	117.048,07	100,00 %	0,00	0,00		396.263,76	224.655,20	56,69 %	0,00	0,00	
52A000141	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONAL	6.226,53	6.226,53	100,00 %	117.154,88	62.654,47	53,48 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
52A001441	CENTRO DE INVESTIGACAO E DESENVOLVIMENTO EM	31,33	31,33	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A002241	INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DE SAUDE	0,00	0,00		12.385,02	913,96	7,38 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
52A002341	UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE	16.088,34	16.088,34	100,00 %	285.725,74	186.353,43	65,22 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
52A002441	UNIVERSIDADE PEDAGOGICA DE MAPUTO	8.128,01	8.128,01	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A002641	INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E AUDITORIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A002941	CONSELHO NACIONAL DE AVALIACAO DE QUALIDADE DO ENSINO	957,98	957,98	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A003041	UNIVERSIDADE LÚRIO	0,00	0,00		32.809,50	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004041	INSTITUTO NACIONAL DE GOVERNO ELETRONICO	13.640,25	13.640,25	100,00 %	47.497,95	15.701,21	33,06 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004141	CENTRO NACIONAL DE BIOTECNOLOGIA E BIOCENCIA DE MOCAMBIQUE	6.500,00	6.395,00	98,38 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004241	UNIVERSIDADE JOAQUIM CHISSANO	82.194,00	82.194,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004341	UNIVERSIDADE LICUNGO	2.742,50	2.742,50	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004441	UNIVERSIDADE PÚNGUÉ	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004541	UNIVERSIDADE ROVUMA	52.516,61	52.516,61	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
52A004641	UNIVERSIDADE SAVE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
54A001141	FUNDO DE PROMOÇÃO DESPORTIVA	1.200,00	1.200,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A000141	MINISTERIO DA SAUDE	325.833,67	325.833,67	100,00 %	3.764.350,00	920.144,73	24,44 %	383.387,59	96.918,10	25,28 %	2.894.429,14	2.835.105,50	97,95 %
58A000741	HOSPITAL CENTRAL DE MAPUTO	120.608,53	120.608,53	100,00 %	72.833,53	65.436,61	89,84 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
58A001241	CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS	0,00	0,00		87.906,20	31.036,20	35,31 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
58A003041	INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE	0,00	0,00		148.690,20	24.271,04	16,32 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
60A000141	MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS A. COMBATENTES	9.355,00	9.355,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
62A000141	MINISTERIO DO GENERO, CRIANCA E ACCAO SOCIAL	10.723,33	10.723,33	100,00 %	72.760,52	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
62A000841	INAS- INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	114,78	114,78	100,00 %	1.149.306,92	273.739,28	23,82 %	116.004,00	790,31	0,68 %	0,00	0,00	
65A000941	E.G.E - DESPESAS DE CAPITAL - CENTRAL	485.445,41	483.926,56	99,69 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Total		29.855.480,60	29.791.729,90	99,79 %	18.685.114,73	10.424.937,80	55,79 %	8.247.043,31	6.737.641,22	81,70 %	6.435.149,31	5.695.314,11	88,50 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
01A00014 1	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	0,00	0,00		0,00	0,00		10.969,45	10.969,45	100,00 %
01A00064 1	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA E SEGURANÇA	0,00	0,00		0,00	0,00		6.160,00	6.160,00	100,00 %
01A00074 1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA	0,00	0,00		0,00	0,00		4.764,71	4.764,71	100,00 %
02A00064 1	ESCOLA DE JORNALISMO	0,00	0,00		0,00	0,00		6.122,87	6.122,87	100,00 %
02A00094 1	CENTRO DE DOCUMENTACAO E FORMACAO FOTOGRAFICA	0,00	0,00		500,00	498,96	99,79 %	500,00	498,96	99,79 %
02A00114 1	GABINETE CENTRAL DE PREVENCAO E COMBATE A DROGA	0,00	0,00		0,00	0,00		8.250,00	8.250,00	100,00 %
02A00134 1	GABINETE DE ASSISTÊNCIA AOS ANTIGOS PRESIDENTES DE REPÚBLICA E ATENDIMENTO DOS DIRIG..	0,00	0,00		0,00	0,00		70.200,00	70.200,00	100,00 %
02A00154 1	CONSELHO NACIONAL DE COMBATE AO HIVSIDA	0,00	0,00		328.283,05	177.812,09	54,16 %	412.071,38	261.600,41	63,48 %
02A00164 1	COMISSAO NACIONAL PARA UNESCO	0,00	0,00		8.098,42	6.267,43	77,39 %	8.098,42	6.267,43	77,39 %
02A00184 1	GABINETE DE TRABALHO PARA O LIDER DO SEGUNDO PARTIDO COM ASSENTO PARLAMENTAR	0,00	0,00		0,00	0,00		18.734,92	18.734,92	100,00 %
05A00014 1	ASSEMBLEIA DA	0,00	0,00		20.815,77	16.768,49	80,56 %	20.815,77	16.768,49	80,56 %
07A00014 1	TRIBUNAL SUPREMO	0,00	0,00		0,00	0,00		9.750,00	9.750,00	100,00 %
11A00014 1	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00		282.884,27	28.292,12	10,00 %	292.238,19	37.646,04	12,88 %
13A00014 1	PROCURADORIA GERAL DA PRPÚBLICA	0,00	0,00		0,00	0,00		388.422,66	388.422,66	100,00 %
13A00024 1	GABINETE CENTRAL DE COMBATE A CORRUPCAO	0,00	0,00		0,00	0,00		3.273,56	3.273,56	100,00 %
15A00014 1	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00		5.729.619,20	5.729.619,20	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
15A00034 1	FORCAS ARMADAS DE DEFESA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		11.245,25	11.245,25	100,00 %
15A00054 1	HOSPITAL MILITAR DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A00014 1	MINISTÉRIO DO INTERIOR	0,00	0,00		0,00	0,00		231.491,37	231.491,37	100,00 %
17A00074 1	DIRECÇÃO NACIONAL DE MIGRAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A00084 1	COMANDO GERAL DA PRM	0,00	0,00		0,00	0,00		2.705.920,07	2.705.920,07	100,00 %
17A00114 1	ACADEMIA DE CIENCIAS POLICIAIS- ACIPOL	0,00	0,00		0,00	0,00		1.400,00	1.400,00	100,00 %
17A00264 1	SERVIÇOS SOCIAIS DA	0,00	0,00		0,00	0,00		569,24	569,24	100,00 %
17A00384 1	SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	0,00	0,00		10.216,25	0,00	0,00 %	10.216,25	0,00	0,00 %
17A00394 1	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS	0,00	0,00		17.000,00	16.699,51	98,23 %	17.000,00	16.699,51	98,23 %
19A00014 1	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E S. DO	0,00	0,00		0,00	0,00		391.363,23	391.363,23	100,00 %
21A00014 1	MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS E	0,00	0,00		28.614,97	0,00	0,00 %	28.614,97	0,00	0,00 %
21A00134 1	EMBAIXADAS E OUTRAS REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0,00	0,00		0,00	0,00		79.934,53	79.934,53	100,00 %
21A00144 1	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS - UGB	0,00	0,00		17.000,00	0,00	0,00 %	17.000,00	0,00	0,00 %
23A00014 1	MINISTERIO DA JUSTICA E ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS	0,00	0,00		232.505,54	33.365,63	14,35 %	242.195,54	43.055,63	17,78 %
23A00124 1	CADEIA CENTRAL DE MAPUTO - UGB	0,00	0,00		0,00	0,00		1.894,54	1.894,54	100,00 %
23A00224 1	COFRE DOS TRIBUNAIS	0,00	0,00		0,00	0,00		2.250.000,00	2.250.000,00	100,00 %
25A00014 1	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL	0,00	0,00		0,00	0,00		38.002,39	38.002,39	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
25A001641	INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO DE CALAMIDADES	0,00	0,00		363.520,79	100.247,15	27,58 %	372.985,49	109.711,84	29,41 %
27A000141	MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS	0,00	0,00		910.743,63	423.756,83	46,53 %	924.779,53	437.792,73	47,34 %
27A000541	DIRECCAO NACIONAL DA PLANIFICACAO E ORCAMENTO	0,00	0,00		96.908,64	0,00	0,00 %	96.908,64	0,00	0,00 %
27A001141	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACÃO DE	0,00	0,00		389.491,37	199.253,92	51,16 %	872.046,40	681.808,96	78,18 %
27A001241	INSPECCAO GERAL DE FINANÇAS	0,00	0,00		12.920,00	1.532,07	11,86 %	12.920,00	1.532,07	11,86 %
27A001541	INSPECCAO GERAL DE JOGOS	0,00	0,00		0,00	0,00		8.028,35	8.028,35	100,00 %
27A001641	INSTITUTO DE GESTAO DAS PARTICIPACOES DO ESTADO	0,00	0,00		0,00	0,00		24.594,64	24.594,64	100,00 %
27A001741	GABINETE DE INFORMACÃO FINANCEIRA DE MOÇAMBIQUE - GIFIM	0,00	0,00		0,00	0,00		24.823,58	24.823,58	100,00 %
27A002141	BOLSA DE VALORES DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A002241	AUTORIDADE TRIBUTARIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		222.676,96	109.393,57	49,13 %	548.528,31	435.244,92	79,35 %
27A005241	INSTITUTO DE SUPERVISAO DE SEGUROS DE	0,00	0,00		0,00	0,00		28.596,85	27.597,53	96,51 %
27A006041	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ZAMBEZE	0,00	0,00		347.630,52	283.797,42	81,64 %	795.235,90	731.402,80	91,97 %
27A006441	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	0,00	0,00		557,00	286,20	51,38 %	10.160,49	9.889,69	97,33 %
27A006841	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00		23.917,08	23.917,08	100,00 %
31A000141	MINISTÉRIO DO TRABALHO	0,00	0,00		0,00	0,00		134.608,69	130.413,64	96,88 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
31A00094 1	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE TRABALHO NA ÁFRICA DO SUL	0,00	0,00		0,00	0,00		18.365,10	18.365,10	100,00 %
31A00104 1	ESCOLA DE ESTUDOS LABORAIS - ALBERTO CASSIMO	0,00	0,00		0,00	0,00		63.000,00	63.000,00	100,00 %
31A00124 1	INSPECÇÃO GERAL DO TRABALHO	0,00	0,00		0,00	0,00		9.504,00	9.504,00	100,00 %
31A00174 1	COMISSAO DE MEDIACAO E ARBITRAGEM LABORAL	0,00	0,00		0,00	0,00		6.998,49	6.998,49	100,00 %
31A00244 1	INSTTUTO NACIONAL DA JUVENTUDE	0,00	0,00		279.457,27	277.156,38	99,18 %	279.457,27	277.156,38	99,18 %
31A00254 1	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E	0,00	0,00		5.247,30	4.661,80	88,84 %	14.933,30	14.347,80	96,08 %
33A00014 1	MINISTERIO DA TERRA AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00		0,00	0,00		94.178,89	94.178,89	100,00 %
33A00234 1	ANAC ADMINISTRACAO NACIONAL DAS AREAS DE CONSERVACAO	0,00	0,00		29.169,97	0,00	0,00 %	92.196,68	63.026,71	68,36 %
35A00014 1	MINISTERIO DA AGRICULTURA MINAG	479.839,78	0,00	0,00 %	595.543,96	7.866,30	1,32 %	597.378,33	9.700,66	1,62 %
35A00164 1	INSTITUTO DE ALGODÃO E OLEAGINOSAS DE MOÇAMBIQUE - IAOM	0,00	0,00		0,00	0,00		5.153,65	5.153,65	100,00 %
35A00214 1	INSTITUTO DE AMENDOAS DE MOÇAMBIQUE, IP	0,00	0,00		0,00	0,00		224.288,43	224.288,43	100,00 %
35A00494 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	0,00		752.524,54	226.462,38	30,09 %	756.671,03	230.187,77	30,42 %
35A00504 1	INSTITUTO NACIONAL DE IRRIGACAO	0,00	0,00		297.465,46	117.032,21	39,34 %	297.465,46	117.032,21	39,34 %
35A00604 1	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL FNDS	14.000,00	0,00	0,00 %	2.998.578,86	2.703.236,05	90,15 %	3.648.793,27	3.353.450,45	91,91 %
35A00614 1	AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE ADIN	0,00	0,00		0,00	0,00		101.748,32	101.748,32	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
37A00014 1	MINISTERIO DO MAR AGUAS INTERIORES E PESCAS	0,00	0,00		10.521,70	9.555,23	90,81 %	30.134,22	29.080,00	96,50 %
37A00054 1	ESCOLA DE PESCA	0,00	0,00		0,00	0,00		4.595,87	4.595,87	100,00 %
37A00064 1	ADMINISTRACAO NACIONAL DAS PESCAS	0,00	0,00		6.003,00	5.994,69	99,86 %	18.813,03	18.804,71	99,96 %
37A00084 1	FUNDO DE FOMENTO PESQUEIRO	0,00	0,00		354.729,49	204.334,95	57,60 %	364.763,16	214.368,63	58,77 %
37A00114 1	INSTITUTO NACIONAL DE INSPECCAO DO PESCADO	0,00	0,00		0,00	0,00		15.208,25	15.208,25	100,00 %
37A00124 1	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIÇÃO PESQUEIRA	0,00	0,00		8.302,15	7.504,33	90,39 %	13.775,40	12.977,58	94,21 %
37A00234 1	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUACULTURA	0,00	0,00		119.807,44	57.034,40	47,61 %	140.156,32	77.383,28	55,21 %
37A00254 1	MUSEU DAS PESCAS	0,00	0,00		0,00	0,00		5.490,25	5.490,25	100,00 %
39A00124 1	MUSEU NACIONAL DE GEOLOGIA	0,00	0,00		4.067,55	4.067,55	100,00 %	4.067,55	4.067,55	100,00 %
39A00134 1	INSTITUTO GEOLOGICO MINEIRO	0,00	0,00		0,00	0,00		220.474,56	177.452,56	80,49 %
39A00244 1	ARENE AUTORIDADE REGULADORA DE	0,00	0,00		0,00	0,00		4.555,87	4.555,87	100,00 %
39A00254 1	FUNDO NACIONAL DE ENERGIA	0,00	0,00		93.980,12	22.238,31	23,66 %	1.236.257,46	1.164.515,65	94,20 %
39A00264 1	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ATOMICA	0,00	0,00		0,00	0,00		1.064,44	1.064,44	100,00 %
39A00314 1	UNIDADE DE GESTAO DO PROCESSO KIMBERLEY, METAIS PRECIOSOS E GEMAS	0,00	0,00		0,00	0,00		13.873,76	13.873,76	100,00 %
39A00324 1	INSPECCAO GERAL DOS RECURSOS MINERAIS E ENERGIA	0,00	0,00		0,00	0,00		782,46	782,46	100,00 %
41A00014 1	MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00		51.755,07	0,00	0,00 %	58.780,79	6.598,66	11,23 %
41A00124 1	INSPECCAO NACIONAL DAS ACTIVIDADES ECONOMICAS	0,00	0,00		0,00	0,00		14.903,37	14.903,37	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
41A00214 1	INSTITUTO PARA PROMOCAO DAS PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	0,00	0,00		0,00	0,00		7.700,08	7.700,08	100,00 %
41A00234 1	BOLSA DE MERCADORIAS DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		73.926,76	73.926,76	100,00 %
41A00314 1	AGENCIA PARA A PROMOCAO DE INVESTIMENTO E EXPORTACOES	0,00	0,00		21.914,40	9.628,85	43,94 %	43.146,50	30.860,96	71,53 %
41A00334 1	AUTORIDADE REGULADORA DA CONCORRÊNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00		3.250,00	3.250,00	100,00 %
43A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DO TURISMO	0,00	0,00		0,00	0,00		942,43	942,43	100,00 %
43A00204 1	INSTITUTO NACIONAL DE AUDIOVISUAL E CINEMA - INAC	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00014 1	MINISTERIO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES	0,00	0,00		380.320,80	167.709,66	44,10 %	380.320,80	167.709,66	44,10 %
45A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO	0,00	0,00		0,00	0,00		266.900,98	266.763,35	99,95 %
45A00094 1	INSTITUTO DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		307,60	307,60	100,00 %
45A00104 1	INSTITUTO NACIONAL DA MARINHA	0,00	0,00		0,00	0,00		220.394,90	207.565,97	94,18 %
45A00134 1	INATTER -INSTITUTO NACIONAL DOS TRANSPORTES	0,00	0,00		0,00	0,00		44.963,87	44.963,87	100,00 %
45A00144 1	ESCOLA NACIONAL AERONAUTICA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00304 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES E COMUNICACAO - UGB	0,00	0,00		0,00	0,00		672.099,30	672.099,30	100,00 %
47A00014 1	MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS HABITACAO E RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00		0,00	0,00		8.092,68	8.092,68	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
47A001041	ADMINISTRACAO DE INFRA ESTRUTURA DE AGUA E SANEAMENTO	0,00	0,00		1.261.490,62	1.138.071,76	90,22 %	1.545.731,81	1.422.312,95	92,02 %
47A001141	ADMINISTRACAO REGIONAL DAS AGUAS DO SUL	0,00	0,00		0,00	0,00		72.649,48	72.649,48	100,00 %
47A001941	FUNDO DE ESTRADAS	1.948.544,50	1.934.485,53	99,28 %	6.490.665,81	6.397.258,10	98,56 %	16.062.571,37	15.969.155,64	99,42 %
47A002241	LABORATORIO DE ENGENHARIA DE MOCAMBIQUE, INSTITUTO PUBLICO (LEM, IP)	0,00	0,00		0,00	0,00		1.795,77	1.795,77	100,00 %
47A002641	FUNDO PARA O FOMENTO DE HABITACAO	0,00	0,00		0,00	0,00		1.766,86	1.766,86	100,00 %
47A002741	FUNDO DE INVESTIMENTO E PATRIMONIO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00		4.196.964,73	3.682.852,50	87,75 %	4.738.285,41	4.224.173,18	89,15 %
47A002841	AUTORIDADE REGULADORA DE ÁGUAS INSTITUTO PUBLICO	0,00	0,00		64.682,91	0,00	0,00 %	64.682,91	0,00	0,00 %
47A003641	DIRECCAO NACIONAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO	1.050,05	0,00	0,00 %	1.729.758,57	1.097.113,46	63,43 %	2.151.392,78	1.518.747,67	70,59 %
47A003741	DIRECCAO NACIONAL DE GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00		468.313,08	425.851,08	90,93 %	468.313,08	425.851,08	90,93 %
47A003841	GABINETE DE RECONSTRUCAO POS CICLONE IDAI	0,00	0,00		0,00	0,00		11.715,05	11.715,05	100,00 %
50A000141	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00		2.717.604,79	2.091.057,26	76,94 %	2.721.936,59	2.095.389,06	76,98 %
50A001641	INSTITUTO DE LINGUAS	0,00	0,00		0,00	0,00		447,52	447,52	100,00 %
50A002341	INSTITUTO DE BOLSAS DE ESTUDO	0,00	0,00		0,00	0,00		6.332,61	6.332,61	100,00 %
50A003341	INSTITUTO MÉDIO DE CIÊNCIAS DOCUMENTAIS	0,00	0,00		0,00	0,00		234,45	234,45	100,00 %
50A006041	IEDA INSTITUTO DE EDUCACAO ABERTA E A DISTANCIA	0,00	0,00		0,00	0,00		2.660,00	2.660,00	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
50A00624 1	SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	0,00	0,00		396.263,76	224.655,20	56,69 %	513.311,84	341.703,28	66,57 %
52A00014 1	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONAL	0,00	0,00		117.154,88	62.654,47	53,48 %	123.381,41	68.881,00	55,83 %
52A00144 1	CENTRO DE INVESTIGACAO E DESENVOLVIMENTO EM	0,00	0,00		0,00	0,00		31,33	31,33	100,00 %
52A00224 1	INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DE SAUDE	0,00	0,00		12.385,02	913,96	7,38 %	12.385,02	913,96	7,38 %
52A00234 1	UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE	0,00	0,00		285.725,74	186.353,43	65,22 %	301.814,08	202.441,77	67,07 %
52A00244 1	UNIVERSIDADE PEDAGOGICA DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		8.128,01	8.128,01	100,00 %
52A00264 1	INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E AUDITORIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00294 1	CONSELHO NACIONAL DE AVALIACAO DE QUALIDADE DO ENSINO	0,00	0,00		0,00	0,00		957,98	957,98	100,00 %
52A00304 1	UNIVERSIDADE LÚRIO	0,00	0,00		32.809,50	0,00	0,00 %	32.809,50	0,00	0,00 %
52A00404 1	INSTITUTO NACIONAL DE GOVERNO ELETRONICO	0,00	0,00		47.497,95	15.701,21	33,06 %	61.138,19	29.341,46	47,99 %
52A00414 1	CENTRO NACIONAL DE BIOTECNOLOGIA E BIOCENCIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		6.500,00	6.395,00	98,38 %
52A00424 1	UNIVERSIDADE JOAQUIM CHISSANO	0,00	0,00		0,00	0,00		82.194,00	82.194,00	100,00 %
52A00434 1	UNIVERSIDADE LICUNGO	0,00	0,00		0,00	0,00		2.742,50	2.742,50	100,00 %
52A00444 1	UNIVERSIDADE PÚNGUÉ	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00454 1	UNIVERSIDADE ROVUMA	0,00	0,00		0,00	0,00		52.516,61	52.516,61	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
52A00464 1	UNIVERSIDADE SAVE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
54A00114 1	FUNDO DE PROMOÇÃO DESPORTIVA	0,00	0,00		0,00	0,00		1.200,00	1.200,00	100,00 %
58A00014 1	MINISTERIO DA SAUDE	0,00	0,00		7.042.166,73	3.852.168,33	54,70 %	7.368.000,40	4.178.002,00	56,70 %
58A00074 1	HOSPITAL CENTRAL DE MAPUTO	0,00	0,00		72.833,53	65.436,61	89,84 %	193.442,05	186.045,14	96,18 %
58A00124 1	CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS	0,00	0,00		87.906,20	31.036,20	35,31 %	87.906,20	31.036,20	35,31 %
58A00304 1	INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE	0,00	0,00		148.690,20	24.271,04	16,32 %	148.690,20	24.271,04	16,32 %
60A00014 1	MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS A. COMBATENTES	0,00	0,00		0,00	0,00		9.355,00	9.355,00	100,00 %
62A00014 1	MINISTERIO DO GENERO, CRIANCA E ACCAO SOCIAL	0,00	0,00		72.760,52	0,00	0,00 %	83.483,85	10.723,33	12,84 %
62A00084 1	INAS- INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	0,00	0,00		1.265.310,92	274.529,59	21,70 %	1.265.425,69	274.644,37	21,70 %
65A00094 1	E.G.E - DESPESAS DE CAPITAL - CENTRAL	0,00	0,00		0,00	0,00		485.445,41	483.926,56	99,69 %
Total		2.443.434,33	1.934.485,53	79,17 %	35.810.741,69	24.792.378,66	69,23 %	65.666.222,29	54.584.108,56	83,12 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: OGD

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPEAS CORRENTES	215.214,67	154.980,17	72,01 %	138.834,35	76.023,22	54,76 %	210.152,26	140.611,99	66,91 %	274.343,97	229.977,74	83,83 %
11	PESSOAL	121.838,85	72.171,49	59,24 %	71.984,29	33.269,68	46,22 %	112.063,38	81.947,05	73,13 %	128.723,20	111.920,46	86,95 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	53.234,63	21.883,18	41,11 %	37.759,18	8.961,92	23,73 %	49.385,88	23.858,51	48,31 %	53.516,36	38.686,79	72,29 %
1111	PESSOAL CIVIL	53.234,63	21.883,18	41,11 %	37.759,18	8.961,92	23,73 %	49.385,88	23.858,51	48,31 %	53.516,36	38.686,79	72,29 %
111100	PESSOAL CIVIL	53.048,13	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	49.385,88	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--
112	DEMAIS DESPEAS COM	68.604,22	50.288,32	73,30 %	34.225,11	24.307,77	71,02 %	62.677,50	58.088,54	92,68 %	75.206,84	73.233,67	97,38 %
1121	PESSOAL CIVIL	68.604,22	50.288,32	73,30 %	34.225,11	24.307,77	71,02 %	62.677,50	58.088,54	92,68 %	75.206,84	73.233,67	97,38 %
112100	PESSOAL CIVIL	7.414,34	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112101	AJUDAS DE CUSTO DENTRO DO PAÍS PARA PESSOAL CIVIL	47.956,48	44.886,82	93,60 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	93.375,82	82.808,68	88,68 %	66.850,06	42.753,54	63,95 %	98.088,88	58.664,93	59,81 %	145.620,78	118.057,28	81,07 %
121	BENS	42.747,95	40.921,74	95,73 %	24.222,46	21.469,46	88,63 %	33.369,57	29.873,74	89,52 %	46.819,93	44.620,97	95,30 %
121000	BENS	27.893,54	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	18.390,97	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--
121001	COMBUSTÍVEIS E	14.792,13	14.537,36	98,28 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
122	SERVIÇOS	50.627,87	41.886,94	82,73 %	42.627,61	21.284,08	49,93 %	64.719,32	28.791,20	44,49 %	98.800,85	73.436,31	74,33 %
122000	SERVIÇOS	50.253,61	0,00	0,00 %	40.656,10	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
122001	COMUNICAÇÕES EM GERAL	235,66	202,00	85,72 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2	DESPEAS DE CAPITAL	431.678,33	217.325,73	50,34 %	342.430,71	178.086,40	52,01 %	828.264,50	378.995,78	45,76 %	599.542,28	531.518,20	88,65 %
21	BENS DE CAPITAL	431.678,33	217.325,73	50,34 %	342.430,71	178.086,40	52,01 %	828.264,50	378.995,78	45,76 %	599.542,28	531.518,20	88,65 %
211	CONSTRUÇÕES	384.591,43	170.666,93	44,38 %	278.552,46	119.943,15	43,06 %	788.737,95	339.898,18	43,09 %	539.632,89	475.352,00	88,09 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	380.691,43	166.769,19	43,81 %	265.089,84	106.480,53	40,17 %	786.169,18	337.329,41	42,91 %	539.632,89	475.352,00	88,09 %
211100	CONSTRUÇÕES EM CURSO	380.657,42	0,00	0,00 %	260.805,90	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	3.900,00	3.897,74	99,94 %	13.462,62	13.462,62	100,00 %	2.568,78	2.568,78	100,00 %	0,00	0,00	--
211200	CONSTRUÇÕES ACABADAS	3.897,74	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	29.353,68	28.925,58	98,54 %	47.259,63	41.544,82	87,91 %	17.052,60	16.623,64	97,48 %	59.909,39	56.166,20	93,75 %
212000	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	29.313,03	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: OGD

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		B - NIASSA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
213	MEIOS DE TRANSPORTE	17.267,14	17.267,14	100,00 %	16.168,62	16.148,42	99,88 %	18.238,25	18.238,25	100,00 %	0,00	0,00	--
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	466,09	466,09	100,00 %	450,00	450,00	100,00 %	4.235,70	4.235,70	100,00 %	0,00	0,00	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	466,09	--	0,00	0,00	--	0,00	4.235,70	--	0,00	0,00	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	450,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
Total		646.893,01	372.305,90	57,55 %	481.265,06	254.109,62	52,80 %	1.038.416,77	519.607,76	50,04 %	873.886,26	761.495,94	87,14 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: OGD

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	184.446,91	148.418,81	80,47 %	113.873,77	82.461,58	72,41 %	142.976,42	99.006,30	69,25 %	156.371,86	130.522,85	83,47 %
11	PESSOAL	104.746,31	83.530,74	79,75 %	63.032,41	52.475,71	83,25 %	81.090,75	50.388,26	62,14 %	92.359,39	80.772,26	87,45 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	59.482,18	39.061,94	65,67 %	34.970,60	27.378,21	78,29 %	48.346,50	21.302,81	44,06 %	47.476,93	39.707,57	83,64 %
1111	PESSOAL CIVIL	59.482,18	39.061,94	65,67 %	34.970,60	27.378,21	78,29 %	48.346,50	21.302,81	44,06 %	47.476,93	39.707,57	83,64 %
111100	PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112	DEMAIS DESPESAS COM	45.264,13	44.468,80	98,24 %	28.061,81	25.097,50	89,44 %	32.744,25	29.085,45	88,83 %	44.882,46	41.064,68	91,49 %
1121	PESSOAL CIVIL	45.264,13	44.468,80	98,24 %	28.061,81	25.097,50	89,44 %	32.744,25	29.085,45	88,83 %	44.882,46	41.064,68	91,49 %
112100	PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	4.894,34	0,00	0,00 %
112101	AJUDAS DE CUSTO DENTRO DO PAÍS PARA PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	79.700,60	64.888,07	81,41 %	50.841,36	29.985,88	58,98 %	61.885,67	48.618,04	78,56 %	64.012,47	49.750,59	77,72 %
121	BENS	31.465,73	31.305,19	99,49 %	16.827,13	14.466,15	85,97 %	26.811,88	22.184,98	82,74 %	22.616,26	20.068,38	88,73 %
121000	BENS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
121001	COMBUSTÍVEIS E	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
122	SERVIÇOS	48.234,88	33.582,88	69,62 %	34.014,23	15.519,72	45,63 %	35.073,79	26.433,06	75,36 %	41.396,21	29.682,22	71,70 %
122000	SERVIÇOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
122001	COMUNICAÇÕES EM GERAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	270.089,31	269.326,24	99,72 %	294.226,85	139.369,56	47,37 %	388.504,71	200.501,62	51,61 %	238.688,06	228.279,09	95,64 %
21	BENS DE CAPITAL	270.089,31	269.326,24	99,72 %	294.226,85	139.369,56	47,37 %	388.029,71	200.501,62	51,67 %	238.438,06	228.029,09	95,63 %
211	CONSTRUÇÕES	205.467,50	204.704,75	99,63 %	232.150,56	83.318,17	35,89 %	325.860,22	152.383,81	46,76 %	209.149,35	199.414,97	95,35 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	203.167,50	202.404,75	99,62 %	231.369,35	82.536,97	35,67 %	322.431,22	148.954,81	46,20 %	200.203,87	190.469,49	95,14 %
211100	CONSTRUÇÕES EM CURSO	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	2.300,00	2.300,00	100,00 %	781,21	781,21	100,00 %	3.429,00	3.429,00	100,00 %	8.945,48	8.945,48	100,00 %
211200	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	36.143,88	36.143,56	100,00 %	26.911,57	20.886,66	77,61 %	45.308,28	33.206,61	73,29 %	25.927,52	25.252,92	97,40 %
212000	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: OGD

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
213	MEIOS DE TRANSPORTE	28.040,80	28.040,80	100,00 %	35.164,72	35.164,72	100,00 %	15.115,20	13.165,20	87,10 %	2.968,29	2.968,29	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	437,13	437,13	100,00 %	0,00	0,00	--	1.746,00	1.746,00	100,00 %	392,91	392,91	100,00 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	144,57	--	0,00	0,00	--	0,00	1.746,00	--	0,00	392,91	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	292,56	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	475,00	0,00	0,00 %	250,00	250,00	100,00 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	475,00	0,00	0,00 %	250,00	250,00	100,00 %
221099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	475,00	0,00	0,00 %	250,00	250,00	100,00 %
Total		454.536,22	417.745,05	91,91 %	408.100,62	221.831,15	54,36 %	531.481,13	299.507,91	56,35 %	395.059,92	358.801,94	90,82 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: OGD

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	114.945,24	77.577,20	67,49 %	94.767,23	75.213,34	79,37 %	1.645.926,70	1.214.793,19	73,81 %
11	PESSOAL	63.513,95	43.295,59	68,17 %	45.219,85	35.928,85	79,45 %	884.572,39	645.700,10	73,00 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	40.039,10	21.867,86	54,62 %	23.696,11	15.973,10	67,41 %	447.907,46	258.681,89	57,75 %
1111	PESSOAL CIVIL	40.039,10	21.867,86	54,62 %	23.696,11	15.973,10	67,41 %	447.907,46	258.681,89	57,75 %
111100	PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	102.434,01	0,00	0,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	23.474,85	21.427,73	91,28 %	21.523,75	19.955,75	92,72 %	436.664,92	387.018,21	88,63 %
1121	PESSOAL CIVIL	23.474,85	21.427,73	91,28 %	21.523,75	19.955,75	92,72 %	436.664,92	387.018,21	88,63 %
112100	PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	12.308,68	0,00	0,00 %
112101	AJUDAS DE CUSTO DENTRO DO PAÍS PARA PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	47.956,48	44.886,82	93,60 %
12	BENS E SERVIÇOS	51.431,29	34.281,61	66,66 %	49.547,38	39.284,48	79,29 %	761.354,31	569.093,09	74,75 %
121	BENS	24.718,28	20.409,44	82,57 %	20.719,82	20.176,41	97,38 %	290.319,00	265.496,45	91,45 %
121000	BENS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	46.284,51	0,00	0,00 %
121001	COMBUSTÍVEIS E	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	14.792,13	14.537,36	98,28 %
122	SERVIÇOS	26.713,01	13.872,16	51,93 %	28.827,56	19.108,07	66,28 %	471.035,31	303.596,64	64,45 %
122000	SERVIÇOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	90.909,70	0,00	0,00 %
122001	COMUNICAÇÕES EM GERAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	235,66	202,00	85,72 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	177.569,79	148.219,09	83,47 %	197.835,39	172.235,98	87,06 %	3.768.829,94	2.463.857,68	65,37 %
21	BENS DE CAPITAL	177.569,79	148.219,09	83,47 %	197.835,39	172.235,98	87,06 %	3.768.104,94	2.463.607,68	65,38 %
211	CONSTRUÇÕES	164.841,39	135.805,37	82,39 %	163.537,61	137.942,72	84,35 %	3.292.521,36	2.019.430,05	61,33 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	164.841,39	135.805,37	82,39 %	163.537,61	137.942,72	84,35 %	3.257.134,28	1.984.045,22	60,91 %
211100	CONSTRUÇÕES EM CURSO	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	641.463,31	0,00	0,00 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	35.387,09	35.384,82	99,99 %
211200	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	3.897,74	0,00	0,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	10.658,41	10.343,72	97,05 %	31.144,94	31.140,43	99,99 %	329.669,89	300.234,15	91,07 %
212000	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	29.313,03	0,00	0,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: OGD

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
213	MEIOS DE TRANSPORTE	2.070,00	2.070,00	100,00 %	3.152,84	3.152,84	100,00 %	138.185,86	136.215,66	98,57 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	7.727,83	7.727,83	100,00 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	6.985,26	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	742,56	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	725,00	250,00	34,48 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	725,00	250,00	34,48 %
221099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	725,00	250,00	34,48 %
Total		292.515,03	225.796,29	77,19 %	292.602,62	247.449,32	84,57 %	5.414.756,63	3.678.650,87	67,94 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	286.914,43	226.202,89	78,84 %	232.380,35	173.307,65	74,58 %	692.935,01	534.009,30	77,06 %	865.896,97	646.064,18	74,61 %
11	PESSOAL	35.002,93	33.470,29	95,62 %	39.104,65	25.826,05	66,04 %	60.058,77	48.340,55	80,49 %	58.785,79	57.664,23	98,09 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	4.255,04	4.255,04	100,00 %	5.112,25	5.112,25	100,00 %	14.413,70	14.400,70	99,91 %	12.597,91	12.597,91	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	4.255,04	4.255,04	100,00 %	5.112,25	5.112,25	100,00 %	14.413,70	14.400,70	99,91 %	12.597,91	12.597,91	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	30.747,89	29.215,25	95,02 %	33.992,40	20.713,80	60,94 %	45.645,07	33.939,85	74,36 %	46.187,88	45.066,32	97,57 %
1121	PESSOAL CIVIL	30.747,89	29.215,25	95,02 %	33.992,40	20.713,80	60,94 %	45.645,07	33.939,85	74,36 %	46.187,88	45.066,32	97,57 %
12	BENS E SERVIÇOS	251.911,50	192.732,60	76,51 %	193.275,70	147.481,60	76,31 %	632.876,24	485.668,75	76,74 %	807.111,19	588.399,95	72,90 %
121	BENS	203.912,96	147.050,31	72,11 %	141.580,33	110.103,80	77,77 %	546.843,78	405.602,79	74,17 %	694.564,01	481.614,30	69,34 %
122	SERVIÇOS	47.998,53	45.682,29	95,17 %	51.695,37	37.377,80	72,30 %	86.032,46	80.065,97	93,06 %	112.547,17	106.785,65	94,88 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	134.653,81	126.414,10	93,88 %	155.781,59	131.712,61	84,55 %	245.047,16	243.373,71	99,32 %	194.596,64	186.443,91	95,81 %
21	BENS DE CAPITAL	134.653,81	126.414,10	93,88 %	142.909,93	118.853,97	83,17 %	244.729,74	243.056,29	99,32 %	193.892,36	185.739,63	95,80 %
211	CONSTRUÇÕES	117.526,77	109.780,85	93,41 %	121.030,77	102.246,55	84,48 %	205.516,61	204.973,78	99,74 %	161.291,40	153.160,79	94,96 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	116.688,11	108.942,19	93,36 %	121.030,77	102.246,55	84,48 %	199.116,61	198.573,78	99,73 %	161.291,40	153.160,79	94,96 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	838,66	838,66	100,00 %	0,00	0,00	--	6.400,00	6.400,00	100,00 %	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	8.921,23	8.427,44	94,47 %	20.779,16	15.707,42	75,59 %	25.628,21	24.497,60	95,59 %	9.645,28	9.623,16	99,77 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	8.205,81	8.205,81	100,00 %	1.100,00	900,00	81,82 %	12.834,92	12.834,92	100,00 %	22.955,68	22.955,68	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	750,00	750,00	100,00 %	0,00	0,00	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	750,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	12.871,66	12.858,64	99,90 %	317,42	317,42	100,00 %	704,28	704,28	100,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	12.871,66	12.858,64	99,90 %	317,42	317,42	100,00 %	704,28	704,28	100,00 %
Total		421.568,24	352.616,99	83,64 %	388.161,95	305.020,26	78,58 %	937.982,17	777.383,02	82,88 %	1.060.493,61	832.508,09	78,50 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021
Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	388.568,75	308.547,04	79,41 %	283.694,72	206.074,68	72,64 %	198.636,52	182.893,64	92,07 %	192.861,64	155.235,99	80,49 %
11	PESSOAL	30.890,56	29.209,65	94,56 %	16.075,39	15.452,22	96,12 %	23.185,79	21.744,74	93,78 %	24.400,09	21.194,86	86,86 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	6.634,80	6.634,80	100,00 %	2.053,91	2.053,91	100,00 %	6.180,49	6.180,49	100,00 %	2.039,18	2.039,18	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	6.634,80	6.634,80	100,00 %	2.053,91	2.053,91	100,00 %	6.180,49	6.180,49	100,00 %	2.039,18	2.039,18	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	24.255,76	22.574,85	93,07 %	14.021,48	13.398,31	95,56 %	17.005,30	15.564,25	91,53 %	22.360,91	19.155,68	85,67 %
1121	PESSOAL CIVIL	24.255,76	22.574,85	93,07 %	14.021,48	13.398,31	95,56 %	17.005,30	15.564,25	91,53 %	22.360,91	19.155,68	85,67 %
12	BENS E SERVIÇOS	357.678,19	279.337,39	78,10 %	267.619,33	190.622,47	71,23 %	175.450,73	161.148,90	91,85 %	168.461,54	134.041,13	79,57 %
121	BENS	303.097,31	229.356,98	75,67 %	232.686,16	158.178,44	67,98 %	132.444,91	121.099,49	91,43 %	127.103,64	101.567,49	79,91 %
122	SERVIÇOS	54.580,88	49.980,42	91,57 %	34.933,17	32.444,03	92,87 %	43.005,82	40.049,42	93,13 %	41.357,90	32.473,64	78,52 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	134.662,60	134.250,48	99,69 %	80.140,88	79.738,36	99,50 %	67.769,28	67.147,36	99,08 %	137.653,78	101.970,86	74,08 %
21	BENS DE CAPITAL	97.930,02	97.517,90	99,58 %	78.950,13	78.547,61	99,49 %	67.769,28	67.147,36	99,08 %	137.653,78	101.970,86	74,08 %
211	CONSTRUÇÕES	81.361,88	81.361,45	100,00 %	59.872,95	59.872,95	100,00 %	44.757,02	44.757,02	100,00 %	115.461,85	88.135,76	76,33 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	81.361,88	81.361,45	100,00 %	59.872,95	59.872,95	100,00 %	44.757,02	44.757,02	100,00 %	115.461,85	88.135,76	76,33 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	14.298,89	13.887,20	97,12 %	7.010,48	6.607,95	94,26 %	19.030,27	18.408,35	96,73 %	20.684,13	12.327,30	59,60 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	2.269,25	2.269,25	100,00 %	12.066,71	12.066,71	100,00 %	3.981,99	3.981,99	100,00 %	1.507,80	1.507,80	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.732,58	36.732,58	100,00 %	1.190,75	1.190,75	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	36.732,58	36.732,58	100,00 %	1.190,75	1.190,75	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
Total		523.231,35	442.797,52	84,63 %	363.835,60	285.813,04	78,56 %	266.405,80	250.041,00	93,86 %	330.515,41	257.206,85	77,82 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	271.070,57	186.544,84	68,82 %	245.570,32	183.935,29	74,90 %	3.658.529,28	2.802.815,50	76,61 %
11	PESSOAL	25.524,58	17.165,73	67,25 %	22.989,32	18.938,12	82,38 %	336.017,88	289.006,43	86,01 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	833,50	833,50	100,00 %	931,43	931,43	100,00 %	55.052,20	55.039,20	99,98 %
1111	PESSOAL CIVIL	833,50	833,50	100,00 %	931,43	931,43	100,00 %	55.052,20	55.039,20	99,98 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	24.691,08	16.332,23	66,15 %	22.057,89	18.006,69	81,63 %	280.965,67	233.967,23	83,27 %
1121	PESSOAL CIVIL	24.691,08	16.332,23	66,15 %	22.057,89	18.006,69	81,63 %	280.965,67	233.967,23	83,27 %
12	BENS E SERVIÇOS	245.545,99	169.379,11	68,98 %	222.581,00	164.997,17	74,13 %	3.322.511,41	2.513.809,07	75,66 %
121	BENS	198.005,78	129.753,92	65,53 %	188.319,77	132.481,83	70,35 %	2.768.558,66	2.016.809,32	72,85 %
122	SERVIÇOS	47.540,20	39.625,19	83,35 %	34.261,22	32.515,34	94,90 %	553.952,75	496.999,75	89,72 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	188.684,75	130.852,53	69,35 %	69.423,50	69.415,07	99,99 %	1.408.413,98	1.271.318,99	90,27 %
21	BENS DE CAPITAL	188.684,75	130.852,53	69,35 %	69.250,84	69.242,41	99,99 %	1.356.424,64	1.219.342,65	89,89 %
211	CONSTRUÇÕES	130.515,88	82.751,55	63,40 %	51.586,24	51.586,24	100,00 %	1.088.921,35	978.626,94	89,87 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	130.515,88	82.751,55	63,40 %	45.509,01	45.509,01	100,00 %	1.075.605,46	965.311,04	89,75 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	6.077,23	6.077,23	100,00 %	13.315,89	13.315,89	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	25.190,14	15.122,25	60,03 %	14.664,60	14.656,16	99,94 %	165.852,40	139.264,84	83,97 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	32.978,73	32.978,73	100,00 %	3.000,00	3.000,00	100,00 %	100.900,88	100.700,88	99,80 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	750,00	750,00	100,00 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	750,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	172,66	172,66	100,00 %	51.989,35	51.976,33	99,97 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	172,66	172,66	100,00 %	51.989,35	51.976,33	99,97 %
Total		459.755,32	317.397,37	69,04 %	314.993,82	253.350,35	80,43 %	5.066.943,27	4.074.134,49	80,41 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Autárquico

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90B000141	CIDADE DE LICHINGA	50.371,18	50.371,18	100,00 %	--	--	--	50.371,18	50.371,18	100,00 %
90B000241	CIDADE DE CUAMBA	31.480,04	31.480,04	100,00 %	--	--	--	31.480,04	31.480,04	100,00 %
90B000341	VILA DE METANGULA	7.645,69	7.645,69	100,00 %	--	--	--	7.645,69	7.645,69	100,00 %
90B000441	VILA DE MARRUPA	12.804,31	12.804,31	100,00 %	--	--	--	12.804,31	12.804,31	100,00 %
90B000541	VILA DE MANDIMBA	9.712,13	9.712,13	100,00 %	--	--	--	9.712,13	9.712,13	100,00 %
90C000141	CIDADE DE PEMBA	43.270,80	43.270,80	100,00 %	--	--	--	43.270,80	43.270,80	100,00 %
90C000241	CIDADE DE MONTEPUEZ	31.669,39	31.669,39	100,00 %	--	--	--	31.669,39	31.669,39	100,00 %
90C000341	VILA DE MOCIMBOA DA PRAIA	12.551,21	12.551,21	100,00 %	--	--	--	12.551,21	12.551,21	100,00 %
90C000441	VILA DE MUEDA	19.802,63	19.802,63	100,00 %	--	--	--	19.802,63	19.802,63	100,00 %
90C000541	VILA DE CHIURE	15.414,56	15.414,56	100,00 %	--	--	--	15.414,56	15.414,56	100,00 %
90D000141	CIDADE DE NAMPULA	117.963,95	117.963,95	100,00 %	--	--	--	117.963,95	117.963,95	100,00 %
90D000241	CIDADE DE ANGOCHE	26.093,83	26.093,83	100,00 %	--	--	--	26.093,83	26.093,83	100,00 %
90D000341	CIDADE DA ILHA DE MOCAMBIQUE	12.934,61	12.934,61	100,00 %	--	--	--	12.934,61	12.934,61	100,00 %
90D000441	CIDADE DE NACALA	59.074,84	59.074,84	100,00 %	--	--	--	59.074,84	59.074,84	100,00 %
90D000541	VILA DE MONAPO	29.397,83	29.397,83	100,00 %	--	--	--	29.397,83	29.397,83	100,00 %
90D000641	VILA DE RIBAUE	25.569,69	25.569,69	100,00 %	--	--	--	25.569,69	25.569,69	100,00 %
90D000741	VILA MALEMA	22.820,61	22.820,61	100,00 %	--	--	--	22.820,61	22.820,61	100,00 %
90E000141	CIDADE DE QUELIMANE	44.790,25	44.790,25	100,00 %	--	--	--	44.790,25	44.790,25	100,00 %
90E000241	CIDADE DE GURUE	38.776,53	38.776,53	100,00 %	--	--	--	38.776,53	38.776,53	100,00 %
90E000341	CIDADE DE MOCUBA	37.751,59	37.751,59	100,00 %	--	--	--	37.751,59	37.751,59	100,00 %
90E000441	VILA DE MILANGE	11.011,06	11.011,06	100,00 %	--	--	--	11.011,06	11.011,06	100,00 %
90E000541	VILA DE ALTO MOLOCUE	22.488,30	22.488,30	100,00 %	--	--	--	22.488,30	22.488,30	100,00 %
90E000641	VILA DE MAGANJA DA COSTA	7.030,36	7.030,36	100,00 %	--	--	--	7.030,36	7.030,36	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Autárquico

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90F000141	CIDADE DE TETE	60.092,39	60.092,39	100,00 %	--	--	--	60.092,39	60.092,39	100,00 %
90F000241	VILA DE MOATIZE	12.128,39	12.128,39	100,00 %	--	--	--	12.128,39	12.128,39	100,00 %
90F000341	VILA DE ULONGOE	11.500,62	11.500,62	100,00 %	--	--	--	11.500,62	11.500,62	100,00 %
90F000441	VILA DE NHAMAYABUE	7.260,85	7.260,85	100,00 %	--	--	--	7.260,85	7.260,85	100,00 %
90G000141	CIDADE DE CHIMOIO	64.574,10	64.574,10	100,00 %	--	--	--	64.574,10	64.574,10	100,00 %
90G000241	CIDADE DE MANICA	14.795,28	14.795,28	100,00 %	--	--	--	14.795,28	14.795,28	100,00 %
90G000341	VILA DE CATANDICA	10.711,74	10.711,74	100,00 %	--	--	--	10.711,74	10.711,74	100,00 %
90G000441	VILA DE GONDOLA	12.540,04	12.540,04	100,00 %	--	--	--	12.540,04	12.540,04	100,00 %
90G000541	VILA DE SUSSUNDENGA	15.609,66	15.609,66	100,00 %	--	--	--	15.609,66	15.609,66	100,00 %
90H000141	CIDADE DA BEIRA	119.000,84	119.000,84	100,00 %	--	--	--	119.000,84	119.000,84	100,00 %
90H000241	CIDADE DE DONDO	29.760,65	29.760,65	100,00 %	--	--	--	29.760,65	29.760,65	100,00 %
90H000341	VILA DE MARROMEU	13.004,66	13.004,66	100,00 %	--	--	--	13.004,66	13.004,66	100,00 %
90H000441	VILA DE GORONGOSA	8.295,04	8.295,04	100,00 %	--	--	--	8.295,04	8.295,04	100,00 %
90H000541	VILA DE NHAMATANDA	12.804,35	12.804,35	100,00 %	--	--	--	12.804,35	12.804,35	100,00 %
90I000141	CIDADE DE INHAMBANE	36.743,58	36.743,58	100,00 %	--	--	--	36.743,58	36.743,58	100,00 %
90I000241	CIDADE DA MAXIXE	33.772,79	33.772,79	100,00 %	--	--	--	33.772,79	33.772,79	100,00 %
90I000341	VILA DE VILANKULOS	12.071,69	12.071,69	100,00 %	--	--	--	12.071,69	12.071,69	100,00 %
90I000441	VILA DE MASSINGA	12.331,37	12.331,37	100,00 %	--	--	--	12.331,37	12.331,37	100,00 %
90I000541	VILA QUISSICO	12.608,36	12.608,36	100,00 %	--	--	--	12.608,36	12.608,36	100,00 %
90J000141	CIDADE DE XAI-XAI	27.020,60	27.020,60	100,00 %	--	--	--	27.020,60	27.020,60	100,00 %
90J000241	CIDADE DE CHIBUTO	17.336,51	17.336,51	100,00 %	--	--	--	17.336,51	17.336,51	100,00 %
90J000341	CIDADE DE CHOKWE	14.884,93	14.884,93	100,00 %	--	--	--	14.884,93	14.884,93	100,00 %
90J000441	VILA DE MANDLACAZE	5.886,55	5.886,55	100,00 %	--	--	--	5.886,55	5.886,55	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Autárquico

Posição: 31-12-2021

Classificação Orgânica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90J000541	VILA DA MACIA	11.465,55	11.465,55	100,00 %	--	--	--	11.465,55	11.465,55	100,00 %
90J000641	VILA BILENE	5.114,65	5.114,65	100,00 %	--	--	--	5.114,65	5.114,65	100,00 %
90K000141	CIDADE DA MATOLA	178.272,90	178.272,90	100,00 %	--	--	--	178.272,90	178.272,90	100,00 %
90K000241	VILA DA MANHICA	38.903,34	38.903,34	100,00 %	--	--	--	38.903,34	38.903,34	100,00 %
90K000341	VILA DE NAMAACHA	13.310,71	13.310,71	100,00 %	--	--	--	13.310,71	13.310,71	100,00 %
90K000441	VILA BOANE	28.730,77	28.730,77	100,00 %	--	--	--	28.730,77	28.730,77	100,00 %
90L000141	CIDADE DE MAPUTO	236.620,96	236.620,96	100,00 %	120.475,74	0,00	0,00 %	357.096,70	236.620,96	66,26 %
Total		1.767.579,26	1.767.579,26	100,00 %	120.475,74	--	0,00 %	1.888.055,00	1.767.579,26	93,62 %

MAPA RESUMO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Resumo das Operações Financeiras, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Global

Posição: 31-12-2021

Classificação Económica		Receitas Ordinárias, Consignadas e Próprias			Donativos Ext. em Moedas			Créditos Ext. em Moedas			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
231	OPERAÇÕES ACTIVAS	866.880,00	866.796,32	99,99 %	--	--	--	3.059.644,92	2.713.531,10	88,69 %	3.926.524,92	3.580.327,42	91,18 %
231001	CAPITAL SOCIAL DAS EMPRESAS	110.000,00	110.000,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	110.000,00	110.000,00	100,00 %
231002	EMPRÉSTIMOS DE RETROCESSÃO ÀS EMPRESAS	--	--	--	--	--	--	3.059.644,92	2.713.531,10	88,69 %	3.059.644,92	2.713.531,10	88,69 %
231099	OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS	756.880,00	756.796,32	99,99 %	--	--	--	--	--	--	756.880,00	756.796,32	99,99 %
232	OPERAÇÕES PASSIVAS	43.175.417,18	43.048.724,29	99,71 %	--	--	--	--	--	--	43.175.417,18	43.048.724,29	99,71 %
232001	EMPRÉSTIMOS	17.141.386,55	17.141.386,55	100,00 %	--	--	--	--	--	--	17.141.386,55	17.141.386,55	100,00 %
232002	EMPRÉSTIMOS INTERNOS BANCÁRIOS	23.415.665,48	23.408.945,25	99,97 %	--	--	--	--	--	--	23.415.665,48	23.408.945,25	99,97 %
232099	OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS	2.618.365,15	2.498.392,49	95,42 %	--	--	--	--	--	--	2.618.365,15	2.498.392,49	95,42 %
Total		44.042.297,18	43.915.520,61	99,71 %	0,00	0,00	--	3.059.644,92	2.713.531,10	88,69 %	47.101.942,10	46.629.051,71	99,00 %

ANEXOS

A- PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS

**B- PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS E
PROJECTOS**

DE GRANDE DIMENSÃO

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Anexo A. Informação Sobre o Desempenho Económico-Financeiro dos Empreendimentos de Parcerias Público-Privadas

Ano de Reporte: 2021

Unidade: Em Milhões de Meticals

Descrição	Porto de Maputo	Porto da Beira	Corredor de Desenvolvimento do Norte	Corredor Logístico Integrado de Nacala	Terminais Portuários e Logísticos Pemba e Palma	C.S. Mocuba	REVIMO	Estrada Nacional Nº 4 TRAC	Estradas do Zambeze	Gestão de Terminais	Hidro-eléctrica de Cahora Bassa	Central-eléctrica de Ressano Garcia Gigawatt	Central-Térmica de Ressano Garcia	MCNET	OPSEC	TOTAL
Resultados																
Total de Proveitos	7.580,7	7.783,3	14.707,3	19.487,2	219,1	760,3	1.175,4	1.581,7	613,0	495,0	36.469,8	6.742,1	9.113,9	2.506,6	101,45	109.337,02
Total de Custos Operacionais	3.830,0	5.142,0	-6.176,9	7.292,7	80,3	118,6	674,4	251,1	-398,1	-101,0	9.420,1	3.007,7	-4.422,4	2.060,8	26,48	20.805,87
Amortizações/Depreciações	925,5	0,0	-4.492,4	2.513,4	4,5	193,0	181,0	456,4	-59,3	-41,0	2.375,2	660,6	-714,2	58,2	0,35	2.061,33
Custos Financeiros	75,5	0,0	-5.742,5	6.160,8	18,2	310,0	107,8	565,8	-44,8	-4,0	10.346,8	660,1	-1.440,7	1,3	2,09	11.016,23
Outros Custos	463,3	0,0	0,0	548,2	1,0	8,8	41,9	133,4	-20,1	-90,0	0,0	218,6	691,5	0,0	44,00	2.040,70
Lucros antes de Impostos	2.286,4	2.585,4	-1.704,5	2.972,1	-1.150,8	130,0	170,3	175,0	137,8	259,0	14.327,7	2.195,2	3.228,1	386,3	28,53	26.026,57
Impostos	638,6	1.002,8	0,0	436,5	0,0	8,9	44,3	50,0	23,5	82,0	4.172,8	149,2	928,7	135,5	9,13	7.681,98
Lucro depois de Impostos	1.647,8	1.582,6	-1.704,5	2.535,5	-1.150,8	121,1	126,0	125,0	114,3	177,0	10.154,9	2.045,9	2.299,4	250,8	19,4	18.344,60
Contribuição Fiscal	1.249,0	1.231,4	766,7	2.015,0	24,7	20,8		352,0	72,9	253,0	12.345,5	721,2	1.680,3	293,5	5,9	21.115,60
Taxas de concessão	296,67	972,45	184,40	801,70	-	10,90	-	-	-	92,10	2.812,97	168,22	255,81	67,60	2,62	5.665,44
IRPC	737,01	217,07	313,10	245,61	0,00	9,11	56,86	26,21	59,69	117,88	8.305,51	0,00	842,78	130,84	0,10	11.061,78
IRPS	197,48	39,91	220,69	932,69	17,15	0,69	26,87	6,77	13,17	3,61	828,41	49,81	26,87	34,61	2,71	2.401,45
IVA	17,81	1,91	1,51	0,00	6,67	0,00	0,00	319,01	0,00	39,39	398,54	502,89	457,88	60,45	0,24	1.806,29
Dividendos pagos ao Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Outros Imp. Pagos ao Governo	0,00	0,01	47,04	35,03	0,92	0,08	0,00	0,00	0,00	0,01	0,08	0,27	97,00	0,00	0,20	180,65
TOTAL																
Postos de Trabalho Criados																
Número de Trabalhadores	443	739	490	644	14	8	302	172	7	80	786	116	86	13	6	3.915
Nacionais	442	736	480	567	14	8	302	172	4	80	795	109	86	13	6	3.814
Estrangeiros	1	3	10	77	0	0	0	0	3	0	0	7	0	0	0	101
Ligação com as PME's																
Empresas Sub-contratadas	9	431	14	0	0	4	276	0	2	0	3373	0	31	0	0	3.860
Volume de Negócios	361,96	2.776,10	-	-	-	300,88	308,30	-	555,73	-	3.448,00	-	677,47	-	0,00	8.428,44
Responsabilidades Social																
Actividades Realizadas	projectos como: Educação comunitária, Projecto Xiquitsi, Livro aberto, Um minuto de Segurança, Projecto	Apoio às instituições de Saúde e de Caridade a nível local e nacional	-	Reassentamento; produção agrícola, avícola e caprina; geração de renda; segurança das comunidades;	-	de actividades que vizavam o o combate ao covid-19; Apoio às vítimas do ciclone Idai; Apoio	Obras de protecção costeira na Marginal	-	-	-	-	Desportivas e Culturais * Limpeza Vila de Ressano * Apetrechamento da Casa Mãe Espera no Centro de	material para protecção individual contra Covid-19 2. Projecto Tchivirika Wansati 3.Cestas básicas 4. Electrificação de vilas	Várias Iniciativas	0,00	
Investimento	-	28,76	-	142,24	-	5,27	27,61	-	-	-	305,52	4,75	38,50	8,91	0,00	528,68

Fonte: Dados fornecidos pelas Empresas e Autoridade Tributária
Câmbio médio Fornecido pela Contabilidade Pública 63.83 USD

Dados reais para o ano 2021	
Projeções enviadas em 2020	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2021

Tabela B. Informação Sobre Desempenho Económico-financeiro dos Projectos de Grande Dimensão e

Ano de Reporte: 2021

Cambio

63,83

Mt: 10^6

Descrição	Sasol Petroleum Temana	Mozal*	Minas de Revubòè	Areias Pesadas de Moma*	Jindal Africa*	ICVL Benga*	Vale Moçambique*	Midwest África	Ncondezi	TOTAL
Resultados										
Total de Proveitos	12.220,02	0,00	37,88	29.119,86	5.827,04	15.319,20	104.962,62	0,00	0,04	167.486,65
Total de Custos Operacionais	11.687,26	0,00	-83,12	15.337,37	0,00	12.419,22	113.697,90	6.450,80	0,00	159.509,43
Amortizações/Depreciações	5.002,53	0,00	-11,63	4.000,85	0,00	836,88	22.583,27	67,80	4,28	32.483,97
Custos Financeiros	131,96	0,00	-20,53	769,29	0,00	83,49	0,00	0,00	1,67	965,89
Outros Custos	31,07	0,00	-16,34	248,76	0,00	0,00	0,00	6.383,00	0,00	6.646,49
Lucros antes de Impostos	3.956,54	0,00	-93,74	8.763,58	5.827,04	1.979,61	-31.318,55	-12.901,59	-5,91	-23.793,02
Impostos	-1.309,18	0,00	0,00	559,74	1.897,93	133,92	0,00	-74.180,17	0,00	-72.897,76
Lucro depois de Impostos	2.647,36	0,00	-93,74	8.203,84	3.929,11	1.845,69	-31.318,55	-87.081,77	-5,91	-101.873,96
Contribuição Fiscal										
Taxa de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRPS	184,10	402,14	0,35	940,57	5,14	11,44	141,53	2,36	0,17	1.687,81
IRPC	3.335,00	0,00	0,69	1.162,88	1,03	3,10	218,41	0,00	0,04	4.721,15
IVA	377,38	0,00	0,00	0,37	1,22	0,00	183,54	0,03	0,00	562,54
Royalties Pagos ao Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos pagos ao Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Imp. Pagos ao Governo	419,76	1.197,36	0,34	467,67	33,28	0,40	0,06	2,06	1,51	2.122,43
TOTAL	4.316,2	1.599,5	1,4	2.571,5	40,7	14,9	543,5	4,4	1,7	9.093,93
Postos de Trabalho Criados										
Nacionais	206	1.085	26	1.495	663	263	2.380	147	1	6.266
Estrangeiros	205	29	0	48	51	18	220	63	0	634
Número de Trabalhadores	411	1.114	26	1.543	714	281	2.600	210	1	6.900
Ligação com as PME's										
Empresas Sub-contratadas	185	0	28	0	0	0	236	0	0	449
Volume de Negócios	866,81	0,00	52,96	893,62	0,00	0,00	23.340,01	0,00	0,00	25.153,40

Fonte: Empresas

* Fonte: Autoridade Tributaria

III PARTE
ANEXOS INFORMATIVOS

CONTA GERAL DO ESTADO 2021
RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DAS INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS
(Em Mil Meticals)

Nº	Instituições	Saldo do Ano Anterior	Receitas					Despesas		Variação do Saldo c)	Saldo p/ o Ano Seguinte
			Ordinária a)	Consign. a)	Própria a)	de Capital b)	Outras	Funcionam ento	Investiment o		
1	Bolsa de Valores de Moçambique	812.684	77.736	0	11.640	0	602.944	301.192	22.823	0	1.180.990
2	Fundo de Apoio a Reabilitação Económica	4	4.364	0	0	0	75	4.439	0	0	4
3	Fundo de Desenvolvimento Agrário	50.849	68.549	110.749	17.088	230.188	541.834	212.294	230.205	0	576.757
4	Instituto Nacional de Minas	2.086.147	18.367	209.164	0	82.942	0	308.342	176.654	0	1.911.623
5	ProAzul	11.452	22.389	0	5.345	214.369	269.504	42.427	444.971	0	35.660
6	Fundo de Promoção Desportiva	13.339	106.023	0	10.402	1.200	31.892	116.425	36.830	0	9.601
7	Fundo Nacional de Energia	150.385	0	184.247	0	1.163.866	152.492	213.307	1.077.227	0	360.456
8	Instituto Nacional de Turismo	19.008	12.451	6.987	46.766	942	9.788	66.204	942	-17.376	11.420
9	Fundo p/ a Manuten. de Estradas e Pontes	1.539.521	300	0	0	14.133.477	13.219.523	2.437.000	22.857.000	-97.521	3.501.300
10	Fundo para o Desenv. Artístico e Cultural	0	12.898	549	0	0	0	13.446	0	0	0
11	Fundo para o Fomento de Habitação	29.170	29.175	0	0	1.767	256.539	169.438	142.243	0	4.970
12	FIPAG	1.355.694	0	0	0	4.224.173	0	591.095	3.850.761	0	1.138.012
13	Fundo Nac. De Desenvolvimento Sustentável	889.549	104.870	4.137	0	2.156.607	3.574.933	70.011	4.254.319	0	2.405.766
14	Fundo de Des. Transportes e Comunicações	195.123	0	39.465	0	630.099	1.087.616	53.175	1.745.367	0	153.761
15	Instituto de Algodão e Oleag. de Moçambique	1.824	93.742	0	9.154	5.154	5.779	102.896	5.154	-381	7.223
16	Instituto de Cereais de Moçambique	4.476	0	0	0	0	110.596	106.517	4.428	-8.414	-4.287
17	Instituto de Amêndoas de Moçambique	68.598	0	0	0	224.288	332.641	357.627	241.111	0	26.789
18	Instituto Nacional de Audiovisual e Cinema	1.352	9.395	2.268	600	0	14.042	27.515	0	0	143
19	Instituto Nacional de Segurança Social	24.949.198	0	0	0	0	16.668.363	10.096.573	4.825.732	672.593	27.367.849
20	Instituto Nacional do Petróleo	2.749.024	0	0	0	0	897.862	682.008	23.779	30.856	2.971.955
21	Instituto de Aviação Civil de Moçambique	15.904	48.918	4.568	25.554	308	120.612	144.850	50.833	0	20.181
22	Instituto Nacional de Transportes Terrestres	873.251	5.132	348.928	2.336	44.964	785.990	356.474	658.345	0	1.045.782
23	Instituto de Propriedade Industrial	21.699	0	0	0	0	61.037	69.302	359	2.581	15.656
24	IGEPE	80.973	0	201.484	49.503	25.595	1.668.139	1.111.671	875.079	0	38.944
25	instituto Nacional de Mar e Fronteira a)	0	25.142	0	0	0	2.333	27.475	0	0	0
26	Instituto Nacional das Com. de Moçambique	1.693.180	0	0	0	0	2.282.586	961.274	1.292.198	-100	1.722.193
27	Instituto Nacional da Marinha a)	351.796	28.228	135.054	0	207.566	114.216	234.533	220.453	-271.552	110.323
		38.049.856	667.680	1.247.599	178.389	23.347.504	42.811.334	18.877.513	43.036.811	310.688	44.698.726

a) Conforme o Mapa III - 5 - 1 da CGE.(informação do e-Sistafe)

b) Conforme o Mapa IV-5 da CGE.(informação do e-Sistafe)

c) Variações decorrentes de ajustes e correções. (Após Auditoria às Contas)

CONTA GERAL DO ESTADO 2021

Anexo Informativo 2

RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DOS MUNICÍPIOS

(Em Mil Meticais)

Nº		Saldo do	Receitas			Despesas		Variações	Saldo p/ o
de	Municípios	Ano	Correntes	Capital	Desembolsos	Correntes	Capital	do saldo b)	Ano
Ord.		Anterior			do Estado a)				Seguinte
1	Conselho Municipal da Cidade de Lichinga	20.802	23.919	12.224	151.114	131.256	75.595	0	1.207
2	Conselho Municipal da Cidade de Cuamba	755	17.321	20.041	94.440	79.949	37.776	0	14.832
3	Conselho Municipal da Vila de Metangula	4.432	1.549	15.083	22.937	20.665	21.222	0	2.115
4	Conselho Municipal de Marrupa	41.090	5.121	7.790	38.413	24.762	22.653	-41.037	3.962
5	Conselho Municipal da Vila de Mandimba	13.058	4.581	10.941	29.136	22.746	15.522	19.305	143
6	Conselho Municipal da Cidade de Pemba	3.220	78.652	5.263	130.386	188.314	28.269	-3.562	-2.625
7	Conselho Municipal da Cidade de Montepuez	11.048	15.533	56.000	95.008	131.882	30.212	0	15.495
8	Conselho Municipal da Vila de Moc.da Praia c)	38.588			37.654				76.242
9	Conselho Municipal de Mueda	12.180	6.665	0	59.408	49.173	20.522	0	8.558
10	Conselho Municipal da Vila de Chiure	7.068	4.073	1.688	46.244	30.397	16.899	0	11.778
11	Conselho Municipal da Cidade de Nampula	34.158	376.801	0	358.232	560.997	185.918	41.782	64.058
12	Conselho Municipal da vila de Ribáwè	7.870	3.407	1.857	76.709	58.712	18.109	-2.226	10.797
13	Conselho Municipal da Vila de Malema	454	3.689	5.850	68.462	50.619	25.755	0	2.081
14	Conselho Municipal da Cidade de Nacala	5.597	64.890	5.243	177.225	195.755	55.804	134	1.261
15	Conselho Municipal da Ilha de Mocambique	32.856	2.874	12.978	38.804	28.743	20.216	-32.961	5.592
16	Conselho Municipal da Cidade de Angoche	264	7.323	5.875	78.282	61.323	29.798	0	623
17	Conselho Municipal da Vila de Monapo	7.661	7.487	20.376	88.193	54.998	43.843	0	24.877
18	Conselho Municipal da Cidade de Quelimane	34.676	88.570	50.172	134.371	187.109	65.739	0	54.941
19	Conselho Municipal de Alto Molócuè	482	9.121	8.150	67.465	49.273	26.905	173	9.213
20	conselho Municipal da Vila de Maganja da Costa	4.592	3.052	11.808	21.091	16.407	16.845	4.480	2.810
21	Conselho Municipal da Cidade de Mocuba	503	36.695	21.097	113.255	113.439	41.934	0	16.177
22	Conselho Municipal da Vila de Milange	1.290	17.955	7.139	33.033	44.356	10.355	0	4.706
23	Conselho Municipal da Vila de Gurué	219.485	12.426	9.229	116.330	102.598	17.117	-219.265	18.488
24	Conselho Municipal da Cidade de Tete	61.667	226.427	7.179	180.277	291.856	116.369	0	67.324
25	Conselho Municipal da Vila de Moatize	9.197	90.751	8.731	36.385	121.624	20.941	1.065	3.564
26	Conselho Municipal de Ulónguè	148	18.420	2.561	34.502	41.050	14.232	0	348

CONTA GERAL DO ESTADO 2021

Anexo Informativo 2

RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DOS MUNICÍPIOS (Em Mil Meticals)

Nº de Ord.	Municípios	Saldo do Ano Anterior	Receitas			Despesas		Variações do saldo b)	Saldo p/ o Ano Seguinte
			Correntes	Capital	Desembolsos do Estado a)	Correntes	Capital		
27	Conselho Municipal da Vila de Nhamayabue	2.481	3.348	4.199	21.783	17.863	11.460	4.069	6.557
28	Conselho Municipal da Cidade de Chimoio	20.606	133.929	12.323	193.722	263.975	87.933	0	8.672
29	Conselho Municipal da Cidade de Manica	7.088	22.593	10.727	44.386	57.680	19.410	0	7.704
30	Conselho Municipal de Gondola	2.323	8.580	10.470	37.620	33.477	21.696	473	4.292
31	Conselho Municipal da Vila de Catandica	2.886	7.304	4.325	32.135	31.726	14.796	0	128
32	Conselho Municipio da Vila de Sussundenga	22.181	5.288	9.119	46.829	41.182	37.869	-807	3.559
33	Conselho Municipal da Cidade da Beira	16.684	469.478	84.657	357.003	626.878	197.557	0	103.387
34	Conselho municipal de Gorongosa	985	9.873	8.517	24.885	29.963	10.806	117	3.608
35	Conselho Municipal da Cidade do Dondo	12.172	64.983	10.643	87.468	119.457	37.923	-2.016	15.871
36	Conselho Municipal da Vila do Marromeu	2.208	9.367	16.259	39.014	36.196	27.356	10	3.306
37	Conselho Municipal da Vila de Nhmatanda	2.230	10.253	11.262	38.413	35.470	19.100	0	7.587
38	Conselho Municipal da Cidade de Inhambane	1.951	34.367	61.540	110.231	100.840	91.874	0	15.374
39	Conselho Municipal da Cidade da Maxixe	10.063	36.986	10.173	100.970	105.494	39.192	-32	13.476
40	Conselho Municipal da Vila de Massinga	4.874	15.146	2.674	36.994	40.522	14.046	0	5.121
41	Conselho Municipal da Cidade de Vilanculo	1.324	19.014	96.081	36.215	48.577	70.699	-30.905	2.454
42	Conselho Municipal da Vila de Quissico	8.151	1.014	1.785	37.825	9.901	11.384	19.238	8.253
43	Conselho Municipal da Cidade de Xai-Xai	1.770	61.467	27.795	97.793	139.661	38.055	-115	10.995
44	Conselho Municipal da Cidade de Chibuto	548	20.078	41.345	52.010	65.386	47.742	-8	843
45	Conselho Municipal da Cidade de Chokwe	46.320	13.998	10.500	50.645	47.546	13.197	-51.673	9.046
46	Conselho Municipal da Vila de Mandlakaze	391	5.423	13.325	22.013	21.309	17.142	-150	2.551
47	Conselho Municipal da Vila da Macia	4.367	13.902	4.470	34.397	38.583	16.586	-263	2.230
48	Conselho Municipal da Vila da Praia de Bilene	1.010	19.185	10.560	15.344	28.215	17.774	6	115
49	Conselho Municipal da Vila de Namaacha	8.955	15.671	5.570	39.932	41.967	19.229	617	9.549
50	Conselho Municipal da Vila da Manhiça	62.069	36.247	3.198	116.710	87.688	64.336	0	66.200
51	Conselho Municipal da Cidade da Matola	6.941	572.384	23.929	534.819	537.499	583.080	0	17.494
52	Conselho Municipal da Vila de Boane	4.483	43.383	45.019	86.192	99.551	60.796	240	18.970
53	Conselho Municipal da Cidade de Maputo	986.103	2.161.947	1.568.059	639.991	1.895.622	579.756	-2.612.668	268.054
TOTAL		3.683.414	4.942.508	2.415.799	5.262.691	7.260.231	3.149.342	-2.905.980	2.988.859

a) Refere-se ao Fundo de Compensação Autárquica e Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquica (Mapa III-3 e IV-4 CGE)

b) Refere-se as correções / regularizações de saldos corrigidos do exercicio anterior

c) informação não recebida

CONTA GERAL DO ESTADO DE 2021
RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS

(em Mil Meticais)

Nº	EMPRESAS	Situação Liq. Inicial A	Proveitos B	Custos C	Variação D a)	Situação Liq. Final E=A+B-C+D
1	Aeroportos de Moçambique b)	5.749.130,99	4.324.776,10	5.986.722,56	-6.724.916,72	-2.637.732,19
2	Correios de Moçambique b) c)	-117.424,67	0,00	0,00	0,00	-117.424,67
3	Electricidade de Moçambique b)	-23.745.900,00	60.615.460,00	55.429.320,00	-2.415.180,00	-20.974.940,00
4	Emodraga b)	3.224.341,01	1.656.815,48	1.612.894,75	-83.114,93	3.185.146,81
5	Empresa Nac. de Hidrocarbonetos b)	4.031.064,00	3.549.934,00	3.691.372,00	-762.981,00	3.126.645,00
6	Hidráulica de Chokwé b)	-167.280,00	114.882,14	158.779,09	-14.111,98	-225.288,93
7	Imprensa Nacional de Moçambique b)	89.599,23	192.454,02	178.136,47	0,00	103.916,78
8	Portos e Caminhos de F.de Moc. b)	53.006.745,00	24.329.194,00	19.544.933,00	1.073.800,00	58.864.806,00
9	Rádio Moçambique b)	-1.035.217,16	839.772,13	648.709,63	0,00	-844.154,67
10	Televisão de Moçambique b)	-248.309,59	918.515,80	1.446.008,33	-34.635,60	-810.437,72
11	Parque Nac. De Ciencia e Tecnol. Mal b)	25.554,14	45.338,98	57.730,15	0,00	13.162,97
12	Regadio do Baixo Limpopo b)	-1.988,61	251.329,41	263.441,71	36.323,08	22.222,17
	TOTAL	40.738.597,34	96.838.472,05	89.018.047,70	-8.924.817,15	39.634.204,54

a) Ajustes e correcções após auditorias ás contas das empresas.

b) Dados Provisórios, (decorrem auditorias).

c) Extinta nos termos do decreto nº 32/2021, de 31 de Maio.

CONTA GERAL DO ESTADO 2021**SUBSÍDIOS ÀS EMPRESAS**

(Em Mil Meticais)

Nº	EMPRESA	VALOR
1	Radio Moçambique, E.P	356.895
2	Televisão de Moçambique, E.P	330.986
3	Aeroportos de Moçambique, E.P	129.827
4	Correios de Moçambique, E.P	45.000
5	Linhas Aéreas de Moçambique, E.P	255.408
6	Emp. Nac. Parq. Ciencia e Tecnologia, E. P	37.768
7	Hidráulica de ChoKwe, E.P	58.078
8	Regadio do Baixo Limpopo, E.P	55.710
9	Imprensa Nacional de Moçambique, E.P	0
10	Empresa Municipal dos Transportes. Rod. de Maputo	142.863
11	Empresa Municipal Transportes Públicos da Matola	96.414
12	Empresa Municipal Transportes Públicos da Beira	30.047
14	Empresa Municipal Transportes Públicos de Dondo	23.378
	TOTAL	1.562.374

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
RESUMO DO MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Em Mil Meticais)

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL													
Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobranças			Anulações					Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2021	Conhenc. Anteriores	Conhenc. 2020	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2020	Conhenc. Anteriores	Trans/Juizo 2.007	Trans/Juizo Anteriores	Total das Anulacoes	
11111	IRPC	4.027.091	1.031.425	0	148.956	0	148.956	498.153	0	0	0	498.153	4.411.407
11112	IRPS	521.321	754.847	0	39.938	0	39.938	350.069	0	0	0	350.069	886.161
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	3.475.120	526.025	0	57.426	0	57.426	215.248	0	0	0	215.248	3.728.472
11122	Imposto Consumo de Prod. Nacionais	3.867	0	0	199	0	199	0	0	0	0	0	3.668
11123	ISPC	887	297	0	9.928	0	9.928	0	0	0	0	0	-8.744
	Imposto Comercio Externo	3.569	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.569
11131	Imposto de Selo	15.363	1.446	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16.809
11132	Imposto Especial S/Jogo	836	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	836
11134	Impostos Directos Extintos	567.062	3.600	0	0	0	0	3.088	0	0	0	3.088	567.574
11135	Impostos Indirectos Extintos	11.865	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11.865
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33
11137	SISA	65.716	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65.716
11138	MULTAS	26.133	0	0	0	0	0	3.813	0	0	0	3.813	22.320
11211	Taxas Diversas de Serviços	1.021.830	100.865	0	14.073	0	14.073	26.848	0	0	0	26.848	1.081.774
11313	Outras Receita Consignadas	24.600	14.657	0	0	0	0	14.194	0	0	0	14.194	25.063
19000	Juros Compensatorios	1.010	0	0	0	0	0	9	0	0	0	9	1.001
SUB -TOTAL		9.766.303	2.433.163	0	270.521	0	270.521	1.111.421	0	0	0	1.111.421	10.817.524

ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL												
Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobranças			Anulações					Saldo para o ano seguinte
				Conhenc. 2021	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2020	Conhenc. Anteriores	Trans/Juizo Anteriores	Trans/Juizo Anteriores	Total das Anulações	
12111	Imposto de Reconstrução Nacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12113	Adicionais de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12114	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12115	Impostos Directos Extintos	1.794	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.794
12116	Outros	167	0	0	0	0	0	0	0	0	0	167
SUB -TOTAL		1.961	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.961
TOTAL GERAL		9.768.264	2.433.163	270.521	0	270.521	1.111.421	0	0	0	1.111.421	10.819.485

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2020
MAPA DO MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
 (Em Mil Meticais)

0
 JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - MAPUTO

Classif.	Designacao	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhen 2020	Conhenc. Anteriores	Total Cobrado	Conhen 2020	Conhenc. Anteriores	Total Anulações	
12111	Imposto de Reconstrução Nacional	0				0			0	0
12113	Adicionais de Impostos	0				0			0	0
12114	Impostos Indirectos Extintos	0				0			0	0
12115	Impostos Directos Extintos	321				0			0	321
12116	Outros Consignadas	3				0			0	3
TOTAL		324	0	0	0	0	0	0	0	324

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DA MATOLA - PROVINCIAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhen 2020	Conhenc. Anteriores	Total Cobrado	Conhen 2020	Conhenc. Anteriores	Total Anulações	
12111	Imposto de Reconstrução Nacional	0				0			0	0
12113	Adicionais de Impostos	0				0			0	0
12114	Impostos Indirectos Extintos	0				0			0	0
12115	Impostos Directos Extintos	344				0			0	344
12116	Outros	37				0			0	37
TOTAL		381	0	0	0	0	0	0	0	381

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - MAPUTO CIDADE

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhen 2020	Conhenc. Anteriores	Total Cobrado	Conhen 2020	Conhenc. Anteriores	Total Anulações	
12111	Imposto de Reconstrução Nacional	0				0			0	0
12113	Adicionais de Impostos	0				0			0	0
12114	Impostos Indirectos Extintos	0				0			0	0
12115	Impostos Directos Extintos	1.129				0			0	1.129
12116	Outros	126				0			0	126
TOTAL		1.255	0	0	0	0	0	0	0	1.255

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
 (Em Mil Meticais)

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE LICHINGA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	10.194	0	138	0	138	0	0	0	10.057
11112	IRPS	34.075	0	592	0	592	0	0	0	33.483
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	22.144	0	262	0	262	0	0	0	21.883
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	13.783	0	0	0	0	262	0	262	13.522
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		80.197	0	992	0	992	262	0	262	78.944

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE CUAMBA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	20.897	328	0	0	0	0	0	0	21.225
11112	IRPS	6.118	462	111	0	111	0	0	0	6.469
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	5.990	0	120	0	120	0	0	0	5.870
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	9	0	0	0	0	0	0	0	9
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	14	0	0	0	0	0	0	0	14
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	5.515	463	0	0	0	0	0	0	5.978
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		38.543	1.253	231	0	231	0	0	0	39.565

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticais)

Anexo Informativo 5

UNIDADE DE GRANDES CONTRIBUIENTES DE PEMBA

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	161.951	65.089	2.574	0	2.574	162.169	0	162.169	62.297
11112	IRPS	0	2.363	2.249	0	2.249	0	0	0	114
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	325	4.765	377	0	377	1.188	0	1.188	3.524
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	2.370	3.510	10	0	10	1.302	0	1.302	4.569
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		164.645	75.727	5.210	0	5.210	164.659	0	164.659	70.504

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE PEMBA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	114.170	366,91976	0	0	0	0	0	0	114.537
11112	IRPS	22.590	0	0	0	0	0	0	0	22.590
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	60.419	495,01156	0	0	0	0	0	0	60.914
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	752	0	0	0	0	0	0	0	752
11134	Impostos Directos Extintos	200	0	0	0	0	0	0	0	200
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	18.368	0	0	0	0	0	0	0	18.368
11211	Taxas Diversas de Serviços	13.457	0	0	0	0	0	0	0	13.457
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		229.955	862	0	0	0	0	0	0	230.817

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
 (Em Mil Meticals)

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MONTEPUEZ - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	1.054	0	42	0	42	0	0	0	1.012
11112	IRPS	818	0	0	0	0	0	0	0	818
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	1.169	0	0	0	0	0	0	0	1.169
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	697	0	0	0	0	0	0	0	697
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		3.738	0	42	0	42	0	0	0	3.696

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MOCIMBOA DA PRAIA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	1.462	0	0	0	0	0	0	0	1.462
11112	IRPS	16.901	33	0	0	0	0	0	0	16.934
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	11.693	349	0	0	0	0	0	0	12.042
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		30.056	382	0	0	0	0	0	0	30.438

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticais)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE NAMPULA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUINTE DE NAMPULA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticais)

Anexo Informativo 5

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE NAMPULA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	138.978	100.454	60.422	0	60.422	0	0	0	179.010
11112	IRPS	145.358	198	10.795	0	10.795	0	0	0	134.761
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	80.489	17.192	1.542	0	1.542	0	0	0	96.139
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	232	0	0	0	0	0	0	0	232
	Imposto Comercio Externo	3.569	0	0	0	0	0	0	0	3.569
11131	Imposto de Selo	2.661	0	0	0	0	0	0	0	2.661
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	104	0	0	0	0	0	0	0	104
11135	Impostos Indirectos Extintos	-2.661	0	0	0	0	0	0	0	-2.661
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	349.040	6.846	384	0	384	0	0	0	355.502
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		717.770	124.690	73.143	0	73.143	0	0	0	769.317

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE NACALA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	95.081	0	2.684	0	2.684	0	0	0	92.397
11112	IRPS	31.657	0	37	0	37	0	0	0	31.619
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	88.009	2.072	1.260	0	1.260	0	0	0	88.821
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	14.093	0	3	0	3	0	0	0	14.091
11313	Outras Receita Consignadas	2.440	0	0	0	0	0	0	0	2.440
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		231.279	2.072	3.984	0	3.984	0	0	0	229.367

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
 (Em Mil Meticais)

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE ANGOCHE - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
 (Em Mil Meticals)

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE QUELIMANE - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	42.739	6.392	1.289	0	1.289	1.629	0	1.629	46.214
11112	IRPS	2.053	16.613	82	0	82	0	0	0	18.584
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	975.953	4.166	1.482	0	1.482	1.128	0	1.128	977.509
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	122	0	9.909	0	9.909	0	0	0	-9.787
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	9.909	0	0	0	0	0	0	0	9.909
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	22	0	0	0	0	0	0	0	22
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	7.292	530	0	0	0	30	0	30	7.792
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		1.038.090	27.701	12.762	0	12.762	2.787	0	2.787	1.050.243

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MOCUBA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	33.378	0	17	0	17	0	0	0	33.362
11112	IRPS	212	0	212	0	212	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	2.185	70	166	0	166	0	0	0	2.089
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		35.775	70	394	0	0	0	0	0	35.450

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE GURUÉ - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	6.711	0	855	0	855	0	0	0	5.856
11112	IRPS	1.101	3.915	2.811	0	2.811	0	0	0	2.206
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	380	1.873	67	0	67	0	0	0	2.186
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	51	0	0	0	0	0	0	0	51
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	36	1.134	0	0	0	0	0	0	1.170
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		8.279	6.922	3.733	0	3.733	0	0	0	11.468

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE TETE - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	99.022	0	0	0	0	0	0	0	99.022
11112	IRPS	1.220	0	0	0	0	0	0	0	1.220
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	23.714	0	0	0	0	0	0	0	23.714
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	18.600	0	0	0	0	0	0	0	18.600
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		142.557	0	0	0	0	0	0	0	142.557

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticais)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE CHIMOIO - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	44.683	12.823	0	0	0	16582	0	16.582	40.924
11112	IRPS	50.996	1.879	0	0	0	12101	0	12.101	40.774
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	38.709	25.698	0	0	0	10560	0	10.560	53.847
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	458	1.124	0	0	0	0	0	0	1.582
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	6.031	8.434	0	0	0	2910	0	2.910	11.555
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		140.877	49.957	0	0	0	42.153	0	42.153	148.681

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DO 1º BAIRRO DA BEIRA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	0	3.305	0	0	0	3.305	0	3.305	0
11112	IRPS	0	11.797	0	0	0	11.797	0	11.797	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	5.598	0	0	0	5.598	0	5.598	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	79	0	0	0	79	0	79	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	20.779	0	0	0	20.779	0	20.779	0

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticais)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DO 2º BAIRRO DA BEIRA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	0	11.479	0	0	0	11.479	0	11.479	0
11112	IRPS	0	75.801	0	0	0	75.801	0	75.801	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	56.400	0	0	0	56.400	0	56.400	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	6.691	0	0	0	6.691	0	6.691	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	150.372	0	0	0	150.372	0	150.372	0

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA BEIRA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	331.889	299.106	2.335	0	2.335	16.975	0	16.975	611.684
11112	IRPS	24.306	78.181	487	0	487	484	0	484	101.516
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	170.634	77.863	13.903	0	13.903	529	0	529	234.065
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	397	293	15	0	15	0	0	0	674
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	50	0	0	0	0	0	0	0	50
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	1.584	12.539	1.686	0	1.686	0	0	0	12.438
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		528.859	467.981	18.426	0	18.426	17.988	0	17.988	960.426

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
 (Em Mil Meticais)

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUÍNTES DA BEIRA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Total das Anulacoes	Saldo para o ano seguinte
				Conhenc. 2021	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2021	Transferido p/Juizo 2021	T/Juizo Ant. Anteriores		
11111	IRPC	0	5.986	0	0	0	5.986	0	0	5.986	0
11112	IRPS	0	602	0	0	0	602	0	0	602	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	5.846	0	0	0	5.846	0	0	5.846	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	5.768	5.768	0	5.768	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	18.202	5.768	0	5.768	12.434	0	0	12.434	0

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCALDE INHAMBANE - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	19.015	1.377	340	0	340	0	0	0	20.052
11112	IRPS	3.040	0	369	0	369	0	0	0	2.671
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	15.716	0	268	0	268	3.890	0	3.890	11.558
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	3.510	0	0	0	0	2.753	0	2.753	757
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	16.378	0	0	0	0	7.123	0	7.123	9.255
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		57.659	1.377	977	0	977	13.766	0	13.766	44.293

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
 (Em Mil Meticals)

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE QUISSICO - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	93	0	0	0	0	0	0	0	93
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	6	0	0	0	0	0	0	0	6
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	752	0	0	0	0	0	0	0	752
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		850	0	0	0	0	0	0	0	850

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE VILANCULOS - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	9.441	823	1.389	0	1.389	0	0	0	8.876
11112	IRPS	6.766	32	15	0	15	0	0	0	6.784
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	7.906	0	705	0	705	0	0	0	7.200
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	84	0	0	0	0	0	0	0	84
11134	Impostos Directos Extintos	4	0	0	0	0	0	0	0	4
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	7.765	0	0	0	0	3.813	0	3.813	3.952
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		31.967	855	2.109	0	2.109	3.813	0	3.813	26.900

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
 (Em Mil Meticais)

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE XAI-XAI - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	2.041	1.299	83	0	83	871	0	871	2.386
11112	IRPS	5.645	1.829	2.014	0	2.014	379	0	379	5.082
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	7.720	5.771	372	0	372	1.147	0	1.147	11.971
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	199	0	199	0	0	0	-199
11123	ISPC	0	5	5	0	5	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	322	0	0	0	0	0	0	322
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	14	0	0	0	0	0	0	0	14
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	3.312	214	72	0	72	2.559	0	2.559	896
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		18.732	9.440	2.744	0	2.744	4.956	0	4.956	20.472

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE CHIBUTO - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	0	0	219	0	219	103	0	103	-322
11112	IRPS	424	0	67	0	67	0	0	0	357
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	582	68	0	0	0	68	0	68	582
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	79	0	0	0	0	0	0	0	79
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	12	0	0	0	0	0	0	0	12
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	2	46	8	0	8	0	0	0	41
11313	Outras Receita Consignadas	43	0	0	0	0	0	0	0	43
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		1.142	114	293	0	293	170	0	170	792

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
 (Em Mil Meticals)

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE CHOKWE - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	48	116	54	0	54	48	0	48	62
11112	IRPS	37	147	19	0	19	0	0	0	166
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	1.907	933	361	0	361	0	0	0	2.479
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	228	0	115	0	115	0	0	0	113
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		2.220	1.196	548	0	548	48	0	48	2.820

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DO 2º BAIRRO FISCAL - MAPUTO

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Total das Anulacoes	Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Transferido p/Juizo	Conhec. Anteriores		
11111	IRPC	0	1.085	0	0	0	1.085	0	0	1.085	0
11112	IRPS	0	167	0	0	0	167	0	0	167	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	18.193	0	0	0	18.193	0	0	18.193	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	14.194	0	0	0	14.194	0	0	14.194	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	33.639	0	0	0	33.639	0	0	33.639	0

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
 (Em Mil Meticals)

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - MAPUTO

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2020	Anos Anteriores	Conhenc. 2021	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2021	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	2.553.115	302.520	0	68.462	0	68.462	55.241	0	55.241	2.731.932
11112	IRPS	120.931	266.724	0	17.138	0	17.138	66	0	66	370.451
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	1.810.604	180.785	0	30.346	0	30.346	12.140	0	12.140	1.948.903
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	3.487	0	0	0	0	0	0	0	0	3.487
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	2.159	0	0	0	0	0	0	0	0	2.159
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	529.968	0	0	0	0	0	335	0	335	529.634
11135	Impostos Indirectos Extintos	12.207	0	0	0	0	0	0	0	0	12.207
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	31	0	0	0	0	0	0	0	0	31
11137	SISA	65.716	0	0	0	0	0	0	0	0	65.716
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	474.312	51.598	0	3.992	0	3.992	2.500	0	2.500	519.419
11313	Outras Receita Consignadas	16.422	0	0	0	0	0	0	0	0	16.422
19000	Juros Compensatorios	1.010	0	0	0	0	0	9	0	0	1.001
TOTAL		5.589.964	801.627	0	119.938	0	119.938	70.291	9	70.291	6.201.362

0

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUINTES DE MAPUTO - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Total das Anulacoes	Saldo para o ano seguinte
				Conhenc. 2021	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2021	Transferido p/Juizo 2021	T/Juizo Ant. Anteriores		
11111	IRPC	0	187.414	0	0	0	187.414	0	0	187.414	0
11112	IRPS	0	248.664	0	0	0	248.664	0	0	248.664	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	97.497	0	0	0	97.497	0	0	97.497	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	97	0	0	0	97	0	0	97	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	533.672	0	0	0	533.672	0	0	533.672	0

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
 (Em Mil Meticais)

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MATOLA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhenc. 2021	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2021	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	90.556	16.851	0	0	0	630	0	630	106.776
11112	IRPS	46.378	13.000	18	0	18	8	0	8	59.353
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	132.442	14.077	0	0	0	0	0	0	146.520
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	371	0	0	0	0	0	0	0	371
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	127	0	0	0	0	0	0	0	127
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	33.227	3.600	0	0	0	0	0	0	36.827
11135	Impostos Indirectos Extintos	2.304	0	0	0	0	0	0	0	2.304
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	1	0	0	0	0	0	0	0	1
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	88.510	680	0	0	0	0	0	0	89.190
11313	Outras Receita Consignadas	162	0	0	0	0	0	0	0	162
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		394.079	48.209	18	0	18	638	0	638	441.632

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUINTES DE MATOLA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhenc. 2021	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2021	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	172.891	5.522	3.086	0	3.086	34.637	0	34.637	140.690
11112	IRPS	195	32.440	2.925	0	2.925	0	0	0	29.710
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	8.101	6.384	6.359	0	6.359	1.063	0	1.063	7.063
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	6.662	2.628	1.871	0	1.871	3.295	0	3.295	4.123
11313	Outras Receita Consignadas	18	0	0	0	0	0	0	0	18
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		187.867	46.974	14.241	0	14.241	38.996	0	38.996	181.604

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
 (Em Mil Meticais)

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MAGUDE - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	3.413	0	0	0	0	0	0	0	3.413
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	866	0	0	0	0	0	0	0	866
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	1
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	2.505	0	0	0	0	0	0	0	2.505
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		6.784	0	0	0	0	0	0	0	6.785

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUINTES DE TETE - CENTRAL

Relatório de recuperação do crédito mal parado do Banco Austral.

1. No âmbito do processo de reprivatização do ex-banco Austral (BAU), o Estado provisionou a 31/12/2001, a carteira daquele Banco no montante de **1.381,5 Milhões de Mts**. Deste valor, foram deduzidos **117,6 Milhões de Mts**, em resultado da auditoria efectuada, visando a elaboração do balanço de encerramento do BAU para a mesma data de 31/12/2001.
2. Com a dedução dos **117,6 Milhões de Mts**, a provisão da carteira de crédito pelo Estado reduziu, situando-se em **1.263,9 Milhões de Mts**, sendo que a cobrança da mesma, ficou a cargo do Banco Austral.
3. Aos 16/07/2002, o Estado e BAU celebraram o Contrato de Cessão de Crédito no qual da carteira no valor de **1.263,9 Milhões de Mts**, o BAU transferiu para a cobrança do Estado, a carteira do Crédito constituído por 70 processos no valor total de **346,9 Milhões de Mts**.
4. Nestes termos, da carteira de crédito total provisionada, o Estado recuperou um total bruto de **958,51 Milhões de Mts**, até Dezembro de 2021, conforme ilustra o quadro abaixo:

Período	Cobrança pelo BAU (A)		Cobrança pelo Estado (B)		Total (A) + (B)
	Milhões de Mts		Milhões de Mts	Mil USD	Milhões de Mts
	Valor Bruto	Valor Líquido			
Ano de 2002 – 2008	542,90	368,00	76,80	571,90	619,70
Ano de 2009	66,90	53,40	11,80	0,00	78,70
Ano de 2010	17,40	13,60	51,70	0,00	69,10
Ano de 2011	18,70	15,00	41,60	0,00	60,30
Ano de 2012			28,20	0,00	28,20
Ano de 2013			21,80	0,00	21,80
Ano de 2014			29,80	0,00	29,80
Ano de 2015			8,90	0,00	8,90
Ano de 2016			12,00	0,00	12,00
Ano de 2017			15,50	0,00	15,50
Ano de 2018			10,48	0,00	10,48
Ano de 2019			0,51	0,00	0,51
Ano de 2020			2,82	0,00	2,82
Janeiro 2021			0,14	0,00	0,14
Fevereiro 2021			0,00	0,00	0,00
Março 2021			0,00	0,00	0,00
Abril 2021			0,00	0,00	0,00
Mai 2021			0,00	0,00	0,00
Junho 2021			0,00	0,00	0,00
Julho			0,00	0,00	0,00
Agosto			0,14	0,00	0,14
Setembro			0,20	0,00	0,20
Outubro			0,22	0,00	0,22
Novembro			0,00	0,00	0,00
Dezembro			0,00	0,00	0,00
TOTAL	645,90	450,00	312,61	571,90	958,51

*O valor de 571,90 Mil USD foi para efeitos de somatório, convertido em Mts ao câmbio de 29,00Mts/USD

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2021

MAPA DE EXECUÇÃO DOS PROJECTOS DE COVID 2021

DESPESAS DE COVID - 19 FUNCIONAMENTO

UNIDADE 10^3

INSTITUIÇÃO	PROJECTO	FR	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO COVID	Tx
MINISTERIO DO GENERO, CRIANCA E ACCAO SOCIAL	PROGRAMA DE EMERGENCIA- COVID19	101	35.696,82	35.696,82	100%
INSTITUTO NACIONAL DA ACCAO SOCIAL - UE e WB	PROGRAMA DE EMERGENCIA- COVID19	101	112.388,07	112.388,07	100%
TOTAL			148.084,88	148.084,88	100%

DESPESAS DE COVID - 19 INVESTIMENTO EXTERNO

UNIDADE 10^3

MINISTERIO DA SAUDE	APOIO NA RESPOSTA A COVID 19-PROSAUDEIII	133FCPROSAU	10.324,60	928,69	9%
MINISTERIO DA SAUDE	CONTENCAO DA PROPAGACAO DA COVID-19	134GAVCOVI19	66.640,70	15.783,17	24%
MINISTERIO DA SAUDE -UE	APOIO AO COVID19 EM MOCAMBIQUE	134WBCOVID19	278.048,41	4.031,09	1%
HOSPITAL CENTRAL DE MAPUTO	APOIO NA RESPOSTA A COVID 19-PROSAUDEIII	133FCPROSAU	24.906,87	24.906,87	100%
INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	PROGRAMA DE EMERGENCIA- COVID 19	134WB-INASCV	418.813,98	51.192,89	12%
INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	PROGRAMA DE EMERGENCIA- COVID 19	134WBINASCOV	156.979,57	6.922,75	4%
INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	REABILITACAO DE UNIDADES SOCIAIS-COVID	101000000000	114,78	114,78	100%
TOTAL			955.828,91	103.880,24	33%

UNIDADE 10^{^3}

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2021

MAPA DE EXECUÇÃO DOS PROJECTOS DE COVID - RESUMIDO

SECTOR	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO
MINISTERIO DA SAUDE	355.013,71	20.742,95
HOSPITAL CENTRAL DE MAPUTO	24.906,87	24.906,87
MINISTERIO DO GENERO, CRIANCA E ACCAO SOCIA	35.696,82	35.696,82
INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	688.296,40	170.618,49
TOTAL	1.103.913,80	251.965,13

Saldos em milhões de MT

	Dez-12	Dez-13	Dez-14	Dez-15	Dez-16	Dez-17	Dez-18	Dez-19	Dez-20	Dez-21	Fluxo (2021-2020)
CRÉDITO											
Administração Central	45.458,2	57.394,3	74.003,3	85.154,5	127.947,6	215.398,4	250.639,6	271.171,3	337.262,8	364.517,2	27.254,3
Dos quais:											
(i) Em Moeda Nacional	39.949,6	48.423,1	64.256,6	72.275,2	94.572,2	187.308,9	225.602,7	248.286,0	314.676,3	345.419,0	30.742,7
maior expressão (a) Títulos	34.031,3	43.043,6	59.106,5	65.992,2	65.274,4	152.047,1	176.469,3	193.802,8	257.250,8	277.804,0	20.553,2
(b) Empréstimos	5.918,3	5.379,5	5.150,1	6.283,0	13.575,7	15.676,9	32.249,7	24.578,2	24.140,0	25.491,5	1.351,5
(c) Adiantamentos	-	-	-	-	15.620,4	19.302,5	22.523,6	29.612,0	32.968,9	41.902,2	8.933,3
(i) Em Moeda Estrangeira	5.508,7	8.971,2	9.746,7	12.879,3	33.375,4	28.089,5	25.036,9	22.885,3	22.586,6	19.098,1	(3.488,4)
maior expressão (a) Adiantamentos	-	-	-	-	14.254,0	11.790,7	12.280,2	12.280,2	14.963,2	12.751,6	(2.211,5)
(b) Linha por	5.358,8	8.781,8	9.816,2	12.745,5	18.088,7	16.164,6	12.680,3	10.541,6	7.570,0	6.346,5	(1.223,5)
											-
Empresas Públicas	11.100,6	15.336,1	23.455,5	22.482,7	21.145,2	15.504,9	14.747,2	16.176,1	19.037,7	20.991,2	1.953,5
Dos quais Fundos e	1.728,8	1.813,8	1.766,5	2.193,4	2.353,3	1.650,2	624,9	194,9	-	-	-
DEPÓSITOS											
Administração Central	45.543,9	71.425,5	82.898,4	61.882,5	86.474,8	183.110,8	196.504,7	241.200,9	273.735,1	249.016,9	(24.718,2)
Dos quais:											
(i) Em Moeda Nacional	41.081,8	57.696,0	72.629,6	53.893,4	67.920,8	147.283,0	180.823,5	226.275,5	250.973,7	225.573,3	(25.400,4)
maior expressão (a) Títulos	17.324,5	19.230,3	31.943,4	13.138,4	26.559,0	84.981,7	108.427,8	123.698,8	136.566,3	135.243,4	(1.322,8)
BT's normais	17.324,5	19.230,3	27.407,7	11.142,5	19.425,1	57.186,2	78.439,5	81.300,7	32.673,1	56.911,5	24.238,4
BT's emissão e	(0,0)	(0,0)	4.535,8	1.995,9	7.133,9	27.795,5	29.988,3	42.398,2	103.893,2	78.331,9	(25.561,3)
(b) Depósitos	6.650,5	9.197,5	7.625,2	9.434,9	13.825,9	16.493,5	22.958,2	24.096,2	26.410,5	21.670,3	(4.740,2)
(i) Em Moeda Estrangeira	4.462,1	13.729,5	10.268,8	7.989,1	18.553,9	35.827,8	15.681,1	14.925,4	22.761,4	23.443,6	682,2
Depósitos do INSS	184,3	92,5	193,5	24,6	69,1	423,2	458,2	477,8	608,7	540,4	(68,4)
Empresas Públicas	11.832,6	10.418,8	11.273,9	15.444,5	13.167,4	20.517,0	22.512,0	24.587,8	44.024,9	36.186,9	(7.838,0)
Dos quais Fundos e	2.570,5	1.097,2	1.390,5	1.714,1	1.348,6	313,8	776,6	3.598,2	6.523,2	5.527,3	(995,8)

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2021

Unidades (Em Meticals)

MAPA DOS SALDOS BANCÁRIOS					
Nr.de	Número da Conta	Designação	Moeda	Câmbio	Saldo Final 31/12/2021
Ordem					
OUTRAS CONTAS DO TESOIRO					
1	002220511019	PROGRAMA FACILIDADES EM DIVISAS/99	MZM	1,00	0,00
2	002141570015	MPF - BANCO MUNDIAL-EMRO/99	MZM	1,00	1.575.260.218,30
3	002006519019	MPF-JAPAO-NON PR GRANT/1 AID/0/2001	MZM	1,00	11.869.958,21
4	002567519014	MPF-ORIGACAO DO TESOIRO-2000	MZM	1,00	0,00
5	003342519011	MPF-DNT-CONTA TRANSITORIA ESPECIFICA	MZM	1,00	9.473.465,92
6	000520511017	MF-Dir. Nacional do Tesouro (MB-10)	MZM	1,00	160.657.999,33
7	001748519015	MPF-Dividendos das Participações Estado(Recelta-capital)	MZM	1,00	90.009.573,55
8	004356601007	MF-DNT-Taxa de Concessão	ZAR	1,00	0,00
9	004072510010	MPF-Saldos Bancários/2002	MZM	1,00	110.917.387,08
10	004122601010	MPF-Saldos Bancários/2002	USD	63,83	77.475.523,14
11	004132510017	MPF-DNT- Encargos Bancários	MZM	1,00	9.170.000,00
12	004981510006	MPF-DNT-Devoluções de Bancos Comerciais	MZM	1,00	168.551.720,32
13	004070519013	Transferências para Doentes	MZM	1,00	0,00
14	000735519018	MPF-Depto. Administração e Finanças	MZM	1,00	0,00
15	004104519011	MPF - Receltas de Terceiros - Central	MZM	1,00	515.320.847,58
16	004583601007	MPF - Receltas de Terceiros	USD	63,83	95.947.890,68
17	004582601009	MPF - Receltas de Terceiros	EUR	72,32	7.515.955,08
18	004584601005	MPF - Receltas de Terceiros	ZAR	4,02	22.457.042,70
19	017123529009	DPEF/Lichinga-Receltas de Terceiros	MZM	1,00	442.713,10
20	16051529002	DPEF/Pemba-Receltas de Terceiros	MZM	1,00	0,00
21	011019529011	DEF/Nampula-Receltas de Terceiros	MZM	1,00	4.096.882,35
22	054193529001	DPEF/Quelimane-Receltas de Terceiros	MZM	1,00	12.154.223,43
23	055063529009	DPEF/Tete-Receltas de Terceiros	MZM	1,00	1.528.017,58
24	96075009	DPEF/Chimoio-Receltas de Terceiros	MZM	1,00	598.938,32
25	51187529011	DPEF/Sofala-Receltas de Terceiros	MZM	1,00	36.312.356,02
26	00808529006	DPEF/Inhambane-Receltas de Terceiros	MZM	1,00	30.400.886,62
27	95381071	DPEF/Gaza-Receltas de Terceiros	MZM	1,00	140.152,31
28	004120519013	DPEF/Maputo-Receltas de Terceiros	MZM	1,00	48.170.796,98
29	004119519010	MEF/Cidade-Receltas de Terceiros	MZM	1,00	33.270.538,21
30	004104519011	MEF/Cidade-Receltas de Terceiros	MZM	1,00	515.320.847,58
Sub-Total 1					3.537.062.933,39

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA					
31	000445519016	Autoridade Tributária de Moçambique-REG	MZM	1,00	1.375.266,41
Sub-Total 2					1.375.266,41

PATRIMÓNIO DO ESTADO					
32	000820519016	Direção Nacional do Património do Estado	MZM	1,00	1.482.998,03
33	004210519012	MF-DNPE-Privatizações-OF/DESP/COORR	MZM	1,00	35.822.053,93
34	000473519011	Património do Estado-Alienação de Imóveis	MZM	1,00	1.763.509,80
35	000622601010	MPF-Dir. Nac. Património do Estado	USD	63,83	0,00
Sub-Total 3					39.068.561,76

PAGAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA					
36	001701564019	M.P.F. -PAG. DIV. EXTERNA	MZM	1,00	31.186.990,98
Sub-Total 4					31.186.990,98

ALÍVIO DA DÍVIDA					
37	004206513016	MF-FMI-MD	MZM	1,00	0,00
38	003492570019	MPF-FMI-HIPC/2000	MZM	1,00	0,00
39	004206513014	MF-IDA-Reino Unido	MZM	1,00	0,00
40	003028601007	MPF-DNT - Alívio da Dívida da França	EUR	72,32	0,00
Sub-Total 5					0,00

CONTAS DE FINANCIAMENTO EXTERNO					
41	004230513007	MF-DNT-Conta transitória- PROAGRI	MZM	1,00	0,00
42	002051519016	MPF-Assistência Financeira EUA/92	MZM	1,00	0,00
43	003692519017	MPF-LIRD	MZM	1,00	51.146.053,27
44	004171513018	MPF-FC	MZM	1,00	17.426.180,95
45	002446001011	MPF-DNT-Programa Emergencia USD/2000	USD	63,83	0,00
46	004075601014	MPF-DNT-Prosaude-USD/2004	USD	63,83	79.787.500,00
47	004037601011	MF -DNT-LIRD	USD	63,83	0,00
48	004017601017	MF-DNT-FUNDO COMUM-CEOSIF	USD	63,83	0,00
49	004237601004	MF-MAE-DNPR- Proj Desev Pequenos	USD	63,83	0,00
50	004147601005	MISAU DAG BM PROSAUDE-05	USD	63,83	0,00
51	004323601001	MF -DNT / AT - Fundos Comuns	USD	63,83	0,00
52	002136601009	MPF-DNT-PROAGRI/99	USD	63,83	0,00
53	004512601008	MF-DNT/FUNDO COMUM-UTRESP	USD	63,83	0,00
54	004530601006	MF-DNT-FC-de Apoio ao Sector Pesqueiro	USD	63,83	0,00
55	004525601006	MF-DNT-FC-HEST MINED	USD	63,83	0,00
56	004527601002	MF-DNT-FC-PPSS-MISAU	USD	63,83	1.173.889,23
57	004778601003	FUNDO COMUM MOPH-AIAS-PROJ-M	USD	63,83	0,00
58	004773601002	FUNDO COMUM MAE-PROJ-CID	USD	63,83	0,00
59	004526601004	MF-FUNDO COMUM ME-EDAP-2010-201	USD	63,83	0,00
60	004642601006	MF-DNT-FUNDO COMUM	USD	63,83	0,00
61	004709601001	FUNDO COMUM FUNAE-EDAP-2	USD	63,83	0,00
62	004673601006	MF-DNT-FC-MTC-IDE	USD	63,83	0,00
63	004624601008	MF-DNT-FC-MTC-LOE-2010-20	USD	63,83	0,00
64	004541601001	MF-DNT-FC-MTC-MECIP	USD	63,83	0,00
65	004954601009	MF-DNT-FUNDO COMUM AREAS DE CONST	USD	63,83	0,00
66	004977601008	MF-DNT-FUNDO COMUM MISAU TUBERCUL	USD	63,83	0,00
67	004850601000	MEF-DNT-FUNDO COMUM INAGUA	USD	63,83	0,00
68	004743601001	MF-DNT-FC-MISAU-HOSP	USD	63,83	0,00
69	004607601008	MF-DNT-FC-PNP/ND-MPD	USD	63,83	0,00
70	004741601004	MF-DNT-FC-IDPRE-PROFESCA	USD	63,83	0,00
71	004711601002	MF-DNT-FC-PROASI	USD	63,83	0,00
72	004744601009	MF-DNT-FC-INAS	USD	63,83	0,00
73	004183601001	MF-FASE/Material Escolar	USD	63,83	0,00
74	004378601008	MF-DNT-Fundo Global	USD	63,83	0,00
75	004596601009	MEF-DNT-FUNDO COMUM-PRONASAR	USD	63,83	0,00
76	004929601008	MEF-DNT-FUNDO COMUM-MINAG-IDPRE-PRODIPRA	USD	63,83	0,00
77	004986601009	MEF-DNT-FUNDO COMUM-HEST-MSTESTP	USD	63,83	0,00
78	005012601001	MEF-DNT-FUNDO COMUM-MMAIP-SWIOFISH	USD	63,83	0,00
79	004941601007	MEF-DNT-FUNDO COMUM-IDA FINANCING H	USD	63,83	0,00
80	004918601002	MEF-DNT-FUNDO COMUM-MISAU-GAVI-HSS	USD	63,83	191.490,00
81	004959601000	MEF-DNT-FUNDO COMUM-MMAIP	USD	63,83	19,15
82	005036601001	MEF-DNT-FUNDO COMUM-DEEF	USD	63,83	6.002.340,86
83	004960601003	MEF-DNT-FC-MOPHRH-AIAS	USD	63,83	0,00
84	005007601005	MEF-DNT-FC-MISAU-TUBERCULO	USD	63,83	133.567.485,65
85	005175601006	MEF-DNT-FC-MOPHRH-ADM-INF	USD	63,83	0,00
86	005385601006	MEF-DNT/EMERGENCIA-COVID-19	USD	63,83	363.051.692,51
87	005396601001	MEF-DNT-INAS/COVID-19	USD	63,83	0,00
88	004848601008	MEF-DNT/FC-PESOPIS	USD	72,32	1.808.000,00
89	004904601002	MEF-DNT/FUNDO COMUM SDC PROJ D PROMO	USD	63,83	0,00

90	005173601000	MEF-DNT-FC-MISAU-MOZ PHCSP	USD	63.83	2.540.305.471,91
91	005292601002	MEF-DNT-MCTESTP-MOZSKILLS	USD	63.83	36.312.106,36
92	'004827601002	MEF-DNT-PPSS-MISAU	USD	63.83	1.173.889,23
93	'004879601008	MEF-DNT-PROJET DESENVOL VALORES NA	USD	63.83	0,00
94	'004468601007	MF-DNT-PROSAUDE-II	EUR	72.32	43.392.000,00
95	'004240601004	MEF-DNT-PROAGRI-II	EUR	72.32	0,00
96	004408601003	MF - DNT - PROGRAMA SANEAMENTO AMBIENTE	EUR	72.32	0,00
97	004231601005	MPF-DNT-PADEL-ITALIA	EUR	72.32	0,00
98	004310601009	MPF-DNT-Plano Corpo Rate Patacor	EUR	72.32	0,00
99	004474601001	MPF-DNT - FC-EUROS	EUR	72.32	6.344.956,87
100	004511601000	MEF-DNT - FUNDOS EXTERNOS P INVESTIMEN	EUR	72.32	0,00
101	004628601001	MEF-DNT - FUND ITALIA-REQUALIF BAIRR	EUR	72.32	0,00
102	004991601003	MEF-DNT - COMUM-CONTRIBUICAO DA AUST	EUR	72.32	0,00
103	004870601004	MEF-DNT-FUNDO COMUM-TRIBUNAL SUPREMO	EUR	72.32	0,00
104	004240601004	MEF-DNT - PROAGRI II	EUR	72.32	0,00
105	004139601004	MEF-FUNDO DE APOIO AO SECTOR PESQUEIRO	EUR	72.32	2.379.224,58
Sub- Total 6					3.284.062.360,57
					6.892.756.053,11

CONTAS DE PENSÕES					
106	101111001033	DPPF Naassa - Pensões	MZM	1,00	331.022,94
107	101111001023	DPPF Naassa - Pensões	MZM	1,00	5.234.102,79
108	1636329005	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	1.643.933,39
109	201110011328	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	16.372.961,41
110	14926107910001	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	26.093.955,75
111	78132919	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	31.487.466,97
112	15433020210001	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	405.281,66
113	162502929007	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	8.301.497,03
114	303111000311	DPPF Nampula - Pensões	MZM	1,00	0,00
115	103105290111	DPPF Nampula - Pensões	MZM	1,00	3.849.381,51
116	88128167	DPPF Zambézia - Pensões	MZM	1,00	1.063.458,19
117	3378364610001	DPPF Zambézia - Pensões	MZM	1,00	4.191.467,75
118	401111001963	DPPF Zambézia - Pensões	MZM	1,00	602.272,07
119	84229671	DPPF Tete - Pensões	MZM	1,00	1.321.120,09
120	5316851410001	DPPF Tete - Pensões	MZM	1,00	626.939,12
121	46601390	DPPF Tete - Pensões	MZM	1,00	524.398,01
122	531720061001	DPPF Tete - Pensões	MZM	1,00	250,00
123	531706481001	DPPF Tete - Pensões	MZM	1,00	250,00
124	140579579	DPPF Manica - Pensões	MZM	1,00	8.397.957,06
125	35191852101	DPPF Manica - Pensões	MZM	1,00	2.291.133,19
126	54986391	DPPF Sofala - Pensões	MZM	1,00	7.088.466,03
127	934245910001	DPPF Sofala - Pensões	MZM	1,00	634.187,92
128	934245910002	DPPF Sofala - Pensões	MZM	1,00	2.829.152,16
129	87305544	DPPF Inhambane - Pensões	MZM	1,00	1.085.147,98
130	3147651	DPPF Gaza - Pensões	MZM	1,00	5.467.702,28
131	313033163	DPPF Maputo/Cidade-Pensões	MZM	1,00	434.800,77
132	11608620610001	DPPF Maputo/Cidade-Pensões	MZM	1,00	129.980,53
133	000911000030	DPPF Maputo/Cidade-Pensões	MZM	1,00	0,00
134	9110000010	DPPFMaputo Provincia -Pensões	MZM	1,00	0,00
135	209991227	DPPFMaputo Provincia -Pensões	MZM	1,00	1.605.852,87
136	0005111000324	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	297.021.188,46
137	005014519008	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	20.448.254,04
138	5017519002	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	206.789,88
139	005025519003	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	1.500,00
140	005026519001	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	1.500,00
141	356944093	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	45.920.297,99
142	0047111000048	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	81.222.053,29
143	5028538710195	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	1.578.680,27
144	47111000088	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	313.442,40
145	1086942521004	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	759.796,47
146	20634596710001	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	31.406.008,04
147	005350519003	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	33.703.679,66
Sub- Total 7					644.987.920,17
TOTAL GERAL					7.937.363.973,28

CONTA ÚNICA DO TESOURO					
Nr. de Ordem	Número da Conta	Designação	Moeda		
148	004102519015	MF-CUT	MZM	1,00	20.106.524.414,35
149	5352519000	MEF- DNT-RECEITAS EXTRAORDINARIAS (MAIS-VALIAS)	MZM	1,00	9.875.696.221,01
150	004296601000	MF-CUT/USD	USD	63.83	1.672.792.902,55
151	004297601008	MPF-DNT- CUT/EURO	EUR	72.32	5.968.499,45
152	004453601009	MPF-CUT/ZAR	ZAR	4,02	1.069.080,05
153	5420510008	MEF- DNT/Emergencia 2020	MZN	1,00	5.779.951.983,32
TOTAL					37.442.002.100,73

RECOMENDAÇÕES E CONTRADITÓRIO DO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO CGE 2020

**RECOMENDAÇÕES E CONTRADITÓRIO AO RELATÓRIO
DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SOBRE A CONTA
GERAL DO ESTADO DE 2020**

I. RECOMENDAÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Na execução do Orçamento do Estado de 2020 e na elaboração da respectiva Conta foram observadas as recomendações da Assembleia da República, constantes da Resolução que aprova a Conta Geral do Estado de 2020, bem como as constantes do Relatório e Parecer do Tribunal Administrativo sobre a mesma Conta, sendo de destacar o seguinte:

Recomendação 1

Se aprimore a articulação das Direcções Provinciais do Plano e Finanças e dos Serviços Provinciais de Economia e Finanças com as demais entidades de âmbito provincial, na planificação, gestão e monitoria da implementação das acções do Plano Económico e Social e da execução do Orçamento do Estado.

1. O processo do Subsistema de Planificação e Orçamentação (SPO), irá melhorar a integração dos processos de planificação e orçamentação, entre as diferentes unidades orgânicas do MEF e os Serviços Provinciais da Economia e Finanças.
2. Paralelamente no âmbito da revisão da Lei do Sistafe, foi introduzido o subsistema de Monitoria e Avaliação com vista a permitir melhor articulação, harmonização e alinhamento dos instrumentos.

Recomendação 2

Seja desagregado pelos órgãos de Governação Descentralizada Provincial, e de Representação do Estado na Província, o montante global da despesa fixado pela Lei Orçamental para estas entidades.

3. O montante global da despesa fixado no artigo 11 da Lei do PESOE 2022, encontra-se devidamente desagregado por Província no Mapa M. Para os órgãos de representação do Estado na Província as suas despesas estão previstas no Mapa I "Despesas para Investimento, segundo a Classificação Orgânica e a Origem do Financiamento-REP Nível Provincial" e Mapa F "Despesas Para Funcionamento

Segundo a Classificação Orgânica e de Grupo de Despesa- Representação do Estado"

Recomendação 3

Se melhore a articulação e alinhamento entre as acções previstas no PES e as dotações do Orçamento, bem como a monitoria da sua implementação.

4. Todas as actividades de monitoria que não tenham sido realizadas no exercício corrente, são cobertas nos exercícios subsequentes, pois tem sido prática nas acções de monitoria, visitar não só os projectos programados para o exercício económico do ano em curso, como também de exercícios económicos anteriores (ano n-1) que, por diversas razões, não tenham sido objecto de monitoria.

Recomendação 4

Sejam melhorados os mecanismos de planificação e inscrição, no Orçamento, de valores consentâneos com os níveis de arrecadação que se têm verificado, observando o consagrado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, e procedendo a contabilização da arrecadação da receita em obediência ao preceituado no artigo 49 desta lei.

5. Em relação às Taxas Autárquicas programadas e não cobradas, elas têm sido erradamente digitadas no sistema, as quais correspondem à receitas consignadas distritais da província de Inhambane, nos distritos de Govuro e Mabote.

Recomendação 5

Na contabilização das operações, se observe o consagrado no artigo 49 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, e a Autoridade Tributária de Moçambique intervenha na coordenação e interacção dos diferentes níveis dos seus órgãos, ao abrigo do disposto no artigo 33 do seu Estatuto Organico, aprovado pelo Decreto n.º 9/2010, de 15 de Abril.

6. No que concerne às receitas cobradas no orçamento provincial sem a devida programação, esclarece-se que com a implementação do novo classificador económico da receita (CER), este não faz a estratificação do orçamento central e provincial, tendo em conta que os sectores programam as receitas centralmente.

Recomendação 6

Sejam harmonizados os conteúdos dos relatórios das Direcções Regionais, Delegações Provinciais e Unidades de Cobranças.

7. Relativamente à esta questão, esclarece-se que está em curso a elaboração de relatórios-tipo para cada grupo de unidades orgânicas.

Recomendação 7

Se imprima celeridade na tramitação dos processos de reembolso nos sectores de IVA e IRPC.

8. A Administração Tributária frequentemente atrasa, suspende e por vezes indefere processos de reembolso por estes apresentarem algumas irregularidades, tais como:

- Processos mal instruídos - com falta de elementos ou documentos de suporte, nos termos do artigo 4 do Regulamento do Reembolso do IVA.
- Complexidade da análise e decisão dos pedidos de reembolsos com períodos de crédito extensos e dado o grande volume de documentos de suporte.
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos por lei, na resposta aos mandados de notificação de solicitação de elementos para aferição da legitimidade dos pedidos de reembolsos por parte dos sujeitos passivos, nos termos do artigo 13 do Regulamento do Reembolso do IVA.

9. Com vista a imprimir maior dinâmica no tratamento dos processos, de modo a responder com celeridade aos pedidos de reembolsos, melhorou-se a cablagem (SICR e e-Tributação), por forma a permitir maior eficiência e eficácia no tratamento dos referidos pedidos.

Recomendação 8

Se faça a tramitação tempestiva dos processos nas DAF's e UGC's e, ainda, o uso atempado dos meios legais alternatives com vista a localizar os executados, como a citação por via edital, conforme as disposições conjugadas do artigo 40 da Lei n. 0 15/2002, de 26 de Junho, e os números 1 e 2 do artigo 34 do Decreto n. 0 19/2005, de 22 de Junho, de modo a evitar a prescrição das dividas e consequente perda de receita para os cofres do Estado.

10. Coinscientes da necessidade de maior Controle Fiscal, a Direcção Geral de Impostos, nos exercicios fiscais de 2020/21 levou a cabo visitas às unidades de cobrança das Regiões Centro e Norte do país, visando aferir o grau do cumprimento e harmonizacao dos procedimentos fiscais, o que culminou com a elaboracao da Estrategia Tributaria a ser implementada a partir do presente ano, visando entre outras medidas, a harmonizacao e cumprimento de pocedimentos nos processos fiscais, quer em contencioso ou juizo.

Recomendação 9

Seja observado o preceituado no artigo 117 do Regulamento da Fazenda, de 3 de Outubro de 1901, bem como na Circular n.0 8/GAB-MEF/2020, de 30 de Outubro, do Ministro da Economia e Finanças.

11. Os saldos verificados derivam dos condicionalismos da CUT que não permitem transferências em dias feriados e finais de semana, aliados a maior afluência de contribuintes às unidades de cobrança no último dia de pagamentos. Por via disso, foi emitida uma orientação á todas as Unidades de Cobrança no sentido de procederem com as transferências à CUT, diariamente.

Recomendação 10

O regulador cumpra as suas obrigações no âmbito das suas cornpetências e atribuições, incluindo a rectificação das contabilidades, pelas concessionarias, para efeito de tributação de impactos, havendo lugar, a fim de garantir o registo actualizado dos saldos de custos recuperáveis das .concessiomirias e, por esta via, assegurar o

cumprimento das disposições legais e regulamentares, nos termos da alínea n) do nº 5 do artigo 4 do Estatuto Orgânico do INP, aprovado pelo Decreto nº 25/2004, de 20 de Agosto.

12. Efectivamente as concessionarias ainda nao procederam a regularização solicitada atraves da notificação pelo INP, em 28 de Janeiro de 2021.

13. Entretanto, as mesmas reagiram solicitando encontro com vista a harmonizacao do procedimento ou criterios da actualizacao dos referidos saldos que se realizou no dia 01 de Dezembro de 2021.

14. Neste momento aguarda-se pela efectivacao do acto, contudo, o regulador já comunicou formalmente as concessionarias sobre a sua posição final quanto aos saldos cumulativos elegiveis a comunicação.

Recomendação 11

O registo, na CGE, das receitas arrecadadas pelo Estado, seja realizado com clareza, exactidão e simplicidade, em observância do preceituado no artigo 49, da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro.

15. Estão em curso medidas para o registo, com clareza, exactidão e simplicidade, na CGE, das receitas arrecadadas pelo Estado, nomeadamente, (i) a instalação do sistema de cobrança para a monitoria permanente dos pagamentos efectuados e (ii) a partilha de informação relativa à receita do Sector entre as diversas entidades envolvidas (AT, INAMI e INP).

Recomendação 12

O INAMI proceda ao devido acompanhamento das fases de actividade nas concessionárias, no exercicio das suas atribuições consagradas na alínea d) do n.º 1 do artigo 3 do Estatuto Organico daquele Instituto, aprovado pela Resolução nº 5/2016, de 20 de Junho, da Comissão Interministerial da Administração Pública, segundo o qual, na qualidade de entidade reguladora, deve dinamizar a actividade mineira, em coordenação com outros organismos públicos relevantes, garantindo, por

um lado, a observância dos pressupostos legais para obtenção da Licença Ambiental, bem como do DUAT, e, por outro, aprimorar a simplificação de procedimentos e a celeridade processual, elementos fundamentais para a flexibilização e a promoção dos investimentos nesta área

16. Visando responder ao seu mandato, o INAMI tem efectuado ao acompanhamento das actividades dos detentores de títulos mineiros, em coordenação com outras entidades. No ano de 2021 foram efectuadas monitorias no terreno a 175 títulos mineiros e foram emitidos 44 pré-avisos de revogação.
17. No exercício económico de 2020, o INAMI informou ao Tribunal Administrativo que 10 titulares de concessões mineiras para Carvão se deparam com constrangimentos ligados a obtenção do Direito de Uso e Aproveitamento da Terra e ou da Licença Ambiental para iniciar com a produção mineira.
18. No que se refere ao aprimoramento, simplificação de procedimentos e a celeridade processual, visando a flexibilização e a promoção dos investimentos na área mineira, pelo Decreto nº 63/2021 de 1 de Setembro, foi aprovado o novo Regulamento para comercialização de Diamantes, metais preciosos e gemas, que simplificou os requisitos exigidos para os pedidos de licenças de comercialização, está em curso a execução deste instrumento legal que tem estado a flexibilizar a tramitação deste tipo de licenças.
19. Em Agosto de 2021 foi concluída a concepção da plataforma que permitirá a submissão electrónica de documentos pelos titulares mineiros e gestão dos pedidos e títulos em vigor estando em curso os procedimentos visando a sua operacionalização.
20. Perspectiva-se, no presente ano, concluir com a proposta de revisão da Lei de Minas e do Regulamento da Lei de Minas.

Recomendação 13

O INAMI, no exercício das suas competências de órgão regulador da actividade mineira, plasmadas no artigo 2 conjugado com a alínea i) do n.º 2 do artigo 3 do seu

Estatuto Orgânico, aprovado pela Resolução n.º 5/2016, de 20 de Junho, da Comissão Interministerial da Função Pública, crie as condições necessárias para a determinação do preço do carvão com base em preço de referência

21. Visando garantir o cumprimento das recomendações do Tribunal Administrativo, onde se verificou que não fora clarificado o mecanismo adoptado para a determinação do preço de referência, foi criada uma equipa multisectorial composta por 8 funcionários do INAMI, da Direcção de Planificação e Cooperação, Direcção Nacional de Geologia e Minas, Inspeção Geral do MIREME e da Autoridade Tributária que efectuarão o cálculo do preço de referência dos minerais produzidos, iniciando pelo carvão.

22. Através de um acordo com o Instituto Federal Alemão de Geociências e Recursos Naturais – BGR que tem como um dos subprojectos a capacitação técnica foi contratada a empresa Fichtner Water and Transportation para conduzir 4 formações que terão lugar na Cidade de Maputo tendo sido realizada a primeira em Dezembro de 2021 e as 3 restantes de Abril até Novembro de 2022 beneficiando os 8 técnicos das instituições supra mencionadas.

23. O INAMI encontra-se inscrito, desde 2020 numa empresa vocacionada para disponibilizar os preços de referência do Carvão esperando-se que com as capacitações em curso aos técnicos da equipa multisectorial sejam ministradas ferramentas para se efectuar a interpretação dos dados recebidos.

Recomendação 14

Seja observado, pelas concessionárias, o disposto na alínea m) artigo 47 do Regulamento da Lei de Minas, aprovado pelo Decreto n.º 31/2015, de 31 de Dezembro, e no n.º 5 do artigo 24 do Regulamento Ambiental para Actividade Mineira, aprovado pelo Decreto n.º 26/2004, de 20 Agosto.

24. Dos 149 titulares identificados como estando em falta em relação a submissão de Planos de Encerramento da mina e da caução para encerramento da mina, o INAMI

submeteu em Abril de 2021 a lista dos titulares em falta à Inspeção Geral dos Recursos Minerais e Energia (IGREME) para penalizações.

25. Dos 149 titulares acima mencionados 46 apresentaram os Planos de Encerramento da mina e 6 titulares mineiros, na fase de produção, apresentaram Caução financeira para encerramento da mina.

26. Está em curso a uma nova notificação a IGREME dos 103 titulares que ainda não apresentaram os Planos de Encerramento e dos 65 que se encontram na fase de produção que ainda não apresentaram a caução para encerramento da mina para penalizações.

27. No processo de análise dos pedidos de concessões mineiras e em cumprimento do plasmado na alínea m) do artigo 47 do Regulamento da Lei de Minas, o INAMI tem estado a verificar como requisito a apresentação do plano de encerramento da mina visando garantir que todas as concessões mineiras apresentem estes planos.

Recomendação 15

Os pagamentos de subsídios às empresas públicas sejam condicionados à existência prévia de contratos-programa, que segundo disposto no n.º 1 do artigo 21 da Lei n.º 3/2018, de 19 de Junho, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector empresarial do Estado, são acordos celebrados entre o Governo e as empresas, visando garantir a cobertura dos custos da componente social do serviço público a prestar, e que são aprovados pelo Ministro que superintende a área de Finanças

28. Foram assinados os contratos programas das empresas que beneficiam de subsídios, nomeadamente: RM, TVM, HICEP, RBL, ENPCT e LAM, para vigorem no triénio 2021-2023.

Recomendação 16

Seja integralmente cumprido o princípio da unidade de tesourada, plasmado na alínea a) do n.º 1 do artigo 55 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento do Sistema de Administração Financeira do Estado - SISTAPE

29.Com vista a trazer uma solução substancial destas situações estão a ser desenvolvidas ao nível do e-SISTAFE mecanismos que irão permitir a ANE assim como as suas delegações fazer a execução das despesas pela via directa no MEX e em relação aos Municípios espera-se que com a implementação do e-SISTAFE Autárquico, venha a diminuir/iliminar os AFUs, que são transferidos para os Municípios pelo Fundo de Estradas.

Recomendação 17

Se observem as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, na Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro e nas Instruções de Execução Obrigatória do Tribunal Administrativo, publicadas no BR n.º 52, I Serie, de 30 Dezembro 1999", na contratação de empreitada de obras públicas, fornecimento de bens e prestação de serviços, consultoria e arrendamento.

30.No sentido de contribuir para a minimização da violação do Regulamento de Contratação Publica, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março e recomendar boas práticas na contratação publica, durante o ano de 2021 foram realizadas 157 supervisões das quais 74 de monitoria, sendo (23 relativas a obras de construção de residências dos Administradores distritais) em parceria com o Ministerio da Administração Estatal e Função Pública; e (51 no âmbito da implementação dos fundos da COVID-19) com a Direcção Nacional de Monitoria e Avaliação. Para 2022, prevê-se a supervisão e monitoria das instituições com irregularidades e recomendações mencionadas na Conta Geral do Estdo de 2020. Igualmente, está em curso a produção de Termos de Referencia para a contratação de serviços de consultoria para a profissionalização da função do comprador público, facto que poderá contribuir para maior eficiência nos procedimentos de contratação pública.

Recomendação 18

Se cumpram as cláusulas contratuais, na execução de obras contratadas pelos organismos e instituições do Estado.

31. Das acções de monitoria aos fundos da COVID-19, foi possível constatar que os contratos preveem 90 dias como prazo de realização das obras, contado de Setembro de 2020, facto que não aconteceu, considerando que parte delas ainda não tinham sido executadas até Agosto de 2021. Para colmatar esta situação, a DNPE realiza acções de formação, tendo sido formados 649 funcionários e agentes do Estado de 112 órgãos e instituições do Estado em 2021, em matéria do Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviço ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 05/2016, de 08 de Março.

Recomendação 19

O prosseguimento e conclusão do ajustamento dos sistemas informáticos dos Bancos Comerciais à funcionalidade de partilha de saldos das contas de instituições autónomas, autarquias e empresas públicas, com o Banco Central

Recomendação 20

A melhoria do funcionamento dos sistemas informáticos do Banco Central, para a garantia da informação dos extractos bancários da CUT

32. Não obstante ter-se concluído a funcionalidade para a partilha de ficheiros de saldos no e_SISTAFE dentro do prazo, não foi possível cumprir com o prazo inicialmente indicado de entrada em vigor em 2020, devido à inércia verificada por parte dos Bancos Comerciais e Banco de Moçambique. Em função das acções levadas a cabo para viabilizar a efectivação desta actividade, em 2020 teve início o ensaio de alguns testes de que resultaram na partilha parcial de ficheiros de saldos de algumas contas ainda em número reduzido, prevendo-se a sua conclusão em 2021, altura que a informação será partilhada na íntegra pelos bancos que tiverem ajustado na totalidade os seus sistemas informáticos para o efeito.

Recomendação 21

A observância das instruções contidas nas circulares de encerramento dos exercícioseconómicos, anualmente emanadas pelo Ministro da Economia e Finanças, entre as quais a que obriga à devolução dos saldos de adiantamento de fundos.

33. Os saldos transitados em 2019 e 2020, respectivamente, não foram devolvidos para CUT, por não constituírem saldos de adiantamento de fundos, mas sim, de créditos indevidos que, por não se conhecer a sua proveniência, só podem ser transferidos para a conta Receitas de Terceiros enquanto decorre a identificação dos respectivos ordenadores e proveniência, condição indispensável para a sua classificação e receitação.

34. Portanto, o princípio de regularidade financeira seria violada ao transferir valores para CUT sem que os mesmos estejam classificados, pois não seria possível o seu tratamento posterior na CUT virtual no que tange à sua recolha e disponibilidade na fonte de recurso a que dizem respeito.

Recomendação 22

Que sejam inscritas, no Orçamento das entidades, as receitas a cobrar no ano e seja observado o estatuido no n.º 1 do artigo 12 da Circular n.º I/GAB-MF/2010, de 6 de Maio, do Ministro das Finanças, que define os procedimentos relativos à inscrição, no Orçamento do Estado, cobrança, contabilização e recolha de receitas próprias e consignadas, segundo o qual "Os órgãos e instituições do Estado a nível Central, Provincial e Distrital devem proceder à entrega das receitas próprias e consignadas cobradas, até ao dia 10 do mês seguinte ao da cobrança, ou no dia útil seguinte"

35. O Governo acata a recomendação e as instituições visadas passarão a proceder a inscrição destas receitas e correspondentes despesas no Orçamento do Estado.

36. Relativamente a componente de receitas, o Governo está prosseguir com acções de capacitação, à todos os níveis, com vista a melhorar a sua classificação e previsão da arrecadação.

Recomendação 23

Que os dividendos pagos pela HCB sejam total e directamente canalizados ao Tesouro Público pela própria Hidroeléctrica de Cahora Bassa e seja regularizada a situação dos dividendos em atraso

37.A partir do ano de 2021 a HCB passou a transferir directamente para o Tesouro Público a totalidade dos dividendos que cabem ao Estado.

Recomendação 24

Que se respeitem os limites na emissão dos Bilhetes do Tesouro, nos termos do Regime Jurídico dos Bilhetes do Tesouro, aprovado pelo Decreto n.º 22/2004, de 7 de Julho.

38.A utilização de Bilhetes de Tesouro em cada exercício económico carece da fixação até 31 de Março, por Diploma Ministerial, do respectivo limite anual. No caso do exercício económico de 2020 o limite de utilização de BTs foi fixado por Diploma Ministerial nr.....de ... Este dispositivo legal foi posteriormente rectificado pelo diploma Ministerial número 39/2021, de 2 de Junho.

Recomendação 25

A observância das normas sobre a elaboração e execução dos orçamentos, bem como da assunção, autorização ou pagamento de despesas públicas ou compromissos.

39.Há Órgãos e Instituições do Estado que por alguma razão executam os fundos públicos fora do Orçamento do Estado e fora da CUT. Temos exemplos dos Institutos Públicos e instituições beneficiárias de financiamento externo que por imperativos dos Memorandos de Financiamento devem executar fora do OE e fora da CUT

40.O limite de Bilhetes do Tesouro para 2020 foi fixado pelo Diploma Ministerial n.º 39/2021, de 2 de Junho. O artigo 2 do referido Diploma, apenas faz referência à representação de Bilhetes do Tesouro por valores mobiliários escriturais, e não ao

incremento automático do limite até ao montante no qual os prazos de vencimento derivados de novas utilizações não se estendam para além de 31 de Dezembro de 2020, como é referido pelo TA.

Recomendação 26

O aprimoramento da gestão, pelo IGEPE, das sociedades participadas pelo Estado, por forma a garantir o seu desempenho positivo e consequente arrecadação de receitas, através de dividendos, e pagamento atempado das prestações por dívidas contraídas no processo de alienação das participações do Estado e que a DNPE accione mecanismos visando intimar os adjudicatários a cumprir, rigorosamente, as cláusulas contratuais relativas aos pagamentos das suas prestações junta do Estado

41.As Empresas Bonsuino e Parque Oficial de Viaturas Unidades II e IV, embora constem como empresas com maior nível de dívida de alienação, os respectivos adjudicatários foram autorizados a pagar os valores de alienação em prestações ao abrigo do artigo 2 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho.

Recomendação 27

A rentabilização das empresas e organismos públicos, para possibilitar o reembolso dos empréstimos contraídos por acordos de retrocessão.

Recomendação 28

O cumprimento do estatuído na alínea e) do número 2 do artigo 10, da Lei n.º 5/2019, de 31 de Maio (que cria a tutela do Estado sobre os órgãos de governação descentralizada provincial e das autarquias locais), dispondo que a contratação de empréstimos de amortização plurianual carece de ratificação, após a aprovação pelas assembleias provincial e autárquica.

Recomendação 29

O acatamento do previsto no artigo 20 da Lei n.º 1/2008, de 16 de Janeiro, segundo o qual a contratação de empréstimos de amortização plurianual depende de ratificação pelo Ministro que superintende a área das finanças.

42.O Ministro de Economia e Finanças ratifica a contratação dos empréstimos pelos Municípios junto a banca comercial após de verificar o cumprimento das formalidades legais previstas na Lei. Neste Processo está subjacente uma avaliação da capacidade financeira dos mesmos por forma a garantir o reembolso do serviço da dívida. referir que os Municípios são tutelados pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública.

Recomendação 30

A observância dos limites fixados para os indicadores de sustentabilidade da dívida, na contratação de novos créditos

43.O Governo tem feito esforço para sustentabilidade da dívida, privilegiando, actualmente, a contratação de créditos concessionais e donativos para o financiamento de programas e projectos de desenvolvimento económico e social, contratando excepcionalmente, créditos não concessionais para o financiamento de projectos economicamente viáveis e estruturantes, implementados por entidades públicas com capacidade de geração do retorno do investimento.

Recomendação 31

Se acelere o processo de aprovação de coeficientes de reavaliação e desenvolvimento das especificações relevantes no Módulo do Património do Estado, que permitam a incorporação, no sistema, das Reavaliações ou Outras Alterações, Obras ou Reparações e Desvalorizações, como se preve no n.º 2 do artigo 71 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho.Por outro lado, enquanto se aguarda pela aprovação dos coeficientes de reavaliação e pelo desenvolvimento de especificações do Módulo do Património do Estado, referidos nesta alínea, se realize o Inventário Geral dos bens, nos termos do artigo 65 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho

44.Em relação a esta questão, o Governo esclarece que iniciou acções com vista a criação dos coeficientes de reavaliação de imobilizado, que vai culminar com a aprovação de um Diploma Ministerial do Ministro da Economia e Finanças,

prevendo-se a sua implementação e operacionalização no e-inventário no exercício económico de 2023.

45. Outrossim, importa esclarecer que está em desenvolvimento no Módulo de Gestão do Património do Estado, a funcionalidade de alerta de bens totalmente amortizados, cujo operacionalização está prevista para 2023, o que vai permitir aos gestores do património do Estado tomar decisão sobre o abate ou reavaliação de bens totalmente amortizados em tempo útil.

Recomendação 32

Sejam actualizadas as formulas indicadas nos mapas consolidados do Inventário do Património do Estado, que corporizam o Anexo Informativo 7 da CGE, e se corrijam os montantes do Património Bruto e Liquido e das Amortizações Acumuladas, incorporados no e-Inventário, em cumprimento dos princípios de clareza, exactidão e simplicidade, plasmados no artigo 49 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro.

46. Relativamente a esta questão, o Governo esclarece que procedeu a alteração dos Mapas do Inventário Consolidado, com vista a incluir uma coluna de amortizações de bens incorporados com actualizações, incluindo os bens adquiridos em exercícios anteriores, de modo a reflectir as respectivas amortizações acumuladas, que entram pela primeira vez na Conta Geral do Estado de 2021.

Recomendação 33

Se proceda ao abate dos bens cujo período de vida útil expirou e não tenham qualquer utilidade, em atenção aos procedimentos estipulados no artigo 79 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho

47. Relativamente a esta questão, o Governo esclarece que no âmbito do e-inventário foi melhorada a aplicação para atender a actualização dos bens totalmente amortizados de forma individualizada, o que permite a observância do plasmado no n.º 1 do artigo 62 do Regulamento do Património do Estado Aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho.

48. Com efeito, está em curso o abate dos bens totalmente amortizados e que já não têm os órgãos e instituições do Estado os bens que já não são úteis para a unidade estão sendo abatidos e retirados do respectivo Inventário.

49. A informação sobre os bens abatidos e retirados do sistema e-inventário consta da Coluna 11 do Inventário Consolidado, anexo 7 da CGE. Importa referir que, o Governo realiza acções de capacitação dos órgãos e instituições do Estado, visando a melhoria da gestão do património do Estado.

50. Neste sentido, no exercício económico de 2021 foram capacitados 1346 funcionários do Estado, dos quais 406 são funcionários de nível central, provenientes de 93 instituições, e 940 de nível provincial, provenientes de 235 instituições.

Recomendação 34

As entidades onde se localizam os bens e direitos patrimoniais procedam a digitação e conformidade processual de todos os bens no ano da sua aquisição e façam, periodicamente, o confronto dos inventários físicos com os respectivos valores contabilísticos mantidos no e-Inventário, em estrita observância do estatuído na alínea c) do artigo 64 e no n.º 3 do artigo 72, ambos da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro. Outrossim, que os inventários, digitalização e conformidade processual da universalidade dos bens, sejam feitos dentro dos prazos fixados nas circulares relativas ao encerramento do exercício económico, emitidas, anualmente, pelo Ministro da Economia e Finanças

51. Relativamente a divergência entre os valores gastos e os registados nos Mapas do Inventário, o Governo esclarece que esta situação está sendo corrigida com a implementação do Módulo do Património do Estado, que garante a incorporação via directa dos bens duradouros adquiridos.

52. Actualmente o Módulo do Património do Estado comporta 547, dos quais 214 de nível central, e 333 de nível provincial.

53.A conclusão da expansão do MPE está prevista para o ano de 2023. Outrossim, importa referir está em implantação o Sistema Autárquico o que vai garantir a incorporação dos bens adquiridos pelos Conselhos Autárquicos no momento da sua aquisição, permitindo, deste modo, o equilíbrio entre o executado e o incorporado.

Recomendação 35

Se acelerem os mecanismos de registo/regularização dos imóveis sob gestão da APIE, revertidos a favor do Estado por nacionalização, visando, por um lado, concluir este processo e, por outro, o cumprimento do preceituado no artigo 10 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho. Igualmente, sejam implantadas, com maior brevidade, bases de dados nos Postos Provinciais da APIE que permitam o controlo efectivo de imóveis do Estado, em cumprimento das disposições plasmadas nas alíneas d) e h) do artigo 4 do Decreto n.º 24/90, de 28 de Novembro, que institucionaliza a Administração do Parque Imobiliário do Estado

54.Relativamente a esta questão, o Governo esclarece que está em curso o desenvolvimento do Sistema Informático de Gestão de Imóveis que vai permitir a captação de dados de registo de imóveis de forma eficiente e célere, bem como o controlo efectivo dos imóveis.

55.Foi efectuado o levantamento do universo dos imóveis de propriedade do Estado, tendo sido apurada a existência de 30.418 imóveis. Importa esclarecer que o processo de regularização de títulos de propriedade de imóveis a favor do Estado é gradual e contínuo, com efeito no exercício económico de 2021 fora registado 163 imóveis a favor do Estado, havendo actualmente um acumulado de 8.867 imóveis registados a favor do Estado.

56.Para garantir maior celeridade, transparência e eficácia nos processos de registo de titularidade e seguro dos bens móveis e imóveis, o Governo aprovou o Regulamento de Gestão do Património do Estado, através do Decreto nº 42/2018, de 24 de Julho, que, dentre outras matérias, desconcentra e descentraliza as

competências de gestão do património do Estado, de tal modo que o registo da titularidade e seguro dos bens patrimoniais ocorra a nível local.

57. De igual modo, anualmente é emitida a Circular sobre a Administração e Execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado que, dentre outras materiais, estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelos órgãos e instituições do Estado com vista a melhorar a gestão do património do Estado.

Recomendação 36

Para a construção de infra-estruturas coma mercados e feiras municipais, se efectue um estudo de viabilidade que garanta a existência de condições para a sua adesão pelos utentes, de modo a que, pós a sua construção, as entidades, na qualidade de Unidades Gestoras Executoras do Subsistema do Património do Estado

58. O Governo esclarece que está a evitar esforços com vista a garantir exploração e conservação de infra-estruturas construídas nas auatraquias locais. Importa esclarecer que, o Mercado Municipal Patrice Lumumba foi construído após as cheias verificadas no ano 2000, com o principal objectivo de transferir os vendedores Grossistas que se localizavam na zona baixa da Cidade de Xai-Xai onde é propensa as inundações para a zona alta, porém os vendedores não aderiram devido a más condições das vias de acessos, numa altura em que o Conselho Municipa de Xai-Xai não tinha recursos para melhorá-las através da pavimentação.
59. Todavia o empreendimento em referência vai conhecer melhorias consideráveis com a requalificação em curso da zona envolvente, com a construção da estrada que parte do Mercado Ngungunhane até a Escola Unidade 3 Patrice Lumumba/Mercado do 3º Bairro Unidade 3, financiada pelo PDUL em parceria com o Banco Mundial para o ano em curso. As melhorias vão incluir a reparação de bancas, substituição das chapas danificadas, reparação dos elementos de cobertura, bem como operacionalização dos sanitários.
60. Em relação à ocupação do Mercado Municipal da Vila de Macia, o Governo esclarece que das 52 bancas construídas já foram ocupadas 13 bancas. No entanto,

decorrem trabalhos de sensibilização dos vendedores ambulantes e dos que vendam na beira das estradas para ocuparem as bancas ora construídas.

Recomendação 37

As entidades zelem pela correcta utilização, conservação e reabilitação dos imóveis a seu cargo, por forma a evitar a sua degradação, no quadro das suas responsabilidades, nos termos da alínea m) do artigo 6 de Regulamento de Gestão do Património do Estado acima citado

61. Em relação aos imóveis em estado de ruínas, o Governo esclarece que o Conselho Municipal de Xai-Xai, desenhou um plano para a sua demolição e/ou reabilitação total, com vista à implantação de novos projectos no local em regime de parceria público-privada.

Recomendação 38

As instituições planifiquem, nos seus orçamentos, verbas específicas para as despesas de seguro de bens imóveis e veículos, em cumprimento do preceituado no artigo 19 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho. Por outro lado, sejam afixadas as placas de identificação em todos os imóveis do Estado, com a designação "PATRIMÓNIO DO ESTADO", conforme o previsto no n.º 1 do artigo 11 do Regulamento retro mencionado.

62. O Governo esclarece que o trabalho de fixação de placas de identificação com a designação "PATRIMÓNIO DO ESTADO" é feito de forma permanente, contínua e é descentralizada, nos termos preceituados no artigo 19 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto nº 42/2018, de 24 de Julho.

63. No que concerne ao Distrito de Quelimane, auditado, já foram afixadas 14 placas de identificação de imóveis do Estado, correspondentes à totalidade de imóveis que estavam em falta.

64. Em relação ao Município de Xai-Xai, decorrem trabalhos com vista à concluir o processo de fixação de placas de identificação dos imóveis do Estado.

Recomendação 39

A observância do estatuido no artigo 3 do Regime Juridico dos Bilhetes do Tesouro, estabelecido pelo Decreto n.º 22/2004, de 7 de Julho, segundo o qual os Bilhetes do Tesouro destinam-se ao financiamento do défice de tesouraria corrente do Estado

65.O recurso a utilização de Bilhetes de Tesouro decorre da necessidade de financiamento do défice de tesouraria para o financiamento da despesas pública. O Serviço da Dívida Pública faz parte da despesa do Estado. Se a receita do Estado fosse suficiente para o financiamento da despesas pública, os títulos seriam pagos com recurso a receita fiscal.

66.Efectivamente, parte considerável de BTs emitidos durante a vigência de 2020 foi usado para o pagamento do capital nas respectivas datas de vencimento, uma vez que a tesouraria não dispunha de receitas fiscais suficientes para assegurar o pagamento dentro do prazo. Para evitar o incumprimento e consequente turbulência no Mercado de Capitais, recorreu-se ao mecanismo de substituição.

Recomendação 40

A melhoria do nível de fiscalidade, indicador que revela em que medida a tributação acompanha o crescimento económico, permitindo a determinação da proporção de recursos gerados pela economia a transferir ao tesouro público

67.Esta situação decorre da razão explicada no número 39. os leilões de BTs sempre foram de curto prazo, o que acontece e que alguns vencem no exercício seguinte, mas dentro do prazo de maturidade.

Recomendação 41

O cumprimento do princípio da regularidade financeira, previsto na alínea b) do artigo 5 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, segundo o qual "a execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado deve estar em harmonia com as normas vigentes e mediante o cumprimento dos prazos estabelecidos"

68.No exercício económico de 2020, no quadro da Operacionalização do Resgate parcial das Obrigações do Tesouro - Fornecedores, o Governo adoptou medidas de

política fiscal e momentaria sustentáveis visando apoiar o sector privado a enfrentar o impacto económico desta pandemia. Esta medida no meio do exercício económico em causa pelo que o OE 2020 não dispunha de dotações orçamentais para o efeito. Contudo, a situação foi posteriormente regularizada no OE 2020.

Recomendação 42

A obediência do princípio de unidade de tesouraria, consagrado na alínea a) do n.º 1 do artigo 55 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro.

69. A movimentação e/ou reclassificação do valor da conta bancária de Emergência-2020 foi feita dentro do circuito de execução orçamental, na medida em que quando os valores são transferidos desta conta para realimentar a CUT em função das necessidades pontuais da tesouraria, a sua disponibilização para os sectores (Libertação de Quotas Financeiras), é feita observando as regras de execução orçamental até a efetivação dos pagamentos para os credores do Estado;
70. Os resultados de execução dos fundos da COVID-19 estão refletidos nos Relatórios de Execução e na Conta Geral do Estado, na medida em que os mesmos constam nas linhas orçamentais de cada sector que foi alocado estes recursos para realizar actividades específicas no âmbito de mitigação dos efeitos desta pandemia; e
71. A transferência de valores da COVID-19 para uma conta especial não coloca em causa o princípio da unicidade da tesouraria, uma vez que a conta em questão é subsidiária da CUT, ou seja, faz parte das contas que constituem a estrutura piramidal da CUT conforme o preceituado no artigo 56 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento, do Sistema de Administração Financeira do Estado.
72. O Governo acolhe as recomendações da Assembleia da República, informando que algumas já foram cumpridas tendo em conta o acompanhamento que tem vindo a realizar para garantir a correcção de irregularidades e a responsabilização dos infractores. Por outro lado, tem intensificado acções de formação dos agentes intervenientes no processo de pagamento da despesa pública.

73. É nestes termos que pela Circular n.º 05/GAB-MEF/2020, de 8 de Junho, sobre a Administração e Execução do Orçamento do Estado para 2018, estabelece no n.º 1, alíneas a) e b) do artigo 58, o apuramento de responsabilidades para os casos de falta de prestação de contas ou irregularidades constatadas na utilização de fundos e ainda para despesas realizadas com desvios de aplicação entendidas como tal as que não observarem o correcto enquadramento em um ou mais dos Classificadores da Célula Orçamental.

74. Para as situações descritas no parágrafo anterior, o artigo 11 da Circular n.º 08/GAB-MEF/2020, de 30 de Outubro, sobre o encerramento do exercício económico de 2020, obriga a inscrição em responsabilidades diversas dos respectivos gestores, procedimento que tem sido feito no âmbito da elaboração da CGE.

**CONTRADITÓRIO AO RELATÓRIO
DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO
DE 2020**

CONTRADITÓRIO AO RELATÓRIO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO DE 2020

Enquadramento

Tendo recebido o Relatório sobre a Conta Geral do Estado de 2019, remetido a coberto do *Ofício n.º 4/SIC/GP/TA/052.343/2021, de 21 de Julho*, o Governo exerce o direito do contraditório nos precisos termos do artigo 5 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro atinente ao regime relativo à organização, funcionamento e processo de 3.ª Secção do Tribunal Administrativo.

De forma particular apresenta-se o ponto de situação em relação às constatações levantadas pelo Tribunal:

III – PROCESSO ORÇAMENTAL

3.2 – Considerações Gerais

Página III-3, ponto 1, alínea a) a b) – O Tribunal Administrativo afirma que alguns dos instrumentos legais de gestão financeira aprovados para este ano não estão harmonizados entre si, não facilitando a apreciação da sua consistência, como se demonstra a seguir:

- a) Conforme determina o n.º 1 do artigo 51 da Lei n.º 16/2019, de 24 de Setembro, os órgãos de governação descentralizada na província devem apresentar as suas contas de gerência devidamente aprovadas pelas respectivas Assembleias Provinciais, ao Tribunal Administrativo e ao Ministro que superintende a área de Finanças, até 31 de Março do ano seguinte àquele a que a mesma respeita, para a sua integração na CGE.*

Sobre o mesmo assunto, o n.º 3 do artigo 27 da Lei n.º 16/2019, de 24 de Setembro, que define o regime financeiro e patrimonial dos órgãos de governação descentralizada provincial, estabelece que até 31 de Maio, as respectivas contas de gerência são enviadas ao TA;

- b) Enquanto o n.º 3 in fine do artigo 27 da Lei n.º 16/2019, de 24 de Setembro, refere que o envio da conta de gerência ao Tribunal Administrativo deverá ser efectuado independentemente da sua aprovação pela Assembleia Provincial, o n.º 1 do artigo 51 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, determina que as contas de gerência a submeter ao Tribunal Administrativo devem estar devidamente aprovadas pelas respectivas Assembleias;*

Relativamente às constatações trazidas nas alíneas a) e b), está-se, pois, perante dois diplomas legais de igual hierarquia que determinam prazos e condições diferentes sobre a mesma matéria;

À luz da nova Lei do SISTAFE, os OGDG's devem apresentar as suas contas de gerência devidamente aprovadas pelas respectivas Assembleias, ao Tribunal Administrativo e ao Ministro que superintende a área de Finanças, até 31 de Março do ano seguinte àquele a que respeita, para sua integração na Conta Geral do Estado, devendo o Governo apresentá-la à Assembleia da República e ao Tribunal Administrativo, até 30 de Abril.

Tendo em conta o acima exposto, considerando que a Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro é mais recente, pode aferir-se haver uma revogação tácita das disposições da Lei n.º 16/2019, de 24 de Setembro que a contrariam. Por maioria de razão, os OGDG's seguem o sistema de Administração Financeira do Estado e assim como os demais órgãos devem conformar-se ao regime instituído e em vigor.

Página III-3, ponto 2, – O Tribunal Administrativo afirma que pese embora o n.º 3 do artigo 26 da Lei n.º 16/2019, de 24 de Setembro, preceitue que o Plano e o Orçamento dos órgãos de governação descentralizada provincial aprovados pela Assembleia Provincial são parte integrante do PESOE, as Leis n.ºs 3/2020, de 22 de Abril e 11/2020, de 24 de Novembro, que aprovam, respectivamente, o Orçamento Inicial e o Rectificativo, para 2020, não apresentaram as dotações orçamentais daqueles órgãos;

Efectivamente, as publicações das duas Leis não apresentam os limites de despesa para os órgãos de governação descentralizada provincial. A Lei inicial apresentava o Mapa M contendo informação agregada dos limites de despesa para os órgãos de governação descentralizada provincial e para o órgão de representação do Estado na província, o que, não foi feito na publicação da Lei de revisão do Orçamento do Estado (OE), pois os limites orçamentais constantes do Mapa M acima referido, foram distribuídos pelas diferentes unidades orgânicas. O exercício económico de 2020 foi o primeiro do presente quinquénio e, como habitualmente, a execução orçamental assenta no OE do exercício anterior, reconduzido (Lei orçamental de 2019, que não previa OGDG's) com as especificidades previstas na lei. Os OGDG's tomam posse nesse período de execução do OE reconduzido e por razões técnicas, apenas foi possível separar os limites para ambos níveis, após a aprovação do OE 2020, tendo sido criada um nível de gestão adicional específica para acomodar os OGDG's nos termos estabelecidos na lei.

De notar que o Orçamento do Estado para 2020 foi aprovado a 16 de Abril e promulgado a 22 do mesmo mês, mesma data em que foi publicado, através da Lei n.º 3/2020, de 22 de Abril, data anterior a regulamentação e implementação dos OGDG's que foi a 7 de Agosto de 2020 com aprovação do Decreto 63/2020.

Página III-4, ponto 4, – O Tribunal Administrativo refere que grande parte das acções do PES de 2020 dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial (OGDG) e dos Órgãos de

Representação do Estado na Província (OREP), em Tete, Inhambane, Manica e Gaza não foram sujeitas à monitoria e avaliação, em preterição do preceituado no n.º 1 do artigo 10 do Decreto n.º 95/2020, de 2 de Novembro, segundo o qual “os órgãos de governação descentralizada provincial devem garantir que sejam realizadas funções de monitoria e avaliação da operacionalização da sua acção governativa (...)”. Outrossim, dispõe a alínea k) do artigo 13 do Decreto n.º 63/2020, de 7 de Agosto, que é da responsabilidade dos Serviços Provinciais de Economia e Finanças, acompanhar e monitorar a implementação de projectos de investimento, na província e no distrito, em coordenação com os sectores afins.

No que diz respeito a esta constatação, não foram realizadas acções de monitoria e avaliação de nível provincial, devido fundamentalmente a (i) aprovação tardia do PES e OE de 2020, decorrente da criação do novo Governo, no âmbito das eleições gerais de 2019; (ii) atraso na implementação dos novos órgão de governação descentralizada provincial (OGDP's) e aprovadas ao abrigo da Leis 4 e 7/2019 de 31 de Maio, cuja regulamentação sobre o quadro legal dos princípios, das normas de organização, das competências e do funcionamento destes Órgãos, ocorreu em Agosto com aprovação do Decreto n.º 63/2020, de 7 de Agosto; (iii) A eclosão da Covid-19 em Março de 2020, que resultou na tomada de medidas restritivas no quadro do Estado de emergência e calamidade pública.

3.3 – O Orçamento do Estado de 2020

3.3.1 – Orçamento por Prioridades e Pilares

Página III-6, primeiro parágrafo, – O Tribunal Administrativo afirma que comparando os valores constantes no Quadro n.º III.1 – Orçamento do Estado de 2020, por Prioridades e Pilares do PQG, extraídos do Mapa D e os diversos mapas da Lei Orçamental, constata-se divergências entre os mesmos, conforme se mostra no Quadro n.º III.2 – Divergência de Valores dos Mapas.

Estas divergências limitaram a apreciação, pelo Tribunal, da consistência entre a Lei Orçamental e a CGE, conforme se irá desenvolver nos pontos subsequentes.

A informação refere-se à Lei inicial (Lei n.º 3/2020, de 22 de Abril) e não à Lei da Revisão (Lei n.º 11/2020, de 24 de Novembro) que é objecto da presente Conta Geral do Estado.

De acordo com a Lei do Orçamento Retificativo apresenta-se os valores dos Mapas A, C, K e L, conforme a Tabela abaixo:

Quadro nºIII.2 - Divergência de Valores dos Mapas				
(Em milhões de Meticais)				
Âmbito	Natureza da Despesa	MAPA D	MAPA C	Mapas K e L
Central	Funcionamento/Investimento	258,958.74	260,428.30	
Provincial		48,751.84	47,282.28	
Autárquico		4,412.38	4,412.38	4,410.88
Fonte: Mapas C, D, K e L, todos da Lei nº11/2020, de 24 de Novembro				

A diferença entre os valores constantes dos Mapas C e D, deve-se as Universidades e a Academia Militar Samora Machel, classificadas no orgânico como de gestão central e assim captados no Mapa D, enquanto que para o Mapa C as dotações orçamentais estão classificadas no território onde fisicamente se localizam as instituições.

A diferença que se regista nos Mapas D e C, nas Transferências Correntes às Autarquias com o Mapa K deve-se à omissão, neste último Mapa, do valor de 1,5 milhões de Meticaís referente à consignação do imposto de selo de casinos na Cidade de Tete. Entretanto tal facto não afectou as dotações, pois todos os restantes mapas consideraram tal valor.

3.3.2 – O Orçamento do Estado Segundo a Classificação Económica

Página III-8, penúltimo e último parágrafos, – O Tribunal Administrativo constata que na Lei Orçamental em análise, contrariamente ao previsto nos anos anteriores, as Outras Receitas de Capital, estimadas em 14.274 milhões de Meticaís, foram adicionadas aos Empréstimos e Donativos, que concorrem com 27,4% e 13,2%, respectivamente, como fontes de financiamento do défice orçamental. Ora, tal procedimento colide com as normas de execução do Orçamento do Estado previstas, uma vez que as receitas provenientes das Mais-valias são Receitas Fiscais. Sobre o assunto, o Governo, em sede do contraditório do RPCGE de 2019, reiterou que “o valor das mais-valias cobrado, e posteriormente transferido para uma conta bancária específica domiciliada no Banco de Moçambique, à semelhança das outras contas do Tesouro é parte integrante da CUT, uma vez que é subsidiária desta, daí que o seu saldo faz parte das disponibilidades da CUT, sendo a razão da sua inclusão na Fonte de Recurso 101”.

A ser assim, às Outras Receitas de Capital devem ser adicionadas às outras sub-rubricas das Receitas de Capital, perfazendo, 24.718 milhões de Meticaís, e o Défice Orçamental resultante passará a ser de 95.517 milhões de Meticaís, conforme se detalha no quadro seguinte.

A informação refere-se à Lei inicial e não à Lei da Revisão que é objecto da presente Conta Geral do Estado, contudo o procedimento é comum às duas Leis.

Efectivamente, as receitas de mais-valias constituem receitas tributárias, pois elas resultam de cobranças de impostos e são assim classificadas no exercício económico em que a sua cobrança e recolha se efectiva. Contudo, para o presente caso, sendo saldos de exercícios anteriores, segundo o classificador económico da receita, a sua classificação recai no grupo de receitas de capital, devendo distinguir-se das restantes receitas de capital que serão cobradas no exercício corrente, pois os saldos constituem, regra geral, disponibilidades.

Os saldos das mais-valias dos exercícios anteriores, são classificados como receitas de capital e foram aplicados, juntamente com os empréstimos internos e externos e os donativos, para o financiamento do défice apurado no exercício económico de 2020.

A utilização das mais-valias para financiamento parcial do défice visa reduzir o recurso ao crédito interno, contribuindo para a redução da proporção deste sobre o PIB e, simultaneamente, a libertação duma disponibilidade maior para o financiamento da economia.

Página III-10, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que no que concerne à fixação da despesa, as alíneas f) e i) do artigo 14 da Lei do Orçamento de 2020 indicam que os Mapas F e I da mesma, respectivamente, os limites das despesas de nível provincial, para Funcionamento e Investimento, segundo a Classificação Orgânica e de Grupo de Despesa. Todavia, compulsados os referidos mapas, constatou-se que nos mesmos não se mostram as dotações orçamentais detalhadas por cada OGD e OREP criados à luz do artigo 6 do Decreto n.º 64/2020, de 7 de Agosto e do artigo 8 do Decreto n.º 63/2020, de 7 de Agosto, respectivamente.

Outrossim, nos referidos mapas, os serviços que lá constam não estão devidamente segregados por província, de forma a permitir a sua identificação;

Página III-11, alínea b) – O Tribunal Administrativo refere que no artigo 11 da Lei Orçamental, é fixado o montante global de 3.878 milhões de Meticais, para despesa dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial e de Representação do Estado na Província, sem se estabelecer a forma da sua partilha.

No que concerne a estas questões referir que estão esclarecidas em parte no ponto de situação da questão da “Página III-3, ponto 2”.

Relativamente à questão *Página III-10, alínea a)* seria de esclarecer, ainda que a segregação da informação por província e por unidade orgânica não fez parte dos mapas integrantes da Lei Orçamental em 2020. O Governo irá alterar o procedimento actual e colocar a informação desagregada como fazendo parte dos mapas integrantes da Lei, à partir do exercício económico de 2022.

Para a questão *Página III-11, alínea b)* adicionalmente referir que a forma de partilha adoptada considerou a população e o território de cada província para todas as despesas excepto as relativas a salários e remunerações, que dependem da folha de pagamentos. Este procedimento abrangeu todos os órgãos de governação descentralizada provincial, nomeadamente a Assembleia Provincial e o Conselho Executivo Provincial (Gabinete do Governador de Província e Direcções Provinciais).

3.3.3 – Saldo Global do Orçamento Previsto

Página III-11, segundo, terceiro e quarto parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que no Quadro n.º III.4 – Saldo Global do Orçamento do Estado, de determinação do Saldo Global do Orçamento, apura-se o Saldo Corrente negativo de 2.825 milhões de Meticais, da diferença entre as Receitas e as Despesas, ambas Correntes, no valor de 225.147 milhões de Meticais e 227.972 milhões de Meticais, respectivamente.

Ao se adicionarem àquele saldo, 24.718 milhões de Meticais, das Receitas de Capital e subtraírem-se 377 milhões de Meticais, da dotação das Despesas de Bens de Capital, obtém-se o Saldo Antes de Donativos e Empréstimos, de 21.516 milhões de Meticais.

A este último saldo, subtraindo a dotação da Despesa de Investimento, fixada em 70.992 milhões de Meticais, as Operações Financeiras Activas, de 41.479 milhões de Meticais e Passivas, de 4.562 milhões de Meticais, resulta o Saldo Global do Orçamento (Défice Orçamental) de 95.517 milhões de Meticais, que difere do apurado na Lei Orçamental.

A informação refere-se à Lei inicial (Lei n.º 3/2020, de 22 de Abril) e não à Lei da Revisão Orçamental (Lei n.º 11/2020, de 24 de Novembro) que é objecto da presente Conta Geral do Estado.

De acordo com a Lei de Revisão Orçamental apresenta-se o Saldo Global do Orçamento (Défice Orçamental), conforme a Tabela abaixo:

Quadro n.º III.4 - Saldo Global do Orçamento do Estado		(Em milhões de Meticais)
Designacao		Valor
1. Receitas Correntes Receitas do Estado		204,111.80
2. Despesas Correntes		230,600.98
3. Saldo Corrente (1-2)		-26,489.18
4. Receitas de Capital (excluindo mais-valias)		10,029.89
5. Despesas de Bens de Capital		444.66
6. Saldos Antes de Donativos e Empréstimos (3+4-5)		-16,903.95
7. Despesas de Investimento		90,570.53
8. Operacoes Financeiras Activas		11,986.84
9. Operacoes Financeiras Passivas		40,493.61
10. Saldo Global do Orcamento (6-7-8-9)		-159,954.93
Fonte: Lei n.º 11/2020, de 24 de Novembro		

Financiamento do Defice	(em milhões de Meticais)
Defice Orcamental (10.Saldo Global do Orcamento)	-159,954.93
Financiamento Interno	69,644.30
Outras Receitas de Capital (Saldos transitados de Mais-Valias)	16,631.10
Credito Interno	53,013.20
Financiamento Externo	90,310.63
Donativos Externos	39,272.90
Creditos Externos	51,037.73

Seria ainda de reiterar que relativamente à metodologia utilizada foi esclarecido na questão “Página III-8, penúltimo e último parágrafos”.

3.6 – Alterações Orçamentais

3.6.2 – Constatções:

Página III-17, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que no anexo das alterações orçamentais, as de âmbito distrital não são desagregadas e a Lei Orçamental não apresenta as dotações detalhadas dos órgãos e instituições de âmbito distrital, pelo que não foi possível ao Tribunal certificar a informação da Tabela 6, acima referida.

Sobre esta questão esclarece-se que a informação sobre os Mapas de Alterações Orçamentais da CGE de 2020-Âmbito Distrital, foi enviada em Junho, em formato electrónico, por e-mail ao TA.

Página III-17, alínea b) – O Tribunal Administrativo refere que na mesma Tabela 6, são indicadas as dotações iniciais, revistas e actualizadas, a diversos níveis. Todavia, os valores das dotações das despesas de Funcionamento, Investimento Interno e Investimento Externo, actualizadas na CGE de 2020, diferem das dotações constantes na Lei Orçamental revista, do exercício de 2020, conforme se dá conta no Quadro n.º III. 9 – Alterações Orçamentais Efectuadas pelo Governo.

A respeito destas divergências, preceitua o n.º 1 do artigo 46 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, Lei do SISTAFE, que a Conta deve ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira;

No que concerne a esta questão importa esclarecer que as alterações das dotações orçamentais foram feitas nos termos do artigo 8 da Lei n.º 11/2020, de 14 de Novembro, que autoriza o Governo a proceder com a transferência de dotações orçamentais entre órgãos e instituições do Estado e movimentações de verbas entre as Prioridades e Pilares do Plano Económico e Social, conforme o parágrafo 35 da CGE.

Ao abrigo do artigo anterior o Governo aprovou o Decreto n.º 30/2020 de 14 de Maio, que habilita incorporação das alterações efectuadas e que são da competência do Governo, delegadas aos órgãos e instituições do Estado no âmbito da execução do Orçamento do Estado de 2020.

Página III-18, alínea c) – O Tribunal Administrativo constata que nos Mapas Resumo das alterações orçamentais, do Volume III da CGE, não se apresentam as dotações e alterações orçamentais de grande parte dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial.

Ora, o n.º 1 do artigo 51 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento do SISTAFE, determina que os órgãos de governação descentralizada devem apresentar as suas contas de gerência, devidamente aprovadas pelas respectivas Assembleias, ao Ministro que superintende a área de Finanças, até 31 de Março do ano seguinte àquele a que a mesma respeita, para a sua integração na Conta Geral do Estado.

Sobre esta questão remete-se ao esclarecimento dado no ponto “Página III-3, ponto 2”.

3.9 – Resultados das Auditorias

Página III-23, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que da verificação efectuada aos respectivos processos, apurou-se o seguinte:

No artigo 6 do Decreto n.º 64/2020, de 7 de Agosto, que estabelece os princípios, as normas de organização, as competências e o funcionamento dos órgãos executivos de governação descentralizada provincial, houve omissão da Direcção Provincial do Trabalho na estrutura do Conselho Executivo Provincial. Os Mapas XXXIII, do Volume III da CGE de 2020, que apresentam as dotações e alterações orçamentais dos Órgãos de Governação Descentralizada na Província (OGDP) mostram as dotações daquelas direcções, como sendo parte integrante dos OGDG, conforme mostra, a título exemplificativo, o Quadro n.º III.13 – Limites Orçamentais Atribuídos às DPT.

As Direcções Provinciais do Trabalho, apresentam dotações nos Mapas de CGE porque, aquando da aprovação da Lei 3/2020 de 20 de Dezembro, nos termos do Art.6 do Decreto 2/2020 de 8 de Janeiro que Estabelece as normas de organização, as competências e o funcionamento dos órgãos executivos de governação descentralizada provincial estas Direcções faziam parte da estrutura do Conselho Executivo Provincial, tendo sido por isso, atribuídos orçamento para o seu funcionamento, o qual foi executado até a aprovação do Decreto n.º 64/2020, de 7 de Agosto no qual estas Direcções foram extintas e transferidas as suas atribuições para Serviço Provincial de Justiça e Trabalho pertecente ao Órgão de Representação do Estado na Província.

As dotações remanecentes visavam garantir condições mínimas de funcionamento e pagamento de salários aos funcionários e agentes do Estado durante o período de transição do OGDG para o REP

Página III-24, alínea a) – O Tribunal Administrativo afirma que tendo sido feita a comparação da informação apresentada no Mapa XXXIII, do Volume III da CGE de 2020 e do balancete orçamental apresentado pelas direcções e pelos serviços auditados, constataram-se disparidades entre as dotações orçamentais indicadas naqueles documentos, conforme se mostra no Quadro n.º III.14– Disparidade entre as Dotações Orçamentais

A este respeito, preceitua o n.º 1 do artigo 51 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que os órgãos de governação descentralizada devem apresentar as suas contas de gerência (...) ao Ministro que superintende a área de Finanças, até 31 de Março do ano seguinte àquele a que respeita, para a sua integração na CGE. Assim sendo, não fica clara a divergência dos limites orçamentais daqueles órgãos nos dois documentos;

Relativamente a esta questão esclarece-se que as dotações orçamentais correctas são as que constam do Mapa XXXIII do Volume III da CGE.

Página III-25, alínea d) – O Tribunal Administrativo refere que na aferição das acções do PES da Província de Tete, verificou a acção “Acompanhamento da Construção da Terminal de

Transportes Rodoviários na Cidade de Tete”, da responsabilidade do Serviço Provincial de Infra-Estruturas (SPI), inscrita na Prioridade I - Objectivo Estratégico - Expandir o Acesso e Melhorar a Qualidade dos Serviços de Saúde – SPG11.1, no Balanço do PES (BdPES) daquela província.

Todavia, não obstante o BdPES referir que a meta da acção foi alcançada em 100%, a mesma acção de acompanhamento, bem como a empreitada de obra de construção do terminal em causa não foram orçamentadas nem executadas no exercício em análise. Outrossim, no âmbito da aferição feita, constatou-se a inexistência de quaisquer obras no local indicado para o empreendimento.

No que se refere a esta constatação, importa clarificar que houve um lapso na inscrição desta acção na matriz do BdPES 2020, pois o respectivo orçamento não previa dotação orçamental para esta acção. Doravante, esta acção será devidamente inscrita durante o presente quinquénio assim que estiver garantido a disponibilidade financeira para o efeito.

Página III-25, alínea e) – O Tribunal Administrativo refere que na Província de Inhambane, a aferição incidiu, dentre outras acções, na Construção de 27 Sistemas de Abastecimento de Água, avaliados em 135.342,9 milhares de Meticais, no âmbito da Prioridade II – Impulsionar o Crescimento Económico, a Produtividade e a Geração de Emprego. No terreno, constatou-se que, dos 27 sistemas dados como construídos, em 2020, 7 deles é que tinham sido efectivamente concluídos, nesse ano, dos quais 5 correspondiam efectivamente a construções e 2, a reabilitações, contrariamente ao mencionado no BdPES, segundo o qual todos os sistemas foram construídos e concluídos no ano em consideração.

Todavia, no penúltimo dia de auditoria, a Direcção Provincial das Obras Públicas de Inhambane, entidade responsável pela execução das obras de construção dos Sistemas de Abastecimento de Água apresentou à equipa de auditores uma relação de 41 novos sistemas construídos e 16 sistemas reabilitados, informação que não só diverge do que consta no BdPES acima referido, como também da relação inicialmente disponibilizada ao Tribunal, no início da auditoria, facto que impossibilitou, pela sua entrega tardia, a verificação da conformidade desta última informação.

Estes factos evidenciam a inobservância, pelo Serviço Provincial de Economia e Finanças, em coordenação com os sectores afins, conforme disposto na alínea k) do artigo 13 do Decreto n.º 63/2020, de 7 de Agosto, do dever de acompanhamento e monitoria da implementação de projectos de investimento, na província e no distrito, inscritos no Plano Económico e Social.

Relativamente a esta constatação, importa referir que compete ao Serviço Provincial de Economia e Finanças nos termos do decreto mencionado acompanhar e monitorar a implementação de projectos de investimento, na província e no distrito, em coordenação com os sectores afins.

Conforme referido na resposta à questão da *Página III-4, ponto 4*, a implantação tardia dos OGDPS com aprovação do Decreto n.º 63/2020, de 7 de Agosto não permitiu a realização da monitoria das actividades em causa.

De referir que esta actividade, como todas as actividades de monitoria, pode ser coberta nos exercícios subsequentes, pois tem sido prática nas acções de monitoria, visitar não só os projectos

programados para o exercício económico do ano em curso, como também de exercícios económicos anteriores (ano n-1) que, por diversas razões, não tenham sido objecto de monitoria.

IV – RECEITAS PÚBLICAS

4.2 - Considerações Gerais

Página IV-2, alínea f) – O Tribunal Administrativo afirma que persiste a cobrança de Receitas de Alienação de Bens, sem previsão no Orçamento, quer na Administração Central, quer na Provincial;

Quanto a esta questão esclarece-se que no que se refere ao registo da previsão da receita de Alienação de Bens, foi criada a Fonte de Recurso (FR) com designação 103 PATRIM - Receitas de Tesouro – Receitas Consignadas – PATRIM – Alienação de Imóveis e Alienação de Empresas, tendo sido efectuada a respectiva inscrição no Orçamento do Estado para 2018, nos programas 701MDF4900MDF20180022 e 701MDF4900MDF20180023, relativos a Alienação de Imóveis e Alienação de Empresas, respectivamente.

Para o exercício económico de 2020 foi prevista a receita de alienação de imóveis no montante de 51.714.836,49MT, tendo sido arrecadada a receita no valor de 81.103.360,00MT.

Em relação a alienação de empresas do Estado, foi prevista a receita no montante de 4.710.810,00MT, e foi arrecadado o valor de 16.515.340,00MT. Esta arrecadação de receita muito acima do planificado resulta da alienação de activos da Empresa Correios de Moçambique, SA.

Relativamente à alienação de bens encontra-se agregado nas Outras Alienações do Património do Estado e no exercício económico de 2020 tinha como previsão 9.900.000.000,00 MT. No exercício de 2022 será criada uma fonte de recursos específica para a receita de alienação de móveis (bens abatidos) e de alienação de viaturas, bem como a respectiva previsão orçamental, serão ainda detalhadas por âmbito a previsão das receitas de Alienação de Património de Estado.

4.4 - Receita do Estado

Página IV-1, alínea a) e Página IV-6, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que apesar do Mapa II - CGE de 2020, na Administração Central, não há registo de cobrança, na rubrica de Taxas Autárquicas, em que fora previsto o valor de 120 milhares de Meticais. Da Administração Provincial, no mesmo mapa, não foi programada a colecta de 14.403 milhares de Meticais e 13.155 milhares de Meticais, verificada nas rubricas Imposto Específico Sobre a Actividade Mineira e Receitas de Capital, por essa ordem.

Em relação as taxas autarquicas programadas e não cobradas, esclarece-se que as mesmas foram erradamente digitadas no sistema, mas estas correspondem a receitas consignadas distritais da provincia de Inhambane nos distritos de Govuro e Mabote, conforme atesta a tabela que segue:

SERVICO DISTRITAL DE ACTIVIDADES ECONOMICAS DE GOVURO	103SDAE - GVR	RECEITAS DO TESOIRO - RECEITAS CONSIGNADAS - SDAE -GVR	REALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS SIMPLES	110 415,33
SERVICO DISTRITAL DE ACTIVIDADES ECONOMICAS DE MABOTE	103SDAE -MBT	RECEITAS DO TESOIRO - RECEITAS CONSIGNADAS - SDAE -MBT	REALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS SIMPLES	9 500,00
TOTAL				119 915,33

No que concerne rubricas Imposto Específico Sobre a Actividade Mineira e Receitas de Capital, que foram programadas somente ao nível central, em 2022 serão detalhadas para todos os âmbitos.

4.4.3.1 – Reembolso dos Impostos Sobre o Rendimento

Página IV-14, segundo e terceiro parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que os 18 pedidos reembolsados em 2020, no valor de 170.605 milhares de Meticais, são de submissões recebidas em 2020 e de anos anteriores e 11 processos estão em avaliação, no montante de 99.636 milhares de Meticais.

É de referir que 105.185 milhares de Meticais, que representam 30,1%, não foram tratados, pela Administração Fiscal, no exercício em análise.

Sobre esta questão, esclarece-se que o valor de **105.185 milhares de Meticais**, corresponde ao somatório de 11 pedidos no montante de 99.636 milhares de Meticais em análise e 7 pedidos no montante de 5.550 milhares de Meticais que representa os pedidos autorizados por pagar, correspondendo a 61% e 39%, respectivamente.

4.4.7.1- Receitas Próprias de Organismos e Instituições da Administração Central

Página IV-2, alínea b) Página IV-17, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que no Quadro n.º IV.18, apresentam-se as entidades que, no exercício económico em apreço não cobraram as receitas previstas, no valor de 746.236 milhares de Meticais.

Nos termos do n.º 3 do artigo 14 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, os montantes de receita inscritos no Orçamento do Estado constituem limites mínimos a serem cobrados no correspondente exercício.

A CGE de 2020 não fornece informação sobre as razões que ditaram a falta de cobrança de receitas previstas nos orçamentos das entidades, à semelhança dos anos anteriores.

Relativamente a esta questão esclarece-se que do montante de 746.236 mil Meticais, referido no Quadro IV-18 do Tribunal Administrativo foram cobrados 235.203 mil Meticais, **Anexo I** correspondentes a 31,5% do programado, conforma a Tabela seguinte:

(Em milhares de Meticais)			
N.º de Ordem	Administração Central	Previsão	Cobrança
1	Ministério do Interior		
	Serviços Sociais da PRM	15,000	37,080
2	Ministério da Economia e Finanças		
	Instituto de Gestão das Participações de Estado - IGEPE	27,000	50,768
	Instituto Nacional de Estatística	3,850	
3	Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural		
	Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável *	4,700	16,919
4	Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos		
	Fundo do Desenvolvimento de Transportes e Comunicação (FTC)	498,534	0
	Administração Regional das Águas do Sul	120,000	120,928
	Fundo de Estradas	5,665	0
5	Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional		
	Escola Superior do Jornalismo	210	9,038
6	Ministério da Cultura e Turismo		
	Fundo Nacional do Turismo	65,888	0
	Escola Nacional de Música	1,029	0
	Escola Nacional de Dança	3,350	470
	Escola de Jornalismo	210	0
7	Ministério da Saúde		
	Centro Regional de Desenvolvimento Sanitário	2,500	0
	Laboratório Nacional de Higiene	2,800	0
Total		750,736	235,203

*Valor do Fundo de Desenvolvimento Sustentável consta da CGE

Fonte: Mapa II.4 da CGE 2020 - Receitas Próprias da Administração Central, Segundo a Classificação Orgânica, em Comparação com a Previsão.

Seria de esclarecer ainda que para melhorar a previsibilidade, cobrança para Conta Única do Tesouro de Receitas Próprias e Consignadas e unicidade da tesouraria, em 2018 foram reforçadas medidas que obrigam os gestores dos órgãos e instituições do Estado geradores de receitas a canalizarem a totalidade da receita para os cofres do Estado através da Autoridade Tributária, nos termos dos Decretos n.ºs 1/2018 de 24 de Janeiro e 41/2018, de 23 de Julho.

Foram ainda aprovadas, através do Diploma Ministerial n.º 23/2018 de 2 de Fevereiro, as regras de Gestão das Contas Bancárias do Estado que de entre vários procedimentos, estabelece a obrigatoriedade de todas as contas com a natureza de receita apenas movimentarem a débito, única e exclusivamente por crédito na Conta Única do Tesouro.

Adicionalmente, para os que não cobraram, o Governo compromete-se através das entidades competentes accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

4.4.9 – Receitas de Capital

Página IV-23, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que foram cobradas receitas, sem previsão, quer na Administração Central, quer na Provincial, violando-se o

disposto no n.º 2 do artigo 14 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que cria o SISTAFE, segundo o qual nenhuma receita pode ser estabelecida, inscrita no Orçamento do Estado ou cobrada, senão em virtude da lei e, ainda que estabelecidas por lei, as receitas só podem ser cobradas se estiverem previstas no Orçamento do Estado aprovado.

Em relação a esta questão esclarece-se que não obstante ter havido uma falha na programação, o Governo procedeu a sua cobrança porque existe base legal da sua criação e ocorreu o respectivo facto gerador, situação esta prevista no n.º 3, do artigo 26, da actual Lei do SISTAFE aprovada pela Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro.

4.6 - Resultado das Auditorias

4.6.1- Aspectos Gerais

Página IV-25, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere a falta de harmonização dos conteúdos dos relatórios anuais sobre a arrecadação da receita, pelas Direcções Regionais e Delegações Provinciais, visto que:

- i. em algumas Direcções Regionais e Delegações Provinciais da AT, não há registo das cobranças resultantes das fiscalizações e auditorias realizadas;***
- ii. foram fornecidas informações divergentes, sobre as metas, realizações, valor do imposto apurado e multas, o que torna menos fiáveis os dados facultados pelas Direcções Regionais e Delegações Provinciais da AT, no que respeita às auditorias e fiscalizações realizadas;***
- iii. nem todas as Delegações Provinciais apresentaram a informação dos impostos adicionais, resultantes das fiscalizações e das auditorias efectuadas, nem das multas aplicadas por transgressões fiscais.***

Página IV-26, alínea b) – O Tribunal Administrativo constata que em alguns casos, foram apresentados dados diferentes da receita arrecadada ao nível de cada região, da despesa fiscal concedida, dos reembolsos de IVA e na relativa ao contencioso e juízo das execuções fiscais, pelas mesmas entidades;

Relativamente a estas questões esclarece-se que quanto as divergências de informações sobre as metas, realizações, valor do imposto apurado, deve-se ao facto de grande parte das fiscalizações serem de porta à porta e, por via disso, não apresentarem metas pré-definidas e as mesmas não resultarem em imposto adicional mas sim instaurado um auto de notícia para posterior graduação da multa.

4.6.2 – Análise da Arrecadação da Receita

4.6.2.1 – Receita por Direcção Regional e por Área Operativa de Cobrança

Página IV-27, segundo e terceiro parágrafos – O Tribunal Administrativo constata que da análise à informação relativa à cobrança da receita, apurou-se a existência de diferenças nos somatórios totais (250.045.913 milhares de Meticais das Direcções Regionais da AT e 235.213.260 Milhares de Meticais da CGE de 2020), respectivamente, como resultado da comparação dos dados constantes dos Relatórios de Actividades das Direcções Regionais e dos Mapas II – 1 do Orçamento Central e II – 2 do Orçamento Provincial, conforme o Quadro n.º IV.28 – Diferenças Apuradas

É de referir que as divergências verificadas afectam a fiabilidade, bem como a consistência na comparabilidade dos dados constantes do quadro acima referido, o que contraria o estabelecido na alínea c) do artigo 39 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, Lei do SISTAFE, que refere que, o registo das operações observa as normas determinadas ao longo da vida dos respectivos órgãos ou instituições, para que, possam ser comparados ao longo do tempo e do espaço os dados produzidos.

Relativamente a esta questão esclarece-se que na CGE não consta informação sobre receita cobrada, detalhada por Regiões e áreas operativas, conforme apurado no Quadro IV-28 do Tribunal Administrativo.

Com base na informação da CGE constante do sistema de cobrança de receita, a cobrança por regiões, pode ser obtida somando os dados por provincia do Mapa II-1 da CGE e do Mapa II-2, que resumidos no formato do Quadro nº IV.28 do relatório do TA, obtem-se os seguintes resultados:

(Unidade: Milhares de Meticais)

Descrição	Total
Região Sul	211 364 031,78
Região Centro	21 818 464,55
Região Norte	11 885 657,53
Reembolso IVA	- 9.854.893,68
TOTAL	235 213 260,19

4.6.2.2 – Sectores do Contencioso Tributário

Página IV-28, terceiro e quarto parágrafos – O Tribunal Administrativo constata que Relativamente aos 11.555 processos que transitaram para 2021, a Região Sul representa 43,2% e as Regiões Centro e Norte, 38,6% e 18,2%, sucessivamente.

Assim, observa-se uma demora na tramitação processual que tem como consequência a acumulação de saldos em dívida a cada ano, que vão transitando para o ano seguinte, contribuindo, negativamente, na arrecadação da receita.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que a acumulação de saldos em dívida que transita para períodos seguintes, deve-se a dificuldades de localização dos infractores para efeitos de notificação, devido a mudança sistemática de endereços sem comunicação à Administração Fiscal e 819 processos encontram-se nos Tribunais Fiscais e Administrativos, aguardando sentença, correspondendo ao montante global de 14.762.460,77 milhares de Meticais.

Com o intuito de garantir a recuperação dos créditos dos devedores não localizáveis, a Administração Fiscal tem privilegiado colaboração sistemática com diversas instituições sendo de destacar: (i) a *Procuradoria-geral da República*; (ii) *Serviços de Registos e Notariado*, mormente a Unidade das Entidades Legais; e (iii) Balcões de Atendimento Único, para fixação de editais.

4.6.2.3 – Juízos das Execuções Fiscais

Página IV-28, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que para o exercício económico de 2020, nos sectores do Juízo das Execuções Fiscais, das três Regiões (Sul, Centro e Norte), transitaram, do ano anterior, 71.951 processos, no valor de 7.916.585 milhares de Meticais, e foram instaurados, durante o ano, 2.237 processos, no montante de 1.712.330 milhares de Meticais, totalizando 74.188 processos que correspondem a 9.628.915 milhares de Meticais, como se dá conta no Quadro n.º IV.30 – Ponto de Situação dos Processos nos Juízos das Execuções Fiscais

Dos 72.521 processos, que transitaram para o ano de 2021, 91,8% são da Região Sul, no montante de 7.915.123 milhares de Meticais, o que demonstra lentidão na tramitação processual.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que está em curso o trabalho de saneamento de processos que consiste em: (i) julgamento em falha, na ordem de 1.215 processos correspondentes a 728.500 milhares de Meticais; (ii) prescrição, na ordem de 62.144 processos correspondentes a 4.684.130 milhares de Meticais; e (iii) anulação na ordem de 2.162, correspondentes a 2.538.493 milhares de Meticais.

Fiscalizações e Auditorias Tributárias

Página IV-30, primeiro a terceiro parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que como se mostra Quadro n.º IV.31 – Ponto da Situação das Fiscalizações Realizadas, não foram realizadas 403¹ fiscalizações, o que representa um incumprimento de 20,2%, em relação ao programa para o ano de 2020.

¹ (1.992-1.589)

Ainda, em todas as Direcções Regionais, não há registo de cobranças, resultantes das fiscalizações realizadas e as entidades, nos seus relatórios, não se referem às razões que ditaram este incumprimento.

Por último, foram apresentados dados diferentes sobre as metas, realizações, valor do Imposto apurado, e multas, o que torna menos fiável a informação facultada pelas Direcções Regionais e Delegações Provinciais da AT.

Página IV-31, primeiro e segundo parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que relativamente ao incumprimento da meta das auditorias, tal como aconteceu na informação sobre as fiscalizações, os relatórios das unidades de cobrança, Delegações Provinciais e Regionais, não fazem alusão às razões que teriam determinado ou influenciado essa situação.

Igualmente, como acontece nas fiscalizações, foram apresentados dados diferentes sobre as metas, realizações, valor do Imposto apurado, pagamentos e multas, o que torna menos fiável a informação facultada pelas Direcções Regionais e Delegações Provinciais da AT.

Relativamente às questões acima, esclarece-se que no âmbito da implementação das medidas de prevenção e contenção da propagação da COVID – 19, a luz da Circular Nº 04/GAB-DGI/132/2020, de 08 de Abril, em anexo, foram suspensas temporariamente as acções de auditorias e fiscalizações.

Embora tenha havido suspensão das auditorias e fiscalizações por razões acima referidas, houve conclusão de trabalhos de auditoria transitados de exercícios anteriores, conforme a tabela a seguir.

(Unidade: Mt)

Região	Nº de Auditorias realizadas	Imposto Apurado	Cobrança
Sul	217	2 812 782 286,00	1 616 249 416,00
Centro	117	352 146 295,00	190 474 743,00
Norte	91	147 549 432,00	22 460 418,00
	425	3 312 478 013,00	1 829 184 577,00

4.6.2.6.1 – Constatação

4.6.2.7-Avaliação dos Procedimentos da Tramitação da Receita para a Conta Única do Tesouro

Página IV-32, alíneas a) a f) – O Tribunal Administrativo afirma que compulsados os dados apresentados nos Relatórios das Delegações, Unidades de cobrança e os das Regiões Sul e Centro da AT, bem como dos dados certificados em sede das auditorias relativo a Avaliação dos Procedimentos da Transferência da Receita à CUT, apurou-se o seguinte:

- a) Em relação às unidades adstritas à Delegação da Cidade de Maputo, não figura, do Relatório de Actividades da Direcção Regional Sul (DRS) a informação sobre arrecadação da Receita, de Janeiro a Dezembro de 2020 e falta o Termo de balanço que*

evidencia o resumo anual dos movimentos ocorridos ao nível das Recebedorias das respectivas unidades de cobrança;

Relativamente a esta questão esclarece-se que a elaboração de processos de contabilidade que incluem entre vários documentos, os termos de balanço mensais e anuais, está adstrita às recebedorias de fazenda das Unidades de Cobrança, nos termos do artigo 33 do Regulamento de Fazenda do Ultramar de 3 de Outubro de 1901, cuja informação sobre a arrecadação de Receita da Região Sul.

b) O relatório de actividades desenvolvidas em 2020, pela UGC de Maputo é omissa em relação aos Movimentos de Fundos para a CUT;

Relativamente a esta questão, esclarecer que esta informação não consta do relatório da UGC Maputo, porque a mesma é reportada nos processos de contabilidade das Unidades de Cobrança através do M/9A, cujo Movimento de Fundos para a CUT da UGC Maputo 2020 é apresentado asseguir:

Nº/Ordem	Nº de Conta	Unidade de Cobrança	Mueda	Saldo Inicial	Crédito	Débito/Transferencia à CUT	Saldo Final
				Banco			Banco
1	3154510012	UGC - MAPUTO	MZN	874.530.361,14	82.220.372.810,00	55.789.800.910,48	27.305.102.260,66

c) Ao nível das unidades de cobrança supervisionadas pelas Delegações Provinciais da AT, verificou-se que o saldo final, à data do encerramento do exercício de 31/12/2020, que não foi objecto de receitação à CUT, correspondia a 31,2%² do total dos débitos do período;

d) A manutenção, nos cofres e contas bancárias das DAF's de Xai-Xai e Chókwè, de saldos (em dinheiro e em bancos) consideravelmente altos, quando comparados com a receita arrecadada, após as últimas transferências à CUT, realizadas pelas entidades referidas.

Relativamente às questões c) e d) acima, esclarece-se que nos termos previstos na Circular n.º 8/GAB-MEF/2020 de 30 de Outubro, do encerramento de exercício económico de 2020 está previsto que a receita deve ser transferida para CUT até ao dia 28 de Dezembro, sendo que as cobranças feitas no período de 28 a 31 de Dezembro deverão ser transferidas no primeiro dia útil do exercício económico de 2021.

e) A 31/12/2020, as Direcções de Áreas Fiscais de Xai-Xai e Chókwè reportam “ Passagens de Fundos Aguardando Crédito” sendo do Orçamento Central, no valor de 93.986.642,49 Meticais e 4.149.215,14 Meticais, na mesma ordem, e do Provincial, 30.121.821 Meticais e 688.135,35 Meticais, na mesma sequência. Ora, parte significativa

² (28.943.165,9/ 92.763.414,1) *100

destas transferências ainda não confirmadas pela CUT, remontam de anos anteriores, desconhecendo-se as causas da prevalência destes saldos.

- f) O Relatório anual da Direcção Regional Centro não contém informação sobre as transferências de fundos referentes às DAF's de Chimoio, Quelimane e Gúruè e, ainda no mesmo relatório, os dados do Juízo Privativo das Execuções da Beira estão incompletos, entre outros sobre os créditos.*

Relativamente às questões e) e f), esclarece-se que os montantes em questão foram transferidos para CUT em Janeiro de 2021.

V – INDÚSTRIA EXTRACTIVA

5.5. – SECTOR DOS MINERAIS SÓLIDOS

Página V-11, terceiro e quarto parágrafos – O Tribunal Administrativo constata que quanto ao carvão mineral, o Estado concessionou 20 áreas para igual número de empresas de mineração em grande escala, porém, até ao exercício de 2020, apenas quatro empresas encontravam-se na fase produtiva.

Contabilizado o tempo decorrido a partir da data de concessão, mais dez empresas já deviam ter iniciado a produção, no entanto, tal facto ainda não ocorreu.

Sobre esta questão esclarece-se que prevalece o número de 4 empresas que estão em produção de carvão mineral. No entanto 10 empresas ainda não iniciaram a produção mineira. Apresentam como fundamentos os processos que decorrem na tramitação da Licença Ambiental e do Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT), tendo os processos de consultas públicas sido profundamente afectados pela pandemia da COVID-19.

Por outro lado, a ICVL Zambeze, Lda, titular das Concessões Mineiras de Carvão Mineral números (7621C, 7626C, 7644C, 7646C e 4695C) e a Ncondezi Coal Company Mozambique, Lda, titular da Concessão Mineira (5967C), foi prorrogado o prazo para o início da produção mineira por mais dois anos.

Igualmente solicitaram prorrogação de início de produção a ENRC Mozambique, Lda, titular das Concessões Mineiras 6127C, 6128C e 6195C.

5.6 – CONCESSÕES MINEIRAS

Página V-15, parágrafo único – O Tribunal Administrativo constata que no exercício de 2019, devido ao incumprimento de suas obrigações, dez concessionárias foram notificadas pelo regulador com os pré-avisos de revogação. Deste número, no presente exercício, oito titulares mineiros procederam ao saneamento das irregularidades detectadas e duas, até à data de

31/12/2020, não o fizeram. O Quadro n.º V.9 – Ponto de situação, a 31/12/2020, dos Pré-Avisos emitidos, em 2019, sobre as Concessões Mineiras apresenta as concessionárias em relação às quais o regulador manteve as notificações dos pré-avisos de revogação.

As duas Concessões Mineiras que o INAMI manteve o pré-aviso de revogação são a Minas Moatize, Lda (1163C) e ENRC Mozambique, Lda (6128C).

Relativamente a Minas Moatize, Lda informa-se que o pré-aviso foi levantado, porquanto apresentou o Plano de Encerramento da Mina e informou ao INAMI que se encontra em negociação com o banco para prestação da garantia financeira para o encerramento da mina.

Após a notificação do INAMI relativo a apresentação do Plano e a respectiva garantia financeira para o Encerramento da Mina, a Minas Moatize, Lda respondeu através da carta.

Referir que por incumprimento de prestação da garantia financeira, a Minas Moatize, Lda consta da lista enviada a Inspeção Geral dos Recursos Minerais para aplicação da devida multa, conforme o documento anteriormente enviado como.

Ao que se refere a ENRC Mozambique, Lda foi deferido o prazo para o início de produção, no entanto ainda decorrem negociações com a EDM e HCB para que o projecto integrado seja viável. Face a esta questão, o INAMI, visando garantir o cumprimento notificou a empresa para submeter um plano de acção determinante para iniciar com a produção mineira.

5.7 – PRODUÇÃO DE GÁS E CARVÃO MINERAL

Página V-18, segundo a quarto parágrafos – O Tribunal Administrativo constata que o Tribunal constata, em relação ao gás, uma divergência entre a informação reportada pelo MIREME e a facultada pelo INP, como se mostra no Quadro n.º V.12, a seguir

Quadro n.º V.12- Produção 2020- MIREME vs INP

Produto	MIREME 1	INP 2	Diferenças 2-1
Gás (Gj)	185.884.558	175.068.982	- 10.815.576
Condensado (bbl)	281.139	281.139	-

Fonte: Elaborado com base nos mapas do MIREME e INP.

Como se vê, as quantidades reportadas pelo MIREME, são superiores às reportadas pelo INP. Na informação do MIREME, não se especifica se as quantidades são líquidas de deduções do gás queimado, gás utilizado nas operações e outras, aceitáveis e permitidas.

Tratando-se de entidades com responsabilidades no campo da regulação e fiscalização do sector petrolífero, é imperioso que, sobre estas e demais matérias, se eleve a coordenação entre si, assegurando a consistência dos dados por si fornecidos.

A diferença resulta das deduções do gás queimado e gás utilizado nas operações, sendo o dado de 185.884.558 quantidade em bruto e 175.068.982 quantidade em líquido. Pelo que o MIREME reportou o dado da quantidade em bruto e o INP reportou o dado da quantidade em líquida.

Página V-19, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo o Tribunal Administrativo constata, relativamente ao reporte das exportações, uma diferença de 7.635,89 Bbl, entre a quantidade mencionada pelo INP (279.087,89 Bbl) e a registada pelo MIREME (271.452 Bbl) o que reduz, neste caso, a fiabilidade da informação reportada por estas entidades, impondo-se a necessidade da melhoria da coordenação entre eles.

Sobre esta questão esclarece-se que as quantidades de 279.087,89 Bbl reportados pelo INP está correcto. Por lapso, as quantidades reportados pelo MIREME não ajustou a informação do dado de exportação.

5.8 – RECEITA COBRADA AOS SECTORES DO GÁS E DO CARVÃO

Página V-20, último parágrafo – O Tribunal Administrativo o Tribunal Administrativo refere que o reporte, na CGE, de dados divergentes (Quadro n.º V.15 – Comparação da Receita Por Fonte de Informação) é recorrente, o que torna premente uma maior coordenação das entidades do Governo que intervêm no processo de elaboração da CGE, particularmente no que concerne à receita cobrada e observar-se o preceituado no n.º 1 do artigo 46 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, segundo o qual a Conta Geral do Estado deve ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira.

É de referir que da informação fornecida pela AT, não constam as contribuições das empresas, Sasol Petroleum Moçambique, Lda., e ENH Kogas SA.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que a Contribuição Fiscal dos Megaprojectos constantes na CGE de 2020, é apresentada a correcção efectuada em virtude das reconciliações ocorridas, passando dos anteriores 11.055,63 Milhões MT para 10.583,65 Milhões MT, conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 (Dados corrigidos)

NUIT	NOME	IPM	IPP	ISS	IRPC	IRPS	M/B GERAL	TOTAL
400090688	KENMARE MOMA MINING MAURITIUS LIMITED	244,706,319.78	-	13,668,287.79	628,713,096.54	466,414,319.69	-	1,353,502,023.80
400077142	SASOL PETROLEUM TEMANE LIMITADA	-	181,368,661.20	-	3,428,634,562.60	144,995,211.48	902,098.11	3,755,900,533.39
400206791	JSPL MOZAMBIQUE MINERAIS LIMITADA	20,021,180.90	-	3,153,545.10	1,735,214.84	22,833,081.94	65,777.72	47,808,800.50
400134081	VALE MOCAMBIQUE , S.A	66,087,423.18	-	1,519,402.20	-	1,071,737,917.54	477,800.00	1,139,822,542.92
400148066	MINAS DE BENGÁ LIMITADA	177,341,754.72	-	333,824.40	-	77,023,227.65	2,800.00	254,701,606.77
400162621	TOTAL E & AMP; P MOZAMBIQUE AREA 1 LIMITADA	-	-	-	1,315,288,318.94	406,764,176.74	152,000.00	1,722,204,495.68
400167265	MOZAMBIQUE ROVUMA VENTURE SPA	-	-	-	1,982,821,882.12	137,041,622.29	178,385,980.97	2,298,249,485.38
400006970	SASOL PETROLEUM MOCAMBIQUE	-	-	-	11,456,358.40	-	-	11,456,358.40
TOTAL		508,156,678.58	181,368,661.20	18,675,059.49	7,368,649,433.44	2,326,809,557.33	179,986,456.80	10,583,645,846.84

Relativamente a não inclusão das contribuições fiscais das empresas, **Sasol Petroleum Moçambique, Lda.**, por lapso na tabela geral da contribuição do Sector da Indústria Extractiva, não consta, contudo a mesma se reflecte no Mapa da Contribuição dos Megaprojectos, contribuindo com o valor de 11,46 Milhões MT.

No que se refere a ausência de dados da contribuição fiscal da empresa **ENH Kogas SA** no mapa da receita total do Sector da Indústria Extractiva, a mesma deve-se ao facto da empresa não ser classificada como do Sector da Indústria Extractiva, e também não é considerada empresa concessionária ou realizar operações petrolíferas. A sua contribuição fiscal é feita normalmente na cobrança de receitas.

5.8.1- Imposto sobre a Produção do Petróleo versus Produção

Página V-21, penúltimo e último parágrafos – O Tribunal Administrativo o Tribunal Administrativo afirma que na auditoria à entidade reguladora, o TA apurou, em relação ao condensado, que os meses de Abril e Maio não foram objecto de cobrança de Imposto sobre a Produção, o que foi justificado, pelo INP, nos seguintes termos: “o artigo 8 do Contrato de Venda de Hidrocarbonetos Líquidos (condensado) entre a Sasol e Petróleo Temane, Companhia Moçambicana de Hidrocarbonetos, IFC (vendedoras) e a Pretromoc, SA (compradoras) (...) prevê que se o preço médio do Brent num determinado mês for abaixo de 30, 2 US por barril (transporte via Matola) e de 29,2US por barril (transporte via Beira) o preço contratual do condensado para o mês em questão deverá ser 0.01 US”. Aditou, o regulador, que “porque o preço de venda de condensado nos meses de Abril e Maio foi de 0,01 não se pagou o imposto sobre a produção”.

Ora, atento ao disposto no artigo 8 do Regime Específico de Tributação e Benefícios Fiscais das operações petrolíferas, estabelecido pela Lei n.º 27/2014, de 23 de Setembro, segundo o qual a “Base Tributável do IPP é o valor do petróleo produzido”, bem como os critérios, definidos no artigo 9 do mesmo instrumento, a considerar na fixação do preço a praticar, na valoração do petróleo produzido. É entendimento deste Tribunal, que há lugar a pagamento do imposto.

Relativamente à esta questão temos a esclarecer que conforme o artigo acima mencionado (artigo 8 do Regime Específico de Tributação e Benefícios Fiscais das operações petrolíferas, estabelecido

pela Lei n.º 27/2014, de 23 de Setembro), a base tributável do Imposto sobre a Produção de Petróleo (IPP) é o valor e não o volume de petróleo produzido. Adicionalmente, importa referir que o artigo 9 do mesmo regime estipula que “o valor do petróleo produzido determina-se tomando como base os preços médios ponderados a que se tenha vendido...”. Ora, assumindo esta base é nosso entendimento que a valoração do petróleo produzido só é possível mediante a existência de um preço acima de 0 USD, nesta perspectiva, e considerando que o preço do condensado dos meses em questão foi de 0,01 USD/Bbl concluímos que a incidência do IPP nos meses em questão foi nula, ou seja, não há lugar a pagamento do imposto.

5.8.2 – Sector de Petróleo e Gás – Custos Recuperáveis

Página V-24, antipenúltimo e penúltimo parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que da informação facultada pelo regulador, apura-se que, para o efeito, este notificou as empresas envolvidas, no entanto, estas ainda não remeteram os relatórios ao INP. No contraditório sobre a auditoria relativa ao ano de 2020, o INP acrescenta, essencialmente, que a notificação às concessionárias foi feita com o conhecimento da Autoridade Tributária.

Resulta, da situação acima descrita, a necessidade de o regulador utilizar todos os meios legais para garantir o registo actualizado dos respectivos saldos e, por esta via, assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares, nos termos da alínea n) do n.º 5 do artigo 4 do Estatuto Orgânico do INP, aprovado pelo Decreto n.º 25/2004, de 20 de Agosto.

Relativamente a esta questão, confirma-se a notificação das concessionárias em questão para procederem a actualização dos saldos dos custos recuperáveis de forma a refletirem os resultados das auditorias à Área 1 (Projecto Golfinho/Atum) que tem como operador a Total E&P Moçambique, Área 4 (Projecto Coral) que tem como operador a MRV e Área do PSA (Inhassoro/Temane) que tem como operador a Sasol. Importa referir, que a Sasol Petroleum Temane já procedeu com a actualização do Saldo e aguarda-se que as operadoras da Área 1 e Área 4, procedam conforme.

5.9.2 Inspeção Geral dos Recursos Minerais (IGREME)

Página V-29, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que considerando o agravamento dos acidentes de trabalho mortais, de um total de 19 em 2019 para 77 em 2020, torna-se evidente que as entidades públicas responsáveis pelos aspectos de segurança da actividade mineira devem reforçar a aplicação de medidas de prevenção que propiciem o cumprimento dos protocolos de segurança e reduzam os acidentes, pelo menos, as fatalidades derivadas da mineração artesanal ilegal.

Como medidas para prevenção e controle dos riscos profissionais ocorrente na mineração foram tomadas as seguintes:

- i. Criação de uma equipe multisectorial, integrando a IGREME, Comandos Provinciais da PRM e KIMBERLY que realizaram acções inspectivas conjuntas para a prevenção e controle dos riscos de acidentes de trabalho nas áreas mineiras. Esta acção também envolveu a Procuradoria Provincial, sobre tudo em províncias tais como, Manica, Tete, Zambézia e Nampula;
- ii. Desmantelamento de cinco (5) áreas de mineração ilegal nas províncias de Manica, Tete, Zambézia e Nampula;
- iii. Identificação de áreas onde ocorre a mineração ilegal, sobretudo a mineração artesanal;
- iv. Intensificação de acções inspectivas visando o controlo e prevenção de riscos, nas províncias de ocorrência de novos focos de mineração; e
- v. Responsabilização de infratores por violação das medidas de prevenção de riscos profissionais, entre eles o confisco de minerais e aplicação de multas por contravenção da legislação aplicável.

5.9.3 - Serviços de Projectos, Tecnologia Mineira e Ambiente do INAMI

Página V-30, último parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que verifica-se que, no exercício de 2020, registou-se um incremento de 113 títulos mineiros, monitorados em relação ao exercício de 2019. Neste âmbito, a unidade elaborou 113 relatórios das monitorias efectuadas. As acções realizadas pelo INAMI apuraram que em todas as províncias do país existem 90 titulares mineiros a exercer a mineração sem que possuam uma licença ambiental, ou com uma licença expirada ou sem informação da data do respectivo licenciamento, como se pode alcançar do Quadro n.º V.22 – Achados dos Relatórios de Monitoria de Títulos Mineiros pelo INAMI

A monitoria efectuada pelos Serviços de Projectos, Tecnologia Mineira e Ambiente do INAMI tinha como objectivo aferir o cumprimento das obrigações no terreno bem como acompanhar o desenvolvimento das actividades dos titulares mineiros.

No exercício de 2020, foram monitorados 125 títulos mineiros, dos quais apurou-se que existem 87 e não 90 titulares mineiros que exercem actividades sem a Licença Ambiental ou com licença extinta.

Referente a questão dos titulares que se encontram a exercer a mineração sem uma Licença Ambiental, ou com uma licença expirada, ou sem informação da data do respectivo licenciamento, após a confrontação da informação constatada no trabalho de campo com a informação existente nos processos, decorre a elaboração nestes termos, de pré-avisos de revogação e notificação a Inspecção Geral dos Recursos Minerais e Energia para a devida sanção.

Nestes termos informamos que foram notificados de pré-aviso de revogação 17 titulares que não apresentaram licenças ambientais e decorre ainda a notificação dos restantes.

Ainda, por forma a que os titulares de certificados mineiros cumpram com as obrigações legais, o INAMI está a elaborar notas orientadoras aos Serviços Provinciais de Infraestruturas sobre as obrigações legais pertinentes na monitoria dos Certificados Mineiros, por forma a garantir o cumprimento integral dos seus deveres.

5.9.4 – Instituto Nacional de Minas (INAMI)

Página V-31, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que no exercício económico em apreço, permanece a existência de empresas que ainda não deram o início da produção, no total de Dez (10) titulares de concessões mineiras que, nos termos da alínea e) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 44 da Lei n.º 20/2014, de 18 de Agosto, já deviam ter iniciado com o processo produtivo. No entanto, até 31/12/2020, tal facto, ainda, não tinha ocorrido.

Quando questionado pelo Tribunal sobre esta matéria, entre outras razões, o Instituto indica os constrangimentos ligados à obtenção do Direito do Uso e Aproveitamento de Terra e da Licença Ambiental, conforme se demonstra no Quadro n.º V.23- Lista actualizada de projectos sem registo de início da produção.

Relativamente a esta questão foi esclarecida na resposta da *Página V-11, terceiro e quarto parágrafos.*

Página V-33, alínea c) – O Tribunal Administrativo afirma que apurou a submissão parcial, pelas concessionárias, dos respectivos planos de encerramento, delineados na alínea m) artigo 47 do regulamento da Lei de Minas e, da caução de garantia de reabilitação e encerramento, requerida ao abrigo do n.º 5 do artigo 24 do Regulamento Ambiental para Actividade Mineira, aprovado pelo Decreto n.º 26/2004, de 20 Agosto.

No global, cinco Concessões Mineiras de exploração de carvão mineral não apresentaram ainda os planos de encerramento e dezassete, as respectivas cauções financeiras, como se alcança do Quadro n.º V. 24 – Ponto de Situação sobre a Regularização dos Planos de Encerramento e da caução Financeira.

Relativamente a esta questão reportada no *quadro n.º V. 24 – Ponto de Situação sobre a Regularização dos Planos de Encerramento e da caução Financeira do Tribunal Administrativo* referentes a titulares mineiros que não apresentaram os planos de encerramento, delineados na alínea m) artigo 47 do regulamento da Lei de Minas e, da caução de garantia de reabilitação e encerramento, requerida ao abrigo do n.º 5 do artigo 24 do Regulamento Ambiental para Actividade Mineira, aprovado pelo Decreto n.º 26/2004, de 20 Agosto, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

- 5 (cinco) Empresas apresentaram planos de encerramento de igual número de concessões, sendo que 4 apresentaram as respectivas cauções e 1 informou sobre a negociação da garantia financeira;
- 3 (três) Empresas apresentaram planos de encerramento de 7 concessões, contudo não apresentaram as respectivas cauções tendo solicitado a prorrogação de início de produção por motivos de força maior;
- 1 (uma) Empresa não apresentou o plano de encerramento de 3 concessões nem as respectivas cauções tendo solicitado a prorrogação de início de produção por motivos de força maior;
- 2 (duas) Empresas não apresentaram plano de encerramento nem a caução tendo sido revogadas as respectivas concessões sendo que uma apresentou recurso ao Tribunal Administrativo; e
- 2 (duas) Empresas não submeteram o plano de encerramento nem as devidas cauções, sendo que 1 foi notificada com pré-aviso de revogação e a outra solicitou o abandono da licença.

Ainda, relativamente as Empresas notificadas e que não apresentaram os planos e cauções dentro dos prazos fixados, o INAMI submeteu em Abril do corrente ano a Inspeção Geral dos Recursos Minerais e Energia a lista para aplicação das respectivas multas.

Página V-35, alínea d) – O Tribunal Administrativo constata que os contratos celebrados entre o Governo e as concessionárias Highland African Mining Company, Lda. (Concessão Mineira n.º 724C) e a JSPL Mozambique Minerais Lda. (Concessão Mineira n.º 3605C) não foram tempestivamente submetidos à fiscalização prévia do Tribunal Administrativo, em preterição da alínea c) do n.º 1 do artigo 60 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.

Os contratos Mineiros em referência foram celebrados entre o Estado e a empresa Highland African Mining Company, Lda (HAMC) aos 23 de Dezembro de 2002 e a JSPL Mozambique Minerais, Lda (JSPL) aos 7 de Fevereiro de 2011, antes da entrada em vigor da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, Lei que aprova organização, funcionamento e processo da secção de contas públicas do Tribunal Administrativo alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, e da Lei n.º 4/2017, de 18 de Janeiro, altera a Lei n.º 22/2007 de 1 de Agosto, Lei Orgânica do Ministério Público e Aprova o Estatuto do Magistrado do Ministério Público.

Sem prejuízo do que acima referimos:

Os contratos Mineiros celebrados com a HAMC (23/12/ 2002) e JSPL (07/02/2011) foram submetidos ao Tribunal Administrativo, para efeitos de visto, no dia 21 de Maio de 2020 e respondemos aos quesitos suscitados em Novembro do mesmo ano, aguardando ainda pelo respectivo visto.

Submetemos os mesmos contratos, no mesmo período, à Procuradoria Geral da República para efeitos de fiscalização nos termos da l) do artigo 4 da Lei n.º 4/2017, de 18 de Janeiro, Lei Orgânica do Ministério Público.

VI – DESPESA

6.5 – Execução das Despesas da Componente Funcionamento

Página VI-5, penúltimo e último parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que no que em 2020, a verba Exercícios Findos absorveu 1.262.199 milhares de Meticais, o que significa que apesar da implementação do Módulo do Património do Estado, no pagamento da despesa pública, assiste-se, ainda, ao avolumar de despesas residuais dos anos anteriores (não cabimentadas nem liquidadas), com as do âmbito central a representar 96,2%, correspondentes a 1.214.610 milhares de Meticais.

A este respeito, o Governo, no Relatório sobre os Resultados da Execução Orçamental, da Conta Geral do Estado de 2020, refere que foram integradas no Módulo do Património do Estado 251 instituições do Estado, das quais 229 são instituições de nível central e as restantes são Serviços e Direções Provinciais de Economia e Finanças, mas tal integração ainda não se reflectiu na redução das despesas residuais das instituições e organismos do Estado.

Uma das premissas do Módulo do Património do Estado é de que os concursos só poderão ser lançados se houver dotação orçamental suficiente para suportar as despesas.

Quanto a esta questão referir que de facto as premissas do Módulo do Património do Estado com a sua implementação em todas as unidades irá resolver este problema constatado pelo TA. Entretanto, visto que o mesmo ainda não está totalmente implementado.

Importa esclarecer que actualmente o Modulo do Património do Estado está em implementação em 229 unidades orgânicas, dos quais 208 de nível central e 21 unidade são provinciais, correspondente a 10% de nível de implementação.

Página VI-6, quinto parágrafo – O Tribunal Administrativo constata uma divergência de 940 milhares de Meticais, entre o valor orçado e executado, mencionado no Relatório do Governo, de 990.308 milhares de Meticais, e o indicado no Mapa III da CGE, 989.368 milhares de Meticais.

Sobre esta questão esclarece-se que não existe diferença entre o relatório do Governo, conforme a tabela 14 da página 40 e no Mapa III na página 2, sendo que o montante de 990.308 milhares de Meticais corresponde à dotação orçamental actualizada na rubrica de “Transferencias Correntes – Pensoes Civis”, 989.368 milhares de Meticais o valor da realização e 940 milhares de Meticais é o saldo disponível no final do exercício.

6.5.3 – Fundo de Compensação Autárquica (FCA)

Página VI-12, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que como se dá conta do Quadro n.º VI.10 – Execução do Fundo de Compensação Autárquica, às autarquias de Pemba, Nampula, Tete e Matola, não foram transferidos na totalidade os valores previstos na Lei Orçamental n.º 11/2020, de 24 de Novembro, porquanto o Governo, no seu Relatório Analítico sobre a Execução Orçamental, não faz alusão a este respeito.

Relativamente a esta questão, cumpre esclarecer que as dotações orçamentais referentes ao Fundo de Compensação Autárquico (FCA) e de Fundo de Investimento Autárquico (FIA) fixadas para todas as autarquias e financiadas pela Receitas fiscais da FR 101 foram disponibilizadas na totalidade, sendo que o valor referido como não disponibilizado é referente aos FCA financiados pela FR 103 – Receitas Consignadas, cuja disponibilização depende da respectiva cobrança.

6.6.2 - Despesas de Investimento de Âmbitos Provincial e Distrital

Página VI-20, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que relativamente ao peso, as Despesas Correntes representam 65,3% e as Despesas de Capital, 34,7%, sendo que, na verba Despesas Correntes, os Bens e Serviços correspondem a 14,2% e os Bens de Capital, na verba Despesas de Capital, 34,5% do valor total, no exercício de 2020.

Estas baixas taxas de execução do investimento do âmbito provincial (63,9%) não mereceram qualquer comentário do Governo, no seu relatório sobre a execução orçamental.

Sobre esta questão esclarece-se que o baixo nível de execução do investimento de âmbito provincial deveu-se ao fraco nível de desembolso de recursos financeiros da componente externa. Entretanto, em termos globais o investimento teve uma execução de 86,9%, sendo que a componente externa alcançou 98,3%, conforme ilustrado na Tabela 16, da Pgina 45 da CGE,

6.7.1- Âmbito Central

Página VI-24, alíneas a) – O Tribunal Administrativo constata que do Sector 65A000441- Transferências às Administrações Privadas, a DNCP transferiu 70.244.230,32 Meticais para 16 entidades (associações, fundações, organizações sindicais e outras), sem contratos-programa,

memorando ou outro instrumento de regulação da relação, situação que foi observada, também, na CGE de 2019.

Quanto a esta matéria, no decorrer da auditoria, os gestores da DNCP afirmaram que, nos finais de 2020, foi feita a regularização da operação apontada pelo TA, a qual não abrangeu os pagamentos anteriores a essa altura.

A presente constatação indicia a prática de infracção financeira, à luz do disposto nas pertinentes disposições da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro;

No que concerne a esta questão referir que no decurso da auditoria de exercício económico de 2019, efectuada durante os meados de 2020, o TA levantou esta questão tendo o Governo acolhido e regularizado, com início efectivo, em Janeiro de 2021. Assim, para os exercícios de 2021 e seguintes as transferências de valores para estas entidades está condicionada a existência de um contrato-programa rubricado com o Governo.

Página VI-24, alíneas b) – O Tribunal Administrativo afirma que a Direcção Nacional de Tesouro (DNT) transferiu 1.466.497.247,00 Meticais, de subsídios para empresas públicas, sem quaisquer contratos-programa celebrados com as mesmas. A este respeito, o n.º 1 do artigo 21 da Lei n.º 3/2018, de 19 de Junho, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao Sector Empresarial do Estado, dispõe que o contrato-programa é um acordo celebrado entre o Governo e a empresa do sector empresarial do Estado que visa garantir a cobertura dos custos da componente social do serviço público a prestar, a ser aprovado pelo Ministério que superintende a área de Finanças.

Não existindo contratos-programa e havendo necessidade de apoiar as empresas na garantia de implementação das actividades inadiáveis de carácter social, os subsídios no montante de 1.466.397.247,00MT foram disponibilizados para o apoio às empresas do sector empresarial do Estado após análise aos fundamentos dos pedidos submetidos e foram devidamente autorizados.

Actualmente, está em curso a discussão dos respectivos contratos programas com as empresas e para os exercícios de 2022 e subsequentes o desembolso dos fundos será mediante assinatura dos mesmos.

6.7.1.2 - Fundo de Estradas (FE, F.P.)

Página VI-25, alíneas a) – O Tribunal Administrativo refere que o FE, F.P. continua a executar o seu Orçamento através de 38 contas bancárias, mesmo depois da implantação do e-SISTAFE.

A este respeito, o n.º 1 do artigo 44 da Circular n.º 05/GAB-MEF/2020, de 8 de Junho, do Ministro da Economia e Finanças, referente à administração e execução do Orçamento do

Estado, estabelece que “A realização de despesas pelas UGE’s dos Sectores deve ser efectuada obrigatoriamente pela via directa”.

Por outro lado, duas daquelas contas bancárias não reportaram nenhum movimento e 11 apresentam saldo nulo, tanto no início como no fim do exercício económico e não foram encerradas, violando-se, deste modo, o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 11 do Regulamento de Gestão das Contas Bancárias, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 23/2018, de 2 de Fevereiro, do Ministro de Economia e Finanças, segundo o qual os órgãos e instituições do Estado de âmbito central e local, devem solicitar à DNT o encerramento das contas bancárias de receita e despesa, quando se verifique a falta de saldo ou de movimento, a débito ou a crédito, por um período superior a 180 dias consecutivos.

Relativamente a esta questão esclarece-se que o Fundo de Estrada para além da execução via e-Sistafe, recebe fundos de parceiros de cooperação que condicionam o desembolso de fundos a utilização das contas bancárias para o efeito, neste âmbito das 37 Contas:

(i) **20** daquelas contas bancárias são de parceiros de cooperação, enquadradas na alínea e) do artigo 2 do Regulamento de Gestão das Contas Bancárias, aprovado pelo Decreto n.º Diploma Ministerial n.º 23/2018 de 2 de Fevereiro; (ii) **6** contas são para o depósito de taxas rodoviárias que são cobradas nos postos fronteiriços; (iii) **3** contas para depósitos do imposto sobre o combustível, sendo uma conta para o depósito de 10% (n.º 2 do artigo 6 do Decreto n.º 56/2003 de 24 de Dezembro), a segunda para os restantes 90% e a última para as despesas de funcionamento; (iv) **2 contas** para o depósito de taxas de portagens; (v) **3 contas**, sendo duas abertas por imposição do crédito com sindicatos, para viabilizar os projectos Vanduzi Changara, Namacura Rio Ligonha e as 3 Pontes de Manica; (vi) **1 conta** para o depósito do produto da venda dos cadernos de encargo; e (vii) **2** contas abertas no âmbito do trespasse dos activos e passivos da extinta Empresa Maputo Sul.

No que toca às 11 contas com saldo nulo, 6 aguardam pelo início de projectos e responsabilidades contratuais como a comparticipação do Governo e 5 em processo de encerramento.

Página VI-25, alínea b) – O Tribunal Administrativo afirma que dos 7.498.400.426,29 Meticais da execução da componente interna do investimento, 37,7% (2.829.168.242,85 Meticais) foi na modalidade de Adiantamento de Fundos (AFU), como se demonstra no Quadro n.º VI. 26 – Relação de Projectos Executados pela Modalidade de AFU

É de referir que o n.º 1 do artigo 44 da Circular n.º 05/GAB-MEF/2020, de 8 de Junho, do Ministro da Economia e Finanças, referente à administração e execução do Orçamento do Estado, estabelece que “A realização de despesas pelas UGE’s dos Sectores deve ser efectuada obrigatoriamente pela via directa”.

Relativamente a este ponto é de referir que a ANE-I.P, os Municípios e Distritos são responsáveis pela execução de manutenção de estradas, sendo que para o efeito recebem adiantamento de fundos por conta do Orçamento do Fundo de Estradas.

No caso específico da ANE, possui Delegações espalhadas pelo país responsáveis pelas obras de manutenção de estradas, contudo, tanto a ANE assim como as Delegações são UGB's que para o seu funcionamento recebem adiantamento de fundos do Fundo de Estradas.

Com vista a trazer uma solução substancial destas situações estão a ser desenvolvidas ao nível do e-SISTAFE mecanismos que irão permitir a ANE assim como as suas delegações fazer a execução das despesas pela via directa no MEX e em relação aos Municípios espera-se que com a implementação do e-SISTAFE Autárquico, venha a diminuir/eliminar os AFUs, que são transferidos para os Municípios pelo Fundo de Estradas.

Página VI-28, alíneas g) – O Tribunal Administrativo refere que após a Administração Nacional de Estradas (ANE) ter celebrado um contrato de manutenção periódica da estrada Macia-Chókwè, a Delegação da ANE de Gaza celebrou mais dois contratos para a manutenção de rotina, do mesmo troço, nos exercícios subsequentes. No entanto, da verificação física, apurou-se que a mesma não se apresenta em boas condições.

Quadro n.º VI.31- Estrada Macia/Chókwè

(Em Meticais)				
N.º de Ordem	N.º Contrato	Empreiteiro	Contratante	Valor
1	23/DIMAN-ANE/312.2/2019	JJR e Filhos Moçambique	ANE	47.624.213,41
2	05/MR-ASF/DPAG/CP/2019	JJR e Filhos Moçambique	Delegação da ANE de Gaza	22.586.758,37
3	05/MR-ASF/DPAG/CP/2019 - Adenda n.º 1	JJR e Filhos Moçambique		4.803.426,15
4	05/MR-ASF/DPAG/312.1/2020	JRC		11.168.009,78
Total				86.182.407,71

Fonte: Relatórios de Auditoria do TA.

Deste modo não foi observado o princípio de economicidade, previsto na alínea c) do artigo 4 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado, segundo o qual se deve alcançar uma utilização racional nos recursos postos à disposição e uma melhor gestão da tesouraria.

A violação de princípios fundamentais do Sistema da Administração Financeira do Estado, tais como a economicidade, a eficiência e a eficácia, que no caso levaram à duplicação de pagamentos no mesmo troço de estrada, sem que o mesmo apresente as condições de transitabilidade condizentes com os valores do Orçamento do Estado dispendidos indicia o cometimento de infracções financeiras, ao abrigo das pertinentes disposições da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.

Sobre esta questão esclarece-se que é uma estrada com cerca de 60 km que já atingiu a sua vida útil a mais de 10 anos e por conta disso esteve incluída no PES do quinquénio passado para beneficiar-se de uma reabilitação de raiz. Contudo, devido a exiguidade de fundos e as intempéries que assolaram o País houve alteração de prioridades e não foi possível atingir este objectivo. Tratando-se de uma estrada de capital importância para a Província de Gaza, a ANE-Sede e a Delegação Provincial adoptaram uma estratégia de intervir nas secções críticas através de

Manutenção Periódica Ligeira (contracto 23/DIMAN/-ANE/312/2019) que consistia em remover o pavimento e o revestimento betuminoso e refazer. Por outro lado, era preciso garantir a transitabilidade através das Manutenções de Rotina com os contratos (5/MR-ASF/DPAG/CP/2019 e 5/MR-ASF/DPAG/CP/2020) que consistia no tapamento de buracos, limpeza de valetas e corte de capim nas zonas menos críticas e nas secções que havia sofrido as Manutenções Periódicas Ligeiras pois este contrato não previa este tipo de serviços.

Importa referir que, pese embora a estrada tenha sofrido duas intervenções em simultâneo, não foi suficiente para resolver nem 10% das necessidades desta. Realçar que continua sendo um desafio para o sector.

O Governo está a trabalhar com vista a encontrar financiamento para a reabilitação de raiz da desta infraestrutura por ser uma estrada de capital importância para escoamento de produtos de regadio do Chokwe.

Página VI-30, alíneas a) – O Tribunal Administrativo afirma que no âmbito da aferição da execução dos contratos n.º 25/A.D./UGEA/AIAS/OBRAS/2020 - Lote 20 e 27/A.D./UGEA/AIAS/OBRAS/2020 - Lote 21, celebrados nos montantes de 142.633.284,01 Meticais e 254.774.718,38 Meticais, foram apuradas as irregularidades de ordem geral e específica, arroladas nos Quadros n.º VI.34 - Deficiências de Âmbito Geral e Quadro n.º VI.35 - Deficiências de Âmbito Específico, as quais não foram notificadas ao fiscal.

Há a referir que por conta destes incumprimentos, as aulas presenciais nas escolas arroladas nos quadros VI.34 e VI.35, estão a decorrer sem as condições sanitárias desejáveis.

Quanto a esta questão esclarecer que durante o período de construção, dada a avalanche de obras de sanitários em todo o país, o mercado nacional de materiais de construção ressentiu-se da falta de alguns materiais e equipamentos, e como forma de acelerar a execução das obras para consequente criação de condições de higienização dos utentes nas escolas, considerou-se a recepção provisória de algumas obras que tinham condições mínimas para funcionar, obviamente foram sistematizados todos defeitos ou imprecisões e submetidas ao empreiteiro para as devidas correções.

Nestes termos, seria de realçar que quanto às irregularidades de ordem geral e específica estão a merecer o devido tratamento junto dos empreiteiros e dos fiscais de obras para as devidas correcções, sendo que grande parte das mesmas já se encontram regularizadas. Os contrato prevêem ainda um período de garantia de boa execução da obra.

Página VI-33, alíneas b) – O Tribunal Administrativo refere que devido à falta de fundos e avaria da bomba de água, estão paralisadas as obras de construção do Sistema de Abastecimento de Água, no Distrito da Macia, composto por um armazém, edifício para a área administrativa, uma guarita com sanitário e um tanque com capacidade de 200 litros e de reabilitação da torre com um depósito de água, capacidade de 250 m³ e de requalificação de 5 furos de água. Estas obras iniciaram em 2019 e no ano em análise custaram 155.892.343,44 Meticais aos cofres do Estado.

Entretanto, a entidade, pelo Delegado Provincial de Gaza, em resposta ao questionamento do Tribunal, no local, afirmou que foi lançado um outro concurso público para contratação de uma empresa de gestão privada, para a conclusão e exploração do sistema.

Nas alíneas a) e b) precedentes, constata-se o dispêndio de elevadas somas do erário e, em contrapartida, os respectivos resultados são pobres. Foram violados os princípios fundamentais que sustentam o Sistema de Administração Financeira do Estado, nomeadamente, a economicidade, a eficiência e a eficácia, tendo sido violadas as normas de elaboração e execução dos orçamentos, o que indicia o cometimento de infracções financeiras ao abrigo das pertinentes disposições da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.

As obras de reabilitação e expansão do Sistema de Abastecimento de Água da Macia arrancaram no princípio de 2020 com fundos do Orçamento do Estado, tendo sido executadas em cerca de 58% (progresso físico) e execução financeira de cerca de 48%.

Por exiguidade de fundos do Orçamento do Estado, fonte do financiamento do projecto, as obras encontram-se paralisadas desde Novembro de 2020. Para a continuidade e conclusão das obras do Sistema de Macia, o Governo está a envidar esforços no sentido de mobilizar fundos junto aos parceiros.

6.7.2 - Âmbito Autárquico

6.7.2.1 - Conselho Autárquico da Vila de Vilanculos

Página VI-33, alíneas a) – O Tribunal Administrativo constata diferenças entre os valores constantes dos Balancetes da Execução da Entidade e os constantes dos Relatórios dos Pagamentos Efectuados no e-SISTAFE, bem como das transferências do Fundo de Estradas, de que se dá conta no Quadro n.º VI.36 - Execução de Despesa do Município da Vila de Vilanculos

A falta de conformidade processual e documental, no recebimento de valores e pagamento da despesa configura violação do preceituado no n.º 2 do artigo 26, do Título I do Manual de Administração Financeira e Procedimentos Contabilísticos, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 181/2013, de 14 de Outubro, do Ministro das Finanças, segundo o qual, o Agente de Controlo Interno deve certificar-se da legalidade dos actos que resultem no recebimento de numerário, realização de despesa e ainda registar a conformidade processual e documental;

Sobre a questão do quadro VI.36 – *Execução de Despesas do Município da Vila de Vilanculos* é referente às transferências do e-SISTAFE e a execução Financeira anual deste Município no ano 2020, esclarece-se o seguinte:

Em relação aos valores disponibilizados pelo Fundo de Estradas e as transferências do FCA, as diferenças negativas reportadas pelo Tribunal significam que a execução situou-se abaixo do valor disponibilizado, sendo que o saldo transita para o exercício seguinte, portanto são situações normais no acto da execução orçamental uma vez que a tabela por um lado ilustra os recebimentos e por outro a execução. De salientar que a Edilidade não realizou despesas acima do comunicado e nem acima do limite aprovado no orçamento.

Relativamente aos valores do FIIA, o valor da diferença positiva reportado pelo TA no balancete da entidade, resulta do saldo transitado do exercício de 2019 utilizado em 2020, na respectiva fonte para continuar a honrar os compromissos assumidos no ano anterior.

Página VI-34, alínea b) – O Tribunal Administrativo afirma que houve pagamento de Despesas Correntes, no valor de 1.486.241,37 Meticais, quando estas rubricas devem ser usadas, exclusivamente, em despesas de Investimento de Iniciativa Autárquica (FIIA), ou de Capital, conforme o Quadro n.º VI.37 – Resumo da Execução do FIIA.

As Transferências de Capital destinam-se ao pagamento de Despesas de Capital, nas autarquias locais, com o propósito de criar novos bens de capital ou adquirir bens de capital já em uso, que constituirão incorporações ao património público, de forma efectiva ou através de mutação patrimonial, contribuindo, directamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, à luz do disposto no Classificador Económico da Despesa, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 221/2013, de 30 de Agosto, do Ministro das Finanças.

Sobre esta questão esclarece-se que houve pagamento de despesas correntes no valor de 1.486.241,37 MT na fonte FIIA, pois, as despesas relacionadas com indemnizações administrativas por onde passam as estradas Municipais foram orçamentadas no mesmo projecto, considerando tinham como finalidade o mesmo investimento. Foram ainda adquiridos, no âmbito das despesas de emergência, dois túneis de desinfeção e combate á COVID 19.

6.7.2.2 - Conselho Autárquico da Cidade da Maxixe

Página VI-34, último e penúltimo parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que foram pagas Despesas de Capital, arroladas no quadro Quadro n.º VI.38 - Relação dos Pagamentos Feitos em Despesas de Capital, no montante de 9.148.396,94 Meticais, através do Fundo de Compensação Autárquica (FCA), com que se deveriam pagar Despesas Correntes.

O FCA é destinado a complementar os recursos orçamentais das autarquias, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 43 da Lei n.º 1/2008, de 16 de Janeiro, que define o Regime Financeiro, Orçamental e Patrimonial das Autarquias Locais e o Sistema Tributário Autárquico.

Relativamente a esta questão o Governo compromete-se através das entidades competentes accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 e 89 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.7.3 – Processos de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços e Consultoria

6.7.3.1 - Execução de Contratos sem o Visto Obrigatório do TA

Página VI-36, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que foram executados, sem o visto obrigatório do Tribunal Administrativo, 143 contratos, no valor de 4.242.496.408,95 Meticais, nas instituições indicadas no Quadro n.º VI.40 – Contratos Executados sem o Visto Obrigatório do TA.

Os contratos executados sem a submissão à fiscalização prévia obrigatória do Tribunal Administrativo, foram celebrados a título de regime excepcional nos termos do artigo 8 do Decreto 5/2016 de 8 de Março, tendo em conta o interesse público, fundamentados pela Unidade Gestora Executora da Aquisições.

No prosseguimento do processo de ensino-aprendizagem no Contexto da COVID-19, o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, concebeu um conjunto de medidas para a prevenção e mitigação dos efeitos da COVID-19, que incluem o ajuste do plano de estudos, os programas de ensino, bem como, a elaboração de orientações pedagógicas a serem seguidas para a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem. Devido ao aumento de casos de infecção da COVID-19 no país, através do Decreto Presidencial n.º 11/2020 de Março, n.º artigo 1, conjugado o artigo 3 al.c) em que declarou o Estado de Emergência, por Razões de Calamidade Pública, em todo o território nacional e suspensão das aulas em todas as escolas públicas e privadas desde o ensino pré-escolar até ao ensino universitário.

O MINEDH, para assegurar a continuidade da aprendizagem dos alunos num contexto de interrupção de aulas presenciais, houve a necessidade de produzir materiais de estudo para os alunos e fichas de apoio ao processo de ensino, aos professores, transporte de tais materiais para os destinatários, houve por bem celebrar contratos com diferentes instituições, ficando por enviar tais contratos para o visto/anotação.

Relativamente ao Fundo de Estrada os contratos foram executados no âmbito da vigência da Instrução n.º 01/GP/TA/2020 de 2 de Abril.

6.7.3.2 - Contratos sem Anotação do TA

Página VI-37, penúltimo parágrafo – O Tribunal Administrativo consta no Quadro n.º VI.41 – Contratos sem Anotação do TA que Foram executados sem remessa posterior à anotação do Tribunal Administrativo, 8 contratos, no montante de 8.472.822,12 Meticais, das instituições indicadas no quadro a seguir, violando-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 72 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, de cuja conjugação resulta que as cópias dos contratos de valor igual ou abaixo do estabelecido na Lei Orçamental (5.000.000,00 Meticais), quando celebrados com concorrentes inscritos no cadastro único de empreiteiros de obras públicas, fornecedores de bens e prestadores de serviços elegíveis a participar nos concursos públicos, devem ser remetidos à jurisdição administrativa, para efeitos de anotação, no prazo de 30 dias após a sua celebração.

Relativamente aos contratos do Fundo de Estradas todos foram regularizados e submetidos à anotação no TA.

Relativamente às restantes situações, o Governo compromete-se através das entidades competentes accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 e 89 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.7.4 - Despesas de Empreitada de Obras Públicas, Aquisição de Bens e Prestação de Serviços sem Celebração de Contratos

Página VI-38, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que as entidades mencionadas no Quadro n.º VI.42-Despesas Realizadas Sem a Celebração de Contractos, pagaram despesas, no montante de 225.654.727,05 Meticais, sem celebração de contratos com os fornecedores de bens, prestadores de serviços, empreiteiros e consultores, violando o estatuído no n.º 1 do artigo 111 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, segundo o qual os contratos devem ser reduzidos a escrito.

A presente constatação, segundo a qual foram dispendidos dinheiros públicos, no montante de 225.654.727,05 Meticais, em violação dos dispositivos legalmente fixados, incorre a prática de infracção financeira ao abrigo das relevantes disposições da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.

Relativamente ao Fundo de Estradas as despesas em causa foram suportados no âmbito de memorando de entendimento entre a ANE e TRAC e do contrato de concessão com a Estrada Zambeze.

Quanto ao que se configura alguma infracção o Governo compromete-se através das entidades competentes accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.7.5 - Despesas de Empreitada de Obras, Aquisição de Bens e Prestação de Serviços realizadas a Margem dos contratos

Página VI-38, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que foram efectuadas despesas, no valor de 106.574.306,58 Meticais, à margem do montante acordado no contrato, sem celebração de qualquer adenda, em violação do preconizado na alínea b) do n.º 1 do artigo 121 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, segundo o qual os contratos apenas podem ser modificados ou alterados mediante fundamentação e por apostila.

Observa-se, no Quadro n.º VI.43 - Despesas Executadas à Margem dos Valores Acordados nos Contratos, que dos 90.580.214,6 Meticais inicialmente previstos nos contratos, foram pagos a mais 120.984.722,50 Meticais, correspondentes a um acréscimo de 133,6%.

Os acréscimos ou supressões superiores ao limite de 25,0% do valor inicial fixado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 54 do regulamento que temos vindo a citar, de cuja conjugação resulta que os acréscimos ou supressões superiores ao limite de 25,0% do valor contratual dependem da autorização, por despacho, do Ministro que superintende a área das Finanças.

Em relação a constatação esclarece-se que no que diz respeito ao MINEDH, o valor de 106.574.307,34 Meticais apurado pelo TA conforme o Quadro VI-43 do Relatório do Tribunal não corresponde a pagamentos feitos à margem dos contratos. Os pagamentos referidos no Quadro indicado pelo TA são referentes a vários contratos.

Relativamente às situações remanescentes no que se configur como infracção o Governo compromete-se através das entidades competentes accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 e 89 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.7.6 - Constatações Específicas

6.7.6.1 – Fundo de Estradas/Administração Nacional de Estradas

Página VI-41, alínea a) – O Tribunal Administrativo afirma que com os fundos disponibilizados pelo FE, o Município de Chókwè celebrou o contrato n.º 01/MEU/PAV/2019, com a FRAME, no valor de 8.029.890,17 Meticais, em que se acordou que a contratante deveria efectuar um adiantamento de 20,0% do valor do contrato, não se tendo estabelecido a forma de pagamento dos remanescentes 80,0%.

Página VI-41, alínea b) – O Tribunal Administrativo constata que igualmente, não foi estabelecido o regime de pagamento, no contrato n.º 01/MEU/CMCC/OP/2020, no montante de 7.972.743,62 Meticais, celebrado com a empresa Construções JJR & Filhos Moçambique.

Relativamente a esta questão o Governo compromete-se através das entidades competentes accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 e 89 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.7.6 - Constatações Específicas

6.7.6.2 - Administração de Infra-estruturas de Água e Saneamento (AIAS)

Página VI-42, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que não foram apresentadas evidências de terem sido accionadas as cláusulas contratuais por incumprimento dos prazos de entrega de 15 obras por parte da contratada, que se indicam no quadro que Quadro n.º VI.44 - Relação das Obras em Fase de Execução.

Sobre esta questão esclarece-se que foi advertida a Fiscalização relativa à insatisfação com o ritmo das obras e pretensão de aplicação das multas previstas no contrato. No entanto, devido a variação nos objectos derivado das indefinições contratuais que resultaram no aumento do volume de trabalhos, houve necessidade de extensão da vigência do contrato até 30 de Setembro de 2021.

Neste contexto e segundo os termos do contracto, as penalizações em forma de multas diárias serão aplicadas caso as obras não tenham sido concluídas até ao último dia de vigência do contracto, a 01 de Outubro de 2021.

Página VI-43, alínea b) – O Tribunal Administrativo afirma que não foi celebrada qualquer apostila para acomodar as alterações das especificações indicadas no Quadro n.º VI.45 - Alterações das Especificações Técnicas do Objecto, do objecto do contrato n.º 23/A.D./UGEA/AIAS/OBRAS/2020 - Lote 18, rubricado no valor total de 159.426.486,46 Meticais, cujo objecto é a construção de 14 blocos sanitários, um sistema de abastecimento de água e reabilitação de 30 sanitários nas escolas secundárias dos distritos de Inhambane, Maxixe, Inharrime, Jangamo, Homoíne, Panda e Zavala e Centro de Formação de Professores da Maxixe, na Província de Inhambane, no âmbito do projecto de Obras de Emergência.

Quanto a esta questão esclarece se que foi assinada a Adenda n.º 2 ao contrato n.º 23/A.D./UGEA/AIAS/OBRAS/2020 - Lote 18, de Junho de 2021, enviado ao Tribunal Administrativo através da Nota nr. 001062/MOPHRH/AIAS/UGEA/2021, faz referência a alteração das especificações ou número de objectos contratuais. De referir que a alteração das especificações mencionada não altera o valor do contrato inicialmente assinado.

Página VI-43, alínea c) – O Tribunal Administrativo afirma que ainda não foram corrigidos os defeitos detectados pela entidade contratante (AIAS) em todas as obras construídas no âmbito da Covid-19, arroladas no quadro que segue, e 6 do Projecto Tipo, não estão sendo usados.

Quadro n.º VI.46 - Relação das Obras com Defeitos não Corrigidos

N.º de Ordem	Distrito	Nome da Escola	Tipo de Intervenção	Ponto de Situação
1	Inhambane	E.S*. Emília Dausse	Reabilitação	Concluída e entregue
2		E.S*. de Muelé		
3		E.S*. 3 de Fevereiro		
4		E.S*29 de Setembro		
5	Maxixe	E.S* Chambone	Projecto Tipo	
6		E.S* Nelson Mandela		
7	Homoíne	E.S* Joaquim Chissano		
8	Panda	E.S*. 12 de Outubro		
9	Jangamo	E.S* 25 de Jangamo		
10		E.S*. Nhancoja		
E. S. Escola Secundária				

Fonte: Relatório de Auditoria do TA.

Sobre o assunto, os gestores afirmaram que aguardavam pelas correcções das situações anómalas levantadas no auto da entrega provisória.

No que concerne a esta questão esclarece-se que estes e mais defeitos que vão sendo identificados tem sido encaminhados aos Empreiteiros para correção, sendo que há indicação destes estarem a ser corrigidos. O Governo tem vindo a fazer o seguimento junto do Empreiteiro e Fiscalização no sentido de ver resolvidos todos os defeitos que vão sendo identificados. Realçar que a identificação e correção dos defeitos/anomalias funcionais das obras entregues continuará a ser feito durante o período de garantia de 1 ano após a receção provisória de cada obra, conforme previsto nos contratos.

6.7.6.3 - Conselho Municipal da Cidade da Maxixe

Página VI-44, alíneas a) a c) – O Tribunal Administrativo afirma que não se alcançou uma utilização racional com os recursos postos à disposição do Conselho Municipal da Maxixe, pelas seguintes razões:

a) execução de 3 contratos que totalizaram o valor de 1.396.054,51 Meticais, com a empresa Mossuluga Sociedade Unipessoal, Lda., com o mesmo objecto.

Quadro n.º VI.47 – Relação dos Contratos Celebrados com o Mesmo Objecto

						(Em Metacoin)
Nº de ordem	Nº DO CONTRATO	Data de Assinatura de Contrato	Objecto	Nome do Contratado	Valor do Contrato	Fonte de financ.
1	60/0901000241/CL/0003/2020	29-06-2020	Reabilitação de Centro de Compostagem	Mossuluga Sociedade Unipessoal, Lda.	720.012,2	FRL
2	130/0901000241/AD/0027/2020	24-11-2020	Contratação de Empreitada para Continuação das Obras para Reabilitação do Centro de Compostagem.		338.021,2	FIIA
3	130/0901000241/AD/0003/2020	24-11-2020	Continuação de Reabilitação de Centro de Compostagem		338.021,1	FCA
Total					1.396.054,5	

Fonte: Relatórios de Auditorias do T.A.

Durante a verificação física ao local, constatou-se que a referida obra se encontrava em estado de abandono, não se justificando os sucessivos pagamentos para a sua execução;

Para a reabilitação do Centro de Compostagem foi celebrado inicialmente no dia 29/06/2020 com a Empresa Mossuluga Sociedade Unipessoal, Lda. o Contrato nº 60/090I000241/CL/003/2020 com um valor de 720.012,15MT suportado pelas Receitas Locais. Aquando da consignação e durante o decurso dos trabalhos, constatou-se que muitas actividades tinham sido omissas e a sua execução era pertinente para garantir o pleno funcionamento da infraestrutura.

Foi feito o levantamento de todas as actividades necessárias para posterior apresentação da proposta financeira por parte da empresa incluindo a construção da segunda estufa, substituição de estacas de simbirre em tubos galvanizados na vedação entre outras. Uma vez apresentada no valor de 400.171,24 MT, foi analisada e feita a discussão da mesma que culminou com o decréscimo do valor para 338.021,24 MT.

Sendo este um valor acima de 25% do contrato inicial, não era possível celebrar-se uma adenda pelo que optou-se por fazer um Ajuste Directo para permitir a continuidade dos trabalhos com a mesma empresa e tendo-se celebrado o Contrato nº 130/090I000241/AD/0027/2020 suportado pelo FIIA.

No relatório de V.Excias consta que foram celebrados 2 contratos com o mesmo valor de 338.021,24 MT segundo o Quadro 6, o que não corresponde aos factos e julgamos que houve uma falha durante a verificação dos processos. O valor total pago à empresa foi de 1.058.033,39MT correspondente a soma dos valores dos 2 contratos celebrados.

De referir que a infraestrutura não está abandonada visto que decorre no local o processo de produção de composto orgânico e preparação de mudas de plantas para sombra, fruteiras e flores de ornamentação.

b) celebração de 2 contratos com a empresa Pavin Construções, Lda., nos valores de 984.573,05 Meticais e 1.126.204,68 Meticais, para a Construção de um Alpendre no Mercado de Alto Maxixe e Continuidade da Empreitada para a Construção do mesmo alpendre.

Apesar de o alpendre ter sido efectivamente construído e a obra ter sido inaugurada, em 2020, o Mercado do Alto Maxixe nunca foi ocupado. Sobre o assunto, os gestores da entidade não esclareceram os motivos da não utilização do mercado pelos munícipes;

Quanto ao Alpendre do Mercado de Alto Maxixe, este foi construído, concluído e inaugurado para beneficiar os vendedores que praticavam a sua actividade na rua.

O que condicionou a celebração de 2 contratos foi a necessidade da modificação do projecto inicial bem como a inclusão de outros objectos de obra.

O alpendre localiza-se num novo mercado onde ainda decorre o trabalho de construção de várias bancas ao redor por parte dos munícipes o que tem provocado a existência de resíduos e poeiras que poderiam comprometer os vendedores bem como os produtos. Como forma de solucionar esta problemática e permitir a ocupação do alpendre, foram notificados os proprietários dos espaços a vedarem os locais de construção.

c) por falta de um estudo geológico prévio, o Município de Maxixe pagou 474.421,77 Meticais, ao empreiteiro CR Edifícios Limitada, que não alcançou o lençol de água, no processo de abertura de um furo de água. O mesmo empreiteiro viria a beneficiar de outro contrato para retomar a abertura de um furo de captação de água, recebendo, deste trabalho, o valor de 1.095.237,83 Meticais.

Nas situações descritas nas alíneas a), b) e c), não se alcançou uma utilização racional dos recursos postos à disposição deste município, nem uma melhor gestão da tesouraria, em cumprimento do princípio de economicidade previsto na alínea c) do artigo 4 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE).

Para o mesmo local, Centro de Compostagem, foi celebrado no dia 13/07/2020 o Contrato nº 62/90I000241/CP/004/2020 suportado pelo FIIA com a empresa CR Edifícios Lda no valor de 1.095.239,34 MT para a abertura de um furo de captação de água incluindo a colocação da bomba eléctrica submersível e todos os componentes para garantir a alimentação do depósito elevado existente no local. Tratando-se duma zona alta, o empreiteiro deparou-se com algumas dificuldades ao ter encontrado uma rocha a uma determinada profundidade e houve necessidade de interromper e fazer a perfuração num outro local dentro do mesmo recinto.

Feita a perfuração, obteve-se um furo positivo cumprindo desta forma o objecto contratual. Refira-se que nos contratos de perfuração de furos, só são considerados os furos positivos uma vez que o estudo geofísico é da responsabilidade da entidade contratada. Se o furo for negativo, como foi neste caso, a entidade contratante não assume nenhuma responsabilidade.

Já com a existência do furo, houve necessidade de canalização para o mercado adjacente que não dispunha de água para além da construção de um fontanário para o uso dos vendedores bem como dos munícipes residentes nas proximidades do mercado e que careciam do precioso liquido. Para o efeito, a 06/10/2021 foi celebrado um segundo contrato com a mesma empresa cuja referência é o Contrato nº 130/090I000241/0028/AD/2020 no valor de 474.421,77MT, entendendo-se que deveria haver continuidade dos trabalhos por ela iniciados.

6.7.6.4 - Conselho Municipal de Vilanculos

Página VI-45, alíneas a) – O Tribunal Administrativo afirma que não foram produzidos os relatórios de recepção dos bens fornecidos nos contratos indicados no Quadro n.º VI.48 - Relação dos Contratos de Fornecimento de Bens sem Relatórios de Recepção.

Sobre esta questão junto remete-se os relatórios de recepção de bens solicitados.

Página VI-45, alíneas b) – O Tribunal Administrativo afirma que o Contrato n.º 3/CP/CMCV/2020, celebrado com a VILCON, LDA., em 19/08/2020, e visado em 1/09/2020, no valor de 10.348.813,20 Meticais, para a pavimentação troço do Cruzamento da Av. Eduardo Mondlane - SDEJT de Vilanculos e o Contrato n.º 02/CP/CMCV/2020, celebrado com a CCH Construções, de 19/08/2020, e visado em 26/10/2020, no valor de 17.984.025,30 Meticais, para a pavimentação da estrada Manuelane-Delegação Marítima, Fase II, ambas com a validade de quatro meses, foram executados após o término da sua validade, o que contraria o estatuído no n.º 1 do artigo 406 do Código Civil, segundo o qual “o contrato deve ser pontualmente cumprido, e só pode modificar ou extinguir-se por mútuo consentimento dos contraentes ou nos casos admitidos na lei”.

Relativamente a esta questão o Governo compromete-se através das entidades competentes accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 e 89 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

VII – MOVIMENTO DE FUNDOS

7.3 – Análise do Balanço Global de Caixa

Página VII-3, sexto e sétimo parágrafos – O Tribunal Administrativo constata que apura-se, do Quadro n.º VII.2 – Resumo de Receitas e Despesas de Instituições Autónomas uma diferença de 14.285.382 milhares de Meticais, entre o valor de 16.816.437 milhares de Meticais, apresentado no Mapa I da CGE de 2020, na rubrica “Outras Instituições do Estado” e o calculado com base nos Anexos Informativos 1, 2 e 3, de 2.531.055 milhares de Meticais.

Sobre este assunto, em resposta ao pedido de esclarecimentos sobre a CGE de 2018, o Governo, afirmou que esta situação seria ultrapassada com o ajustamento dos sistemas informáticos dos bancos comerciais domiciliários das contas do Estado à funcionalidade da partilha de ficheiros de saldos destas contas, com o Ministério da Economia e Finanças. Ainda, de acordo com o Governo, o processo de ajustamento deveria estar concluído no exercício económico em apreço (2020), porém não se verificou.

Sobre esta questão, esclarece-se que não obstante ter-se concluído a funcionalidade para a partilha de ficheiros de saldos no e_SISTAFE dentro do prazo, não foi possível cumprir com o prazo inicialmente indicado de entrada em vigor em 2020, devido à inércia verificada por parte dos

Bancos Comerciais e Banco de Moçambique. Em função das acções levadas a cabo para viabilizar a efectivação desta actividade, em 2020 teve início o ensaio de alguns testes de que resultaram na partilha parcial de ficheiros de saldos de algumas contas ainda em número reduzido, prevendo-se a sua conclusão em 2021, altura que a informação será partilhada na íntegra pelos bancos que tiverem ajustado na totalidade os seus sistemas informáticos para o efeito.

Página VII-4, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que os saldos das receitas próprias, consignadas e de financiamento externo, apurados no final de cada exercício económico, transitam para as respectivas fontes de recurso do exercício seguinte, ao abrigo das circulares de encerramento do exercício, as quais, no entanto, não abordam o tratamento a adoptar em relação aos saldos de recursos fiscais.

As circulares nada abordam sobre recursos fiscais porque estão disponíveis na Fonte de Recurso (FR) 101 e não são objecto de consignação, mantendo-se estes em caixa para financiar as Despesas Cabimentadas, Liquidadas e não pagas em 31/12/2020, ou seja, reforçam a receita fiscal como saldo transitado do exercício económico anterior. Aliás, do mesmo modo, também são transportados para a respectiva FR 101, que é de gestão central ao nível do Ministério da Economia e Finanças.

7.4 – Resultados das Auditorias

7.4.1 – Conta Única do Tesouro

Página VII-7, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que da verificação dos extractos, apurou-se que, em 2020, na CUT em Meticais, os registos do dia 24 de Julho, patentes no extracto bancário, não apresentam a totalidade das transacções (Débitos e Créditos) ocorridas naquele dia, impossibilitando a aferição da consistência dos saldos subsequentes. Deste modo, foi considerado o saldo final de 18.307.487 milhares de Meticais, indicado no extracto bancário.

Observa-se, do Quadro n.º VII.6, que o saldo final do exercício económico de 2020, no valor de 21.783.031 milhares de Meticais, diverge em 18.855.751 milhares de Meticais, do registado no Mapa-I da CGE em apreço, que é de 40.638.782 milhares de Meticais.

Relativamente às questões elencadas, apraz-nos tecer os seguintes esclarecimentos:

- No concernente aos registos do dia 24 de Julho, de facto o extracto da CUT não apresenta o resumo do total dos débitos e créditos. Esta situação (já corrigida) resulta de falhas no sistema informático do Banco de Moçambique, sendo que, no caso vertente não influencia no saldo final dos movimentos ocorridos naquela data.

- No que se refere as taxas de câmbio utilizadas para a conversão de saldos da CUT em moeda estrangeira, a mesma é uniforme com referência ao último dia do exercício económico (31/12/2021). Este procedimento visa essencialmente reportar todas as disponibilidades da CUT em moeda nacional, uma vez que a execução do Orçamento do Estado é feita nesta moeda.

Página VII-7, penúltimo parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que da aferição da documentação de suporte da informação apresentada na CGE em consideração, foi constatado que o saldo global da CUT, apresentado no Mapa I da CGE de 2020, inclui, indevidamente, o saldo da conta bancária n.º 005352519000 – MEF-DNT - Receitas Extraordinárias, no montante de 19.100.401 milhares de Meticais, como se dá conta no Quadro n.º VII.7 – Composição do Saldo da CUT (CGE 2020)

Relativamente a esta questão o Governo reitera que o saldo da conta bancária n.º 005352519000 – MEF-DNT - Receitas Extraordinárias (mais-valias) é parte integrante da CUT.

7.4.1.1 – Conta n.º 004102510015 – Conta Única do Tesouro em Meticais

Página VII-8, alíneas a) a d) – O Tribunal Administrativo afirma que apesar de não ter sido possível efectuar o levantamento da totalidade dos movimentos desta conta, pelas razões anteriormente indicadas, são de referir as seguintes situações:

- a) não foram devolvidos os saldos de adiantamentos de fundos não utilizados no exercício em apreço, que se destinavam ao pagamento de dívidas relacionadas com a emissão de Bilhetes do Tesouro e outras contraídas junto do Banco Central, para fazer face às contribuições de Moçambique nos organismos internacionais, conforme instruções constantes das circulares de encerramento dos exercícios económicos de 2019 e 2020, do Ministro da Economia e Finanças.***

Como consequência, a conta bancária n.º 002141570015 – MPF – Banco Mundial – EMRO/99, titulada pela Direcção Nacional do Tesouro, transitou para 2020 e para 2021, com o saldo de 10.082 milhares de Meticais e 61.693 milhares de Meticais, respectivamente.

Sobre esta questão, esclarece-se que os saldos transitados em 2019 e 2020, respectivamente, não foram devolvidos para CUT, por não constituírem saldos de adiantamento de fundos, mas sim, de créditos indevidos que, por não se conhecer a sua proveniência, só podem ser transferidos para a conta Receitas de Terceiros enquanto decorre a identificação dos respectivos ordenadores e proveniência, condição indispensável para a sua classificação e receitação. Portanto, o princípio de regularidade financeira seria violada ao transferir valores para CUT sem que os mesmos estejam classificados, pois não seria possível o seu tratamento posterior na CUT virtual no que tange à sua recolha e disponibilidade na fonte de recurso a que dizem respeito.

- b) a receita própria, resultante do arrendamento de um imóvel, no montante de 1.115 milhares de Meticais, cobrada pelo Serviço Provincial da Economia e Finanças de Sofala, não foi canalizada aos cofres do Estado, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 12 da Circular n.º 1/GAB-MF/2010, de 6 de Maio, do Ministro das Finanças, que define os conceitos e procedimentos relativos à inscrição, no Orçamento do Estado, cobrança, contabilização e recolha de receitas consignadas e próprias, tendo transitado indevidamente, através das Operações de Tesouraria, como se dá conta no ponto 11.4.2.1 do Capítulo XI do presente Relatório.**

A omissão, na Conta Única do Tesouro, dos movimentos mencionados acima, que é recorrente, prejudica a fidedignidade e a correcção dos dados sobre a situação financeira do Estado e constitui inobservância do princípio da unidade de tesouraria.

Relativamente a esta questão, a instituição visada passará a proceder a inscrição destas receitas e correspondentes despesas no Orçamento do Estado.

- c) Parte significativa dos movimentos a débito registados na CUT não se indica a Ordem de Pagamento (OP) geradora da transacção, o que constitui uma limitação na aferição destes movimentos. De salientar que até o término da auditoria, não foi apresentada uma solução para o facto em questão;**

Relativamente a esta questão, esclarece-se que estes casos têm ocorrido de forma sistemática devido à falhas registadas no Sistema do Banco de Moçambique, que foi solicitado a corrigir esta inconsistência, ora sanada.

- d) Foram estornadas, automaticamente, no sistema, várias ordens de pagamento cujos valores, não foram creditados nas contas dos beneficiários, como se mostra no Quadro n.º VII.9 – Estornos e Pagamentos Pendentes - Amostra**

Estes factos revelam ineficiências no processo de movimentação de fundos públicos, o que revela a necessidade da realização de uma análise mais apropriada, por parte deste tribunal.

Sobre este assunto esclarece-se que resulta da implementação do processo de validação das ordens de pagamento no sistema financeiro pela observância simultânea de “NUIT e NIB” do beneficiário que veio conferir maior segurança ao permitir crédito nas contas. Portanto, o maior volume de estornos automáticos das Ordens de Pagamento ocorre devido a não validação da transferência pelos bancos domiciliários de algumas contas, cuja regularização está sendo feita gradualmente ao longo do tempo, desde que este procedimento entrou em implementação. De realçar que o processo é novo e tende a ficar regularizado.

7.4.2.1.1 – Dividendos

Página VII-14, segundo a quarto parágrafos – O Tribunal Administrativo constata que os dividendos provenientes da HCB, creditados nas contas bancárias do Tesouro e recebidos a favor do Estado, não correspondem aos mencionados no Anexo Informativo A da CGE, nem no Relatório e Contas da HCB, situação verificada também em exercícios anteriores.

Quadro n.º VII.16 – Dividendos da HCB

(Em milhares de Meticais)

Ano	% do Capital (1)	Dividendos Declarados (2)	Dividendos Pagos				Diferença (7)=(6)-(4)
			Relatório e Contas HCB (3)	Accionista Estado (4)=(1)*(3)	Anexo Informativo A (5)	Auditoria à DNT (6)	
2020	88,5	nd	1.697.600	1.502.376	0	1.440.000	-62.376
2019	88,5	1.697.600	1.585.192	1.402.895	0	467.670	-935.225
2018	92,5	1.300.500	1.086.105	1.004.647	964.400	0	-1.004.647
2017	92,5	1.180.400	1.424.800	1.317.940	0	0	-1.317.940
Total				5.227.858	964.400	1.907.670	-3.320.188

Fonte: Relatório e Contas da HCB e Auditoria à DNT.

(1) Participação do Estado no Capital da HCB.

(3) Total de dividendos pagos (100% das acções).

(4) Proporção do accionista Estado, consoante a percentagem de participação.

Do período 2017 a 2020, a HCB canalizou, de Dividendos, 5.227.858 milhares de Meticais, à Companhia Eléctrica do Zambeze (integralmente detida pela Electricidade de Moçambique), que representa o Estado, na HCB. A Companhia transferiu 1.907.670 milhares de Meticais, ao Tesouro, montante que é inferior em 3.320.188 milhares de Meticais, relativamente ao total recebido da HCB.

A este respeito, o Governo, no seu pronunciamento em sede do Relatório Sobre a CGE de 2019, não fez referência aos motivos que ditaram a falta de canalização das receitas ao Tesouro, em tempo útil, em observância do princípio da regularidade financeira, previsto na alínea a) do artigo 4 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, segundo o qual “a execução do Orçamento do Estado deve ser feita em harmonia com as normas vigentes e mediante o cumprimento dos prazos estabelecidos”.

Relativamente a questão, importa esclarecer que foi notificada a empresa para doravante passar a proceder a transferência da totalidade dos dividendos da HCB que cabem ao estado para a conta do tesouro Público.

7.4.2.1.2 – Concessões

Página VII-14, alínea a) – O Tribunal Administrativo constata que no Quadro n.º VII.17 – Taxas de Concessão das PPP's - Amostra, apresentam-se as taxas de concessão (ferroviárias e portuárias) pagas no âmbito das Parcerias Público-Privadas (PPP) e os montantes transferidos à DNT, no exercício em análise.

Nota-se ainda que o montante canalizado à DNT, pela Sociedade de Desenvolvimento do Porto de Maputo – MPDC (220 milhares de Meticais) é superior em 115 milhares de Meticais, em relação à informação constante do Mapa A da CGE 2020 (105,51 milhares de Meticais);

A diferença do valor canalizado à DNT pela MPDC em relação à informação constante do mapa A da CGE 2020 deveu-se ao facto de até ao encerramento do exercício, não ter sido possível a respectiva identificação quanto a natureza e proveniência e por conseguinte terem sido transferidos para a CUT como Demais receitas de capital.

Página VII-15, alínea b) – O Tribunal Administrativo afirma que não foram cumpridos os prazos de canalização da receita de concessão paga pelas empresas Wing Koon, Lda., e Central Solar de Mocuba – CESOM, cujas datas limites de canalização são, respectivamente, dia 15 do mês subsequente ao da colecta e trimestralmente, no prazo de 30 dias a contar do final de cada trimestre, tendo a canalização de receitas iniciado no mês de Maio e no 3.º trimestre, respectivamente, apesar de os contratos terem sido assinados nos dias 6 de Setembro de 2011 e 22 de Dezembro de 2016, na mesma ordem;

Sobre esta questão, esclarece-se que na sequência do incumprimento da data limite de canalização da receita de concessão, foi notificada a empresa Wing Koon para proceder a transferência do valor total de juros de mora e enviar os comprovativos de pagamento referentes a períodos anteriores (pago ao recebedor), tendo aquela empresa, transferido para o Tesouro nos dias 12/9/2020 e 28/12/2020, os valores de juros de mora e apresentado os comprovativos de pagamentos da taxa de concessão referente aos meses de Janeiro à Março, efectuados na Área fiscal, conforme atestam os processos da Wing Koon.

Página VII-15, alínea c) – O Tribunal Administrativo refere que a receita canalizada ao Estado pela empresa Gestão de Terminais, SA³, é inferior em 11.833 milhares de Meticais, relativamente ao montante previamente acordado no contrato de concessão, conforme atesta o Quadro n.º VII.18.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que o n.º 1 da cláusula Nona do Contrato de Serviços de Gestão da Terminal Internacional de Mercadorias, estabelece que a concessionária deverá pagar ao concedente o valor de 17,5% da sua receita bruta até ao dia 15 do mês seguinte ao da facturação. Contudo, o percentual a pagar foi alterado para 15%.

³ Gestão do Terminal Internacional Rodoviário de Mercadorias de Ressano Garcia.

7.4.2.2 – Conta n.º 002141570015 – MPF – Banco Mundial – EMRO/99

Página VII-17, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que o artigo 2 do Diploma Ministerial n.º 19/2020, de 1 de Junho consagra que o limite fixado deve ser automaticamente incrementado até ao montante no qual os prazos de vencimento derivados de novas utilizações não se estendam para além de 31 de Dezembro de 2020, que diverge do plasmado na alínea a) do artigo 6 do Regime Jurídico dos Bilhetes do Tesouro, acima citado.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que o limite de Bilhetes do Tesouro para 2020 foi fixado pelo Diploma Ministerial n.º 39/2021, de 2 de Junho. O artigo 2 do referido Diploma, apenas faz referência à representação de Bilhetes do Tesouro por valores mobiliários escriturais, e não ao incremento automático do limite até ao montante no qual os prazos de vencimento derivados de novas utilizações não se estendam para além de 31 de Dezembro de 2020, como é referido pelo TA.

Página VII-17, sétimo parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que apesar de o montante de emissão de BT's estar dentro dos parâmetros estabelecidos pelo diploma ministerial que se tem vindo a citar, foi constatado que parte das emissões de BT's ocorridas nos meses de Outubro e Novembro não tiveram cobertura legal, em virtude de o Despacho do Ministro da Economia e Finanças, ter sido exarado a posterior, conforme consta da publicação no BR, I SÉRIE – Número 105, de 2 de Junho de 2021, como se apresenta no Quadro n.º VII.20 – Emissões de BT's.

Esta situação deveu-se à demora no apuramento do montante a incrementar no diploma rectificativo devido a factores que condicionaram a gestão da tesouraria no exercício em análise, como sejam, sazonalidade de receitas fiscais, efeitos da COVID-19, calamidades naturais e acção dos insurgentes no centro e norte do país. Para garantir o resgate de BTs nas respectivas datas de vencimento, pelo menos foram utilizados para substituições enquanto se aguardava da formalização do respectivo instrumento legal, sendo que todas as utilizações para tesouraria no valor de 15.000,00 milhões de Meticais ocorreram dentro do quadro legal.

Página VII-18, terceiro e quarto parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que do montante de 99.612 milhares de Meticais, acima referido, uma parcela de 51.611 milhares de Meticais, foi aplicada no pagamento de empréstimos, havendo um remanescente de 48.202 milhares de Meticais, que influenciou na subida do saldo transitado desta conta. No decurso da auditoria, não foram apuradas as razões que ditaram a utilização da conta bancária em apreço, para a movimentação dos fundos em questão.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que a conta em alusão, sendo uma das subsidiárias da CUT, nada obsta que a mesma seja usada para a realização de outros movimentos desde que para tal seja garantida a sua identificação e contabilização específica. Aliás foi na base deste princípio que em sede de auditoria foi explicada a proveniência de cada uma das parcelas apuradas pelo TA.

Entretanto, para evitar que esta situação volte a acontecer, está em curso a abertura de contas específicas para transações financeiras relativas a contribuições de Moçambique em Organismos Internacionais.

Página VII-19, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que como se pode ler do Quadro n.º VII.21 – Detalhe dos Movimentos de BT's Efectuados Durante o Exercício Económico de 2020, do total dos BT's emitidos (152.682.948 milhares de Meticais), apenas 15.000.000 milhares de Meticais (9,8%) financiaram a tesouraria, em conformidade com os objectivos pelos quais estes devem ser emitidos. Em contrapartida, 137.682.948 milhares de Meticais (90,2%) foram para o resgate de títulos vencidos, o que contraria o prescrito no artigo 3 do Regime Jurídico dos Bilhetes do Tesouro, estabelecido pelo Decreto n.º 22/2004, de 7 de Julho, segundo o qual os Bilhetes de Tesouro destinam-se ao financiamento do défice da tesouraria corrente do Estado e às intervenções do Banco de Moçambique, no âmbito da política monetária.

Sobre esta questão, esclarece-se que efectivamente parte considerável de BTs emitidos durante a vigência de 2020 foi usado para o pagamento do capital nas respectivas datas de vencimento, uma vez que a tesouraria não dispunha de receitas fiscais suficientes para assegurar o pagamento dentro do prazo. Para evitar o incumprimento e consequente turbulência no Mercado de Capitais, recorreu-se ao mecanismo de substituição.

7.4.2.3 - Conta n.º 003342519011 – MPF – DNT – Conta Transitória Específica

Página VII-19, quinto parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que do total creditado (32.746.801 milhares de Meticais), 20.722.649 milhares de Meticais foram recebidos a favor do OE, permanecendo um saldo a transitar para 2021, de 12.024.152 milhares de Meticais, o qual não foi considerado nos saldos finais patentes no Mapa-I da CGE em apreço, como se fez referência no ponto 7.4.2 – Outras Contas do Tesouro, do presente capítulo.

Relativamente a esta questão esclarece-se que de facto no Mapa de Saldos das Outras Contas do Tesouro não foi considerado o saldo de 12.024.152 milhares de Meticais, na sequência do lapso verificado na elaboração do Mapa em questão, situação já corrida.

7.4.2.4 – Conta n.º 005352519000 – MEF-DNT-Receitas Extraordinárias

Página VII-20, primeiro a quarto parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que no período em análise, não foram registadas entradas de fundos, tendo os débitos totalizado 17.541.399 milhares de Meticais. Deste total, 13.241.399 milhares de Meticais foram canalizados à Conta Única do Tesouro e o remanescente, de 4.300.000 milhares de Meticais, foi creditado na conta bancária do Ministério da Defesa Nacional.

No tocante aos fundos transferidos para a CUT, em sede da auditoria, não foram prestados esclarecimentos sobre a que título aqueles fundos foram receitados, visto que em 2019, aquando do encaixe das mais-valias, aquele montante foi classificado e receitado a favor do OE.

No concernente ao crédito daquele valor na conta bancária do Ministério da Defesa Nacional, tratando-se de uma conta de receita, em conformidade com o ponto 10.5 do artigo 10 do Regulamento da Gestão das Contas Bancárias do Estado, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 23/2018, de 2 de Fevereiro, do Ministro da Economia e Finanças, os fundos em causa, deviam, obrigatoriamente, ser transferidos para a CUT, sendo vedada a utilização em finalidade distinta.

Ainda, aquele crédito deverá ser reflectido no Orçamento do Estado, não sendo claro como tal irá ser feito, para a sua devida contabilização.

Relativamente a esta questão esclarece-se o seguinte:

- O valor 4.300.000 milhares de Meticais, transferido para a conta bancária do Ministério da Defesa Nacional (Pagamento de Despesa *Off-CUT*) foi para responder a actividades específicas ligadas à soberania do Estado que no momento da sua realização, devido à sua urgência e tempestividade não foi possível por via orçamental nem por Operações de Tesouraria. Visando garantir a sua contabilização, a bem da transparência, esta operação foi registada e contabilizada no e-SISTAFE através de incorporação de balancete o que permitiu o seu enquadramento como despesa orçamental, constando no Relatório de Execução e Conta Geral do Estado do exercício em análise.
- No concernente à transferência de fundos das mais-valias aprovados na conta de Receitas Extraordinárias, os mesmos não foram objecto de receitação em virtude dessas transferências terem ocorrido para realimentar a CUT antes alimentada por esses mesmos recursos. Aliás, tal como constatou o TA em sede de auditoria, a classificação e receitação do valor das mais-valias teve lugar em 2019 aquando do seu encaixe nos cofres do Estado. Deste modo, a Unidade de Tesouraria não é posta em causa na medida em que estas operações ocorreram dentro da estrutura piramidal da CUT.

7.4.2.5 - Conta n.º 00540510008-MEF-DNT/EMERGÊNCIA-2020

Página VII-20, nono parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que com um saldo nulo no início do ano, foram nela creditados, ao longo do exercício económico, 23.755.926 milhares de Meticais⁴, provenientes da CUT. Para viabilizar a transacção, o Executivo recorreu às Operações de Tesouraria, tal como é referido no ponto 11.4.1.3 do Capítulo XI do presente relatório, num procedimento que não se conforma com o Princípio da Unidade de Tesouraria, consagrado na alínea a) do n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, e com a transparência na utilização dos recursos públicos.

⁴ Crédito do FMI (20.722.649 milhares de Meticais) e Donativos do BAD (3.089.051 milhares de Meticais)

Página VII-20, penúltimo e último parágrafos – O Tribunal Administrativo constata que os débitos da conta, no montante de 20.666.875 milhares de Meticais, destinaram-se à realimentação da CUT, de que resultou o saldo final de 3.089.051 milhares de Meticais, igualmente não contabilizados no Mapa – I da CGE em consideração.

Salienta-se que do total creditado, 20.722.649 milhares de Meticais tinham sido creditados, anteriormente, na conta bancária n.º 003342519011 – MPF – DNT – Conta Transitória Específica (empréstimo do FMI) e 3.033.276 milhares de Meticais, de donativos do BAD, este último, igualmente para fazer face aos efeitos negativos da Pandemia da Covid-19.

Relativamente a esta questão, esclarece-se o seguinte:

- A movimentação e/ou reclassificação do valor da conta bancária de Emergência-2020 foi feita dentro do circuito normal de execução orçamental, na medida em que quando os valores são transferidos desta conta para realimentar a CUT em função das necessidades pontuais da tesouraria, a sua disponibilização para os sectores (Libertação de Quotas Financeiras), é feita observando as regras de execução orçamental até a efetivação dos pagamentos para os credores do Estado;
- Os resultados de execução dos fundos da COVID-19 estão reflectidos nos Relatórios de Execução e na Conta Geral do Estado, na medida em que os mesmos constam nas linhas orçamentais de cada sector que foi alocado estes recursos para realizar actividades específicas no âmbito de mitigação dos efeitos desta pandemia; e
- A transferência de valores da COVID-19 para uma conta especial não coloca em causa o princípio da unicidade da tesouraria, uma vez que a conta em questão é subsidiária da CUT, ou seja, faz parte das contas que constituem a estrutura piramidal da CUT conforme o preceituado no artigo 56 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento do Sistema de Administração Financeira do Estado.
- No que tange ao saldo de 3.089.051 milhares de Meticais, não contabilizados no Mapa – I da CGE, tal deveu-se a um lapso verificado no momento de elaboração do mapa de saldos de outras contas do tesouro, situação já corrigida.

7.4.3 – Outras Contas do Estado

Página VII-21, primeiro e segundo parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que em sede da auditoria realizada ao Serviço Provincial de Economia e Finanças de Sofala (SPEFS), foi constatada a existência de uma conta bancária com o número, 1176542210001 - SPEFS, sediada no BCI, a qual é utilizada para o pagamento de despesas à margem do Orçamento, através da emissão de cheques e em numerário.

Esta conta, alimentada com fundos provenientes da Conta Única do Tesouro, desembolsados por via de Operações de Tesouraria, como se faz referência no ponto 11.4.2.1 do Capítulo XI,

do presente relatório, não tem enquadramento nas definições de contas bancárias de receita e de despesa, previstas nas alíneas c) e d) do artigo 2, do Regulamento de Gestão das Contas Bancárias do Estado.

Relativamente a esta questão, a instituição visada passará a proceder a inscrição destas receitas e correspondentes despesas no Orçamento do Estado.

VIII – OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O PATRIMÓNIO FINANCEIRO DO ESTADO

8.4 – Sector Empresarial do Estado

Página VIII-3, sexto e sétimo parágrafos – o Tribunal Administrativo constata que relativamente à repartição de dividendos, o valor foi de 6.279.527 milhares de Meticais, dos quais 3.999.249 milhares de Meticais são referentes ao exercício de 2019 e 2.280.278 milhares de Meticais, a anos anteriores a este.

É de referir que de um total de 71 empresas existentes, apenas 8 empresas pagaram dividendos no valor de 6.279.527 milhares de Meticais, pelo que 63 (89,0%) não distribuíram dividendos.

Quanto a esta questão esclarece-se que existem diversas razões para que as empresas não tenham distribuído dividendos, sendo de destacar as seguintes:

- (i) Empresas em situações em que tem resultados acumulados negativos de vários exercícios económicos anteriores; assim, nos termos do artigo 448 do Código Comercial, que obriga que se deve primeiro cobrir a totalidade dos resultados acumulados negativos, antes da empresa poder distribuir dividendos, mesmo que tenha resultados líquidos positivos; esse processo, dependendo do nível dos resultados acumulados negativos e do nível de resultados líquidos positivos num dado exercício, pode prevalecer por um longo período de tempo, por exemplo por cinco exercícios económicos seguintes; é o caso da Petromoc S.A, Hidráulica de Chokwe E.P, AutoGás SA, Emodraga, S.A, Farmac, S.A e Teledata Lda.
- (ii) Empresas cujo capital social ou estatutário desajustado, porque estabelecido há décadas e por conseguinte corroído pela inflação; assim, essas empresas têm necessidade de equilibrar o seu balanço, pelo que, mesmo produzindo resultados líquidos positivos o accionista Estado aplica os resultados líquidos na totalidade ou em parte no reforço do capital social ou estatutário, de modo que, com o balanço equilibrado, possam, por exemplo, contrair empréstimos bancários para financiar as suas operações, em particular para investimentos nomeadamente as empresas Norsad Finance Limitd e Emeritus, S.A.

- (iii) Empresas onde como estratégia para estabilizar as operações em momentos de crise e turbulência dos mercados (COVID-19, aumento dos preços de combustíveis e outros insumos, etc.), recorrer total ou parcialmente aos resultados líquidos para criar reservas (investimentos, estabilização de dividendos, etc.), no lugar de distribuir dividendos, enquadrando-se neste grupo as empresas Cervejas de Moçambique (CDM), Açucareira de Xinavane S.A e Imprensa Nacional E.P.
- (iv) Empresas com alto nível de endividamento no mercado financeiro em que determinados momentos e condições, condicionam a distribuição dos dividendos à liquidação das dívidas bancárias como é o caso da empresa Coca-cola S.A.
- (v) Necessidade da observância do plasmado no artigo 451, do Código Comercial, que estabelece que: A Sociedade somente pode pagar dividendos à conta do lucro líquido do exercício e de reservas de lucros, excepto a reserva legal, e à conta de reserva de capital, no caso de acções preferenciais.
- (vi) Empresas cuja decisão dependa da autoridade reguladora, o caso da empresa GAPI, S.A.

8.4.1.2 – Participações do Estado no Capital Social de Empresas

Página VIII-7, quarto parágrafo – o Tribunal Administrativo constata que não foram apresentadas as razões da não distribuição de dividendos da NORSAD, no valor de 5.381.256 Dólares norte americanos, correspondentes a 373.997 milhares de Meticais.

Para o exercício em alusão, por conta das circunstâncias actuais relacionadas com a Covida-19, os accionistas da sociedade, deliberaram pelo aumento de capital social por via da emissão de acções ordinárias. Essa decisão resulta de volatilidade e incertezas do mercado decorrentes dos impactos da COVID-19 e visa estabilizar as operações da empresa no futuro próximo. Note-se que trata-se de uma sociedade em que os accionistas são os Estados (Botswana, Zâmbia, Angola, países nórdicos, etc.) e o accionista Estado Moçambicano é minoritário em **2.79%** não dispondo, por isso, de força estatutária para impor qualquer decisão nesta matéria.

8.8 – Ponto da Situação das Empresas Alienadas pelo Estado

8.8.1 – Alienação de Empresas Através da DNPE

Página VIII-22, primeiro parágrafo – o Tribunal Administrativo afirma que verifica-se, no Quadro n.º VIII.18 – Empresas Seleccionadas - Situação em 31/12/2020, que os adjudicatários

com os mais elevados níveis de incumprimento das suas obrigações financeiras são os que adquiriram as empresas Emochá G01 e G012, que desde 1997, em que lhes foram alienadas, ainda não pagaram qualquer montante do saldo em dívida, seguidos do adjudicatário da Boror – Parcela GTT's, com 96,2%, Emochá G04 e G06, com 90,1%, Imbec, Cajú de Manjacaze e Serração Cuamba, todas com 90,0%, Estância Turística Lagoa Mar e Sol e Emocat Beira, com 89,9%, Metalúrgica Agostinho Santos (89,8%), POV – Parque de Oficial de Viaturas Unidades II e IV (89,0%), Bonsuíno (88,8%), Empresa Moderna (87,9%), Geralco (84,7%), Probeira (84,6%) e Emocat Nampula (83,5%).

Sobre esta questão importa referir que as Empresas Bonsuíno e Parque Oficial de Viaturas Unidades II e IV, embora constem como empresas com maior nível de dívida de alienação, os respectivos adjudicatários foram autorizados a pagar os valores de alienação em prestações ao abrigo do artigo 2 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho.

IX –DÍVIDA PÚBLICA

9.4.3 – Obrigações do Tesouro

Página IX-12, quinto e sexto parágrafos – o Tribunal Administrativo refere que da verificação da documentação, constatou-se uma divergência entre o valor das Obrigações do Tesouro indicado no Mapa I-8, da informação da Bolsa de Valores, e do Diploma Ministerial, como se demonstra no mapa abaixo.

(Em milhares de Meticais)		
Mapa I-8	BVM	Diploma Ministerial
39.520.617	39.319.118	19.447.307

Aponta-se, a este respeito, a necessidade de observância do disposto no n.º 1 do artigo 46 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, segundo o qual a Conta Geral do Estado deve ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira.

Relativamente a questão, referir que o valor constante no Mapa I-8 da CGE refere-se às Obrigações do Tesouro emitidos em 2020 no valor nominal das emissões, enquanto que o montante registado na Bolsa de Valores de Moçambique refere-se igualmente às Obrigações de Tesouro emitidas em 2020 pelo valor líquido podendo ser deduzido de encargos ou acrescido de prémios.

Relativamente ao montante de 19.447,3 milhões de Meticais constante do Diploma Ministerial referente ao limite de crédito interno previsto na Lei Orçamental 15/2018, de 20 de Dezembro reconduzido para 2020.

Entretanto, em 2020 com a Lei Orçamental n.º 11/2020, Orçamento Rectificativo, foi fixado novo limite do Crédito Interno no montante de 53.013,2 milhões de Meticais.

9.4.7 - Empréstimos Contraídos por Municípios

9.4.7.1 – Conselho Municipal da Cidade de Nacala Porto

Página IX-24, terceiro parágrafo – o Tribunal Administrativo afirma que relativamente a estes financiamentos, os gestores da autarquia informaram que do processo não consta a ratificação do Ministro que superintende a área das Finanças, o que constitui violação do previsto no artigo 20 da Lei n.º 1/2008, de 16 de Janeiro, que define o regime financeiro, orçamental e patrimonial das autarquias locais, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 10, da Lei n.º 5/2019, de 31 de Maio, que estabelece o quadro geral de tutela do Estado sobre os órgãos de governação descentralizada provincial e das autarquias locais.

Página IX-24, quinto parágrafo – o Tribunal Administrativo afirma que o CMCN não tem estado a efectuar o reembolso do crédito contraído no FNB, no montante de 29.209.743,85 Meticais, tendo a 31/12/2020, um saldo de 18.817.979,19 Meticais.

Relativamente a esta questão o Governo compromete-se através das entidades competentes accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 e 89 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

9.4.7.2.1 – Empréstimo Contraído ao Banco Millennium bim

Página IX-26, quinto parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que o Conselho Municipal da Cidade de Pemba não tem estado a amortizar, com regularidade, a dívida (até ao mês do pedido da reestruturação da dívida, em Abril de 2020, o empréstimo, acrescido de juros de mora, ascendia a 137.683.000,00 Meticais). Segundo a edilidade, tal facto se deve ao défice de tesouraria originado pela baixa colecta de receitas municipais, desde os princípios de 2016, aliado à retracção da economia nacional.

Relativamente a questão temos a informar que este empréstimo foi devidamente ratificado pelas entidades competentes, cabendo a responsabilidade do mutuário honrar com as obrigações do mesmo.

No que concerne ao incumprimento referido pelo TA o Governo através das entidades competentes irá accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 e 89 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

9.4.7.2.2 – Empréstimo Contraído ao Banco Único

Página IX-26, antipenúltimo a último parágrafos – o Tribunal Administrativo constata que na cláusula 6 do contrato assinado entre as partes, ficou convencionado que a amortização do empréstimo seria condicionada à cobrança de receitas do IPRA, a serem depositadas na conta domiciliada no Banco Único.

Este empréstimo não teve autorização, por parte da Assembleia Municipal, o órgão competente para aprovar os empréstimos, em preterição do estatuído no artigo 23, em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 45, mormente o n.º 5 do mesmo artigo, da Lei n.º 2/97, de 28 de Maio, (Lei que cria o quadro jurídico legal para as autarquias locais).

Por outro lado, a contracção deste empréstimo não teve a ratificação do Ministro que superintende a área das Finanças, conforme previsto no artigo 20 da Lei n.º 1/2008, de 16 de Janeiro, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 10 da Lei n.º 5/2019, de 31 de Maio, acima citadas.

Página IX-27, primeiro a terceiro parágrafos – o Tribunal Administrativo constata que por falta de amortização da presente dívida, volvidos 5 anos, decorre uma execução ordinária no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, para o seu pagamento e custas judiciais, em que é exequente o Banco Único, S.A., e executado o Conselho Municipal da Cidade de Pemba.

O Tribunal ordenou a penhora dos saldos existentes na conta bancária do Município domiciliada no Standard Bank, no montante de 58.826.797,58 Meticais, a transferir para a conta em Meticais, aberta no BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S.A., à ordem desta Secção, estando o processo a seguir os seus trâmites legais.

Da verificação da utilização do financiamento, não houve evidências da aplicação do valor no projecto previamente acordado no contrato.

Relativamente a esta questão o Governo compromete-se através das entidades competentes accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 e 89 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

9.8 – Sustentabilidade da Dívida

Página IX-27, penúltimo e último parágrafos – o Tribunal Administrativo constata que nota-se, no Quadro n.º IX.33 – Indicadores de Sustentabilidade da Dívida Pública Externa, que, no exercício em apreço, os indicadores continuam acima dos limites de sustentabilidade estabelecidos. A relação Dívida Externa/PIB passou de 62,6%, em 2019, para 62,7%, em 2020, a Dívida Externa/Exportações, de 164,9% passou para 225,6%. O indicador Serviço da Dívida Externa/Exportações, de 10,8% passou para 14,8% e o Serviço da Dívida Externa/Receitas Correntes, de 13,9%, em 2019, para 18,9%, em 2020.

Estes indicadores demonstram que a Dívida Externa continua insustentável e o país continua sendo de alto risco de endividamento, estando numa situação de restrição na contratação de novos créditos.

Relativamente a esta questão esclarece-se que o Governo continua a privilegiar a contratação de créditos concessionais e donativos para o financiamento dos programas e projectos de desenvolvimento económico, não tendo contratado nenhum crédito comercial em 2020 por forma a trazer os indicadores da dívida para nível sustentáveis.

X - PATRIMÓNIO DO ESTADO

10.3 – Análise Global da Situação Patrimonial do Estado no Exercício Económico de 2020

Página X-3, segundo parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que na CGE de 2020, os valores de 576.874.478 milhares de Meticais, 257.659.302 milhares de Meticais e 319.215.156 Milhares de Meticais, referentes ao Património Final Bruto, Amortizações Acumuladas e Património Final Líquido, respectivamente, foram contabilizados erradamente, devido à incorrecta aplicação das fórmulas no sistema e-Inventário do ambiente e-SISTAFE, conforme se constata do Quadro n.º X.1, onde se apresentam os valores constantes da CGE de 2020, os resultantes da aferição feita pelo TA e as respectivas diferenças.

Relativamente a esta questão o Governo esclarece que no acto da geração o do Anexo 7 da CGE2020, verificou-se uma má leitura dos dados do Inventário do Património do Estado que originou valores não correctos, precisamente na coluna de “Actualizações”. Na tentativa de fazer reflectir bens que mesmo tendo sido incorporados em 2019 não fizeram parte da respectiva conta, acabou-se mantendo para efeitos de visualização nas colunas “4 - Património Bruto Inicial” e “7 – Actualizações”.

Todavia, os valores que erradamente constam na coluna 4, não influenciaram em termos contabilístico os saldos iniciais, as amortizações do exercício nem a total de amortizações, bem como o património bruto e líquido final.

10.4 – Evolução do Valor Global do Património do Estado no Quinquénio 2016 - 2020

Página X-6, terceiro parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que no e-Inventário continuam bens totalmente amortizados, com o valor líquido nulo, que carecem de abate, para os que não têm qualquer utilidade, ou de reavaliação, no caso dos que ainda se encontram em condições de uso, nos diversos organismos e instituições do Estado, conforme se evidencia no ponto 10.4.3, mais adiante.

Página X-15, último parágrafo – o Tribunal Administrativo afirma que como se observa no Quadro n.º X.7 – Veículos totalmente amortizados mantidos no e-Inventário, há registo de veículos, no e-Inventário de diversos organismos de âmbito central, provincial e autárquico,

correspondentes ao valor do Património Inicial Bruto de 781.026.520,98 Meticais, que estão totalmente amortizados, resultando o Património Inicial Líquido igual a zero.

A este propósito e tal como recomendado no Relatório e Parecer sobre a CGE de 2019, o Tribunal Administrativo reitera a necessidade de se reavaliarem os bens e realizar o Inventário Geral do Património do Estado, que é autorizado, excepcionalmente, pelo Ministro que superintende a área das Finanças, nos termos do artigo 65 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho.

Relativamente às questões acima esclarece-se que com vista a melhor monitoria e seguimento dos bens totalmente amortizados foi desenvolvido uma ferramenta na aplicação *e_Inventario* que identifica e emite um relatório dos bens totalmente amortizados permitindo melhor gestão do património do Estado e irá facilitar a tomada de decisão, relativamente aos abates ou reavaliação dos bens.

10.5 – Avaliação do Processo de Inventariação

10.5.1 – Acréscimos Patrimoniais

Página X-16, terceiro e quarto parágrafos – o Tribunal Administrativo afirma que há a referir que nos Mapas Consolidados do Inventário do Património do Estado, que são parte integrante do Anexo Informativo 7 da CGE, não têm sido incorporadas as Reavaliações ou Outras Alterações e Obras ou Reparações, situação que o Tribunal Administrativo vem referindo nos seus Relatórios e Pareceres sobre as CGE's.

A este propósito, o Governo, em resposta ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2010, referira que a incorporação daquelas variações, no e-Inventário, estava condicionada à aprovação de coeficientes de reavaliação e da implementação do Módulo do Património do Estado. Este módulo foi implantado no ano de 2017 mas ainda não incorpora as funcionalidades que permitam a inclusão daqueles dados e de outros, como as Desvalorizações mencionadas no Ponto 10.3.2 do presente capítulo. Igualmente, não foram também aprovados os coeficientes de reavaliação.

Relativamente a esta questão esclarece-se que até finais de 2023 será aprovado os coeficientes de reavaliação dos bens e com a implementação do Módulo de Gestão do Património do Estado haverá um alerta sempre que um bem esteja na situação de totalmente amortizado, de modo a ser reavaliado ou abatido, conforme a situação.

De igual modo, a que salientar que o Módulo de Gestão do Património do Estado está a ser desenvolvida em fase, esperando-se que em 2023 a funcionalidade de “Manutenção e Reparação” esteja concluída e operacional de modo a contabilizar aos custos e classificá-los para a sua incorporação nos Balancetes e Balanço, nos termos da Lei nº 14/2020, de 23 de Dezembro.

Página X-17, penúltimo parágrafo – o Tribunal Administrativo constata que por outro lado, não obstante o aumento de 109,4% das Aquisições, em 2020, fazendo o rácio destas com os

gastos efectuados pelos Organismos da Administração Directa do Estado, na compra de bens inventariáveis, apura-se o nível de 34,0%, o que revela o fraco desempenho dessas mesmas instituições na inventariação dos bens.

Relativamente a esta questão o Governo esclarece que está em curso um trabalho para identificação dos bens; inventariáveis adquiridos no exercício económico de 2020 que no entanto não foram inseridos no e_inventario, vão constar na Conta Geral do Estado do presente exercício económico de 2021 como actualizações.

Importa esclarecer que actualmente o Modulo do Património do Estado está em implementação em 229 unidades orgânicas, dos quais 21 unidade são provinciais (11 Serviços Provinciais de Economia e Finanças e 10 Direcções Provinciais do Plano e Finanças) e 208 de nível central.

Realçar que com a expansão da implementação do Modulo do Património do Estado – “Funcionalidade Incorporação Directa” vai-se garantir a incorporação dos bens no momento da sua aquisição e desta forma eliminar as divergências entre o executado e o incorporado.

10.5.2 – Ponto de Situação de Registo de Imóveis do Estado

Página X-19, quinto parágrafo – o Tribunal Administrativo afirma que há, assim, morosidade na inventariação do parque imobiliário do Estado, como se demonstra no exercício económico de 2020, em que foram incorporados, no e-Inventário, apenas 379 imóveis, contra os 3.253 inseridos em 2019. Verifica-se o mesmo, no registo/regularização de imóveis em que depois de terem sido regularizados 201 imóveis, a favor do Estado, em 2019, o número reduziu para 195, em 2020.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que está em processo a elevação da quantidade de imóveis valorados e por via disso proceder a sua inventariação, bem como a regularização da situação jurídica a favor do Estado. Com efeito, anualmente é emitida a Circular sobre a Administração e Execução do Orçamento do Estado que, dentre outras materiais, estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelos órgãos e instituições do Estado para efeitos de valoração e inventariação dos imóveis, para além de acções de capacitação e monitoria da gestão de imóveis do Estado.

10.5.3 – Valores Despendidos nas Verbas de Bens Patrimoniais de 2016 a 2020

Página X-20, primeiro parágrafo – o Tribunal Administrativo afirma que neste ponto, a análise é feita em relação ao dispêndio feito pelos órgãos e instituições da Administração Directa do

Estado, incluindo institutos e fundos públicos, em virtude de não constar da CGE a informação referente aos gastos efectuados pelas autarquias e empresas públicas, nas verbas de bens inventariáveis. Sobre estas entidades, a CGE apresenta, apenas, em anexo, um resumo de receitas, despesas e saldos, por força do previsto nos artigos 48 e 49 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro.

Relativamente a esta questão, o Governo esclarece que com a operacionalização do e-SISTAFE Autárquico será possível analisar na Conta Geral do Estado todos dispêndios realizados nas verbas de Bens Patrimoniais pelas Autarquias Locais já integradas nesta plataforma. O Tribunal Administrativo poderá extrair a informação que não consta da CGE, e efectuar a análise comparativa baseando nos respectivos relatórios da conta de gerência gerado pelo e-SISTAFE Autárquico.

Em 2019, o governo operacionalizou o e-SISTAFE Autárquico em três Autarquias Piloto (Cidade de Maputo, Cidade da Matola e Vila de Boane), tendo em 2020 expandindo para mais 13 Autarquias Locais. Esperando expandir para mais 14 Autarquias Locais em 2021 e integrar todas 53 Autarquias Locais até 2023.

10.5.4 – Despesas em Bens Inventariáveis versus Inventariação

Página X-23, penúltimo e último parágrafos – o Tribunal Administrativo constata que à semelhança do ano de 2019, no presente exercício económico, avaliou a viabilidade da funcionalidade “Incorporação pela Via Directa” do Módulo do Património do Estado, em algumas entidades de Âmbito Central, tendo constatado divergências entre os montantes do dispêndio nas verbas de bens inventariáveis contabilizados nos mapas de despesa e os registados no e-Inventário das respectivas UGE’s, como “Aquisições”, conforme se vê no Quadro n.º X.13 – Entidades Abrangidas pela Incorporação Via Directa.

Como se observa no quadro, os montantes incorporados no e-Inventário, por estas entidades são divergentes dos gastos realizados e contabilizados nos mapas de despesa.

Relativamente a esta questão esclarece-se que as diferenças acima relativamente aos bens adquiridos via Modulo de Gestão do Património do Estado – Funcionalidade de Incorporação pela via Directa - resulta do facto de a consolidação dos dados do Inventario dos Bens ser a nível dos Ministérios de tutela, sendo possível extrair a informação de forma isolada e poder visualizar mediante o recurso ao fluxo “Relatórios Gerenciais” do Menu “Relatórios” no e_SISTAFE.

Em relação às diferenças abaixo do executado, se esclarece que estão relacionadas com os bens cuja aquisição foi feita via pagamento adiantado que até a data do fecho da conta ainda não tinham sido inventariados com recurso à aplicação e_inventario. Para o efeito, está em curso a inventariação dos bens não incorporados no correspondente exercício e vão constar da CGE 2021 como actualização.

Página X-25, alínea a) – o Tribunal Administrativo afirma que as entidades indicadas no Quadro n.º X.15– Bens não inseridos no e-Inventário, adquiriram bens no montante de 127.150.333,36 Meticais, tendo sido inseridos no e-Inventário das respectivas UGB's os correspondentes a 17.503.381,58 Meticais (13,8%).

No Concernente ao Património do Estado do Conselho Municipal de Vilanculos, temos a informar que todos os bens adquiridos em 2020 foram inventariados, porém, sucede que a equipa de Auditoria a quando dos seus trabalhos, fez a inventariação do Sistema de Abastecimento de Água financiada pelo PRODIA no valor de 87.572.240,00 MT, contudo a entrega provisória e a respectiva inventariação ocorreu em Março de 2021.

Assim, conforme o Quadro n.º X.15 – Bens não inseridos no e-Inventário, o valor por inventariar baixa de 109.646.951,78 MT para 22.074.711,72 MT, referentes ao valor remanescente do Conselho Autárquico de Vilanculos, Conselho Autárquico de Macia, Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Universidade Eduardo Mondlane, cuja digitalização dos bens adquiridos no exercício económico de 2020, que não foram inventariados no correspondente exercício, está em processo de actualização e serão reflectidos na Conta Geral do Estado de 2021 na coluna de actualizações.

Página X-26, alínea b) – o Tribunal Administrativo refere que não foram regularizadas as apólices de seguro de 91 veículos e de 63 imóveis do Estado, e nem foram registados, a favor do Estado, 9 veículos e 72 imóveis, nas entidades indicadas no Quadro n.º X.16 – Entidades com irregularidades no seguro e títulos.

Relativamente à matéria inerente a falta de registo da titularidade da viaturas e imóveis do Estado, bem como a falta de seguro, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

- a) Administração de Infra-Estruturas de Água e Saneamento
Das 8 viaturas identificadas sem registo da titularidade a favor do Estado, se esclarece que já foi regularizada a situação jurídica de 5 viaturas a favor do Estado.
- b) Conselho Autárquico de Vilanculo de Vilankulo
A viatura identificada está registada em nome do Estado (Conselho Municipal de Vilankulo), bem como tem o seguro válido;
- c) Conselho Autárquico da Cidade de Xai-Xai
Das 82 viaturas arroladas, foi regularizada a situação de seguro 20 viaturas.

Relativamente às restantes situações decorrem trabalhos com vista a contratação de serviços de seguros de veículos e imóveis, bem como a regularização da titularidade a favor do Estado.

Para garantir maior celeridade, transparência e eficácia nos processos de registo de titularidade e seguro dos bens móveis e imóveis, o Governo aprovou o Regulamento de Gestão do Património do Estado, através do Decreto nº 42/2018, de 24 de Julho, que, dentre outras matérias, desconcentra e descentraliza as competências de gestão do património do Estado, de tal modo que o registo da titularidade e seguro dos bens patrimoniais ocorra a nível local.

Adicionalmente, o Governo compromete-se através das entidades competentes accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei nº 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

Página X-27, alínea d) – o Tribunal Administrativo constata que falta de placa de identificação em 4 imóveis do Governo do Distrito de Quelimane, 5 do Conselho Autárquico da Cidade Xai-Xai e 2 do Conselho Municipal da Vila da Macia, contrariando o preceituado no n.º 1 do artigo 11 do Regulamento já citado, segundo o qual, “O Património do Estado deve ser identificado mediante a afixação de etiquetas, chapas ou placas com a expressão “PATRIMÓNIO DO ESTADO”, sempre que aplicável e conforme os casos”;

Relativamente às questões inerentes a colcação de placas de identificação de imóveis de propriedade do Estado, o Governo esclarece o seguinte:

a) Governo do Distrito de Quelimane

Já foram alocadas as placas de identificação dos imóveis Estado, estando em curso os trabalhos de colocação cuja conclusão está prevista para o corrente mês de Agosto.

b) Conselho Autárquico da Cidade de Xai-Xai

Foram alocadas 55 placas de identificação dos imóveis referidos, estando em cursos os trabalhos de colocação nos respectivos imóveis, cuja conclusão está prevista ainda para o presente exercício económico de 2021.

c) Conselho Municipal da Vila da Macia

Foram alocadas 2 placas de identificação dos imóveis referidos, estando em cursos os trabalhos de colocação nos respectivos imóveis, cuja conclusão está prevista ainda para o presente exercício económico de 2021.

Página X-27, alínea e) – o Tribunal Administrativo constata que o Mercado Municipal Patrice Lumumba, localizado na Unidade 3, no Município da Xai-Xai, encontra-se na situação de abandono e em mau estado de conservação, com as bancas a degradarem-se e a fonte de abastecimento de água inoperacional.

De igual modo, está em abandono o alpendre do mercado central, na autarquia da Macia, conforme ilustram as imagens na Figura n.º X.1 - Mercado Municipal de Patrice Lumumba e Figura n.º X.2 – Bancas no alpendre do mercado Municipal de Macia

Estes factos demonstram a falta de estudo de viabilidade na construção destas infra-estruturas e fracos mecanismos de sensibilização aos utentes, tanto na ocupação destes empreendimentos como no desencorajamento de ocupação de espaços inapropriados, para o exercício de actividades comerciais.

Tal como dão conta as imagens, as infra-estruturas estão se degradando cada vez mais, pondo em causa todo o esforço e recursos despendidos para a sua construção.

Estas autarquias, na qualidade de Unidades Gestoras Executoras de Subsistema do Património do Estado, devem realizar acções necessárias e pertinentes no quadro das suas responsabilidades no âmbito da gestão patrimonial, de acordo com as competências a si atribuídas pela alínea m) do artigo 6 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho;

Relativamente às questões inerentes a colcação de placas de identificação de imóveis de propriedade do Estado, o Governo esclarece o seguinte:

a) Conselho Autárquico da Cidade de Xa-Xai

O mercado em causa foi construído após as cheias registadas no ano de 2000, com o bjectivo de transferir os vendedores grossistas que se localizavam na zona baixa da Cidade de Xai-Xai que era propensa as inundações, porém, os vendedores não aderiram devido às condições precárias das vias de acesso, numa altura em que o Conselho Autárquico não disponha de recursos financeiros para melhorá-las mediante a pavimentação.

Para reverter a cenário, está em curso os trabalhos de requalificação da zona envolvente, que incluem a construção da estrada que parte do Mercado Ngungumbe até à Escola Unidade 3 Patrice Lumumba/Mercado do 3º Bairro Unidade 3, financiado pelo PDUL em parceria com o Banco Mundial. As melhorias em referência abarcam a reaparação das bancas, substituição das chapas danificadas, reparação dos elementos de cobertura em madeira, bem como a operacionalização dos sanitários.

Estão, ainda em curso acções de melhoramento no sistema de abastecimento de água, tendo o FIPAG aberto um furo alternativo.

b) Conselho Municipal da Vila da Macia

Está em curso o trabalho de sensibilização dos vendedores para ocuparem as bancas no alpendere do mercado, tendo até a presente data sido ocupadas 9 bancas de um universo de 52.

Página X-28, alínea f) – o Tribunal Administrativo constata que no Conselho Autárquico da Vila da Macia:

- i. **6 armazéns erguidos no Mercado 5.º Congresso, destinados à conservação de vestuário e de outros artigos comercializados, não estão a ser utilizados, sendo que as instalações foram inauguradas em 2018, conforme explicações colhidas no local.**

Sobre o assunto, no decurso da auditoria, os gestores do município afirmaram que a não utilização dos referidos armazéns deveu-se à reclamação dos vendedores que davam conta da falta de segurança, no local. No entanto, conforme acrescentaram os gestores, a edilidade está em contacto com os vendedores, visando ultrapassar o problema, tendo, por via disso, sido sensibilizados 87 vendedores que passariam a explorar tais empreendimentos, a partir do dia 16 de Junho de 2021;

Relativamente a questão esclarece-se que os 6 armazéns já estão sendo explorados desde o dia 16 de Junho do presente ano de 2021, tendo sido ocupado por trinta e cinco vendedores de roupa usada e seis vendedores de peixe.

- ii. **os furos de abastecimento de água construídos em diversos locais do Conselho Autárquico da Vila de Macia, indicados na Quadro n.º X.17- Relação de furos avariados , encontram-se avariados e em desuso.**

Relativamente a esta situação, os gestores do município informaram que decorriam acções de capacitação dos comités de gestão de furos de água, bem como mobilização de parceiros para o apoio nas despesas inerentes.

É de referir que esta entidade, na qualidade de Unidade Gestora Executora de Subsistema do Património do Estado, compete-lhe “Realizar quaisquer outras acções necessárias e pertinentes no quadro das suas responsabilidades no âmbito da gestão patrimonial”, de acordo com o estatuído na alínea m) do artigo 6 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho;

No que concerne a questão esclarece-se o seguinte: (i) O furo de Menguelene encontra-se assoreado sem possibilidade da sua reparação; (ii) O de Nelson Mandela será integrado no plano de Reparação dos furos previsto para 2022, estando em curso a procura de parceiros e/ou doadores para o suporte da despesa; e (iii) Os furos de Gumbane, Uwampaco e Uachissa estão abrangidos no perímetro de expansão do sistema de abastecimento de água em processo de requalificação e ampliação.

- iii. **durante a visita, constatou-se que três furos de água, localizados nos bairros Gombane B, Bairro 4 e Bairro 4 – Zona de Reassentamento, estão sob gestão de operadores privados, que por sua vez cobram a taxa de 300,00 Meticais mês/família. Todavia, estes operadores não têm vínculo contratual com a edilidade, nem tão pouco termos de cedência para exploração daqueles empreendimentos.**

Tratando-se de imóveis do domínio privado, a entidade deveria formalizar os termos de cedência destas infra-estruturas a terceiros, nos termos do n.º 3 do artigo 46 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, já mencionado, que determina que “A cedência dos imóveis das autarquias e das empresas públicas aos particulares é autorizada

pelo respectivo dirigente, mediante parecer da Unidade de Supervisão do Subsistema do Património do Estado”;

Relativamente a esta questão o Governo compromete-se através das entidades competentes accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

Página X-29, alínea g) – o Tribunal Administrativo constata que no Conselho Autárquico da Cidade de Xai-Xai:

- i. 2 imóveis registados nos mapas de inventário da entidade, como casas de Praia, localizados no Posto Administrativo com o mesmo nome, são ruínas, conforme ilustram as imagens.***

Por outro lado, uma residência de natureza habitacional encontra-se em estado avançado de degradação, carecendo de profundas intervenções.

Figura 3 – Edifício Habitacional no Posto Administrativo da Praia do Xai-Xai

Como se observa, no âmbito da gestão patrimonial, há clara ausência de acções concretas visando salvaguardar o parque imobiliário do Estado, em preterição do disposto na alínea m) do artigo 6 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho;

Sobre esta questão esclarece-se que está em curso a elaboração de um projecto de parceria público-privada, para a exploração dos imóveis na vertente turística.

- ii. existência de vários artigos fora de vida útil, em mau estado de conservação e sem utilidade, carecendo de abate.***

A este propósito, no decurso da auditoria, a edilidade afirmou que foi criada uma comissão para a verificação da incapacidade de bens patrimoniais que atingiram a vida útil e sem utilidade para trâmites subsequentes.

Nos termos do plasmado no artigo 79 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho, constituem motivos de abate de bens do património do Estado a incapacidade e a ociosidade, como é o caso.

É de referir que do Mapa Consolidado do Inventário do Património do Estado, anexo à CGE de 2020, na orgânica do Conselho Autárquico da Cidade de Xai-Xai, consta o abate de veículos avaliados em 38.610.000,00 Meticais.

O Tribunal Administrativo solicitou à entidade a relação dos bens que foram objecto deste abate no e-Inventário da respectiva UGB, tendo os gestores afirmado e comprovado, através de um edital, que a última operação relacionada com abates ocorreu em 2017, desconhecendo assim os dados registados nesta CGE.

No que diz respeito a esta questão esclarece-se que com a expansão do e-SISTAFE Autárquico, conforme referido no esclarecimento dado à questão da Página X-20, primeiro parágrafo irá permitir, conforme a resposta dada à questão Página X-15, último parágrafo, o uso da ferramenta desenvolvida na aplicação e_Inventario que identifica e emite um relatório dos bens totalmente amortizados permitindo melhor gestão do património do Estado e irá facilitar a tomada de decisão, relativamente aos abates ou reavaliação dos bens.

Contudo, o Governo compromete-se, ainda, através das entidades competentes accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

XI – OPERAÇÕES DE TESOURARIA

11.4.1.1 – Epígrafe 6. a) C.T.R. – Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar

Página XI-7, penúltimo e último parágrafos, o Tribunal Administrativo afirma que verifica-se, no quadro, que o total regularizado, em 2020, supera os adiantamentos concedidos, como consequência da regularização parcial de 1.901 milhares de Meticais, neste ano, de um adiantamento efectuado em 2017, no montante de 699.000 milhares de Meticais, ao Instituto Nacional de Estatística, para fazer face ao Censo Geral da População e Habitação, o qual foi regularizado em 645.364 milhares de Meticais, em 2018 e 36.719 milhares de Meticais, em 2019, permanecendo ainda um saldo por regularizar de 15.016 milhares de Meticais.

A falta de regularização dos adiantamentos efectuados por OT's contraria o preceituado nas circulares de encerramento do exercício, emanadas anualmente pelo Ministro da Economia e Finanças.

Sobre esta questão esclarece-se que aquando da realização do Censo Geral da População e Habitação de 2017 havia compromisso de financiamento externo do Banco Mundial, deste modo o Tesouro público procedeu ao adiantamento de fundo na perspectiva de regularizar por contrapartida do referido desembolso.

Conforme referido acima, a sua regularização tem sido feita de forma parcial em função das disponibilidades financeiras que o sector tem mobilizado ao longo do tempo.

Página XI-8, último parágrafos, o Tribunal Administrativo refere que a solicitação do adiantamento de fundos por Operações de Tesouraria foi fundamentada pela exiguidade de dotações orçamentais e não pela urgência de pagamento da despesa. Ademais, a informação proposta sobre a qual recaiu o despacho do ministro dá conta da necessidade de 2.742 milhões de Meticais, valor inferior em 507 milhões de Meticais, em relação aos 3.249 milhões de Meticais que foram efectivamente pagos.

O pagamento a mais é indevido, à luz do artigo 101 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.

Relativamente a esta questão esclarece-se que, o valor de 507 milhões de Meticais, não faz parte dos pagamentos que totalizam 2.742 milhões de Meticais devidamente autorizados por Despacho de 30/06/2020. O montante de 507 milhões de Meticais é referente ao pagamento feito no âmbito do Financiamento das Obras de Emergência do Sector de Estradas, autorizado por Despacho de 21/12/2020. Conforme se observa não foi efectuado nenhum pagamento indevido, pois os dois pagamentos devidamente autorizados em despachos separados.

Página XI-9, quinto a último parágrafos – o Tribunal Administrativo refere que o adiantamento concedido foi fundamentado pela falta de condições para proceder-se ao reforço da dotação orçamental, em virtude de o orçamento inicialmente aprovado ter sido aplicado na assistência humanitária às populações deslocadas de suas zonas de origem, devido a ataques nas Províncias de Cabo Delgado, Sofala e Manica e no repatriamento de cidadãos nacionais, vindos da África do Sul, no âmbito da prevenção da Pandemia do Covid-19.

A regularização deste adiantamento foi feita na célula orçamental “143302 - Apoio às vítimas de calamidades”, no orçamento de funcionamento, do sector “25A001641 – Instituto Nacional de Gestão de Calamidades”.

Da verificação feita à informação atinente à execução do orçamento da instituição beneficiária, foi apurado que ocorreu, efectivamente, um reforço da verba 143302 - Apoio às vítimas de calamidades, como se demonstra no Quadro n.º XI.10 – Movimento de Dotações.

Ora, a informação do mapa demonstrativo consolidado não é consistente, visto que o montante concedido àquele instituto, na modalidade de adiantamento de fundos, foi de 250.000 milhares de Meticais, que diverge do registado naquele mapa (144.264 milhares de Meticais).

Tratando-se de um adiantamento por Operações de Tesouraria, que foi regularizado na totalidade, por dedução na verba orçamental, dos fundos utilizados, não resulta clara a divergência acima referida.

Relativamente a este assunto, referir que o valor reportado pelo TA registado no mapa demonstrativo consolidado não faz parte dos 250 milhões pagos por Operações de Tesouraria, pois da leitura feita ao relatório em causa fica evidente que este montante foi regularizado na Despesa Paga Por Via Directa, que antes desta operação ascendia a 42.456.165,36 Meticais, que adicionado ao montante pago por operações de tesouraria, ora regularizado, totaliza 292.456.165,36 Meticais, constante no mapa consolidado.

Assim, a inconsistência do Mapa consolidado que espelha a execução do Sector não foi verificada.

Página XI-9, segundo e terceiro parágrafos – o Tribunal Administrativo afirma que para viabilizar o adiantamento, a entidade alegou a impossibilidade do alargamento da célula

orçamental. No entanto, não constam, da informação-proposta, os motivos da inexistência da dotação orçamental no ministério em referência.

Ainda, daquela informação, foi possível constatar a falta de coerência na fundamentação apresentada, visto que a mesma faz referência ao reforço de dotação solicitada pelo Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças (CEDSIF) e pelo Gabinete de Informação (GABINFO), para fazer face ao pagamento de dívidas à empresa Tmcel, SA, e não ao ministério beneficiário do adiantamento.

O adiantamento de fundos por operações de tesouraria no valor de 800.196 milhões de Meticais, ora regularizado no sector Ministério de Ciência e Tecnologia Ensino Superior e Técnico Profissional, é referente a pagamentos efetuados às empresas Movitel e Tmcel no âmbito das dívidas contraídas por este sector, sendo 663.372 milhões de Meticais de internet e banda larga e 136.826.07 milhões de meticais de transmissão de dados, respetivamente. Valores estes por lapso não previstos no Orçamento do Estado e de carácter urgente.

Página XI-10, penúltimo e último parágrafos – o Tribunal Administrativo afirma que foram adiantados fundos no montante de 249.804 milhares de Meticais, que permitiram ao ministério proceder ao pagamento parcial de obrigações estatutárias de 2019 e 2020, junto de organismos internacionais.

Para o efeito, consta como justificativa a exiguidade de dotações orçamentais e a necessidade de se evitar sanções por parte daqueles organismos.

A verba orçamental pela qual ocorreu a regularização é indicada no Quadro n.º XI.12 – Movimento de Dotações.

Como se pode ver no quadro anterior, a contabilização do valor adiantado foi feita na modalidade de pagamento directo a favor do beneficiário, contrastando com o apurado na verificação dos processos de pagamento, em que consta que o montante foi canalizado para a conta bancária do ministério.

Sobre esta questão, esclarece-se que tendo em conta que o beneficiário final são Organismos Internacionais (operações com o Exterior) cujos pagamentos são efectuados a partir de uma conta domiciliada no Banco de Moçambique, considerando as facturas objecto de pagamento emitidas pela entidade beneficiária.

Adicionalmente seria de esclarecer o seguinte, o Módulo de Execução Orçamental (MEX) do e-SISTAFE considera duas vias de execução orçamental, a saber: (i) A via directa cujo pagamento é efectuado a favor de um fornecedor ou credor; e (ii) A via de Adiantamento de Fundos quando o valor é adiantado a favor da conta de uma UGB. Os adiantamentos por Operações de Tesouraria não são registados no MEX ficam registados somente em Operações de Tesouraria no momento da respectiva regularização no MEX são registados como pagamento via directa.

Página XI-11, segundo parágrafo alíneas a) e b) – o Tribunal Administrativo afirma que Foi requisitado o valor de 3.140.306 milhares de Meticais, dos quais 1.000.000 milhares de Meticais

foram repassados ao BNI, no âmbito da mitigação dos efeitos da Covid-19 e 2.140.306 milhares de Meticais destinaram-se ao resgate antecipado e parcial de títulos da dívida na posse dos fornecedores do Estado.

Compulsados os processos, apurou-se que:

- a) *O montante repassado ao BNI transitou por Operações de Tesouraria, dada a falta de dotação orçamental e a necessidade urgente da abertura da linha de crédito para colmatar os efeitos da Pandemia da Covid-19, no sector empresarial.*

A regularização ocorreu na verba “231099 - Outras Operações Financeiras Activas”, do sector “65A001056– Operações Financeiras do Estado”;

- b) *O recurso às Operações de Tesouraria, para o resgate de títulos aos fornecedores, deveu-se à exiguidade de dotações orçamentais e a urgência na operacionalização do despacho do Ministro da Economia e Finanças de 19-06-2020, que visava apoiar o sector privado a mitigar o impacto económico da Pandemia da Covid-19, até ao limite de 200.000 milhares de Meticais, por cada detentor dos títulos.*

Entretanto, do levantamento feito pelo MEF, foram validadas e pagas por esta via, dívidas no montante de 2.140.306 milhares de Meticais.

A regularização do adiantamento ocorreu pela verba “232099 - Outras Operações Financeiras Passivas”, no montante de 1.044.845 milhares de Meticais e na verba “232002 - Empréstimos internos bancários”, no valor de 1.095.461 milhares de Meticais.

No que concerne à verba “232002 - Empréstimos internos bancários”, através da qual parte do adiantamento foi regularizado, o TA não encontra enquadramento para o efeito, o que indicia desvio de aplicação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 78, do Título I do Manual de Administração Financeira e Procedimentos Contabilísticos, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 181/2013, de 14 de Outubro, do Ministro das Finanças.

Como se pode constatar, há um uso excessivo das Operações de Tesourarias, para atender a despesas que em princípio deviam merecer enquadramento no OE.

Há a referir que com a dotação provisional, sob gestão do Ministro que superintende a área das Finanças, se pode fazer a afectação de recursos a despesas não previsíveis e inadiáveis, em momento oportuno.

Relativamente a esta constatação esclarece-se o seguinte:

- *O ano de 2020 foi a típico, caracterizado por: (i) início do exercício económico sem a Lei Orçamental respectiva aprovada; (ii) necessidade de assegurar o funcionamento do aparelho do Estado bem como a realização de despesas urgentes e inadiáveis, no âmbito da Pandemia da Covid-19, do Teatro Operacional Norte e outras despesas de carácter urgente e inadiável; e (iii) necessidade de reconduzir o Orçamento do Estado de 2019, para o exercício económico de 2020, aprovação do Orçamento do Estado de 2020 no início do segundo Trimestre de 2020 (Lei n.º 3/2020, de 22 de Abril) e elaboração do Orçamento Rectificativo no último Trimestre de 2020 (Lei n.º 11/2020, de 24 de Novembro).*

- A regularização destas despesas foi feita no respectivo exercício económico, conforme emana o n.º 2 do Artigo 2, do Regulamento de Operações de Tesouraria, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 124/2008, de 30 de Dezembro.
- Por fim, seria de esclarecer que os recursos inicialmente não contabilizados no orçamento foram utilizados para responder actividades específicas ligadas à soberania do Estado. Essas operações foram registadas e contabilizadas no e-SISTAFE, e constam no Relatório de Execução e Conta Geral do Estado.

11.4.1.2 – Epígrafe 6.b) C.T.R. – Provisão para Despesas a Regularizar

Página XI-14, terceiro parágrafo e seguintes – o Tribunal Administrativo refere que como se pode ver, no Quadro n.º XI.17 – Movimentos – Receitas de Terceiros Central, o sindicato não procedeu à devolução integral dos fundos recebidos, conforme orienta o Ofício n.º 311/GAB/MEF/2020, de 11 de Novembro, do Ministro da Economia e Finanças, que previa a retenção, por parte do sindicato, de uma quantia equivalente a USD 20 milhões para assegurar a importação de combustíveis, de 20 de Dezembro de 2020 a 10 de Janeiro de 2021.

Como consequência, ingressaram, transitoriamente, nos cofres do Estado, 4.578.400 milhares de Meticais, dos 6.200.000 milhares de Meticais, inicialmente previstos. O défice foi colmatado da seguinte forma:

- a) recurso às receitas fiscais, da Conta Única do Tesouro, no montante de 1.397.600 milhares de Meticais, com a emissão da Nota de Lançamento atrás referida, visando a reclassificação da receita orçamental em Operações de Tesouraria;*
- b) utilização de fundos da conta bancária de Receitas de Terceiros, no valor de 224.000 milhares de Meticais.*

A forma adoptada para colmatar o défice está à margem das normas e procedimentos de gestão de fundos orçamentais e extra-orçamentais, uma vez que as Notas de Lançamento, no primeiro caso, são emitidas, apenas, para a correcção de erros de classificação nas receitas canalizadas à CUT, não se enquadrando nestas operações a utilização dos fundos daquela conta bancária, para o pagamento de despesas orçamentais.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que o procedimento visou garantir a regularização do valor em dívida junto do Banco de Moçambique dentro do prazo, evitando desta forma o incumprimento e consequente incremento da dívida interna que seria acrescida de juros.

Importa ainda referir que o montante de 1.621.600 milhares de Meticais não devolvidos, serviu para garantir a importação de combustíveis durante o período em que o sindicato ficou a espera da reposição do valor necessário através do mesmo mecanismo.

Por fim, esclarecer que, considerando a parcela não devolvida pelo sindicato em 2020, no exercício económico de 2021 foi disponibilizado para o mesmo sindicato apenas 4.578.400

milhares de Meticais, correspondente ao montante efectivamente devolvido nos cofres do Estado no exercício económico em análise, que doravante será mantido nos processos subsequentes.

11.4.1.3 – Epígrafe 6.d) C.T.R – Valores não Especificados Recebidos em Depósito

Página XI-16, penúltimo e último parágrafos – o Tribunal Administrativo afirma que a emissão das Notas de Lançamento acima pressupõe a existência, na CUT, de receitas classificadas erradamente, que não é o caso, visto que os montantes em causa encontravam-se devidamente classificados a título de receita orçamental. Este facto faz com que os mesmos não fiquem contabilizados, quer nas receitas do Orçamento do Estado, quer em Operações de Tesouraria.

Uma vez mais, o valor em causa foi movimentado fora do circuito normal da execução orçamental, num procedimento que contraria o Princípio da Unidade de Tesouraria, consagrado na alínea a) do n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, e a transparência na utilização dos recursos públicos.

Relativamente a esta questão, apraz-nos esclarecer o seguinte:

- A movimentação e/ou reclassificação do valor da conta bancária de Emergência-2020 foi feita dentro do circuito de execução orçamental, na medida em que quando os valores são transferidos desta conta para realimentar a CUT em função das necessidades pontuais da tesouraria, a sua disponibilização para os sectores (Libertação de Quotas Financeiras), é feita observando as regras de execução orçamental até a efetivação dos pagamentos para os credores do Estado;
- Os resultados de execução dos fundos da COVID-19 estão refletidos nos Relatórios de Execução e na Conta Geral do Estado, na medida em que os mesmos constam nas linhas orçamentais de cada sector que foi alocado estes recursos para realizar actividades específicas no âmbito de mitigação dos efeitos desta pandemia; e
- A transferência de valores da COVID-19 para uma conta especial não coloca em causa o princípio da unicidade da tesouraria, uma vez que a conta em questão é subsidiária da CUT, ou seja, faz parte das contas que constituem a estrutura piramidal da CUT conforme o preceituado no artigo 56 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento, do Sistema de Administração Financeira do Estado.

Página XI-19, terceiro a último parágrafos – o Tribunal Administrativo refere que Compulsados os processos, apurou-se que, de um modo geral, os pagamentos efectuados nesta epígrafe foram por conta de subsídios de férias dos funcionários daquelas instituições, com a excepção da Inspeção Geral de Finanças – Região Centro que, para além das despesas anteriormente referidas, também pagou subsídios de risco.

Questionados sobre a utilização das Operações de Tesouraria para fazer face a estas despesas, os responsáveis pela gerência apresentaram o Despacho Conjunto dos Ministros da Economia e Finanças e da Administração Estatal e Função Pública, datado de 19 de Novembro de 2019, o qual estabelece, apenas, as percentagens e critérios de atribuição a adoptar no pagamento daqueles subsídios.

Ora, tratando-se de subsídios legalmente aprovados, o seu pagamento devia ocorrer por via orçamental, evitando-se, deste modo, o recurso às Operações de Tesouraria.

A utilização indevida de fundos movimentados por Operações de Tesouraria, para financiar despesas públicas, constitui infracção financeira, ao abrigo da alínea m) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.

Relativamente a esta questão esclarece-se que está em curso um trabalho no sentido de incluir estas despesas no OE, situação que será corrigida no presente exercício económico.

Maputo, Agosto de 2021